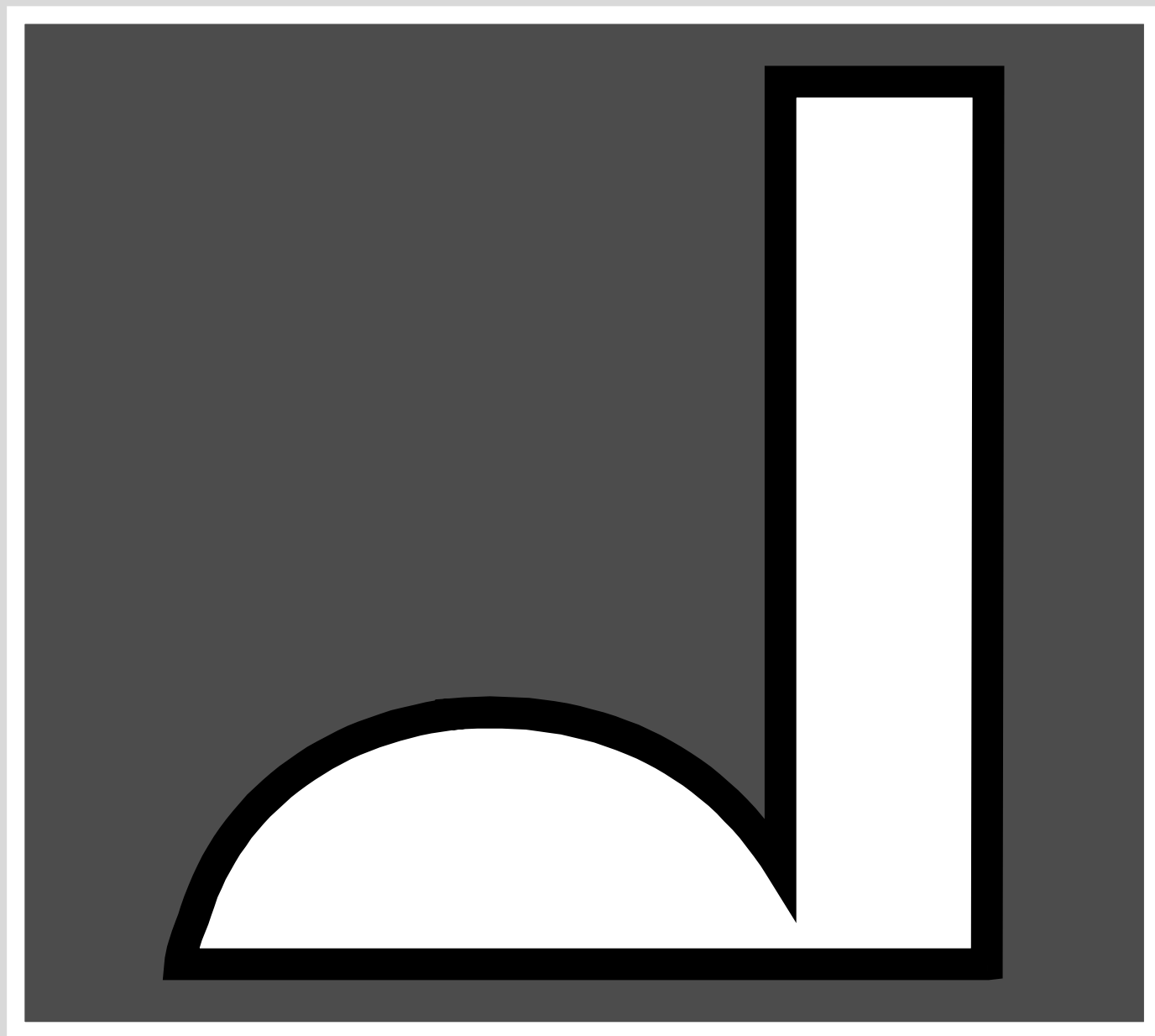




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 092 – TERÇA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente José Sarney – PMDB – AP</p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS</p> <p style="text-align: center;">2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p style="text-align: center;">1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p style="text-align: center;">2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI</p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI</p> <p style="text-align: center;">4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS</p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Silhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ</p>	
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p style="text-align: center;">Corregedores Substitutos Hélio Costa – PMDB – MG Delcídio Amaral – PT – MS Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p style="text-align: center;"><i>Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003</i></p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 40/95)</p> <p style="text-align: center;"><i>Aguardando indicações pelas lideranças</i></p>	
LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT, PTB, PSB, PL)</p> <p style="text-align: center;">Líder Tião Viana PT-AC</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Antônio Carlos Valadares Magno Malta Fernando Bezerra Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Ideli Salvatti Geraldo Mesquita Júnior</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 28 (PFL – PSDB)</p> <p style="text-align: center;">Líder Efraim Morais PFL-PB</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Eduardo Azeredo Rodolpho Tourinho</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder Aloizio Mercadante PT-SP</p>	<p style="text-align: center;">Vice-Líderes João Capiberibe Fernando Bezerra Patrícia Saboya Gomes Hélio Costa Marcelo Crivella</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB - 22</p> <p style="text-align: center;">Líder Renan Calheiros PMDB-AL</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Juvêncio da Fonseca Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL -18</p> <p style="text-align: center;">Líder José Agripino PFL-RN</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Leomar Quintanilha Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges</p>	<p style="text-align: center;">Rodolpho Tourinho José Jorge</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB – 10</p> <p style="text-align: center;">Líder Arthur Virgílio PSDB-AM</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PDT - 5</p> <p style="text-align: center;">Líder Jefferson Péres PDT-AM</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Almeida Lima</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPS – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder Mozarildo Cavalcanti PPS-RO</p> <p style="text-align: center;">Vice Líder Patrícia Saboya Gomes</p>
EXPEDIENTE		
<p style="text-align: center;">Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;">Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 87ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 30 DE JUNHO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Avisos de Ministro de Estado

Nº 224, de 2003, de 24 do corrente, do Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 213, de 2003, do Senador Garibaldi Alves Filho. 16587

Nº 596, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 173, de 2003, do Senador Antonio Carlos Valadares.... 16587

Nº 598, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 195, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. 16587

Nº 599, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 214, de 2003, do Senador Garibaldi Alves Filho. 16587

Nº 600, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 311, de 2003, do Senador Marcelo Crivella. 16587

Nº 601, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 267, de 2003, do Senador Romero Jucá. 16587

Nº 602, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 297, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. 16587

Nº 871, de 2003, de 24 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 233, de 2003, do Senador Delcídio Amaral.... 16587

Nº 950, de 2003, de 25 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 115, de 2003, do Senador Magno Malta. 16587

1.2.2 – Ofício do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Nº 201, de 2003, de 25 do corrente, encaminhando informações complementares em resposta ao Requerimento nº 80, de 2003, do Senador Eduardo Suplicy..... 16587

1.2.3 – Parecer

Nº 711, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde..... 16588

1.2.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2003 (nº 40/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação Técnica, celebrado na cidade do Cabo, em 1º de março de 2000..... 16591

Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2003 (nº 726/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Lima, em 6 de dezembro de 1999..... 16595

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 378 a 379, de 2003, lidos anteriormente, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições... 16597

1.2.6 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados (continuação)

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2003 (nº 3.206/2000, na Casa de origem), que altera artigos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 –

Lei de Execução Penal – para dispor sobre a emissão anual de atestado de pena a cumprir.	16597		
Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1996 (nº 3.731, de 1997, na origem), que dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova e o procedimento criminal.	16599		
1.2.7 – Mensagem do Presidente da República			
Nº 138, de 2003 (nº 282, de 2003, na origem), de 27 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.	16608		
1.2.8 – Ofícios do Presidente da Câmara dos Deputados			
Nº 1.334, de 2003, de 26 do corrente, comunicando que foram incorporadas ao texto as Emendas de Redação de nºs 01, 02 e 03, aprovadas por essa Casa, e que foram aprovadas as Emendas nºs 4, 5 e 6, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (nº MPV nº 114, de 2003, do Poder Executivo). (Anexado ao processado do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003).	16616		
Nº 1.341/2003, de 26 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002 (nº 7.018/2002, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 26.06.2003)	16617		
1.2.9 – Comunicação da Presidência			
Recebimento da Mensagem nº 137, de 2003 (nº 279/2003, na origem), de 26 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no âmbito do Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Público – Reforma Fiscal.	16617		
		1.2.10 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos	
		Nº 32, de 2003, de 29 de abril de 2003, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, em reunião realizada na presente data.	16617
		1.2.11 – Comunicações da Presidência	
		Abertura de prazo para interposição de recurso ao Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, lido anteriormente.	16617
		Adoção, Pelo Presidente da República da Medida Provisória nº 123, de 2003, que define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.	16617
		1.2.12 – Ofício	
		Nº 632, de 2003, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Especial Mista, destinada a apreciar a Medida Provisória nº 121, de 2003. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	16618
		1.2.13 – Leitura de Projetos de Lei do Congresso Nacional	
		Nº 8, de 2003-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$36.338.239,00 (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais), para os fins que especifica. (Mensagem nº 63, de 2003-CN, nº 272/2003, na origem). Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	16619
		Nº 9, de 2003-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$59.653.549,00 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 64, de 2003-CN, nº 277/2003, na origem). Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	16622
		Nº 10, de 2003-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Defesa e da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$190.557.415,00 (cento e noventa milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quinze reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 65, de	

2003-CN, nº 280/2003, na origem). Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	16627	ções presidências e a prática do governo de Luiz Inácio Lula da Silva.....	16660
Nº 11, de 2003-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor global de R\$231.033.545 (duzentos e trinta e um milhões, trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 66, de 2003-CN, nº 283/2003, na origem). Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	16636	SENADOR <i>EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</i> – Congratulações ao Presidente da República pelo anúncio do Programa Primeiro Emprego, sugerindo a adoção de programas sociais criados em Tocantins.....	16660
Nº 12, de 2003-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$604.926.830,00 (Seiscentos e quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 67, de 2003-CN, nº 284/2003, na origem). Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....	16643	SENADOR <i>RENAN CALHEIROS</i> , como Líder – Saudações ao governo pelo lançamento do Programa Primeiro Emprego.....	16662
Nº 13, de 2003-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$6.181.787,00 (seis milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 68, de 2003-CN, nº 285/2003, na origem). Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	16649	SENADOR <i>MÃO SANTA</i> – Apelo para a liberação de sessenta mil reais para custeio do Hospital Universitário do Piauí.....	16663
		1.2.15 – Comunicações da Presidência	
		Autuação, por solicitação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, da Representação nº 1, de 2003, proveniente do Requerimento nº 38, de 2003-CAE, em que solicita a instauração de processo administrativo para exame das irregularidades e dos abusos praticados pelas Empresas Enron e AES na licitação realizada em 1998, para transferência do controle acionário da Empresa de Energia Elétrica de São Paulo – Eletropaulo, bem como proceder a notificação e informação de estilo, e se for o caso, decidindo-se pela remessa do autos ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.	16666
		Autuação, por solicitação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, da Representação nº 2, de 2003, proveniente do Requerimento nº 39, de 2003-CAE, em que solicita a instauração de processo administrativo para exame dos abusos e práticas concorrenciais desenvolvidas pelas Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo, contrariando os interesses da população da cidade, bem como proceder às notificações e informações de estilo, e, se for o caso, decidindo-se pela remessa dos autos ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.	16666
		1.2.16 – Leitura de projetos	
		Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que altera o art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dispensar de licitação a transferência de imóveis aos destinatários de programas habitacionais.	16666
		Projeto de Resolução nº 27 de 2003, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que restabelece a Resolução nº 8, de 2001, do Senado Federal.....	16668
		1.2.17 – Discursos do Expediente (continuação)	
		SENADORA <i>IRIS DE ARAÚJO</i> – Análise do governo Lula. O Governo deve estar atento a dados do IBGE para reverter dívida social do País. ...	16670
Importância de se incentivar a produção de energia eólica no País. Apresentação de projeto de lei que visa acabar com a discriminação existente na classificação oficial do governo para os produtores de energia.....	16651		
SENADOR <i>JOÃO CAPIBERIBE</i> , como Líder – Otimismo com anúncio de recursos para microcrédito na Amazônia.	16654		
SENADOR <i>LEONEL PAVAN</i> – Defesa da revisão da proibição de pesca com tarrafa.....	16655		
SENADORA <i>IDELI SALVATTI</i> – Balanço dos seis meses do governo Lula.	16656		
SENADOR <i>LEONEL PAVAN</i> , como Líder – Contradições entre o discurso anterior às elei-			

SENADOR <i>ROBERTO SATURNINO</i> – Elo- gia sentença a favor de sócio minoritário de em- presa falida, cujos bens corriam o risco de serem arrestados para pagamentos de dívidas trabalhis- tas da empresa.....	16676	transcurso do 92º aniversário de fundação da Assembléia de Deus.	16705
SENADOR <i>VALDIR RAUPP</i> – Importância do agronegócio para o país.	16681	1.2.20 – Discursos encaminhados à pu- blicação	
SENADOR <i>SERYS SLHESSARENKO</i> – Encontro da Frente Parlamentar de Desenvolvi- mento sustentável e apoio à Agenda 21.	16684	SENADOR <i>LEONEL PAVAN</i> – Considera- ções sobre a charge de autoria de Kácio, publica- da na edição do último dia 19 do Correio Brasile- ense.....	16706
SENADOR <i>PAULO PAIM</i> – Cumprimenta o Presidente Lula e o Ministro Jacques Wagner pelo lançamento do Programa Primeiro Emprego. Comenta a situação das empresas aéreas nacion- ais, principalmente, o processo de fusão entre Varig e TAM.	16691	SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – síntese das atividades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural –SENAR.....	16706
SENADOR <i>GERALDO MESQUITA JÚNIOR</i> – O papel da representação política no nosso país.	16694	1.2.21 – Comunicação da Presidência	
SENADOR <i>JONAS PINNHEIRO</i> – Comen- ta documento da Confederação Nacional da Agri- cultura sobre a reforma tributária.....	16698	Lembrando ao Plenário a realização de sessão conjunta do Congresso Nacional ama- nhã, dia 1º de julho, às 11 horas, destinada a Lei- tura de Mensagem Presidencial.	16707
SENADOR <i>PEDRO SIMON</i> – Análise do governo Lula. Comenta a Posse do novo Procur- ador-Geral da República Cláudio Fonteles.....	16699	1.3 – ENCERRAMENTO	
1.2.18 – Leitura de projetos		2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY, EM 30 DE JUNHO DE 2003.	
Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que altera o art. 3º da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, para regular a solidariedade de sócios minoritários relativamente a débitos junto à Seguridade So- cial.	16701	3 – ATA DAS COMISSÕES PERMANENTES (Publicada em suplemento a este Diário).	
Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2003, de autoria do Garibaldi Alves Filho, que altera a Lei nº 10.438, de 26.04.2002, que trata da expan- são da oferta da energia elétrica emergencial, re- composição tarifária extraordinária, cria o Progra- ma de Incentivos às Fontes Alternativas de Ener- gia Elétrica (PROINFA) a Conta de Desenvolvi- mento Energético (CDE) e dá outras providênci- as.....	16702	4 – SECRETARIA-GERAL DA MESA	
1.2.19 – Leitura de requerimentos		Resenha das matérias apreciadas pelo Se- nado Federal e Congresso Nacional, no período de 1º a 30 de junho de 2003 e correspondências expedidas.	16712
Nº 511, de 2003, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, solicitando que seja instalado o Tribunal de Contas da União a realizar auditoria de natureza operacional no Banco Central e na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). ...	16705	5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA	
Nº 512, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de Aplauso pelo		6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
		13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	
		14 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL	

Ata da 87ª Sessão Não Deliberativa, em 30 de junho de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos,
da Sra. Serys Slhessarenko, e dos Srs. Geraldo Mesquita Júnior e Mão Santa*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Nº 224, de 2003, de 24 do corrente, do Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 213, de 2003, do Senador Garibaldi Alves Filho.

DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

Nº 596, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 173, de 2003, do Senador Antonio Carlos Valadares.

Nº 598, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 195, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

Nº 599, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 214, de 2003, do Senador Garibaldi Alves Filho.

Nº 600, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 311, de 2003, do Senador Marcelo Crivella.

Nº 601, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em

resposta ao Requerimento nº 267, de 2003, do Senador Romero Jucá.

Nº 602, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 297, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 871, de 2003, de 24 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 233, de 2003, do Senador Delcídio Amaral.

DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Nº 950, de 2003, de 25 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 115, de 2003, do Senador Magno Malta.

Requerimentos de nºs 213 e 233, de 2003, ficarão na Secretaria-Geral da Mesa à disposição dos Requerentes.

As demais informações foram encaminhadas, em cópia, aos respectivos Requerentes.

Os Requerimentos nºs 115, 173, 195, 214, 311, 267 e 297, de 2003, vão ao Arquivo.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Ofício nº 201, de 2003, encaminhando informações complementares em resposta ao Requerimento nº 80, de 2003, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações complementares foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente e o requerimento vai ao Arquivo.

PARECER

PARECER Nº 711, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

O ilustre autor do PLS nº 174, de 2000, Senador Luiz Pontes, pretende acrescentar, por meio do art. 1º do projeto, a alínea **g** ao inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (lei dos planos e seguros privados de assistência à saúde).

O propósito da alteração é o de inserir como item de cobertura obrigatória nos planos e seguros que incluem internação hospitalar “as despesas de acompanhante de recém-nascidos, lactentes e crianças, enquanto esses permanecerem internados em unidade de tratamento intensivo neonatal ou pediátrico”.

A vigência da norma está prevista para a data de sua publicação, segundo dispõe o art. 2º da proposição.

O autor justifica a apresentação do projeto pelo fato de terem-lhe chegado reclamações de todo o território brasileiro sobre o descumprimento da lei nos casos de pacientes internados em unidades de tratamento intensivo – “mesmo quando se trata de crianças que ainda necessitam de aleitamento materno”. Ele salienta que as operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde não vêm cobrindo as despesas de acompanhantes de pacientes menores de dezoito anos de idade, conforme determina o art. 12, II, **f** da lei, por interpretarem que a norma considera que, em caso de internação em unidade de tratamento intensivo, não há a necessidade de permanência dos pais ou responsáveis no hospital.

Conforme o ilustre Senador, isso constitui um excesso por parte daquelas instituições e, portanto, a proposição tem o objetivo de “emprestar ao dispositivo mencionado daquela lei o cunho de interpretação autêntica, para evitar o descabimento hermenêutico de que tem sido vítima”.

Na legislatura anterior, o projeto havia sido distribuído a esta Comissão de Assuntos Econômicos para apreciação em caráter terminativo, onde, esgotado o prazo regulamentar, não havia recebido emen-

das. Naquela ocasião, recebeu voto do relator, Senador Wellington Roberto, pela aprovação da matéria com a emenda que sugeria.

No fim da legislatura, como o projeto não havia sido apreciado pela comissão, o processado foi então devolvido, para atender ao disposto no art. 89, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com a Resolução nº 17, de 2002.

Dessa forma, no início da atual legislatura, o projeto veio a esta Comissão de Assuntos Econômicos para continuar em tramitação, em virtude do disposto no art. 332, II, com a redação dada pela Resolução nº 17, de 2002, tendo sido a mim confiada a relatoria da matéria.

II – Análise

Neste parecer, faço minhas as considerações exaradas pelo ilustre relator da matéria na última legislatura, por comungar de suas preocupações com a relevância do tema e com a necessidade de aprovação do projeto para estancar o abuso que vem sendo cometido pelas operadoras de planos e seguros privados de saúde.

Para ilustrar a importância do projeto em análise, lembro aqui os pontos mais relevantes das manifestações de profissionais de saúde enviadas ao autor da proposta:

- A importância da presença do pai, mãe ou responsável no processo de recuperação de crianças gravemente enfermas, mesmo que o acompanhante não possa estar em contato direto com a criança, pois sua presença confere tranquilidade e segurança quanto aos procedimentos que estão sendo tomados, sentimentos que são transferidos para a criança e resultam em maior chance de recuperação;
- A acentuada redução nos índices de mortalidade infantil no Brasil fez-se notar, sobretudo, na mortalidade tardia (entre o período neonatal e o final do primeiro ano de vida), mas não se fez sentir com a mesma intensidade na mortalidade precoce (nos primeiros vinte e oito dias de vida), a despeito dos avanços nas tecnologias de suporte desenvolvidas em berçários de alto risco e unidades de terapia intensiva neonatal;
- Alguns serviços materno-infantis públicos no Brasil – e também algumas unidades no exterior – têm obtido êxitos a partir da conciliação de tecnologias avançadas de

suporte com estratégias de humanização assistencial, entre as quais se destaca a preservação da figura materna nos ambientes hospitalares de assistência como fator decisivo na recuperação do recém-nato ou lactente jovem, medida que atende ao que dispõem o Estatuto da Criança e do Adolescente e as normas do Ministério da Saúde concernentes ao Programa de Assistência Humanizada ao Recém-Nascido de Baixo Peso;

• O mesmo êxito ainda não vem sendo observado no setor privado, onde – sem a cobertura de despesas de acompanhantes – os esforços e investimentos dirigidos à clientela das unidades de terapia intensiva neonatal ou pediátrica não vêm proporcionando os resultados almejados.

Os dados acima corroboram, portanto, a necessidade de alterar a atual situação.

Por fim, concordamos, também, com a opinião do Senador Wellington Roberto de que, em vez de limitar o direito em pauta aos recém-nascidos, lactentes e crianças internados em unidades de tratamento intensivo neonatal ou pediátrico – como faz o PLS nº 174, de 2000 – , deveríamos assegurá-lo a todos os menores de dezoito anos, conforme a intenção original do legislador, razão por que este parecer propõe não a inclusão de uma nova alínea no inciso II, do art. 12, da Lei nº 9.656, mas a inserção, na alínea f original, de trecho para enfatizar que o direito ali previsto se estende aos casos de internação em unidade de tratamento intensivo ou similar.

III – Voto

Nosso voto, portanto, é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CAE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, a seguinte redação:

Art. 1º A alínea f, do inciso II, do art. 12, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

.....

II –

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de

dezoito anos, inclusive quando se tratar de internação em unidade de terapia intensiva ou similar.

.....(NR)”

Ramez Tebet, Presidente – **Mão Santa**, Relator – **Ana Júlia Carepa** – **Eduardo Suplicy** – **Delcídio Amaral** – **Roberto Saturnino** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Garibaldi Alves Filho** – **Gilberto Mestrinho** – **Valdir Raupp** – **César Borges** – **Efraim Moraes** – **Jonas Pinheiro** – **Rodolpho Tourinho** – **Antero Paes de Barros** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes** – **Romeiro Jucá**.

TEXTO FINAL

OFERECIDO AO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 2000

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea f, do inciso II, do art. 12, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.. ..

II –

.....

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de dezoito anos, inclusive quando se tratar de internação em unidade de terapia intensiva ou similar.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

Relator: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

O PLS no 174, de 2000, de autoria do ilustre Senador Luiz Pontes, acrescenta, por meio de seu art. 1º, a alínea g ao inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de

3 de junho de 1998 (lei dos planos e seguros privados de assistência à saúde).

O acréscimo tem o objetivo de inserir como item de cobertura obrigatória nos planos e seguros que incluem internação hospitalar “as despesas de acompanhante de recém-nascidos, lactentes e crianças, enquanto esses permanecerem internados em unidade de tratamento intensivo neonatal ou pediátrico”.

Pelo art. 2º da proposição, prevê-se a vigência da norma para a data de sua publicação.

Na justificção do projeto, o autor salienta que, apesar de as operadoras de planos e seguros terem a obrigação de cobrir as despesas de acompanhantes de pacientes menores de dezoito anos de idade (conforme determina o art. 12, II, “f”, da lei) têm-lhe chegado reclamações de todo o território brasileiro sobre o descumprimento dessa norma nos casos de pacientes internados em unidades de tratamento intensivo – “mesmo quando se trata de crianças que ainda necessitam de aleitamento materno”.

Conforme o ilustre Senador, isso constitui um excesso por parte daquelas instituições, cuja interpretação da norma considera que, em caso de internação em unidade de tratamento intensivo, não há a necessidade de permanência dos pais ou responsáveis no hospital.

Segundo ele, portanto, a proposição tem o objetivo de “emprestar ao dispositivo mencionado daquela lei o cunho de interpretação autêntica, para evitar o descalabro hermenêutico de que tem sido vítima”.

O projeto foi distribuído a esta Comissão de Assuntos Econômicos para apreciação em caráter terminativo. Ressalte-se que, no prazo regulamentar, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Tem razão o autor da proposta ao classificar de “excesso” a atitude das operadoras de planos e seguros de saúde, pois a norma é bem clara sobre a obrigatoriedade de cobertura de despesas de acompanhante de pacientes menores de dezoito anos por todo plano ou seguro que inclua internação hospitalar, sem fazer qualquer distinção entre as unidades em que o paciente esteja internado.

Manifestações recebidas de profissionais de saúde assinalam a importância da presença do pai, mãe ou responsável no processo de recuperação de crianças gravemente enfermas. Um dos missivistas lembra que, mesmo que o acompanhante não possa estar em contato diretamente com a criança, sua presença próxima e contínua” confere a ele tranquilidade e se-

gurança quanto aos procedimentos médicos que estão sendo tomados, sentimentos que são transferidos para a criança – pela sintoma desta com seus pais – o que resulta em maior chance de recuperação.

Outros profissionais ressaltam que a “eloqüente redução” nos índices de mortalidade infantil no Brasil – a partir da consolidação de políticas e programas públicos de saúde – fez-se notar sobretudo na mortalidade infantil tardia (entre o período neonatal e o final do primeiro ano de vida), mas que essa redução não se fez sentir com a mesma intensidade na mortalidade infantil precoce (nos primeiros vinte e oito dias de vida), em que pesem os “enormes avanços nas tecnologias de suporte desenvolvidas nas unidades especializadas de assistência” tais como berçários de alto risco e unidades de terapia intensiva neonatal.

Contudo, cumpre assinalar que algumas unidades de assistência no Brasil, principalmente em serviços materno-infantis públicos – a exemplo do que também vem ocorrendo no exterior –, “têm obtido grande êxito nas suas estatísticas de sobrevivência infantil” em decorrência “da conciliação de investimentos em tecnologias avançadas de suporte com estratégias de humanização assistencial”, destacando-se a preservação da figura materna nos ambientes hospitalares de assistência como fator decisivo na recuperação do recém-nato ou lactente jovem. Os profissionais que se manifestaram lembram que esse procedimento atende ao que dispõem o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990), a Portaria do Ministério da Saúde nº 72, de 2 de março de 2000, e o Programa de Assistência Humanizada ao Recém-Nascido de Baixo Peso do Ministério da Saúde.

Os documentos recebidos observam, entretanto, que o mesmo não vem ocorrendo no setor privado, onde – sem a cobertura de despesas de acompanhantes – grandes esforços e investimentos financeiros têm sido dirigidos à clientela das unidades de terapia intensiva neonatal ou pediátrica, sem contudo lograr resultados de impacto social.

Portanto, deve-se louvar o propósito do projeto de lei em análise de estancar o abuso praticado pelas operadoras de planos e seguros privados de assistência a saúde.

Consideramos, contudo, que, em vez de limitar o direito em pauta aos recém-nascidos, lactentes e crianças internados em unidades de tratamento intensivo neonatal ou pediátrico – como faz o PLS nº 174, de 2000 – deveríamos assegurá-lo a todos os

menores de dezoito anos, conforme a intenção original do legislador.

Por isso, propomos não a inclusão de uma nova alínea no inciso II, do art. 12, da Lei nº 9.656, e sim a inclusão, na alínea f original, de trecho para enfatizar que o direito ali previsto se estende aos casos de internação em unidade de tratamento intensivo ou similar.

III – Voto

Em virtude das considerações exaradas neste parecer, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 (CAE)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, a seguinte redação:

“Art. 1º A alínea f, do inciso II, do art. 12, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12.....

II –

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de dezoito anos, inclusive quando se tratar de internação em centro de terapia intensiva ou similar.

..... (NR)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Art. 12. São facultadas a oferta, a contratação e a vigência dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, nas segmentações previstas nos incisos I a IV deste artigo, respeitadas as respectivas amplitudes de cobertura definidas no plano-referência de que trata o art. 10, segundo as seguintes exigências mínimas: (Redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 24.8.2001).

II – quando incluir internação hospitalar:

.....

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de dezoito anos;

.....

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

São lidos os seguintes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 378, DE 2003

(Nº 40/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação Técnica, celebrado na cidade do Cabo, 1º de março de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação Técnica, celebrado na cidade do Cabo, em 1º de março de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL SOBRE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da República da África do Sul (doravante denominados "Partes" e, no singular, "Parte");

Reconhecendo o interesse de fortalecer os laços de amizade existentes entre a República Federativa do Brasil e a República da África do Sul;

Encorajados pelo interesse mútuo de aperfeiçoar e estimular o desenvolvimento social e econômico de seus respectivos países;

Convencidos da necessidade de dar ênfase ao desenvolvimento sustentável;

Reconhecendo as vantagens recíprocas resultantes da cooperação técnica em áreas de interesse comum;

Desejosos de desenvolver a cooperação que estimule o progresso técnico,

Acordam o seguinte:

Artigo 1

Objetivos

O objetivo do presente Acordo é o de promover a cooperação técnica nas áreas consideradas prioritárias pelas Partes.

Artigo 2

Áreas de Cooperação

Sem prejuízo da possibilidade de estender a cooperação técnica a outras áreas que as Partes considerem convenientes, as Partes comprometem-se a promover a cooperação técnica nas seguintes áreas de especial interesse mútuo:

- a) agricultura;
- b) educação;
- c) energia;
- d) indústria;
- e) meio ambiente e recursos naturais;
- f) mineração;
- g) micro e pequenas empresas;
- h) saúde;
- i) transporte e comunicações;
- j) privatização;
- k) navegação; e
- l) turismo.

Artigo 3

Implementação

1. A implementação da cooperação técnica deverá ser feita de acordo com programas setoriais específicos, projetos e ações.

2. Os programas e projetos, fontes de recursos financeiros, financiamento e mecanismos operacionais em áreas específicas de cooperação deverão ser estabelecidos por acordos técnicos, administrativos ou executivos entre as Partes (doravante denominados "Ajustes Complementares").

3. Para os programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos ao amparo do presente Acordo, as Partes poderão considerar a participação de instituições dos setores público e privado, assim como de organizações não-governamentais de ambos os países.

Artigo 4

Autoridades Competentes

1. A República da África do Sul deverá identificar por escrito, antes da implementação dos programas e projetos, os Ministérios do Governo que serão responsáveis pelos vários campos de cooperação identificados neste Acordo.

2. As autoridades executoras identificadas no Parágrafo (1) deverão ser autorizadas a facilitar a cooperação em seus respectivos campos mediante a celebração de Ajustes Complementares sob a égide deste Acordo.

3. A República Federativa do Brasil deverá ser representada pela Agência Brasileira de Cooperação, que será responsável pelo desenvolvimento da cooperação técnica nos termos deste Acordo.

4. O Ministério dos Negócios Estrangeiros deverá administrar este Acordo até que a Parte sul-africana estabeleça um Ministério que administrará este Acordo nos termos de sua função.

Artigo 5

Formas de Cooperação

1. A cooperação que se pretende neste Acordo poderá incluir:

- a) reuniões de trabalho;
- b) programas de estágio e treinamento para aperfeiçoamento profissional;
- c) realização de seminários e conferências;
- d) prestação de serviços de consultoria;
- e) envio e recebimento de funcionários, técnicos, peritos e consultores;
- f) permuta de dados e informações nas áreas prioritárias entre as instituições indicadas pelas Partes;
- g) envio de equipamentos e materiais considerados indispensáveis à realização de programas setoriais e projetos acordados;
- h) envio de material bibliográfico, informações e documentação relacionada às

áreas dos programas setoriais e projetos de cooperação em execução; e

i) desenvolvimento de programas setoriais e projetos de cooperação técnica com terceiros países ou instituições.

2. Sem prejuízo das formas de cooperação técnica estabelecidas no parágrafo 1 deste Artigo, qualquer outra modalidade poderá ser implementada de comum acordo entre as Partes.

Artigo 6

Assuntos Relacionados

1. Poderão ser convocadas reuniões entre representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros da África do Sul e da Agência Brasileira de Cooperação, quando necessário, para tratar de assuntos relacionados aos programas, projetos e atividades de cooperação técnica, tais como:

a) as políticas e estratégias de cooperação técnica de cada uma das Partes, estabelecidas pelas autoridades competentes em nível nacional;

b) avaliação e definição das áreas comuns prioritárias para a implementação da cooperação técnica;

c) estabelecimento dos mecanismos e procedimentos a serem adotados por ambas as Partes;

d) a análise, propostas e, se necessário, aprovação de programas e projetos de cooperação técnica;

e) a avaliação dos resultados finais dos programas, dos projetos e das ações implementados nos termos deste Acordo e de seus Ajustes Complementares; e

f) recomendações consideradas pertinentes para as Partes.

2. Outras instituições interessadas envolvidas nos programas, projetos e ações de cooperação técnica poderão ser convidadas pelas Partes a participar das mencionadas reuniões.

3. O local e data das reuniões serão definidos por via diplomática.

Artigo 7

Proteção da Informação

Cada uma das Partes garantirá que os documentos, informações e outros dados resultantes da implementação deste Acordo não deverão ser divul-

gados nem transmitidos a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, da outra Parte.

Artigo 8

Providências Relativas a Deslocamento

Sujeito às leis domésticas aplicáveis, as Partes facilitarão, em seus respectivos territórios, a entrada e estada de funcionários, técnicos, consultores e peritos participantes da cooperação técnica estabelecida nos termos do presente Acordo, bem como dos membros de suas famílias imediatas.

Artigo 9

Assistência e Facilidades

As Partes assegurarão, conforme os limites de seus recursos, apoio logístico, facilidades de transporte e acesso à informação necessários para o cumprimento de suas funções específicas e outras facilidades a serem definidas nos Ajustes Complementares, aos funcionários, técnicos, peritos e consultores que sejam enviados ao país da outra Parte, em função do presente Acordo.

Artigo 10

Impostos

1. Sujeito às suas leis domésticas, cada Parte, quando necessário, concederá aos funcionários, técnicos, peritos e consultores que se desloquem de um país para o outro em decorrência deste Acordo e dos Ajustes Complementares, bem como aos membros de suas famílias imediatas:

a) isenção de impostos e demais gravames incidentes sobre importação de objetos de uso doméstico e pessoal, destinados à primeira instalação, sempre que o prazo de permanência no país anfitrião seja superior a um ano;

b) idêntica isenção àquela prevista na alínea **a** deste Parágrafo, quando da reexportação dos referidos bens;

c) isenção de impostos quanto a salários e benefícios a cargo da instituição da Parte que os enviou até que sejam firmados Acordos de bitributação entre as Partes, que prevalecerão; e

d) facilidades de repatriação em situações de crise não menos favoráveis que aquelas concedidas a nacionais de outros países.

2. A seleção de funcionários, técnicos, peritos e consultores deverá ser feita pela Parte que os envia e deverá ser aprovada pela Parte que os recebe.

Artigo 11

Disciplina

Os funcionários, técnicos, peritos e consultores enviados de uma Parte à outra em função do presente Acordo ou Ajustes Complementares deverão atuar em função do estabelecido em cada projeto ou ação e estarão sujeitos às leis e regulamentos vigentes no território do país anfitrião.

Artigo 12

Isenções

Sujeito às leis domésticas aplicáveis das Partes:

1. Todos os bens, equipamentos e materiais eventualmente fornecidos, a qualquer título, por uma das Partes à outra, para a execução de programas e projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo e de seus Ajustes Complementares estarão isentos de todos os impostos de importação e de exportação, gravames e qualquer outro pagamento relacionado.

2. Todos os equipamentos e materiais que não tiverem sido doados pela Parte que os forneceu à outra ao término dos programas e projetos deverão ser reexportados com igual isenção de impostos de exportação e de importação, gravames e outros pagamentos relacionados contemplados no parágrafo 1.

Artigo 13

Solução de Divergências

Qualquer divergência entre as Partes decorrente da interpretação ou implementação deste Acordo deverá ser resolvida amigavelmente por intermédio de consultas e negociação entre as Partes.

Artigo 14

Entrada em Vigor e Denúncia

1. O presente Acordo deverá entrar em vigor quando cada Parte houver notificado a outra, por escrito, por via diplomática, do cumprimento de seus requisitos constitucionais necessários à execução do Acordo. A data de entrada em vigor será a data da última notificação.

2. O presente Acordo terá vigência de cinco anos, podendo ser prorrogado automaticamente por períodos iguais e consecutivos; poderá ser denunciado por qualquer das Partes, por meio de notificação, com antecedência mínima de seis meses, da intenção de uma Parte de denunciá-lo.

3. A vigência do presente Acordo não afetará a execução de outros Acordos assinados por qualquer das Partes no âmbito bilateral e no dos mecanismos de integração regional e subregional.

4. Em caso de denúncia do presente Acordo, os programas, projetos e ações em execução não serão afetados, salvo quando as Partes convierem diversamente por escrito.

Artigo 15

Emendas do Acordo

Este Acordo poderá ser emendado por consentimento mútuo das Partes por meio da Troca de Notas, por via diplomática, de acordo com a legislação constitucional das Partes.

Em fé do que os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam e selam o presente Acordo, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos igualmente autênticos.

Feito na Cidade do Cabo, em 1º de março de 2000. – Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores,

Pelo Governo da República da África do Sul, **Nkcosazana Zuma**, Ministro dos Negócios Estrangeiros.

MENSAGEM Nº 672, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos turnos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação Técnica, celebrado na Cidade do Cabo, em 1º de março de 2000.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 244 DAI/ABC/DAF 11/CJ/ARC-MRE.

Brasília, 18 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação Técnica, assinado em 1º de março de 2000.

2. A assinatura desse instrumento atende à disposição de ambos os Governos de desenvolver a cooperação técnica nas áreas de agricultura, educação, energia indústria, meio ambiente e recursos minerais, mine-

ração, micro e pequenas empresas. Saúde, transporte e comunicações, privatização, navegação e turismo.

3. A cooperação técnica prevista no documento envolverá instituições do setor público e privado, assim como organizações não-governamentais de ambos os países. Para tanto, poderão ser convocadas reuniões entre as partes quando necessário para assegurar a implementação do Acordo.

4. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência o projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com as cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 379, DE 2003**

(Nº 726/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Lima, em 6 de dezembro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Lima, em 6 de dezembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da

Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO DE COOPERACAO MÚTUA ENTRE O
GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PERU
PARA COMBATER O TRÁFEGO DE AERONAVES
ENVOLVIDAS EM ATIVIDADES ILÍCITAS
TRANSNACIONAIS**

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da República do Peru
(do ravante denominados “Partes”);

Convencidas que o tráfego de aeronaves supostamente envolvidas em atividades ilícitas transnacionais constitui um problema que afeta as comunidades de ambos países; Reconhecendo que o enfrentamento deste problema deve realizar-se por meio de atividades concernidas e harmônicas;

Interessadas em fomentar a colaboração mútua nesse sentido.

Acordam o seguinte:

Artigo I

1. As Partes Constantes comprometem-se a evitar esforços conjuntos para coibir o tráfego de aeronaves supostamente envolvidas em atividades ilícitas transnacionais, adentrando ou evoluindo nos respectivos espaços aéreos nacionais. As Partes intercambiarão as informações relevantes para o objetivo acima, tendo em vista aumentar a eficácia e ampliar o escopo da cooperação bilateral. Essa cooperação, que se regerá pelo presente Acordo, poderá compreender as seguintes atividades por parte de ambos os governos signatários:

a) intercâmbio de informações de caráter estratégico-operacional;

b) freinamento técnico ou operacional especializado;

c) fornecimento de equipamento ou recursos humanos para serem empregados em programas específicos na área mencionada e

d) mútua assistência técnica.

2. Os recursos materiais, financeiros e humanos necessários à execução de programas específicos em virtude deste Acordo serão, quando for pertinente

e em cada caso, definidos pelas Partes por intermédio de Ajustes Complementares.

Artigo II

1. De acordo com as respectivas legislações internas, as Partes tornarão as medidas cabíveis para:

a) controlar o tráfego de aeronaves evoluindo nos respectivos espaços aéreos nacionais; e

b) intensificar o intercâmbio de informações e experiências relacionadas com o policiamento do espaço aéreo respectivo.

2. As Partes intercambiarão as informações relevantes para os objetivos acima, tendo em vista aumentar a eficácia da cooperação bilateral.

Artigo III

1. As Forças Aéreas das Partes estabelecerão programas de trabalho cobrindo períodos de dois anos, com vistas a implementar o presente Acordo.

2. Os tributos de importação ou taxas aos quais possam estar sujeitos os materiais e equipamentos fornecidos no âmbito deste Acordo e como resultado de sua execução serão de exclusiva responsabilidade do Governo recipiendário, que tomará as medidas apropriadas para sua liberação.

Artigo IV

O Governo brasileiro designa como coordenador de sua participação na execução do presente Acordo o Estado-Maior da Aeronáutica e o Governo peruano designa como coordenador de sua participação a Concorancia General de la Fuerza Aerea del Perú

Artigo V

Com vistas a alcançar os objetivos do presente Acordo e a pedido de uma das Partes, representantes das Partes reunir-se-ão periodicamente para:

a) avaliar a eficácia dos programas de ação;

b) examinar quaisquer questões relativas à execução do presente Acordo; e

c) apresentar aos seus respectivos Governos as recomendações consideradas pertinentes para a melhor execução do presente Acordo.

Artigo VI

Todas as atividades decorrentes do presente Acordo serão desenvolvidas em conformidade com

as leis e regulamentos em vigor em cada uma das Partes.

Artigo VII

1. Cada uma das Partes notificará a outra do cumprimento das formalidades requeridas pela respectiva legislação interna para que o Acordo entre em vigor. Este Acordo entrará em vigor na data do recebimento da última dessas notificações.

2. O presente Acordo permanecerá em vigor por prazo ilimitado, a menos que uma das Partes o denuncie, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito 90 (noventa) dias após a data da respectiva notificação. A denúncia do presente Acordo não afetará a validade de quaisquer programas estabelecidos anteriormente, os quais continuarão sendo executados até o seu término.

Feito em Lima, em 6 de dezembro de 1999, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **José Veigas Filho**, Embaixador.

Pelo Governo da República do Peru – **Fernando Trazeznies Grandá**, Ministro das Relações Exteriores.

MENSAGEM Nº 1.104, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Lima, 6 de dezembro de 1999.

Brasília, 15 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

EM Nº 261/MRE

Brasília, 4 de agosto de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de elevar à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, pela qual se encaminha, à apreciação do Congresso Nacional, o texto do “Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais”, assinado em Lima, no dia 6 de dezembro de 1999.

2. O referido Acordo tem como objetivo estabelecer a cooperação entre as Partes no sentido de combater o tráfego de aeronaves supostamente envolvidas em atividades ilícitas transnacionais, adentrando ou evoluindo nos respectivos espaços aéreos nacionais. Nesse sentido, os dois Governos comprometem-se a intercambiar informações relevantes, providenciar treinamento técnico ou operacional especializado, fornecer equipamentos ou recursos humanos, além de assistência técnica mútua. O Ministério da Defesa, especialmente o Comando da Aeronáutica, participou ativamente das negociações do Acordo e aprovou seu texto final.

3. Uma vez que é da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre Acordos, nos termos do inciso I do Artigo 49 da Constituição Federal, permito-me submeter o projeto de Mensagem presidencial, juntamente com cópias autênticas do referido instrumento, para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo, encaminhe a matéria à análise do Poder Legislativo.

Respeitosamente – **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**,
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre ratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 378 e 379, de 2003**, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para o recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis para igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projeto de lei da Câmara que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 2003
(Nº 3.206/2000, na Casa de Origem)

Altera artigos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal – para dispor sobre a emissão anual de atestado de pena a cumprir.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVI:

“Art. 41
.....
XVI – atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente.
.....”(NR)

Art. 2º O art. 66 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“Art. 66.
.....
X – emitir anualmente atestado de pena a cumprir.”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.206, DE 2000

Altera artigos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal – para dispor sobre a emissão anual de atestado de pena a cumprir.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVI:

“Art. 41.
.....
XVI – atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena de não poder continuar preso”

Art. 2º O art. 66 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“Art. 66.
.....
X – emitir anualmente atestado de pena a cumprir.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Justificação

É muito comum em nossos presídios encontramos detentos que já cumpriram integralmente a pena que lhes foi imposta. Nem sabem que já poderiam estar fora das grades e em contato com suas famílias. Ao contrário, permanecem em verdadeiros pardieiros, muitas vezes sem contar com um cantinho para dormir.

Essa situação é muito injusta e precisa terminar.

Sabendo o quanto de pena ainda lhe resta a cumprir, o detento pode arquitetar planos mais concretos para o seu retorno ao convívio social.

Vendo aproximar-se o dia de sua soltura, as esperanças de liberdade o ajudarão a melhor suportar os dias que ainda faltam para a saída do presídio, o que é de grande importância para a manutenção da disciplina.

O atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, é um direito sagrado do preso, dada a motivação de dias melhores.

Daí estamos apresentando o presente Projeto de Lei, tomando a emissão anual de atestado de pena a cumprir um direito do preso, sob pena de não se poder mantê-lo encarcerado. A emissão desse atestado deve ser feita pelo juiz da execução.

Creemos que, assim, estamos contribuindo para melhorar as condições de nossas penitenciárias, dando ao preso mais esperança e melhorando a superlotação dos estabelecimentos penais, pois o número dos detentos que já terminaram de cumprir suas penas é bastante alto.

Contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

CAPÍTULO IV

Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina

SEÇÃO II Dos Direitos

Art. 41. Constituem direitos do preso:

I – alimentação suficiente e vestuário;

II – atribuição de trabalho e sua remuneração;

III – Previdência Social;

IV – constituição de pecúlio;

V – proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;

VI – exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;

VII – assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;

VIII – proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;

IX – entrevista pessoal e reservada com o advogado;

X – visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;

XI – chamamento nominal;

XII – igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;

XIII – audiência especial com o diretor do estabelecimento;

XIV – representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;

XV – contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.

Parágrafo único. Os direitos previstos nos incisos V, X e XV poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento.

CAPÍTULO III

Do Juízo da Execução

Art. 66. Compete ao Juiz da execução:

1 – aplicar aos casos julgados lei posterior que de qualquer modo favorecer o condenado;

II – declarar extinta a punibilidade;

III – decidir sobre:

a) soma ou unificação de penas;

b) progressão ou regressão nos regimes;

c) detração e remição da pena;

d) suspensão condicional da pena;

e) livramento condicional;

f) incidentes da execução.

IV – autorizar saídas temporárias;

V – determinar:

a) a forma de cumprimento da pena restritiva de direitos e fiscalizar sua execução;

b) a conversão da pena restritiva de direitos e de multa em privativa de liberdade;

c) a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos;

d) a aplicação da medida de segurança, bem como a substituição da pena por medida de segurança;

e) a revogação da medida de segurança;

f) a desinternação e o restabelecimento da situação anterior;

g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca;

h) a remoção do condenado na hipótese prevista no § 1º, do artigo 86, desta Lei.

VI – zelar pelo correto cumprimento da pena e da medida de segurança;

VII – inspecionar, mensalmente, os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade;

VIII – interditar, no todo ou em parte, estabelecimento penal que estiver funcionando em condições inadequadas ou com infringência aos dispositivos desta Lei;

IX – compor e instalar o Conselho da Comunidade.

.....

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A matéria que acaba de ser lida será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em Exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 67, DE 1996**

(Nº 3.731/97, naquela Casa)

Dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova e o procedimento criminal.

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I
Da Organização Criminosa**

Art. 1º Considera-se organização criminosa a associação de três ou mais pessoas, por meio de entidade jurídica ou não, estruturada de forma estável, visando a obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, para a prática de:

I – tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou produtos que causam dependência física ou psíquica;

II – terrorismo e seu financiamento;

III – contrabando ou tráfico ilícito de armas, munições, explosivos, ou materiais destinados à sua produção;

IV – extorsão mediante seqüestro;

V – crime contra a Administração Pública;

VI – crime contra o sistema financeiro nacional;

VII – crime contra a ordem econômica e tributária;

VIII – exploração de jogos de azar cumulada com outros delitos;

IX – crime contra instituições financeiras, empresas de transporte de valores ou cargas e a recepção de bens ou produtos que constituam proveito auferido por esta prática criminosa;

X – lenocínio ou tráfico de mulheres;

XI – tráfico internacional de criança ou adolescente;

XII – lavagem de dinheiro, ocultação de bens, direitos e valores;

XIII – tráfico ilícito de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

XIV – homicídio qualificado;

XV – falsificação, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais;

XVI – crime contra o meio ambiente e o patrimônio cultural;

XVII – outros crimes previstos em tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja parte.

**CAPÍTULO II
Da Investigação Criminal e dos
Meios de Obtenção da Prova**

Art. 2º Em qualquer fase da persecução criminal são permitidos, sem prejuízo dos já previstos em lei, os seguintes meios de obtenção da prova:

I – a colaboração premiada do investigado ou do acusado, mediante acordo com o Ministério Público;

II – a infiltração de agentes de polícia;

III – a interceptação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos;

IV – a ação controlada;

V – o acesso a dados cadastrais, documentos e informações fiscais, bancárias, financeiras, telefônicas, telemáticas, eleitorais ou comerciais, nos termos do art. 19;

VI – a quebra do sigilo financeiro, bancário e fiscal;

VII – a interceptação das comunicações telefônicas, nos termos da legislação específica.

Parágrafo único. Os procedimentos dos incisos II, III, VI e VII deste artigo dependerão de autorização judicial.

SEÇÃO I

Da colaboração premiada

Art. 3º O Ministério Público poderá, de ofício ou por representação da autoridade policial, realizar acordo com o investigado, visando à não-propositura da ação penal pública ou à diminuição da pena em até dois terços, para obter colaboração voluntária, com a finalidade de, alternativamente:

I – identificar os demais co-autores e partícipes da associação criminosa e as infrações penais por eles praticadas;

II – revelar a estrutura organizacional e a divisão de tarefas;

III – prevenir infrações penais decorrentes da atividade ilícita da associação;

IV – recuperar total ou parcialmente o produto da infração penal;

V – localizar a vítima com a sua integridade física preservada.

§ 1º É vedado ao Ministério Público celebrar acordo com colaborador se este tiver personalidade incompatível com a colaboração ou se a natureza, as circunstâncias, a gravidade e a repercussão social da infração penal não o justificarem.

§ 2º Caberá ao Ministério Público deliberar sobre a conveniência e oportunidade da colaboração premiada, alertando o colaborador das sanções previstas no art. 25 desta Lei.

§ 3º Homologado o acordo, a persecução penal e a sentença ficarão vinculadas aos seus respectivos termos.

Art. 4º Realizado o acordo, o Ministério Público remeterá o respectivo termo, acompanhado das declarações do colaborador e de cópia do inquérito policial, à autoridade judicial para homologação, a qual deverá zelar pela sua regularidade, podendo, no pra-

zo de vinte e quatro horas, sigilosamente, ouvir o investido-colaborador.

§ 1º Não concordando com os termos do acordo, o juiz, sem prejuízo da continuidade das investigações, fará a remessa de cópia das principais peças do inquérito policial, do termo de acordo e das declarações do colaborador a órgão da administração superior do Ministério Público, que o confirmará ou, em caso negativo, solicitará ao Procurador-Geral a designação de outro membro da instituição para officiar nos autos.

§ 2º Ao término da investigação, se o Ministério Público verificar a falsidade da colaboração ou a não obtenção de qualquer dos resultados referidos no art. 3º desta Lei, em manifestação fundamentada, promoverá ação penal contra o colaborador.

§ 3º Se o juiz entender que não há justa causa para a ação penal resultante do descumprimento do acordo, poderá rejeitar a denúncia.

§ 4º Se o acordo implicar a diminuição da pena, no caso de condenação o acusado-colaborador terá sua pena reduzida nos seus termos.

Art. 5º Se a colaboração ocorrer após o oferecimento da denúncia, poderá o Ministério Público, observado o disposto no § 1º do art. 3º desta Lei, realizar acordo com o acusado, assistido por defensor, que, homologado pelo juiz, acarretará a diminuição da pena ou a extinção da punibilidade, a ser declarada quando do julgamento do mérito da ação penal.

§ 1º O acordo celebrado nos termos do **caput**, poderá implicar a redução de até metade da pena.

§ 2º Não concordando com os termos do acordo, o juiz fará remessa dos autos ao órgão da administração superior do Ministério Público, que poderá confirmá-lo ou, em caso negativo, solicitará ao Procurador-Geral a designação de outro órgão do Ministério Público para o prosseguimento da ação penal.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o processo será desmembrado quanto ao acusado-colaborador, prosseguindo-se em relação aos demais.

§ 4º Ao término da instrução criminal, se o Ministério Público verificar a falsidade da colaboração ou se desta não for possível obter-se qualquer dos resultados referidos no art. 3º desta Lei, em manifestação fundamentada, deverá prosseguir na ação penal e requerer a aplicação da pena devida, se for o caso.

Art. 6º O termo de acordo entre o Ministério Público e o colaborador deverá conter:

I – o relato da colaboração e seus possíveis resultados;

II – as condições da proposta do Ministério Público;

III – a declaração de aceitação do colaborador;

IV – possibilidade de o Ministério Público rescindir o acordo nas hipóteses de falsa colaboração ou se desta não advierem quaisquer dos resultados previstos no art. 3º desta Lei;

V – as assinaturas do representante do Ministério Público, do colaborador, e de seu advogado;

VI – forma e especificação da garantia da segurança e proteção do colaborador e de sua família, quando necessária.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos arts. 4º e 5º, se o Ministério Público optar pela não-apresentação da proposta de acordo e o juiz discordar dos motivos alegados para fundamentar esse posicionamento, remeterá os autos ao Procurador-Geral, que poderá efetuar a proposta, ou designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no não-oferecimento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender.

Art. 7º O pedido de homologação do acordo será sigilosamente distribuído, contendo apenas informações que não possam identificar o colaborador e o seu objeto.

§ 1º As informações pormenorizadas da colaboração serão dirigidas diretamente ao juiz a quem recair a distribuição, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas, remetendo-se em seguida os autos para a Corregedoria-Geral de Justiça, a qual zelará pelo seu sigilo, cujo acesso será reservado ao juiz, ao Ministério Público e à autoridade policial.

§ 2º Recebida a denúncia, os termos do acordo serão disponibilizados à defesa do colaborador, naquilo em que disserem respeito ao fato criminoso da ação penal.

Art. 8º São direitos do colaborador:

I – usufruir das medidas de proteção à testemunha, previstas na legislação específica, inclusive na fase de execução da pena;

II – ter seu nome, sua qualificação e demais informações pessoais preservados durante a investigação e o processo criminal e na execução penal, salvo se houver decisão judicial em contrário;

III – ser conduzido separadamente ao juízo;

IV – participar das audiências sem contato visual com os acusados;

V – não ter sua identidade revelada pelos meios de comunicação, nem ser fotografado ou filmado, sem sua prévia autorização por escrito;

VI – cumprir pena em estabelecimento prisional diverso dos demais co-réus ou condenados.

SEÇÃO II

Da infiltração de agentes

Art. 9º A infiltração de agentes de polícia em tarefas de investigação, conduzida pelos órgãos especializados pertinentes, será precedida de circunstanciada e motivada autorização judicial, que estabelecerá seus limites, após a manifestação do Ministério Público.

§ 1º Não será admitida a infiltração se não houver indícios de infração penal e se a prova puder ser produzida por outros meios disponíveis.

§ 2º A infiltração não poderá exceder o prazo de três meses, sem prejuízo de eventuais renovações, desde que comprovada sua necessidade.

§ 3º Findo o prazo previsto no § 2º, a autoridade policial deverá apresentar relatório circunstanciado ao juiz competente, que imediatamente cientificará o Ministério Público.

§ 4º A autoridade judicial e o Ministério Público poderão requisitar relatório da atividade de infiltração antes do prazo de três meses.

Art. 10. A representação da autoridade policial para a infiltração de agentes conterà a demonstração da necessidade desta, o alcance das tarefas dos agentes e os nomes ou apelidos das pessoas investigadas, quando possível, além de autorização do Chefe de Polícia.

Art. 11. O pedido de infiltração será sigilosamente distribuído, de forma a não conter informações que possam indicar a operação a ser efetivada ou identificar o agente que será infiltrado.

§ 1º As informações da operação de infiltração serão dirigidas diretamente ao juiz a quem recair a distribuição, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas, remetendo-se em seguida os autos para a Corregedoria-Geral de Justiça, a qual zelará pelo seu sigilo.

§ 2º O acesso aos autos será reservado apenas ao juiz, ao Ministério Público e à autoridade policial, para garantia do sigilo das investigações.

§ 3º Os autos contendo as informações da operação de infiltração serão apensados ao processo criminal ao término da instrução probatória, quando serão disponibilizados à defesa, naquilo em que disserem respeito ao fato criminoso da ação penal, assegurando-se a preservação da identidade do agente e aplicando-se, no que couber, o art. 36 desta Lei.

Art. 12. O agente que não guardar, na sua atuação, a devida proporcionalidade com a finalidade da investigação responderá pelos excessos praticados.

Art. 13. São direitos do agente:

I – recusar a atuação infiltrada;

II – ter sua identidade alterada durante a infiltração, aplicando-se no que couber, o disposto no art. 9º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, bem como usufruir das medidas de proteção a testemunhas;

III – ter seu nome, sua qualificação e demais informações pessoais preservados durante a investigação e o processo criminal, salvo se houver decisão judicial em contrário;

IV – não ter sua identidade revelada, nem ser fotografado ou filmado pelos meios de comunicação.

SEÇÃO III

Da interceptação ambiental

Art. 14. A interceptação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos, mediante a instalação de equipamentos para a captação de som e imagem, em ambientes fechados ou abertos, será precedida de circunstanciada e motivada autorização judicial, que estabelecerá seus limites, após a manifestação do Ministério Público.

§ 1º Não será admitida a interceptação ambiental se não houver indícios de autoria ou participação em infração penal, bem como se a prova puder ser produzida por outros meios disponíveis.

§ 2º A interceptação ambiental não poderá exceder o prazo de um mês, sem prejuízo de eventuais renovações, desde que comprovada sua necessidade.

Art. 15. O pedido do Ministério Público ou a representação da autoridade policial para a interceptação ambiental conterà a demonstração da necessidade de sua realização, os nomes ou apelidos das pessoas investigadas, quando possível, e os locais onde serão instalados os equipamentos para a captação.

Art. 16. O pedido de interceptação será processado de forma sigilosa em autos apartados, os quais serão apensados ao inquérito policial, no seu encerramento, ou do processo criminal, quando do término da instrução, podendo a defesa produzir novas provas e requerer diligências.

§ 1º A prova colhida que não interessar à investigação, à apuração de outras infrações penais ou ao processo será inutilizada por decisão judicial, após manifestação do Ministério Público.

§ 2º Se a transcrição do material resultante da interceptação ambiental revelar atos da intimidade ou da vida privada do investigado, o juiz, de ofício ou a

requerimento das partes, poderá determinar que o processo tramite em segredo de justiça.

§ 3º Findas as investigações, o juiz deverá determinar sejam riscados os trechos transcritos do material resultante da interceptação que revelem atos de intimidade ou da vida privada do investigado.

SEÇÃO IV

Da ação controlada

Art. 17. Consiste a ação controlada em retardar a intervenção policial relativa à ação praticada por associação criminosa ou a ela vinculada, desde que mantida sob observação e acompanhamento para que a medida legal se concretize no momento mais eficaz, considerados a formação de provas ou o fornecimento de informações.

Parágrafo único. O retardamento da intervenção policial será imediatamente comunicado ao juiz, que, se for o caso, estabelecerá seus limites, após manifestação do Ministério Público.

Art. 18. Se a ação controlada envolver transposição de fronteiras, o retardamento da intervenção policial somente poderá ocorrer quando as autoridades dos países que figurem como provável itinerário do investigado oferecerem garantia contra a sua fuga ou o extravio de produtos ou substâncias ilícitas transportadas.

SEÇÃO V

Do acesso a dados cadastrais, registros, documentos e informações

Art. 19. A autoridade policial ou o Ministério Público, no curso da investigação criminal ou da ação penal, poderão requisitar, de forma fundamentada, o fornecimento de dados cadastrais, registros, documentos e informações fiscais, bancárias, financeiras, telefônicas, de provedores de internet, eleitorais ou comerciais, ressalvados os protegidos por sigilo constitucional.

Parágrafo único. No caso de recusa por parte do detentor da informação requisitada, o juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou representação da autoridade policial, expedirá mandado de busca e apreensão.

Art. 20. As empresas de transporte possibilitarão acesso direto e permanente do juiz, do Ministério Público e da autoridade policial aos bancos de dados de reservas e registro de viagens, pelo prazo de cinco anos.

Art. 21. As concessionárias de telefonia fixa ou móvel manterão registros de identificação dos núme-

ros dos terminais da origem e destino das ligações telefônicas internacionais, interurbanas ou locais, pelo prazo de cinco anos.

CAPÍTULO III

Dos Crimes e das Penas

Art. 22. Participar de organização criminosa.

Pena – reclusão, de cinco a dez anos, sem prejuízo das penas correspondentes às demais infrações penais cometidas.

§ 1º Aumenta-se a pena de um terço à metade:

I – se o agente promover, instituir, financiar ou chefiar a associação criminosa;

II – se, na atuação da associação criminosa, houver emprego de arma de fogo, participação de agente público responsável pela repressão criminal ou de criança ou adolescente;

III – se qualquer dos participantes for funcionário público e valer-se o grupo organizado desta condição para a prática de infração penal;

IV – se o produto da infração penal ou o valor que constitua proveito auferido pela associação criminosa destinar-se, no todo ou em parte, ao exterior.

§ 2º A condenação acarretará ao funcionário público a perda do cargo, função, emprego ou mandato eletivo e a interdição para exercício de função ou cargo público pelo dobro do prazo da pena aplicada.

§ 3º A pena imposta pelo crime de que trata este artigo será cumprida no regime integralmente fechado, facultando-se o livramento condicional após o cumprimento de dois terços da pena imposta, desde que o agente não seja reincidente específico, assim indique sua personalidade, bem como seja o benefício socialmente recomendado.

Art. 23. Revelar a identidade, fotografar ou filmar o colaborador, sem sua prévia autorização por escrito.

Pena – reclusão, de um a três anos e multa.

Art. 24. Violar o sigilo do procedimento de colaboração ou seu conteúdo, sem autorização judicial:

Pena – reclusão, de três a seis anos.

Art. 25. Imputar falsamente, sob o pretexto de colaboração com a Justiça, a prática de infração penal a pessoa que sabe ser inocente ou revelar estrutura de associação criminosa que sabe ser inverídica.

Pena – reclusão, de três a seis anos.

Art. 26. Revelar a identidade, fotografar, filmar ou divulgar por qualquer meio a imagem do agente que atuou de forma infiltrada, sem sua prévia autorização por escrito, ou quebrar o sigilo da infiltração, sem autorização judicial.

Pena – reclusão, de três a seis anos, e multa.

Art. 27. Realizar interceptação ambiental sem observância da forma prevista nesta lei ou quebrar o sigilo das investigações, sem autorização judicial.

Pena – reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

Art. 28. Divulgar, pelos meios de comunicação social, imagem ou gravação de som obtidas por meio de interceptação ambiental, prevista nesta lei, que revelem atos da vida privada ou da intimidade do investigado ou acusado.

Pena – reclusão, de três a cinco anos, e multa.

Art. 29. Quebrar o sigilo das investigações que envolvam a ação controlada.

Pena – reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

Art. 30. Recusar, retardar ou omitir dados cadastrais, registros, documentos e informações, fiscais, bancárias, telefônicas, financeiras, eleitorais ou comerciais, requisitadas por comissão parlamentar de inquérito, por autoridade judicial, pelo Ministério Público ou por delegado de polícia.

Pena – reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

Art. 31. Revelar o nome, a qualificação ou demais informações pessoais da vítima, da testemunha, do investigado ou do acusado-colaborador que tenha sua identidade preservada em juízo, assim como quebrar o sigilo do respectivo procedimento judicial.

Pena – reclusão, de três a seis anos, e multa.

Art. 32. Divulgar conversa ou imagem colhida durante o cumprimento da pena que importe em violação do direito à intimidade.

Pena – reclusão, de dois a quatro anos.

CAPÍTULO IV

Do Procedimento Criminal

Art. 33. A associação criminosa e as infrações penais conexas serão apuradas mediante procedimento ordinário previsto no Código de Processo Penal, observado o que contém este Capítulo.

Art. 34. O interrogatório do acusado preso poderá ser feito no estabelecimento prisional em que se encontrar, em sala própria, desde que estejam garantidas a segurança do juiz e auxiliares, a presença do defensor e a publicidade do ato.

Parágrafo único. Antes da realização do interrogatório, o juiz assegurará o direito de entrevista reservada do acusado com o seu defensor.

Art. 35. O juiz poderá determinar, em decisão fundamentada, durante o inquérito policial ou processo criminal, a preservação do nome, endereço e demais dados de qualificação da vítima ou da testemunha, assim como do investigado ou do acusado-colaborador.

§ 1º Não será admitida a preservação da identidade se não houver notícia de práticas de atos de intimidação ou indícios de riscos resultantes dos depoimentos ou declarações prestados.

§ 2º A preservação poderá ser decretada de ofício, mediante representação da autoridade policial ou a requerimento do Ministério Público, da vítima, da testemunha, do investigado ou do acusado-colaborador.

Art. 36. O pedido para a preservação da identidade será autuado em apartado, em procedimento sigiloso, ouvido o Ministério Público, no prazo de vinte e quatro horas, decidindo o juiz em igual prazo.

§ 1º Se o pedido resultar de representação da autoridade policial ou de requerimento na fase de inquérito policial, será encaminhado ao juízo contendo nome, endereço e demais dados de qualificação do beneficiário, que passara a ser identificado nos autos por meio de código correspondente ao seu nome.

§ 2º O Ministério Público fará constar da denúncia o código correspondente à pessoa que tenha sua identidade preservada.

§ 3º Deferido o pedido na fase processual, o juiz passará a identificar a vítima, a testemunha ou o acusado-colaborador por meio do código referido no § 1º.

§ 4º Os mandados judiciais serão elaborados em separado, individualizados, garantindo que o nome e o endereço das pessoas preservadas sejam conhecidos apenas pelo oficial de justiça por ocasião do seu cumprimento.

§ 5º Cumprido o mandado, será juntada aos autos certidão do oficial de justiça da qual não conste o nome e endereço da vítima, da testemunha ou do acusado-colaborador, indicando apenas o código de identificação correspondente.

§ 6º Os mandados judiciais cumpridos serão entregues pelo oficial de justiça ao escrivão do cartório judicial, que procederá à juntada no procedimento instaurado para a preservação da identidade.

§ 7º Os autos do pedido de preservação ficarão sob a guarda da Corregedoria-Geral de Justiça, podendo a eles ter acesso apenas o juiz, o Ministério Público e a autoridade policial.

Art. 37. O juiz poderá, a requerimento da defesa, se entender imprescindível, ante às circunstâncias do caso concreto, autorizar a revelação do nome e do eventual apelido ostentado pela vítima, pela testemunha ou pelo acusado-colaborador, mediante decisão fundamentada, após concordância da pessoa protegida e manifestação do Ministério Público.

Art. 38. O depoimento da testemunha e as declarações da vítima ou do acusado-colaborador pro-

tegidos pela preservação do sigilo apenas terão relevância probatória quando roborados por outros meios de prova.

Art. 39. O prazo para encerramento da instrução criminal, nos processos por crime de que trata esta lei, será de cento e vinte dias, quando o réu estiver preso, e de cento e oitenta dias, quando solto.

Art. 40. Incumbe ao investigado, acusado ou terceiro interessado, em procedimento específico, provar a origem lícita dos bens, produtos e valores apreendidos, sob pena de perdimento a ser declarado na sentença condenatória.

Art. 41. Não será concedida liberdade provisória a quem estiver denunciado por promover, chefear, instituir ou financiar associação criminosa.

Art. 42. O acusado não poderá apelar em liberdade se condenado pelos crimes e infrações penais conexas referidos no art. 1º desta Lei.

CAPÍTULO V Disposições Finais

Art. 43. O Poder Judiciário, se necessário, criará e instalará varas especializadas para o processamento e julgamento dos crimes de associação criminosa e demais infrações penais conexas, que poderão ter competência regionalizada.

Art. 44. Para o desempenho de suas funções a polícia judiciária e o Ministério Público estruturarão órgãos de inteligência e equipes especializadas no combate a infrações penais praticadas por organizações criminosas, compostos por servidores das respectivas carreiras, respeitadas as respectivas atribuições constitucionais.

Art. 45. O sigilo da investigação criminal poderá ser decretado pela autoridade judicial competente, para a garantia da celeridade e da eficácia das diligências investigatórias.

Art. 46. Legislação específica disporá sobre a regulamentação dos procedimentos desta lei relativos à competência e atribuições do órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN.

Art. 47. O art. 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 288. Associarem-se, três ou mais pessoas, em bando, para o fim de cometer infração penal.

Pena – reclusão, de três a cinco anos.

Parágrafo único. A pena se aplica em dobro se há o emprego de arma de fogo ou a participação de criança ou adolescente.” (NR)

Art. 48. O art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 342.
Pena – reclusão, de três a cinco anos, e multa.
.....” (NR)

Art. 49. O art. 4º da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 4º
.....
§ 3º O pedido de interceptação, nos casos de associação criminosa, crimes hediondos e a eles equiparados, poderá recair sobre todas as comunicações telefônicas efetuadas pelo investigado ou acusado, ainda que desconhecido o número da linha da qual se utilizará.” (NR)

“Art. 50. O art. 5º da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A decisão será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que não poderá exceder o prazo de trinta dias, sem prejuízo de eventuais renovações, comprovada a indispensabilidade do meio de obtenção da prova.” (NR)

Art. 51. Revoga-se a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995.

Art. 52. Esta lei entra em vigor quarenta e cinco dias após sua publicação.

**PROJETO APROVADO PELO
SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO
À CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Define e regula os meios de prova e procedimentos investigatórios, destinados à prevenção e repressão dos crimes praticados por organizações criminosas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei define e regula os meios de prova e procedimentos investigatórios, destinados à prevenção e repressão dos crimes praticados por organizações criminosas.

Parágrafo único. Considera-se organização criminosa, para efeitos desta lei, a associação de três ou mais pessoas, na forma do art. 288 do Decreto-Lei nº

2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para o fim de cometer os seguintes crimes:

- I – homicídio doloso (art. 121, **caput** e § 2º, do Código Penal);
- II – tráfico de entorpecentes (art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976);
- III – extorsão (art. 158, **caput** e §§ do Código Penal);
- IV – extorsão mediante seqüestro (art. 159 e §§ do Código Penal);
- V – contrabando e descaminho (art. 334, **caput** e §§ do Código Penal);
- VI – tráfico de mulheres (art. 231 e §§ do Código Penal);
- VII – tráfico internacional de crianças (art. 239 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);
- VIII – crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986);
- IX – crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990);
- X – crimes contra a ordem econômica e relações de consumo (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991);
- XI – moeda falsa (art. 289 e §§ do Código Penal);
- XII – peculato doloso (art. 312, **caput** e § 1º do Código Penal).

Art. 2º No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, visando à instrução de procedimentos ou processos em que officie.

Parágrafo único. Para o mesmo fim, o Ministério Público poderá requisitar informações e documentos de entidades privadas.

Art. 3º Em qualquer fase da persecução penal serão permitidos os seguintes meios de obtenção de provas, resguardando-se o sigilo:

- I – acesso a documentos e informações eleitorais e fiscais;
- II – acesso a documentos, livros e informações bancárias e financeiras;
- III – escuta de comunicações telefônicas;
- IV – acesso a dados.

Parágrafo único. As operações de escuta, gravação, impedimento, interrupção de comunicações telefônicas podem ser autorizadas por ordem judicial, quando houver indício de crime indicado nesta Lei e a

medida for indispensável à investigação criminal ou à asseguaração da prova.

Art. 4º O Ministério Público, na apuração de crimes praticados por organização criminosa, requisitará procedimento investigatório de natureza inquisitiva e sigilosa, acompanhando-o, a fim de colher elementos de prova, ouvir testemunhas e, ainda, obter documentos, informações eleitorais, fiscais, bancárias e financeiras, devendo zelar pelo sigilo respectivo, sob pena de responsabilidade penal e administrativa.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil e as instituições financeiras públicas e privadas não poderão invocar o sigilo como óbice ao fornecimento dos documentos e informações previstas neste artigo.

Art. 5º Os documentos e informações de caráter sigiloso em poder do Ministério Público poderão ser entregues à autoridade policial, no curso de inquérito policial, desde que relevantes para a apuração de crimes praticados por organizações criminosas.

Parágrafo único. O expediente do Ministério Público que enviar à autoridade policial documentos e informações de caráter sigiloso conterá expressa menção à natureza dos mesmos e à sujeição da autoridade policial às sanções penais e administrativas que incorrerá em caso de violação do sigilo.

Art. 6º A autoridade policial responsável por inquérito policial destinado à apuração de crimes praticados por organização criminosa poderá, de forma fundamentada, representar ao Ministério Público pela obtenção de documentos e informações eleitorais, fiscais, bancárias e financeiras, observando-se, em qualquer caso, o caráter sigiloso dos mesmos.

§ 1º A representação da autoridade policial, articulada em peça escrita, conterá:

I – a autoridade a que for dirigida;

II – a exposição sumária dos fatos;

III – a enunciação de indícios da provável atuação de organização criminosa, bem como da necessidade e utilidade da medida requerida;

IV – o pedido, com suas especificações.

§ 2º Os documentos e informações serão autuados em autos próprios, apensos ao inquérito policial, ou peças de informação, com expressa referência ao caráter sigiloso, assegurando-se exclusivo acesso ao Ministério Público, à autoridade policial designada, às partes e seus advogados constituídos.

Art. 7º Quando no exercício de suas atribuições legais as autoridades fazendárias, as do Banco Central e as da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, verificarem indício de crime praticado por organização criminosa, deverão imediatamente comunicar tal

fato ao Ministério Público, enviando-lhe os documentos pertinentes, sob pena de sanções penais e administrativas.

Art. 8º A identificação criminal de pessoas envolvidas com a ação praticada por organização criminosa será realizada, se houver fundada dúvida a respeito da sua identificação civil.

Art. 9º Em qualquer fase do inquérito policial ou do procedimento investigatório caberá prisão temporária a ser decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou mediante representação da autoridade policial, e terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

§ 1º A prisão temporária poderá ser decretada, havendo indícios de crime cometido por organização criminosa e de sua autoria, quando necessária para a investigação criminal, em especial para a colheita de provas, garantia da incolumidade física de testemunhas e para aplicação da lei penal, ameaçada pela provável e iminente fuga do investigado.

§ 2º Na hipótese de representação da autoridade policial, elaborada em conformidade com o § 1º do art. 6º, o Juiz, antes de decidir, ouvirá o Ministério Público.

§ 3º A decisão que decretar a prisão temporária deverá ser fundamentada e prolatada dentro de vinte e quatro horas, contadas a partir do recebimento da representação ou do requerimento.

§ 4º Da decisão que conceder ou denegar o pedido de prisão temporária caberá recurso em sentido estrito, na forma do art. 581 e seguintes do Código de Processo Penal.

Art. 10. O réu condenado, nos termos desta lei, não poderá apelar sem recolher-se à prisão.

Parágrafo único. Contar-se-ão em dobro os prazos procedimentais, aplicáveis nas hipóteses previstas nesta lei.

Art. 11. Nos casos do parágrafo único do art. 1º, o juiz poderá, considerando a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, aumentar a pena até o triplo, observadas as regras do art. 75 do Código Penal.

§ 1º Os condenados por crimes praticados em organização criminosa iniciarão o cumprimento da pena em regime fechado.

§ 2º A pena privativa de liberdade será executada de forma progressiva, com a transferência para regime menos rigoroso, quando houver o cumprimento de dois terços da pena no regime inicial e seu mérito

indicar a progressão, sendo obrigatória a realização do exame cronológico.

Art. 12. Nos crimes praticados em organização criminosa, a pena será reduzida de um terço a dois terços, quando a colaboração voluntária do partícipe ou associado, levar ao esclarecimento de infrações penais e sua autoria, bem como possibilitar o desmantelamento da organização criminosa.

Parágrafo único. Serão garantidos o sigilo da colaboração e proteção especial ao colaborador.

Art. 13. O Ministério Público, o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as autoridades fazendárias e as policiais estruturarão setores e equipes especializados no combate à ação praticada por organizações criminosas.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, e as demais disposições em contrário.

Senado Federal, 16 de outubro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.807, DE 13 DE JULHO DE 1999

Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo Criminal.

Art. 9º Em casos excepcionais e considerando as características e gravidade da coação ou ameaça, poderá o conselho deliberativo encaminhar requerimento da pessoa protegida ao juiz competente para registros públicos objetivando a alteração de nome completo.

§ 1º A alteração de nome completo poderá entender-se às pessoas mencionadas no § 1º do art. 2º desta lei, inclusive aos filhos menores, e será precedida das providências necessárias ao resguardo de direitos de terceiros.

§ 2º O requerimento será sempre fundamentado e o juiz ouvirá previamente Ministério Público, de-

terminando, em seguida, que o procedimento tenha rito sumaríssimo e corra em segredo de justiça.

§ 3º Concedida a alteração pretendida, o juiz determinará na sentença, observando o sigilo indispensável à proteção do interessado:

I – a averbação no registro original de nascimento da menção de que houve alteração de nome completo em conformidade com o estabelecido nesta lei, com expressa referência à sentença autorizatória e ao juiz que a exarou e sem a oposição do nome alterado;

II – a determinação aos órgãos competentes para o fornecimento dos documentos decorrentes da alteração;

III – a remessa da sentença ao órgão nacional competente para o registro único de identificação civil, cujo procedimento obedecerá às necessárias restrições de sigilo.

§ 4º O conselho deliberativo, resguardado o sigilo das informações, manterá controle sobre a localização do protegido cujo nome tenha sido alterado.

§ 5º Cessada a coação ou ameaça que deu causa à alteração, ficará facultado ao protegido solicitar ao juiz competente o retorno à situação anterior, com a alteração para o nome original, em petição que será encaminhada pelo conselho deliberativo e terá manifestação prévia do Ministério Público.

DECRETO-LEI Nº 3.689
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

TITULO IX
Dos Crimes Contra a Paz Pública

Quadrilha ou bando

Art. 288. Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)

Parágrafo único. A pena aplica-se em dobro, se a quadrilha ou bando é armado.

CAPITULO III

Dos Crimes Contra a Administração da Justiça.

.....
Falso testemunho ou falsa perícia

Art. 342. Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral: (Redação dada pela Lei nº 10.268, de 28-8-2001)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º As penas aumentam-se de um sexto a um terço, se o crime é praticado mediante suborno ou se cometido com o fim de obter prova destinada a produzir efeito em processo penal, ou em processo civil em que for parte entidade da administração pública direta ou indireta. (Redação dada pela Lei nº 10.268, de 28-8-2001)

§ 2º O fato deixa de ser punível se, antes da sentença no processo em que ocorreu o ilícito, o agente se retrata ou declara a verdade. (Redação dada pela Lei nº 10.268, de 28-8-2001)

.....

LEI Nº 9.296, DE 24 DE JULHO DE 1996

**Regulamenta o inciso XII, parte final,
do art. 5º da Constituição Federal.**

.....

Art. 4º O pedido de interceptação de comunicação telefônica conterà a demonstração de que a sua realização é necessária à apuração de infração penal, com indicação dos meios a serem empregados.

§ 1º Excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo.

§ 2º O juiz, no prazo máximo de vinte e quatro horas, decidirá sobre o pedido.

Art. 5º A decisão será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que não poderá exceder o prazo de quinze dias, renovável por igual tempo uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova.

.....

LEI Nº 9.034, DE 3 DE MAIO DE 1995

Dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas.

.....

O SR PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A matéria lida vai a publicação.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário em Exercício, Senador Osmar Dias.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 282

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Os méritos do Embaixador Paulo Dyrceu Pinheiro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 27 de junho de 2003. – **Luíz Ignácio Lula da Silva.**

EM Nº 167 DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 29 de maio de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador Paulo Dyrceu Pinheiro, que juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Luiz Nunes Amorim.**

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE **PAULO DYRCEU PINHEIRO**

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, em 25 de abril de 1939. Filho de Paulo Pinheiro e Aurora dos Santos Pinheiro. CPCD, IRBr.

CPF: 126.532.921-49; ID: 6876-MRE.

Terceiro Secretário, 07 de novembro de 1962.

Segundo Secretário, Antigüidade, 01 de dezembro de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 20 de outubro de 1975.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Ministro de Primeira Classe, 24 de janeiro de 1995.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1963/64.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1973/74.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1975.

Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1976/77.

Santiago, Terceiro Secretário, 1964/66.

Santiago, Chefe da SECOM, 1966.

Santiago, Segundo Secretário, 1966/67.

Bruxelas, CEE, Segundo Secretário, 1967/69.

Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, 1967/69.

Taipé, Segundo Secretário, 1970/73.

Taipé, Encarregado de Negócios, 1970 e 1973.

Taipé, Primeiro Secretário, 1973.

Londres, Conselheiro, 1977/79.

Tóquio, Ministro-Conselheiro, 1980/83.

Ottawa, Ministro-Conselheiro, 1983/85.

Luanda, Embaixador, 1986/88.

São Tomé e Príncipe, Embaixador, cumulativamente, 1986/88.

Santiago, Cônsul-Geral, 1988/91.

Islamabade, Embaixador, 1991/92.

Cingapura, Embaixador, 1998/03.

III Conferência Ordinária da ALALC, 1963 (assessor).

II Conferência Extraordinária da ALALC, 1964 (assessor).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da China, 1972 (representante).

II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1974 (delegado).

Reunião do Grupo de Trabalho incumbido de elaborar o estatuto do SELA, Panamá, 1975 (delegado).

XXVI Assembléia da Aliança dos Produtores de Cacau, Salvador, 1976 (chefe).

IV, V, VII e VIII Sessões do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar, Cáli, Panamá, 1976, Kingston, 1977 e México, 1978 (chefe).

Conferência das Nações Unidas sobre negociação do Acordo Internacional de Açúcar, Genebra, 1977 (delegado).

Reunião Extraordinária do Conselho Internacional de Açúcar para a renegociação das cláusulas econômicas do Acordo Internacional de 1977, Londres, 1979 (chefe).

Reuniões do "Painel" do GATT sobre exportações subsidiadas de açúcar da Comunidade Européia, Genebra, 1979 (chefe).

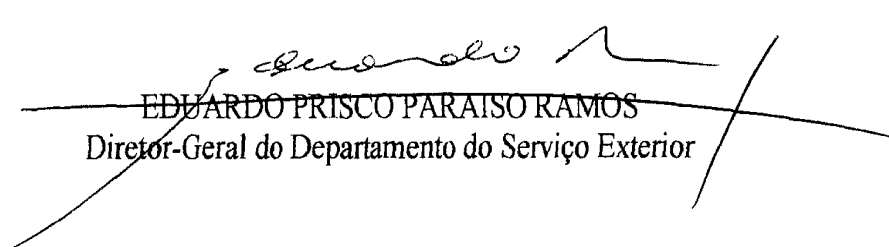
X e XI Reuniões Plenárias do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar, Buenos Aires e México, 1979 (chefe).

Missão Especial às cerimônias dos funerais do ex-Primeiro-Ministro Massayoshi Ohira, Tóquio, 1980 (membro).

Consultas Bilaterais sobre o Comércio de Fios de Seda com o Japão, Tóquio, 1980 (chefe).

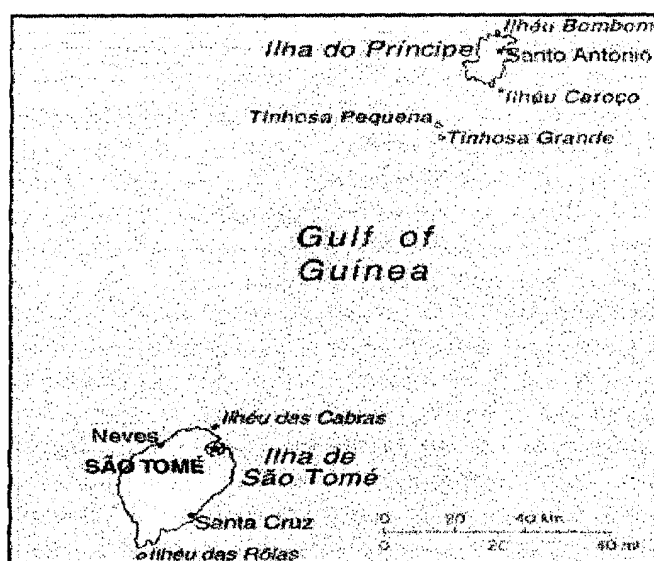
Visita do Chanceler Abreu Sodré a Luanda e instalação da Comissão Mista Brasil-Angola, Luanda, 1987 (delegado).

Reunião do Ministro de Estado das Relações Exteriores Abreu Sodré com os Chefes de Missões brasileiras na África Austral, Harare, 1987.



EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nome Oficial	República de São Tomé e Príncipe
Território (em km²)	1,001 km ²
População (em milhões)	139,000 (est. 2002)
Capital	São Tomé
Data Nacional	12 de julho (independência/1975)
Sistema Político	República parlamentarista
Chefe de Estado	Fradique de Menezes
Chefe de Governo	Maria das Neves (Primeira Ministra)
Ministro dos Negócios Estrangeiros	Mateus Meira Rita
Línguas	Português (oficial) e creolos locais
Religião	80% católicos; outras denominações cristãs
Índice de Desenvolvimento Humano	0,632 (119º lugar – ano 2001)

2. Comentário Geral

Por Decreto Presidencial de 18-3-2003, o Brasil acaba de abrir sua embaixada em São Tomé e Príncipe, único estado-membro da CPLP que não contava ainda com uma missão diplomática brasileira residente. O gesto do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva reflete a prioridade que a diplomacia brasileira confere às relações com a África, e, em particular, com os países africanos de língua oficial portuguesa. Já se encontra em São Tomé um encarregado de negócios, a.i., brasileiro, dando procedimento à instalação física da Embaixada do Brasil no país.

A despeito da ausência de uma embaixada brasileira em São Tomé, a agenda da cooperação bilateral tem crescido significativamente nos últimos três anos, fortemente lastreada no espírito de solidariedade e parceria que se formou em torno da cooperação em língua portuguesa.

A recente visita do Ministro Celso Amorim ao arquipélago, em maio corrente, foi a primeira de alta autoridade brasileira ao país e teve por objetivo estimular não apenas o diálogo político bilateral, mas também a cooperação para o desenvolvimento, resgatando, ademais, laços históricos forjados à época do período colonial, quando as primeiras experiências de produção agrícola, sobretudo de café e cana, trazidas para o Brasil foram testadas nas ilhas santomenses.

Situado em pleno Golfo da Guiné, São Tomé está inserido em uma zona estratégica importante no contexto da produção petrolífera do continente africano, à qual o Brasil quer conferir atenção privilegiada, tanto em função de interesses na exploração propriamente de petróleo, quando em razão das possibilidades de participação de agentes públicos e privados brasileiros na florescente atividade petrolífera daquele país. A Agência Nacional de Petróleo já anunciou sua disposição de prestar colaboração ao Governo santomense na área de regulamentação e gestão do setor petrolífero nacional.

3. Política Interna

Descobertas em 1471 por navegadores portugueses, as ilhas do arquipélago santomense conheceram prosperidade econômica nos séculos XVI e XVII, graças à cultura da cana-de-açúcar. Com a decadência agrícola a partir do século XVII – em grande parte devido ao sucesso da produção brasileira, os plantadores brancos mudam-se para o Brasil e o arquipélago torna-se um entreposto de escravos – atividade só encenada com a abolição da escravi-

dão nas ilhas, em 1876. Em 1959 surge o Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe (MLSTP), de linha marxista, formado por santomenses exilados no Gabão. A independência pacífica é concedida por Portugal em 1975, e o MLSTP assume o governo como partido único, até 1991.

A partir de 1987, o MLSTP promoveu mudanças de viés democrático e fundiu-se ao Partido Social-Democrata (PSD). Uma série de reformas estruturais foram introduzidas nos campos político, econômico e social, visando a democratização e maior abertura do país em relação ao Ocidente, inclusive mediante processo de revisão constitucional.

Realizaram-se as primeiras eleições gerais em 1991, com a vitória da oposição e a eleição do Presidente da República, Miguel Trovoada, reeleito na presidência de 1996 para um segundo quinquênio. Em outubro de 1994, realizaram-se novas eleições parlamentares, desta vez com vitória para o Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe – Partido Social Democrático (MLSTP – PSD). Eleições legislativas que se sucederam, em 1998, deram novamente vitória ao MLSTP – PSD.

O Presidente Miguel Trovoada havia fundado a “Aliança Democrática Independente – ADI”, liberal, que obteve 16 das 55 cadeiras da Assembleia Legislativa enquanto o MLSTP dispunha de 31 deputados.

A situação política em São Tomé e Príncipe assumiu, então, contornos de permanente instabilidade, sobretudo em razão das constantes disputas entre os Chefes de Estado (PCD – GR) e de Governo (MLSTP – PSD), filiados a distintas agremiações partidárias. Não obstante, a vitória do MLSTP – PSD nas eleições legislativas de 1998, com maioria parlamentar, trouxe maior estabilidade ao país, além de maior fluidez nas relações entre Governo e as Forças Armadas.

Em julho de 2001, Trovoada apadrinhou a candidatura do empresário Fradique de Menezes à Presidência da República e este foi eleito com 54,36% dos votos contra 39,9 do ex-presidente Manuel Pinto da Costa. Da mesma filiação política do Presidente Trovoada (ADI – Aliança Democrática Independente) e titular de invejável currículo político (empresário do setor cacauzeiro, ex-Embaixador em Bruxelas e ex-Chanceler), Fradique de Menezes teve não só o apoio da elite econômica mas também de amplas parcelas do eleitorado. Decidido a influenciar a condução do governo, Menezes dissolveu a Assembleia em 9 de dezembro de 2001, convocando eleições antecipadas para 3 de março de 2002 e nomeou um primeiro-ministro de sua preferência.

As relações entre Menezes e Trovoada deterioraram-se devido à aparente intenção de Trovoada de querer exercer influência julgada excessiva sobre o presidente, bem como de tentar obter a indicação de seu filho, o então Chanceler Patrice Trovoada, a Primeiro-Ministro. O Presidente Menezes organizou o seu próprio partido, o "Movimento Democrático das Forças da Mudança – MDFM", que incorporou certo número de membros da ADI e fez aliança com o "Partido da Convergência Democrática – PCD". A ADI, assim debilitada, formou a coligação "Uê– kedadji" ("Aurora") com quatro pequenos partidos sem deputados para participar das eleições.

Nas eleições de março de 2002, foram eleitos 24 deputados pelo MLSTP, 23 pela MDFM/PCD e oito pela coligação da ADI. O Presidente Menezes negociou então um acordo com Pinto da Costa para a formação de um governo de união entre as duas forças políticas dominantes, ao qual aderiu a ADI. O governo nomeado em 28 de março de 2002, após negociações com todos os partidos políticos, reflete a influência predominante do Presidente da República, que escolheu "personalidades independentes" de sua confiança para os principais ministérios.

Em setembro de 2002, o governo do Primeiro-Ministro Gabriel Costa foi demitido pelo Presidente, devido ao "clima de instabilidade no seio do executivo", e indicada Maria das Neves, influente no quadro do MLSTP, para formar o novo governo. Após negociações promovidas por Fradique Menezes com os partidos políticos, com vistas a estabelecer um novo governo de união nacional, tal como ocorreu por ocasião do governo de Gabriel Costa, Maria das Neves compôs sua equipe aproveitando quase todos os titulares de cargos no governo anterior, mantendo a coligação que o sustentava.

4. Economia

São Tomé e Príncipe é um dos países mais pobres do mundo, com um PIB de US\$ 44 milhões e PNB **per capita** de cerca de US\$350 (em 2000). O país depende totalmente de ajuda externa, cujo montante ascendeu em 2000 a US\$35 milhões. O crescimento do PIB (3% em 2001) freqüentemente não tem superado o da população (2,5%). O governo arrecada cerca de US\$10 milhões por ano, dos quais 70 por cento são receitas fiscais, sendo 60 por cento de origem aduaneira.

A agricultura (23% do PIB) se exerce sobre a superfície de 484km quadrados, produzindo cacau, café, coco, pimenta, bananas, feijão e criação de aves. A pesca, com potencial de captura de 12 mil to-

neladas anuais, ocupa 2.300 pescadores artesanais e é explorada pelos barcos de países da União Europeia, que negociou acordo de pesca com o STP. O país dispõe ainda de recursos florestais, produzindo cerca de 8 mil metros cúbicos de toras e 3 mil metros cúbicos de madeira processada.

A indústria (19% do PIB) é constituída por construção leve, têxteis, sabão, cerveja, processamento de camarão e de óleo de palma.

Os serviços apresentam bom potencial de desenvolvimento, notadamente o turismo (500 leitos, receita de cerca de US\$ 4 milhões).

Com a independência, o STP adotou o modelo de estatização da economia, inclusive a desapropriação das fazendas, o que gerou uma queda vertiginosa na produção de cacau (de 12 mil toneladas em 1975 para 4 mil atualmente), a paralização dos investimentos, acompanhada da emigração dos portugueses e seus descendentes, o que reduziu os quadros disponíveis para a promoção das atividades econômicas. A partir de 1993, com o apoio do Banco Mundial, a terra foi redistribuída a pequenos e médios proprietários, mas suas condições de produção e acesso ao mercado são ainda precárias.

Em 1998, o país iniciou o processo de liberalizar e estabilizar a economia mediante redução de gastos públicos e privatizações, mas não conseguiu evitar o enfraquecimento do setor externo devido ao declínio dos volumes e preços de exportação do cacau e o aumento das importações. A inflação é de cerca de 10 por cento ao ano e a taxa de desemprego da população ativa de 50 por cento. As mais recentes taxas de crescimento da economia foram estimada em 4 por cento (2001 e 2002) para um crescimento da população de 2,5 por cento.

A dívida externa acumulada é de US\$268 milhões (2000). O país foi qualificado para o programa de perdão da dívida (HIPC) para um montante de US\$200 milhões, sendo que as negociações com o FMI sobre a matéria foram suspensas em novembro de 2001 e retomadas em maio de 2002.

Petróleo

O desenvolvimento do setor petrolífero de São Tomé e Príncipe é iminente e, pelos valores envolvidos, deverá propiciar um salto qualitativo não apenas na economia como nos demais aspectos da vida nacional. O quadro jurídico-comercial em que a exploração petrolífera será efetuada não parece ainda inteiramente claro, tendo havido advertência do FML sobre a necessidade de maior transparência na matéria.

O país importa atualmente 25 mil toneladas/ano de produtos petrolíferos. A importação de petróleo provém de Angola e a Sonangol (empresa de petróleo angolana) adquiriu 49% das ações da empresa estatal Enco.

Em meados de 1997, o Governo assinou contrato de **joint-venture** com duração de 25 anos com a empresa norte-americana Environmental Remediation Holding Corporation (ERHC) para exploração e extração das reservas de petróleo e gás do país, fundando-se a empresa Sociedade Nacional de Petróleo de São Tomé e Príncipe – Stpetro, de propriedade das duas partes. Em setembro de 1998, a Mobil (Exxon-Mobil) assinou com a Stpetro acordo de assistência técnica para a exploração de 22 blocos de concessão em águas profundas, cuja materialização depende da delimitação das fronteiras marítimas do país.

No tocante à questão fronteiriça, foi completada a delimitação com o Gabão e com a Nigéria, faltando ainda a definição dos limites com a Guiné Equatorial (negociações iniciadas em 1998) e com Camarões. A Guiné e a Nigéria estão explorando petróleo em áreas que pertencem igualmente a São Tomé e Príncipe, sendo que com a Nigéria foi assinado acordo que estabelece um “zona de exploração comum”, cujo petróleo será dividido entre as partes na proporção de 60% para a Nigéria e 40% para São Tomé e Príncipe. Além disso, segundo noticiado, São Tomé e Príncipe faria jus, a partir de janeiro de 2002, da receita equivalente a 60 mil barris/dia resultante da exploração atual pela Nigéria do bloco petrolífero “Hércules” situado nessa zona, assim como de uma indenização não especificada pela exploração anterior daquele bloco. Caso o acordo se confirme, num cálculo conservador de US\$20 dólares o barril, tratar-se-ia de receita de US\$120.000 mil ao dia.

Por outro lado, São Tomé e Príncipe negociou um acordo com a empresa norueguesa GPS para a realização de testes sísmicos no mar territorial e na zona de exploração comum com a Nigéria, anunciando-se a entrega dos resultados da ZEE, que confirmaram a existência de reservas comercialmente exploráveis, faltando pouco para concluir o levantamento da outra área. A título de pagamento pelo trabalho a GPS teria o direito de explorar 3 blocos de sua livre escolha. Segundo declarações do Presidente Menezes por ocasião da entrega do levantamento sísmico, STP já poderá licitar alguns blocos a partir de agosto próximo. Cabe notar que a participação no processo licitatório e a adjudicação dos blocos enseja substan-

ciais receitas recolhidas junto às empresas petrolíferas, independentemente do início da exploração.

Não foram divulgadas indicações sobre como se compatibilizam os direitos e interesses da ERHC, da Exxon-Mobil e da GPS.

Comércio Exterior

Em 1999, o governo efetuou reforma aduaneira, reduzindo as tarifas para um máximo de 20 por cento (exceto para cigarros e bebidas) e distribuídas entre apenas 5 níveis tarifários.

As exportações em 2000 foram estimadas em US\$3.2 milhões, dos quais o cacau representa 90 por cento, com vendas residuais de café, copra, e óleo de palma. Os principais adquirentes foram os Países Baixos (18%), a Alemanha (9%) e Portugal (9%).

As importações alcançaram US\$40 milhões, sendo os principais fornecedores Portugal (42%), Estados Unidos (20%) e África do Sul (6%). O país importa equipamentos e bens de consumo, inclusive alimentos que poderiam ser produzidos localmente.

5. Política Externa

Após a independência, o país passou a manter estreitas relações com Angola, que refletiam, além da identidade linguística e da relativa proximidade geográfica, a presença de grande número de imigrantes e descendentes de imigrantes no arquipélago, bem como as afinidades político-ideológicas. O apoio do Governo angolano ao MLSTP, que se fez sentir ainda recentemente quando Fradique de Menezes dissolveu o Governo presidido por Posser da Costa, levou o Presidente a manifestar-se publicamente pela necessidade de desvincular os partidos das relações bilaterais e fundá-las sobre o princípio da “igualdade e da não-ingerência”. Essa situação foi superada a partir da formação do Governo de união nacional, de visita oficial de Menezes a Luanda em outubro de 2001 e de contatos informais mantidos entre os presidentes dos dois países. Indício dessa reaproximação é a assessoria informal de Luanda em negociações sobre petróleo que São Tomé e Príncipe vem conduzindo com a Nigéria.

O país obteve importantes vitórias diplomáticas em 2001 ao concluir as negociações para a delimitação de suas fronteiras marítimas com o Gabão e a Nigéria. No caso do Gabão as negociações se arrastavam por 17 anos, não obstante as relações bilaterais serem tradicionalmente cordiais. Com a Nigéria ocorreu grande aproximação a partir de 2001, no contexto das citadas negociações de limites. O acordo com a Nigéria criou uma zona de exploração conjunta na

qual caberiam a São Tomé e Príncipe 40 por cento dos recursos petrolíferos nela encontrados. Como essa área já vinha sendo explorada pela Nigéria antes da delimitação, foi reconhecido a São Tomé o direito a uma compensação, cujas modalidades poderiam incluir, além de recursos financeiros, financiamento de obras públicas, bolsas de estudo, fornecimento de veículos de uso militar, embora não tenham sido divulgadas informações claras sobre os montantes envolvidos e as negociações ainda estejam inconclusas.

Os vínculos com o Gabão são sempre densos e cordiais, independentemente do partido que esteja no poder em São Tomé e Príncipe, devido às boas relações que o Presidente Bongo mantém com todas as correntes políticas do arquipélago e à presença de grande colônia de imigrantes santomenses em Libreville.

Em janeiro de 2002 Menezes visitou a Guiné Equatorial, país com o qual caberia igualmente negociar a fronteira marítima, para promover a cooperação, e especialmente verificar a possibilidade de estabelecer ligação marítima e aérea e oferecer mão de obra santomense para a agricultura e a construção.

As relações com Portugal ocupam espaço privilegiado dada sua condição de antiga potência colonial que procura manter vínculos estreitos a partir da presença de seus nacionais no país e de uma ativa política de cooperação que utiliza fundos públicos, além de recursos da IJE (Programa de apoio aos PALOP para consolidação do sistema educacional) e da Fundação Gulbenkian.

São Tomé e Príncipe é país signatário do Acordo de Cotonou, beneficiando-se dos programas de cooperação da UE, destacando-se os financiamentos do Fundo Europeu de Desenvolvimento (abastecimento de água da capital, financiamento da plantação de 650 ha de palmeiras e construção de fábrica de óleo de palma, estradas rurais e pavimentação de estradas, ajuda alimentar, recuperação de "roças", apoio a PME, combate à malária, etc) e o programa ECOFAC de proteção da floresta tropical. Em 2002, a UE renegociou por novo triênio o acordo de pesca com São Tomé e Príncipe, aumentando de 1.900 mil euros para 2.250 mil caros anuais (segunda fonte de receita fiscal do país) a compensação pelo direito das frotas europeias pescarem na ZEE santomense. Pelo novo acordo, além do atum, a UE poderá dedicar-se também à captura de crustáceos.

A presença da França tem crescido continuamente a partir de pequenas iniciativas de cooperação técnica e da difusão da língua, sendo São Tomé e Príncipe membro da Organização Intergovernamental da Francofonia.

Os Estados Unidos instalaram em São Tomé uma estação repetidora da Voz da América e prestam cooperação (avaliada num total de US\$600 mil nos úl-

timos anos) por intermédio de ONG. Há algum tempo circulam informações não confirmadas da intenção norte-americana de instalar base militar em STP, com vistas, principalmente, a proteger seus interesses petrolíferos no golfo da Guiné.

O Japão contribui regularmente com doações de arroz e desde 1982 já outorgou 16 ajudas alimentares no valor total de 13 milhões de dólares.

Durante a presidência de Miguel Trovoada, São Tomé e Príncipe reconheceu Taiwan, que passou a contribuir sob a forma de doações ao orçamento do país e execução de obras públicas, como a construção da biblioteca nacional, conjunto habitacional, etc. Taiwan prometeu ainda, em princípio, financiar a construção de uma zona franca, a ampliação do aeroporto e uma estrada de ligação norte-sul de São Tomé.

Finalmente, a participação na CPLP constitui um elemento de peso crescente nas relações externas do país. Será realizada em São Tomé a V Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, em julho de 2004.

6. Relações com o Brasil

O diálogo bilateral é muito bom, conforme se verificou em novembro de 2000, por ocasião da visita ao Brasil do então Chanceler Rafael Branco e, mais recentemente, por ocasião da visita do Ministro Celso Amorim, das Relações Exteriores, em maio de 2003.

A cooperação se concentra no Programa de Estudantes Convênio (PEC-G) e na formação de quadros da diplomacia e do Governo santomense no Instituto Rio-Branco. Há, todavia, outros projetos sendo implementados, na área da saúde (DST-AIDS) e de agricultura, particularmente para o desenvolvimento da cultura da mandioca. Em junho de 2002, missão da ABC a São Tomé diagnosticou uma série de novas iniciativas, entre as quais a implantação dos programas Alfabetização Solidária e bolsa-escola.

São Tomé beneficia-se, igualmente, de programas multilaterais de formação e treinamento realizados pelo Brasil no âmbito da CPLP.

A presença brasileira está também vinculada à atuação de movimentos religiosos de linha evangélica ou pentecostal naquele país.

Em março de 2001, missão da Petrobras visitou São Tomé a fim de discutir com as autoridades locais as possibilidades de atuação na área de exploração petrolífera. A atividade petrolífera em 5. Tomé foi considerada, na ocasião, de baixa atratividade para a Petrobrás, embora tenha sido recomendado o monitoramento de futuras oportunidades. A referida missão indicou a Agência Nacional do Petróleo-ANP como órgão brasileiro capacitado a fornecer assistência técnica solicitada pelo governo de São Tomé. Em agosto de 2002, técnico

da área internacional da ANP reuniu-se com o próprio Presidente Fradique de Menezes, então em Brasília participando da cimeira da CPLP, tendo-se acordado a continuidade dos contatos, com vistas a realização de missão daquela agência a STP. Durante a visita do Ministro Celso Amorim, foi acordado que a missão da ANP deverá visitar São Tomé em junho próximo.

Releva notar que as principais deficiências e necessidades de São Tomé e Príncipe concentram-se em áreas nas quais o Brasil possui larga experiência.

No dia 30 de julho de 2002, por ocasião da presença da missão brasileira em São Tomé, foram assinados os seguintes (4) documentos bilaterais:

- i) Ajuste Complementar na Arca de Educação para a Implementação do Projeto Alfabetização Solidária em São Tomé e Príncipe;
- ii) Ajuste Complementar na Área de Educação para a Implementação do Projeto Bolsa-Escola em São Tomé e Príncipe;
- iii) Ajuste Complementar na Área de Agricultura para a Implementação do Projeto Transferências de tecnologias de produção e de aproveitamento de subprodutos do cacau em São Tomé e Príncipe;
- iv) Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Formação Profissional.

Atualmente, os principais projetos bilaterais em execução com São Tomé e Príncipe são o Apoio ao Ministério da Saúde de São Tomé e Príncipe na Prevenção de DST/AIDS, Bolsa-Escola em São Tomé e Príncipe, Alfabetização Solidária em São Tomé e Príncipe e Técnicas de Produção e Aproveitamento de Subprodutos do Cacau em São Tomé e Príncipe.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após argção em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

**DECRETO Nº 93.325
DE 1º DE OUTUBRO DE 1986**

**Aprova o Regulamento de Pessoal
do Serviço Exterior.**

Art. 18. São competentes para remover:

I – o Presidente da República, quando se tratar de Diplomata das classes de Ministro de Primeira Classe e de Ministro de Segunda Classe e de titular de Repartição Consular de Carreira;

Art. 56. Mediante aprovação prévia do Senado Federal, os Chefes de Missão Diplomática permanente serão nomeados pelo Presidente da República com o título de Embaixador.

§ 1º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática efetiva, poderá ser cumulativamente, acreditado Chefe de Missão Diplomática permanente residente em outro Estado, mantendo-se nessa eventualidade, a sede primitiva.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, poderá ser designado Encarregado de Negócios *ad interim* em cada um dos Estados onde o Chefe da Missão não tenha a sua sede permanente.

Art. 58. Os Chefes de Missão Diplomática permanente serão escolhidos dentre os Ministros de Primeira Classe ou, nos termos do art. 66, dentre os Ministros de Segunda Classe.

**DECRETO Nº 3.959
DE 10 DE OUTUBRO DE 2001
(Revogado pelo Decreto nº 4.759, de 21-6-2003)**

**Aprova a Estrutura Regimental e o
Quadro Demonstrativo dos Cargos em
Comissão e das Funções Gratificadas do
Ministério das Relações Exteriores e dá
outras providências.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A matéria lida vai a publicação.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que será lida pelo Sr. 1º Secretário em Exercício, Senador Osmar Dias.

É lida a seguinte

SGM-P nº 1.334

Brasília, 26 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foram incorporadas ao texto as Emendas de Redação de nºs 01, 02 e 03, aprovadas por essa Casa, e que foram aprovadas as Emendas de nºs 04, 05 e 06, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 17, de

2003 (MPv nº 114/03, do Poder Executivo), o qual “Dispõe sobre a *repactuação* e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – **João Paulo Cunha**, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O expediente lido, anexado ao processado do **Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003**, proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003, vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 2, de 2002, do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte

SGM-P nº 1.341/03

Brasília, 26 de junho de 2003

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 7.018, de 2002, do Senado Federal (PLS nº 117/02, na origem), o qual “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – **João Paulo Cunha**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 137, de 2003** (nº 279/2003, na origem), de 26 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 404.040.000,00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no

âmbito do Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Público – Reforma Fiscal.

A matéria que acaba de ser lida vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte

OF. CAE nº 32/2003

Brasília, 29 de abril de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, que “Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde”, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – **Ramez Tebet**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Senhor Presidente da República adotou, em 26 de junho de 2003, e publicou no dia 27 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 123, de 2003, que “Define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Efraim Morais (PFL)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago

Eduardo Azeredo (PSDB) vago

*PC do B

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB/PL)

Inácio Arruda

Jandira Feghali

Tião Viana (PT) Fernando Bezerra(PTB)

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

Antonio Carlos Valadares(PSB)

Roberto Saturnino (PT)

Magno Malta (PL) Ana Júlia Carepa(PT)

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

PMDB

Renan Calheiros

Sérgio Cabral

Juvêncio da Fonseca

Luiz Otávio

Hélio Costa

Ney Suassuna

– Publicação no DO: 27-6-2003

– Designação da Comissão: 30-6-2003

– Instalação da Comissão: 30-6-2003

PDT

Jefferson Peres

Almeida Lima

– Emendas: até 3-8-2003 (7º dia da publicação)

PPS

Mozarildo Cavalcanti

João Batista Motta

– Prazo final na Comissão: 27-6-2003 a 10-8-2003 (14º dia)

– Remessa do processo à CD: 10-8-2003

– Prazo na CD: de 11-8-2003 a 24-8-2003 (15º ao 28º dia)

– Recebimento previsto no SF: 24-8-2003

– Prazo no SF: de 25-8-2003 a 07-9-2003 (42º dia)

– Se modificado, devolução à CD: 07-9-2003

– Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 08-9-2003 a 10-9-2003 (43º ao 45º dia)

– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 11-9-2003 (46º dia)

– Prazo final no Congresso: 25-9-2003 (60 dias)

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PT

Nelson Pellegrino

Fátima Bezerra

Arlindo Chinaglia

Iriany Lopes

PFL

José Carlos Aleluia

Kátia Abreu

Rodrigo Maia

Antônio Carlos Magalhães Neto

PMDB

Eunício Oliveira

Asdrúbal Bentes

Mendes Ribeiro Filho

Carlos Eduardo Cadoca

PSDB

Jutahy Júnior

Antônio Carlos Mendes Thame

Custódio Mattos

Luiz Carlos Hauly

PP

Pedro Henry

Celso Russomanno

PTB

Roberto Jefferson

Fernando Gonçalves

PL

Valdemar Costa Neto

Bispo Rodrigues

PSB

Eduardo Campos

Renato Casagrande

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte

Ofício nº 632/2003

Brasília, 30 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Indico o Senhor Deputado Neuton Lima (PTB – SP), como Titular em substituição ao Deputado Roberto

Jefferson (PTB – RJ), para compor Comissão Especial Mista, destinada a apreciar a Medida Provisória nº 121, de 25 de junho de 2003, que “dispõe sobre a criação de subsidiárias integrais do Banco do Brasil S.A, para atuação no segmento de microfinanças e consórcios

Ao ensejo renovo protestos de estima e apreço.
– Deputado **Roberto Jefferson**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Congresso Nacional que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 2003-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério

da Saúde, crédito especial no valor de R\$36.338.239,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$36.338.239,00 (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE

UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0001 SAUDE DA FAMILIA									26.338.239
		OPERACOES ESPECIAIS							
10 301	0001 0442	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSAO E A CONSOLIDACAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA NOS MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 100 MIL HABITANTES							26.338.239
10 301	0001 0442 0001	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSAO E A CONSOLIDACAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA NOS MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 100 MIL HABITANTES - NACIONAL MUNICIPIO BENEFICADO (UNIDADE)100	S	3	2	30	0	148	600.000
			S	3	2	40	0	148	25.738.239
0004 QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS									10.000.000
		PROJETOS							
10 573	0004 5516	CONFERENCIA NACIONAL DE SAUDE							10.000.000
10 573	0004 5516 0001	CONFERENCIA NACIONAL DE SAUDE - NACIONAL CONFERENCIA REALIZADA (UNIDADE)1	S	3	2	90	0	153	10.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									36.338.239
TOTAL - GERAL									36.338.239

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE

UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0119 SANEAMENTO BASICO									36.338.239
PROJETOS									
10 511	0119 3861	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS							5.544.720
10 511	0119 3861 0023	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO CEARA	S	4	2	40	0	153	5.544.720
10 511	0119 3984	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS							5.400.000
10 511	0119 3984 0026	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	4	2	30	0	153	5.400.000
10 511	0119 5528	ACOES DE SANEAMENTO EM PEQUENAS LOCALIDADES							25.393.519
10 511	0119 5528 0304	ACOES DE SANEAMENTO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	4	2	30	0	100	42.390
			S	4	2	30	0	151	1.512.000
			S	4	2	30	0	153	7.355.610
			S	4	2	40	0	153	491.400
10 511	0119 5528 0364	ACOES DE SANEAMENTO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES DO ESTADO DA PARAIBA - PB	S	4	2	30	0	100	2.763.720
			S	4	2	30	0	151	1.647.000
			S	4	2	30	0	153	2.425.680
			S	4	2	40	0	100	1.375.380
			S	4	2	40	0	151	1.242.000
			S	4	2	40	0	153	3.052.620
10 511	0119 5528 0522	ACOES DE SANEAMENTO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO ESTADO DE MATO GROSSO	S	4	2	30	0	153	3.485.719
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									36.338.239
TOTAL - GERAL									36.338.239

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.DECRETO Nº 4.591
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003**Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.**

Art 8º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único. Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda poderão, por meio de portaria interministerial, ajustar os Anexos II e VI deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2003 à conta das respectivas fontes de recursos, desde que não comprometam a obtenção do superávit primário estabelecido na Lei nº 10.524, de 2002.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO** 3-6-45

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

Aviso nº 639 – Supar/C. Civil

Brasília, 25 de junho de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$36.338.239,00, para os fins que especifica".

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

PROJETO DE LEI Nº 9, DE 2003-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 59.653.549,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), em favor dos Ministérios da Justiça, do Meio Ambiente, do Planeja-

mento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$59.653.549,00 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2002.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA

UNIDADE : 30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									2.350.000
OPERACOES ESPECIAIS									
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA							2.350.000
28 844	0906 0284 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F	2	0	90	0	300	2.350.000
TOTAL - FISCAL									2.350.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.350.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									2.181.235
OPERACOES ESPECIAIS									
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA							2.181.235
28 844	0906 0284 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F	2	0	90	0	300	2.181.235
TOTAL - FISCAL									2.181.235
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.181.235

ORGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									4.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA							4.500.000
28 844	0906 0284 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F	2	0	90	0	300	4.500.000
TOTAL - FISCAL									4.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.500.000

ORGÃO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									1.353.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA							1.353.000
28 844	0906 0284 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F	2	0	90	0	300	1.353.000
TOTAL - FISCAL									1.353.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.353.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									3.740.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA							3.740.000
28 844	0906 0284 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F	2	0	90	0	300	3.740.000
TOTAL - FISCAL									3.740.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.740.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									1.619.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA							1.619.000
28 844	0906 0284 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F	2	0	90	0	300	1.619.000
TOTAL - FISCAL									1.619.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.619.000

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									18.784.068
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA							18.784.068
28 844	0906 0284 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F	2	0	90	0	300	18.784.068
TOTAL - FISCAL									18.784.068
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.784.068

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									18.378.250
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA							18.378.250
28 844	0906 0284 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F	2	0	90	0	300	18.378.250
TOTAL - FISCAL									18.378.250
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.378.250

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
		0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)								6.747.996
		OPERACOES ESPECIAIS								
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA							6.747.996	
28 844	0906 0284 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL							6.747.996	
			F	2	0	90	0	300	6.747.996	
TOTAL - FISCAL									6.747.996	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									6.747.996	

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.****Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas**

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Aviso nº 645 – Supar/C. Civil

Em 26 de junho de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$59.653.549,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 2003-CN**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Defesa e da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$190.557.415,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), em favor dos Ministérios da Defesa e da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$190.557.415,00 (cento e noventa milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo para Aparentamento e Operacionaliza-

ção das Atividades-Fim da Polícia Federal – FUNAPOL do exercício de 2002, no valor de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais);

II – excesso de arrecadação do Adicional sobre as Tarifas de Passagens Aéreas Domésticas, no valor de R\$950.976,00 (novecentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e seis reais); e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei, sendo R\$134.770.459,00 (cento e trinta e quatro milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) da Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA

UNIDADE : 30202 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0151		TERRITORIO E CULTURA INDIGENAS								6.340.957
ATIVIDADES										
14 125	0151 2707	FISCALIZACAO DE TERRAS INDIGENAS							6.340.957	
14 125	0151 2707 0001	FISCALIZACAO DE TERRAS INDIGENAS - NACIONAL							6.340.957	
			F	3	2	90	0	100	5.578.457	
			F	4	2	90	0	100	762.500	
TOTAL - FISCAL									6.340.957	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									6.340.957	

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA

UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES FIM DA POLICIA FEDERAL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0662		COMBATE AO CRIME ORGANIZADO								18.860.000
ATIVIDADES										
06 128	0662 2712	FORMACAO DE QUADROS DA POLICIA FEDERAL							18.860.000	
06 128	0662 2712 0001	FORMACAO DE QUADROS DA POLICIA FEDERAL - NACIONAL							18.860.000	
			F	3	2	90	0	100	11.860.000	
			F	3	2	90	0	350	7.000.000	
TOTAL - FISCAL									18.860.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									18.860.000	

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
		0621 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA AERONAUTICA								42.259.683
		ATIVIDADES								
05 151	0621 2868	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES							42.259.683	
05 151	0621 2868 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL							42.259.683	
			F	3	2	90	0	100	42.259.683	
		0632 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA FORCA AEREA BRASILEIRA								47.835.980
		PROJETOS								
05 151	0632 3113	AQUISICAO DE AERONAVES							24.464.603	
05 151	0632 3113 0001	AQUISICAO DE AERONAVES - NACIONAL							24.464.603	
			F	4	2	90	0	148	24.464.603	
05 151	0632 3128	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE AERONAVES							23.371.377	
05 151	0632 3128 0001	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE AERONAVES - NACIONAL							23.371.377	
			F	4	2	90	0	149	23.371.377	
TOTAL - FISCAL									90.095.663	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									90.095.663	

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
		0620 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DO EXERCITO								3.280.424
		ATIVIDADES								
05 153	0620 2868	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES							3.280.424	
05 153	0620 2868 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL							3.280.424	
			F	3	2	90	0	100	3.280.424	
		0628 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DO EXERCITO BRASILEIRO								64.573.812
		PROJETOS								
05 153	0628 5375	MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ORGANIZACOES MILITARES DO EXERCITO							64.573.812	
05 153	0628 5375 0002	MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ORGANIZACOES MILITARES DO EXERCITO - NACIONAL							64.573.812	
			F	3	2	90	0	100	16.878.231	
			F	4	2	90	0	100	47.695.581	
TOTAL - FISCAL									67.854.236	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									67.854.236	

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

UNIDADE : 52912 - FUNDO AEROVIARIO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0630 DESENVOLVIMENTO DA AVIACAO CIVIL									7.406.559
ATIVIDADES									
05 122	0630 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							3.144.090
05 122	0630 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							3.144.090
			F	3	2	90	0	180	2.751.078
			F	4	2	90	0	180	393.012
05 781	0630 2922	SUPLEMENTACAO TARIFARIA A AVIACAO REGIONAL							950.976
05 781	0630 2922 0001	SUPLEMENTACAO TARIFARIA A AVIACAO REGIONAL - NACIONAL							950.976
			F	3	2	50	0	172	950.976
05 781	0630 2924	SISTEMA DE INFORMACOES PARA CONTROLE DA AVIACAO CIVIL							3.311.493
05 781	0630 2924 0001	SISTEMA DE INFORMACOES PARA CONTROLE DA AVIACAO CIVIL - NACIONAL							3.311.493
			F	3	2	90	0	176	2.943.549
			F	4	2	90	0	176	367.944
TOTAL - FISCAL									7.406.559
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.406.559

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0627 TECNOLOGIA DE USO AEROESPACIAL									47.835.980
PROJETOS									
05 572	0627 3122	DESENVOLVIMENTO DO AM-X							47.835.980
05 572	0627 3122 0001	DESENVOLVIMENTO DO AM-X - NACIONAL							47.835.980
			F	4	2	90	0	149	47.835.980
TOTAL - FISCAL									47.835.980
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									47.835.980

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

UNIDADE : 52912 - FUNDO AEROVIARIO

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									6.455.583
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							6.455.583
99 999	0999 0998 0101	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITA PROPRIA E VINCLADA DE FUNDOS E DA ADMINISTRACAO INDIRETA	F	9	0	99	0	176	3.311.493
			F	9	0	99	0	180	3.144.090
TOTAL - FISCAL									6.455.583
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.455.583

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									128.314.876
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							128.314.876
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	100	128.314.876
									128.314.876
TOTAL - FISCAL									128.314.876
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									128.314.876

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.**QUADRO VI**

Autorizações para Aumentos de Despesas com Pessoal Conforme Art. 169, § 1º, II, da Constituição (Art. 77 da lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003 – Lei nº 10.524/2002)

A implementação das medidas constantes deste demonstrativo fica condicionada à observância dos respectivos limites.

4 – Poder Executivo

Limite de R\$772.700.000,00 destinados à:

I – Preenchimento de funções e cargos comissionados vagos constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 73 da Lei nº 10.524, de 2002.

II – Previsão de concursos e admissão de pessoal de nível superior e intermediário para provimento de cargos ou empregos públicos pelo Poder Executivo Federal nas áreas de:

- a) Auditoria e Fiscalização, até 2.900 vagas;
- b) Gestão e Diplomacia, até 2.000 vagas;
- c) Jurídica, até 1.000 vagas;
- d) Defesa e Segurança Pública, até 5.000 vagas;
- e) infra-estrutura, Cultura, Educação, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, até 10.400 vagas;
- f) Seguridade Social, até 4.200 vagas; e

g) Regulação do Mercado, até 2.200 vagas.

III – Previsão de criação de cargos ou empregos públicos de nível superior e intermediário para a Administração Pública Federal:

a) até 98.000 cargos ou empregos públicos; e

b) até 7.000 cargos em comissão ou funções comissionadas técnicas.

IV – Reestruturação da remuneração de cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos do Poder Executivo Federal, de carreiras das áreas de Gestão, Educação, Ciência e Tecnologia, Regulação, Seguridade Social, Trabalho e Previdência.

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2003 e dá outras providências

SEÇÃO IV

Das Alterações da Lei Orçamentária e da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual, encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, nas primeiras quinze dias de maio e outubro.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, III, desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto os recursos destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias que tenham por fonte recursos de origem financeira deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas da União com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 77. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal das Instituições Federais de Ensino, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º O demonstrativo previsto no caput deste artigo conterá os valores referentes às alterações propostas.

§ 2º Para fins de elaboração do anexo específico referido no **caput**, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União informarão, e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão a relação das modificações de que trata o **caput** deste artigo ao órgão central do referido sistema, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, e com a referida

proposta e contendo os valores estimados para as alterações propostas.

DECRETO Nº 4.591, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.

Art. 8º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único. Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda poderão, por meio de portaria interministerial, ajustar os Anexos II e VI deste decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2003 à conta das respectivas fontes de recursos, desde que não comprometam a obtenção do superávit primário estabelecido na Lei nº 10.524, de 2002.

DECRETO Nº 4.708, DE 28 DE MAIO DE 2003

Altera os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, XII, XIII e XIV, e os arts. 1º e 7º do Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.

ANEXO X
RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIA
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2003

R\$ – Bilhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	186,8	281,8
1.1 Administrada pela SRF	162,8	247,1
1.2 Receitas Não Administradas	22,8	33,0
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
2. TRANSF. A EST. E MUNIC.	39,7	58,1
2.1 FPE/FPM/IPI Est. Exp.	31,4	46,2
2.2 Demais	8,2	11,9
3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	147,1	223,6
4. DESPESAS	102,8	158,4
4.1 Pessoal	50,8	78,5
4.2 Outras Correntes e de Capital	52,0	79,9
4.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
4.4 Não Discricionárias	16,2	26,8
4.5 Discricionárias - LEJU + MPU	1,8	2,7
4.6 Discricionárias - Poder Executivo	33,0	48,7
5. RESULTADO DO TESOURO	44,3	65,2
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA	-13,4	-25,7
6.1 Arrecadação Líquida do INSS	49,5	81,5
6.2 Benefícios da Previdência	62,9	107,2
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-0,4	-0,4
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7)	30,5	39,1
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	5,3	11,2

10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)	35,9	50,3

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

.....

Aviso nº 648 – Supar/C. Civil.

Em 26 de junho de 2003.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Defesa e da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$190.557.415,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 2003-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor global de R\$231.033.545,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor global R\$231.033.545,00 (duzentos e trinta e um milhões, trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), para atender às programações constantes do anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2002 do Fundo Nacional de Desenvolvimento no valor de R\$158.191.626,00 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e vinte e seis reais);

II – excesso de arrecadação de recursos próprios financeiros, no montante de R\$59.833.639,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais); e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias no montante de R\$13.008.280,00 (treze milhões, oito mil, duzentos e oitenta reais), conforme indicado no anexo II desta lei, sendo R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais) da Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0773 GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL DA UNIAO									13.000.000
		ATIVIDADES							
04 126	0773 2086	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI							13.000.000
04 126	0773 2086 0001	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	13.000.000
TOTAL - FISCAL									13.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.000.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25203 - COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									8.280
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 212	0681 0103	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DAS COMISSOES DE VALORES - OICV							8.280
04 212	0681 0103 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DAS COMISSOES DE VALORES - OICV - NACIONAL	F	3	2	80	0	174	8.280
TOTAL - FISCAL									8.280
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.280

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

UNIDADE : 28903 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0463		INOVACAO PARA COMPETITIVIDADE						66.000.000	
OPERACOES ESPECIAIS									
04 123	0463 0410	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA POR MEIO DA FINEP							66.000.000
04 123	0463 0410 0001	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA POR MEIO DA FINEP - NACIONAL	F	5	0	90	0	680	66.000.000
0812		BRASIL CLASSE MUNDIAL						152.025.265	
OPERACOES ESPECIAIS									
04 662	0812 0379	FINANCIAMENTO NA AREA DE BENS DE CONSUMO							59.833.639
04 662	0812 0379 0001	FINANCIAMENTO NA AREA DE BENS DE CONSUMO - NACIONAL	F	5	0	90	0	280	59.833.639
04 662	0812 0384	FINANCIAMENTO NA AREA DE INSUMOS BASICOS							92.191.626
04 662	0812 0384 0001	FINANCIAMENTO NA AREA DE INSUMOS BASICOS - NACIONAL	F	5	0	90	0	680	92.191.626
TOTAL - FISCAL								218.025.265	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								218.025.265	

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25203 - COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0778		DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS						8.280	
ATIVIDADES									
04 125	0778 2204	DISSEMINACAO DE INFORMACOES E REGULAMENTACAO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS							8.280
04 125	0778 2204 0001	DISSEMINACAO DE INFORMACOES E REGULAMENTACAO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	174	8.280
TOTAL - FISCAL								8.280	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								8.280	

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									13.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							13.000.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	100	13.000.000
TOTAL - FISCAL									13.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.000.000

Aviso nº 655 – Supar/C. Civil

Em 27 de junho de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor global de R\$231.033.545,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.”

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2003 e dá outras providências.

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual, encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, nas primeiras quinze dias de maio e outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput** deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2003.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** deste artigo serão encaminhados de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária para 2003.

§ 3º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas

sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição e do § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, III, desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto os recursos destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias que tenham por fonte recursos de origem financeira deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 12. (VETADO)

§ 13. (VETADO)

§ 14. (VETADO)

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

DECRETO Nº 4.591,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.

Art. 1º A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, ficam limitados aos valores de que tratam os Anexos I, II e III deste Decreto.

§ 1º Excluem-se do disposto no **caput** deste artigo as dotações:

I – referentes às transferências constitucionais e legais a Estados e Municípios por repartição da receita:

II – relativas aos grupos de despesa:

- a) “1 – Pessoal e Encargos Sociais”;
- b) “2 – Juros e Encargos da Dívida; e
- c) “6 – Amortização da Dívida”;

III – relativas a órgãos e fontes de recursos não integrantes dos Anexos referidos no **caput** deste artigo:

IV – destinadas aos pagamentos:

- a) do Seguro Desemprego e do Abono Salarial;
- b) do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS;
- e) de sentenças judiciais transitadas em julgado; e
- d) dos benefícios previdenciários e dos benefícios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

V – destinadas à complementação, por parte da União, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

VI – relativas a despesas financeiras, descritas no Anexo XV deste Decreto;

VII – destinadas às subvenções econômicas ou subsídios:

a) ao preço e ao transporte do álcool combustível e ao preço do Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002);

b) ao transporte de gás natural e aos consumidores finais de energia elétrica de baixa renda (Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002);

c) ao preço do óleo diesel de embarcações pesqueiras nacionais (Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997);

d) à aquisição de veículos movidos a álcool (Lei nº 10.612, de 23 de dezembro de 2002); e

e) aos produtores de borracha natural (Lei nº 9.479, de 12 de agosto de 1997).

VIII – relativas à entrega de recursos a unidades federadas e seus Municípios, na forma e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

IX – à conta de recursos de doações;

X – destinadas ao complemento da atualização monetária dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, conforme Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001;

XI – destinadas aos financiamentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, nos termos dos Decretos nºs 4.253 e 4.254 de 31 de maio de 2002, exercida a participação nos projetos de investimento mediante conversão das debêntures subscritas em ações;

XII – relativas às despesas no âmbito dos Órgãos 71.000 – Encargos Financeiros da União e 74.000 – Operações Oficiais do Crédito; e

XIII – destinadas ao cumprimento do estabelecido no art. 4º da Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002;

XIV – destinadas às despesas constantes da programação da Unidade Orçamentária 25.207 – Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO. (Incluído pelo Decreto nº 4.708, de 28-5-2003);

§ 2º O empenho e pagamento de despesas à conta das fontes de recursos relacionadas no Anexo II deste Decreto somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas correspondentes no presente exercício.

Art. 8º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único. Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda poderão, por meio de portaria interministerial, ajustar os Anexos II e VI deste decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2003 à conta das respectivas fontes de recursos, desde que não comprometam a obtenção

do superávit primário estabelecido na Lei nº 10.524, de 2002.

DECRETO Nº 4.708, DE 28 DE MAIO DE 2003

Altera os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, XII, XIII e XIV, e os arts. 1º e 7º do Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.

ANEXO X

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2003

R\$ Bilhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	186,8	281,8
1.1 Administrada pela SRF	162,8	247,1
1.2 Receitas Não Administradas	22,8	33,0
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
2. TRANSF. A EST. E MUNIC.	39,7	58,1
2.1 FPE/FPM/IFI Est. Exp.	31,4	46,2
2.2 Demais	8,2	11,9
3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	147,1	223,6
4. DESPESAS	102,8	158,4
4.1 Pessoal	50,8	78,5
4.2 Outras Correntes e de Capital	52,0	79,9
4.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
4.4 Não Discricionárias	16,2	26,8
4.5 Discricionárias - LEJU + MPU	1,8	2,7
4.6 Discricionárias - Poder Executivo	33,0	48,7
5. RESULTADO DO TESOUREIRO	44,3	65,2
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA	-13,4	-25,7
6.1 Arrecadação Líquida do INSS	49,5	81,5
6.2 Benefícios da Previdência	62,9	107,2
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-0,4	-0,4
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7)	30,5	39,1
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	5,3	11,2
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)	35,9	50,3

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 2003-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$604.926.830,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), em favor do Ministério da Fazenda, do Ministério da Saúde, do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor global de R\$604.926.830,00 (seiscentos e quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta

reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2002, no valor de R\$423.260.428,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais);

II – excesso de arrecadação no valor de R\$1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais); e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei, sendo R\$122.086.402,00 (cento e vinte e dois milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e dois reais) da Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								302.620.173
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS								302.620.173
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	1	90	0	353	302.620.173	
0750		APOIO ADMINISTRATIVO								122.086.402
		ATIVIDADES								
04 123	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS								122.086.402
04 123	0750 2025 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	1	90	0	132	122.086.402	
TOTAL - FISCAL									122.086.402	
TOTAL - SEGURIDADE									302.620.173	
TOTAL - GERAL									424.706.575	

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE

UNIDADE : 36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S. A.

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0023		ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR								1.150.000
		ATIVIDADES								
10 302	0023 4302	FUNCAONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR								1.150.000
10 302	0023 4302 0107	FUNCAONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS	S	1	1	90	0	250	1.150.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									1.150.000	
TOTAL - GERAL									1.150.000	

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE

UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									2.693.803
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							2.693.803
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							2.693.803
			S	1	1	90	0	353	2.693.803
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									799.440
		ATIVIDADES							
10 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							799.440
10 122	0750 2025 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL							799.440
			S	1	1	90	0	351	799.440
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									3.493.243
TOTAL - GERAL									3.493.243

ORGÃO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									85.930.012
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							85.930.012
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							85.930.012
			S	1	1	90	0	353	85.930.012
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									85.930.012
TOTAL - GERAL									85.930.012

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO 7.800.000									
		ATIVIDADES							
18 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							7.800.000
18 122	0750 2025 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL							7.800.000
			F	1	1	90	0	300	7.800.000
TOTAL - FISCAL									7.800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.800.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0154 DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS 23.417.000									
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 422	0154 0739	INDENIZACAO A ANISTIADOS POLITICOS (MP N. 2151-3, DE 24/08/2001)							23.417.000
04 422	0154 0739 0001	INDENIZACAO A ANISTIADOS POLITICOS (MP N. 2151-3, DE 24/08/2001) - NACIONAL							23.417.000
			F	1	1	90	0	300	23.417.000
TOTAL - FISCAL									23.417.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.417.000

ORGÃO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MOD	I	U	FTE	VALOR
0222 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS										58.430.000
ATIVIDADES										
26 453	0222 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS								58.430.000
26 453	0222 2025 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	1	90	0	111		58.430.000
TOTAL - FISCAL										58.430.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										58.430.000

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO

ANEXO II										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MOD	I	U	FTE	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA										122.086.402
OPERACOES ESPECIAIS										
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA								122.086.402
99 999	0999 0998 0101	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITA PROPRIA E VINCULADA DE FUNDOS E DA ADMINISTRACAO INDIRETA	F	9	0	99	0	132		122.086.402
TOTAL - FISCAL										122.086.402
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										122.086.402

ORGÃO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO II										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MOD	I	U	FTE	VALOR
0222 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS										58.430.000
OPERACOES ESPECIAIS										
26 783	0222 0362	CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DOS SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS URBANOS E METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS								58.430.000
26 783	0222 0362 0001	CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DOS SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS URBANOS E METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS - NACIONAL	F	3	2	90	0	111		58.430.000
TOTAL - FISCAL										58.430.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										58.430.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.

LEI Nº 10.559, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2003 e dá outras providências.

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual, encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, nas primeiras quinzenas de maio e outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput** deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2003.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** deste artigo serão encaminhados de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária para 2003.

§ 3º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165. § 8º da Constituição e do § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, III, desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto os recursos destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias que tenham por fonte recursos de origem financeira deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 12. (VETADO)

§ 13. (VETADO)

§ 14. (VETADO)

DECRETO Nº 4.708, DE 28 DE MAIO DE 2003

Altera os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, XII, XIII e XIV, e os arts. 1º e 7º do Decreto no 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.

ANEXO X

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2003

R\$ Bilhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	186,8	281,8
1.1 Administrada pela SRF	162,8	247,1
1.2 Receitas Não Administradas	22,8	33,0
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
2. TRANSF. A EST. E MUNIC.	39,7	58,1
2.1 FPE/FPM/IFI Est. Exp.	31,4	46,2
2.2 Demais	8,2	11,9
3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	147,1	223,6
4. DESPESAS	102,8	158,4
4.1 Pessoal	50,8	78,5
4.2 Outras Correntes e de Capital	52,0	79,9
4.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
4.4 Não Discricionárias	16,2	26,8
4.5 Discricionárias - LEJU + MPU	1,8	2,7
4.6 Discricionárias - Poder Executivo	33,0	48,7
5. RESULTADO DO TESOUREO	44,3	65,2
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA	-13,4	-25,7
6.1 Arrecadação Líquida do INSS	49,5	81,5
6.2 Benefícios da Previdência	62,9	107,2
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-0,4	-0,4
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7)	30,5	39,1
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	5,3	11,2
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)	35,9	50,3

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 2003-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$6.181.787,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$6.181.787,00 (seis milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

UNIDADE : 41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DAS TELECOMUNICACOES - FUNTEL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	CND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
8025		INOVACAO TECNOLOGICA EM TELECOMUNICACOES								6.181.787
ATIVIDADES										
24	722	8025 4343							6.181.787	
24	722	8025 4343 0001							6.181.787	
		FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICACOES NA FUNDACAO CPQD							6.181.787	
		FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICACOES NA FUNDACAO CPQD - NACIONAL	F	3	2	50	0	172	6.181.787	
TOTAL - FISCAL									6.181.787	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									6.181.787	

ORGÃO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

UNIDADE : 41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DAS TELECOMUNICACOES - FUNTEL

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	CND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
8025		INOVACAO TECNOLOGICA EM TELECOMUNICACOES								6.181.787
ATIVIDADES										
24	722	8025 4341							6.181.787	
24	722	8025 4341 0001							6.181.787	
		CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM TECNOLOGIAS E PESQUISA APLICADA AS TELECOMUNICACOES							6.181.787	
		CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM TECNOLOGIAS E PESQUISA APLICADA AS TELECOMUNICACOES - NACIONAL	F	3	2	90	0	172	6.181.787	
TOTAL - FISCAL									6.181.787	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									6.181.787	

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

DECRETO Nº 4.591,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003**Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.**

Art. 8º – Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único. Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda poderão, por meio de portaria interministerial, ajustar os Anexos II e VI deste decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2003 à conta das respectivas fontes de recursos, desde que não comprometam a obtenção do superávit primário estabelecido na Lei nº 10.524, de 2002.

DECRETO Nº 4.708, DE 28 DE MAIO DE 2003

Altera os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, XII, XIII e XIV, e os arts. 1º e 7º do Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001–CN, as Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação dos projetos:

Até 05/08	Publicação e distribuição de avulsos;
Até 13/08	Prazo final para apresentação de emendas;
Até 18/08	Publicação e distribuição de avulsos das emendas;
Até 28/08	Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passa-se à lista de oradores.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente ressalto que é uma alegria imensa vê-lo retornar a esta Casa, após o período em que V. Exª esteve hospitalizado em São Paulo. Realmente esperamos que sua recuperação venha a fortalecer ainda mais o Senado Federal.

Tentarei, pela sexta vez, falar no horário destinado às comunicações inadiáveis. Infelizmente, não consegui fazê-lo nesses últimos dias. Por isso, solicito a V. Exª, conforme prevê o Regimento Interno, a inscrição para pronunciar-me nesse período.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Leonel Pavan, agradeço a V. Exª e a todos os demais Colegas, inclusive aos funcionários da Mesa, as mensagens que recebi nesse curto período em que estive fora por licença médica. Aproveito para informar a V. Exª que faremos a permuta. Logo após ouvirmos o Senador Garibaldi Alves Filho, que fala por permuta com a Senadora Ideli Salvatti, V. Exª terá a palavra para uma comunicação inadiável, nos termos regimentais, por cinco minutos.

Concedo, portanto, a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho, por permuta com a Senadora Ideli Salvatti, pelo prazo de vinte minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a exemplo do que há pouco foi dito aqui pelo Senador Leonel Pavan, também quero me congratular com o nosso Presidente, o Senador Eduardo Siqueira Campos, pelo seu pleno restabelecimento, e dizer que estou aqui na tribuna, neste momento, por cessão do tempo do Senador Eurípedes Camargo, Senador por Brasília, que, gentilmente, acolheu uma solicitação minha para que eu pudesse estar aqui. Serei, depois, sucedido nesta tribuna pela nossa ilustre representante Senadora Ideli Salvatti.

A força dos ventos em nosso Brasil deve servir para impulsionar nossa economia. Dizendo isso, falo sobre a energia eólica, cujas características e peculiaridades ambientais, conhecidas mundialmente, justificam a sua implantação em nosso País. Essa fonte de energia alternativa, que chega a representar até 12% da matriz energética de alguns países europeus, pode, principalmente no Nordeste brasileiro, ser fonte de emprego, de renda, fortalecendo a infra-estrutura necessária ao crescimento da nossa região. O potencial eólico brasileiro, segundo o Atlas do Ministério de Minas e Energia/Eletróbrás, publicação de 2001, é de 143.470 megawatts, sendo 75.050 megawatts, ou mais da metade, no Nordeste. No meu Estado, o Rio Grande do Norte, estima-se em 25.000 megawatts, potencial equivalente ao do vizinho Estado do Ceará. Estas duas unidades da Federação representam, praticamente, 70% do potencial eólico da região.

Até 8 de maio de 2003, a Aneel possuía, em seus registros, projetos autorizados que somam, no Brasil, 6.186 megawatts. No Nordeste, 4.475 megawatts, equivalentes a 72% do total aprovado para o Brasil.

É inconcebível que o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – Proinfa, fique estagnado aguardando a definição do valor econômico, ponto fundamental para viabilizar todos esses projetos.

É inaceitável, também, Sr. Presidente, a discriminação imposta aos investidores, classificando-os em duas categorias. Os de primeira, que são os Produtores Independentes de Energia Autônoma – PIEA, e os de segunda, que são os Produtores Independentes de Energia – PIE. A esdrúxula prioridade prevista pelo processo de “chamada pública”, a ser executada através do Ministério de Minas e Energia, precisa, urgentemente, de correções.

Não existe, mas não existe mesmo, justificativa técnica para um tratamento desigual, já que a energia produzida seria incorporada ao sistema elétrico brasileiro, com seus benefícios e custos ali diluídos. Tratar de forma isonômica os investidores é garantir a aplicação dos princípios constitucionais vigentes.

Quando governei o Rio Grande do Norte, concedi incentivos fiscais para atrair projetos de geração de energia eólica. Agora, Srªs e Srs. Senadores, o Governo Federal, se aprovar a contratação dos projetos elaborados, somente no Rio Grande do Norte, os incentivos concedidos por esses projetos poderão somar investimentos da ordem de US\$2 bilhões, que permitirão que se implantem 2.007 megawatts. Durante a construção dos parques eólicos, serão gera-

dos 4.300 empregos diretos e 8.600 empregos indiretos. Ainda como exemplo, ressalto que, ao longo dos 25 anos da operação, serão mantidos três mil empregos diretos e seis mil empregos indiretos.

Quero, portanto, solicitar, ao Governo Federal, ao Ministério de Minas e Energia, atenção para as distorções aqui mencionadas, pois, na verdade, há poucos dias estive nesta tribuna denunciando que uma usina geradora de gás estava com seus trabalhos de conclusão paralisados no Rio Grande do Norte, porque não havia essa definição do valor econômico. Que investidor se lançará em qualquer empreendimento se não tiver a garantia do modelo a ser implantado, do que será efetivamente cobrado por ele para fazer jus à remuneração do que está sendo oferecido?

Então, Sr. Presidente, no meio dessa indefinição, que parece que vai acabar, segundo anúncios do próprio Governo, ainda agora no mês de julho que se aproxima, quero solicitar maior atenção para esse modelo, porque não podemos continuar diante dessa realidade. O que foi feito pelo Governo anterior continua vigendo, mas não é efetivado. E o que o Governo Luiz Inácio Lula da Silva pretende não está vigendo porque não é efetivado.

Então, Sr. Presidente, numa questão como essa, de infra-estrutura para este País, de infra-estrutura energética, não podemos ficar diante dessa questão verdadeiramente shakespeariana, ser ou não ser. O Governo Federal precisa definir isso.

Estamos aqui com o jornal **Folha de S.Paulo** de hoje, que nos traz a notícia de que o Governo está finalizando um novo modelo para o setor elétrico do País, em que será privilegiado o planejamento e a presença do Estado nas tomadas de decisões. Ao invés de as distribuidoras buscarem energia em contratos diretos com geradoras e em leilões do mercado atacadista de energia, serão feitos contratos de longo prazo com um **pool** de geradoras, os quais serão acompanhados de perto pelo Governo.

Não tenho condições de analisar, neste momento, todas as nuances, todos os aspectos desse novo modelo a ser lançado. O que quero, Sr. Presidente, é que se apresse essa definição. O País tem pressa, ele quer crescer. O País, segundo o Governo, está se preparando para crescer, mas não vai crescer sem energia, sem que se tenha uma definição desse novo modelo energético.

Concedo um aparte, com todo prazer, ao nobre Senador Eurípedes Camargo.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – Senador Garibaldi Alves Filho, o seu discurso tem a

força da sua experiência como Governador de Estado, com toda a bagagem que V. Exª acumulou ao longo de sua trajetória política. A preocupação com a energia é no sentido de que, sem ela, não é possível mover máquinas. A energia é a força que move todo o processo da economia. V. Exª tem razão, no seu discurso, quanto à preocupação com a geração de energia, com o emprego e com o desenvolvimento de nosso País. É claro que o tempo também conta a favor e contra, já que há uma dicotomia nesse processo. Primeiramente, é preciso analisar toda a herança recebida – não estou dizendo que ela seja ruim – e, a partir daí, trabalhar a resposta às necessidades. Viemos de um passado recente de problemas muito sérios com a energia, incluindo o apagão. Diante do fato, precisamos nos preocupar e não deixar que isso ocorra, dinamizando esse processo a fim de que possa trazer sossego para nós, brasileiros, gerando emprego e renda. A preocupação de V. Exª está na ordem do dia e é muito importante, por isso quero parabenizá-lo pela preocupação e dizer que V. Exª pode contar com a nossa posição favorável. Espero que encontremos uma saída o mais rapidamente possível.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Senador Eurípedes Camargo, agradeço a V. Exª por lembrar que o País passou por um período de racionamento que não chegou ao desfecho de verdadeiro apagão.

Hoje, em matéria da **Folha de S.Paulo**, diz-se que serão criados um ministério preventivo ao apagão e um **pool** para vender energia às distribuidoras. Trata-se de um novo sistema de venda de energia às distribuidoras. Quero insistir no sentido dessa definição, que já tarda e nos deixa em grande inquietação.

Não venho à tribuna dizer que os ventos fortes irão soprar de uma maneira tal que a energia eólica irá prevalecer como a matriz energética brasileira, porque sabemos que a energia eólica é cara. Nos países mais desenvolvidos, apesar de não se constituir na fonte de energia principal, ela é absolutamente imprescindível para algumas situações. O Brasil possui esse potencial que está localizado no Nordeste. Se estivesse localizado no Sul do País, dos Senadores Pedro Simon e Leonel Pavan, eu também estaria pedindo para que o Governo apressasse uma definição. É claro que estou puxando a brasa para minha sardinha. Na verdade, quero que se procure uma definição. Vou colaborar fazendo chegar à Mesa um projeto de lei que prima por acabar com essa discriminação entre produtores de energia, porque não estamos em condições de discriminar ninguém, mas, sim, de atrair

todos os investidores que tenham condições de produzir energia.

Portanto, dispense-me de ler o projeto.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Garibaldi Alves Filho, V. Exª me permite um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Pois não, Senador Pedro Simon, com o maior prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Garibaldi Alves Filho, creio que V. Exª está apresentando um projeto da maior importância e discutindo uma matéria extremamente significativa. V. Exª fala em energia eólica, e nós, do Sul, vivemos situação semelhante. Temos regiões enormes com ventos favoráveis que poderiam gerar uma imensidão desse tipo de energia. Quando fui Governador, fiz um convênio com empresas holandesas que foram ao Rio Grande do Sul e instalaram cata-ventos especiais, demonstrando a capacidade desse tipo de energia. Agora, no Governo de Germano Rigotto, há uma mobilização nesse sentido. São pequenas indústrias, que, aliadas, dão uma compensação, uma nova perspectiva que facilita imensamente. Até porque, praticamente, é gratuito o seu andamento. O estranho é que isso seja feito isoladamente, como estamos tentando fazer no Rio Grande do Sul. V. Exª está apresentando o projeto em muito boa hora, mas, no âmbito nacional, isso não consta. Parece que o Governo Federal está tão apaixonado pelas hidrelétricas que não considera tão necessário, talvez em razão dos grandes números, cuidar desse outro tipo de energia. Sei que na região de V. Exª há imensas áreas com enormes possibilidades de avanços técnicos e financeiros, como é o caso do Rio Grande do Sul, que está dedicado a isso de corpo e alma, mas não há diálogo nesse sentido porque o Governo Federal não está preocupado. No Rio Grande do Sul, há ainda outro problema: o da indústria do carvão. Com Santa Catarina, somos a maior reserva de carvão no Brasil. Em qualquer lugar do mundo, há um percentual reservado à indústria carbonífera, porque se sabe que a indústria hidrelétrica, por mais barata e menos poluente que seja, tem contextos e condições. Pode haver uma diminuição da água, como ocorreu no apagão. Há a situação de secas que determina que ela não pode avançar como se deseja. Por outro lado, hoje a tecnologia é tão avançada que a poluição do carvão já pode ser absorvida e combatida. Mesmo com o preço elevado do carvão, há a possibilidade, com a vinda do gás – que pode ser brasileiro, boliviano ou argentino –, de uma mistura que traz uma perspectiva positiva de produção. Então, pelo que sei, nos Estados Unidos, mais de 20% da energia

é gerada pela indústria de carvão. No mundo inteiro, as indústrias são distribuídas. Não há lugar onde se queira basear apenas em uma produção – no caso nosso, na produção de hidrelétrica –, porque, mais cedo ou mais tarde, os problemas vão complicando-se. Por isso, o projeto de V. Exª é da maior importância, assim como o assunto abordado: a energia eólica. E acrescento que o assunto do carvão, que interessa a nós, ao Paraná, ao Rio Grande do Sul e aos nossos irmãos de Santa Catarina, também é da maior importância. Obrigado, Senador.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Senador Pedro Simon, peço desculpas a V. Exª. Citei o exemplo do Rio Grande do Sul...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Citou bem, Senador.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Eu poderia ter dito que o Rio Grande do Sul realmente tem um potencial enorme. Quis fazer um paralelo, mas parece que não fui muito feliz. Peço desculpas tanto a V. Exª quanto ao Senador Leonel Pavan e apelo para que, juntos, cobremos do Governo Federal uma definição não apenas para a questão da energia eólica, como também para a questão da discriminação dos produtores de energia autônoma e dos produtores independentes de energia. No projeto de lei que apresento, procuro corrigir essa situação. A Ministra Dilma Vana Rousseff é gaúcha e deve estar bem consciente do que significa a energia eólica para este País e para as Regiões Nordeste e Sudeste.

Já estou recebendo a advertência do nosso Presidente, que está usando toda a sua energia para que eu contribua com a Presidência, pois há vários oradores inscritos.

Encaminharei, neste instante, o projeto de lei a que me referi. Agradeço aos Senadores Eurípedes Camargo, Pedro Simon, Leonel Pavan e à Senadora Ideli Salvatti. Muitos poderiam dizer que está cedo para cobrar. Seria cedo se este País tivesse uma grande infra-estrutura energética. Se não a temos, temos de recuperar o tempo perdido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa agradece a V. Exª e aproveita para registrar a presença de estudantes e professores do curso de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas, FMU, de São Paulo. Para a Casa, é uma honra a presença dos estudantes e do corpo docente nesta sessão.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos)– Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requero a minha inscrição para falar na hora reservada às comunicações inadiáveis.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos)– V. Ex^a, Senador Jonas Pinheiro, fica inscrito em terceiro lugar para comunicações inadiáveis. A Mesa continuará usando o critério de intercalar, entre os oradores inscritos, os Senadores que usarão da palavra para comunicações inadiáveis.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos)– Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder, por cinco minutos para uma comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na sexta-feira, estivemos em Manaus, participando de um seminário promovido pela Fundação Rede Amazônica, cujo tema era desenvolvimento humano e meio ambiente. Esse seminário foi promovido pela rede que opera o **Amazon Sat**, que vem prestando serviços de divulgação do desenvolvimento sustentável na Amazônia, e atraiu a atenção e a presença da comunidade do Estado do Amazonas e de representantes de instituições importantes, como o Presidente da Eletrobrás, que falou sobre a energia alternativa e sobre a expectativa de mudança da matriz energética.

Louvo a iniciativa e sugiro que façamos um grande seminário para mobilizar a sociedade civil, as instituições não governamentais e governamentais, o empresariado, visando a debater a Proposta Metodológica e Subsídios para a Elaboração do Programa de Desenvolvimento Sustentável para a Amazônia, lançado pelo Presidente Lula no dia nove de maio, em Rio Branco. Tal proposta precisa ser abraçada por todos nós amazônidas. Pela primeira vez, um Presidente da República vai à Amazônia dizer que a riqueza da nossa região está na floresta. Levamos 500 anos para compreender que a economia da Amazônia deve-se desenvolver mediante o uso sustentável da floresta e dos recursos madeireiros e não madeireiros. E todas as instituições públicas do Governo Federal, dos Ministérios e das autarquias de desenvolvimento regional devem integrar-se na política de mudança de paradigma de que a região tanto necessita.

Hoje, a Amazônia, mais uma vez e infelizmente, causa-nos preocupação em virtude do crescimento do desmatamento ocorrido nos anos de 2001 e 2002, que atinge 25 mil km². A nossa preocupação aumenta depois de ouvirmos o Bispo de Manaus, Dom Luiz Soares Vieira, colocar em dúvida a soberania do nosso País em relação à região.

Evidentemente, eu não chegaria a tanto. Contudo, haverá perda de soberania, sim, por omissão do Governo Federal se não reinventar uma administração para a Amazônia e baseá-la exatamente na referida necessidade de mudança de modelo. Poderemos, sim, ter perda de soberania na região se continuarmos queimando a floresta da forma como vem ocorrendo. É necessário reconhecermos esse fato, para que possamos formular e executar as políticas fundamentadas no aproveitamento racional, no uso sustentável da vasta riqueza de que somos detentores.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse seminário foi um marco importante na história da nossa região. O **Amazon Sat**, canal que, ao longo destes anos, vem mostrando experiências bem-sucedidas de uso correto e racional da natureza na nossa região, deverá continuar seu trabalho agora mais do que antes, porque, em vez de políticas pontuais ou estaduais de desenvolvimento sustentável, como desenvolvemos no Amapá e como, posteriormente, Jorge Viana o fez no Acre, nas cabeceiras do rio, e como agora o Governador Eduardo Braga, o faz no grande Estado do Amazonas, balizando o caminho do novo modelo e dos novos projetos para a Amazônia.

O Governo do Presidente Lula está integrando as suas ações e, sobretudo, as linhas de financiamento. O novo padrão de financiamento que tanto esperamos para a Amazônia é aquele que vai promover a cidadania e a inclusão. O crédito deve chegar a todos, que a ele terão direito e acesso. Para isso, o Presidente Lula acaba de lançar um grande programa de microcrédito.

Nesse aspecto, podemos destacar a atuação da agência de fomento do Amapá, que, em dois anos, promoveu e manteve em torno de oito mil empregos, o que mostra que a necessidade de crédito destina-se ao atendimento daqueles que sempre estiveram excluídos.

Por último, destaco a bela festa de Parintins. Fomos testemunhas de uma festa magnífica e da criatividade do povo de Parintins e de todo o povo do Estado do Amazonas. A presença do Presidente Lula foi apoteótica. Mais uma vez, Sua Excelência foi recebido com imenso carinho e, sobretudo, com imensa expectativa. O Presidente, nesses seis meses de Go-

verno, já estive na região pelo menos por três vezes. Parece-me que é o Presidente que mais viajou para a região, o que demonstra, com clareza, a sua preocupação com nosso destino.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan para uma comunicação inadiável, como Líder.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável. Eu gostaria de deixar registrada nesta Casa a preocupação dos pescadores artesanais de Santa Catarina e também nossa, de homens públicos representantes dessa classe no Senado Federal.

O Ibama, em Santa Catarina, tomou a decisão, contrária aos princípios do Governo de atender às camadas sociais mais sofridas, de proibir a pesca com tarrafa, o que, certamente, deixará inúmeros pescadores artesanais sem comida na mesa.

Faço essa advertência porque o projeto social do Governo Federal Fome Zero teria a obrigação de – pelo menos é o que se diz à população – dar continuidade a todos os projetos do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Mas o Ibama tomou uma atitude radical contra os pescadores artesanais. Não quero aqui contrariar ou criticar a decisão do Ibama de querer preservar ainda mais a nossa pesca, mas querer preservar em detrimento dos pescadores artesanais seria uma falta de respeito ao Projeto do Governo Fome Zero.

O jornal **Diário Catarinense**, um dos maiores de Santa Catarina, traz matéria sobre essa proibição:

A proibição da pesca amadora com tarrafa, a partir de 27 de junho, em todas as praias e rios do País, foi mal recebida entre os pescadores profissionais e amadores de Florianópolis”, de Itajaí, de Santa Catarina.

Todos concordam que o Ibama deveria dar mais atenção à pesca predatória feita por grandes embarcações com redes de arrasto.

Estão querendo tirar o pão da boca do pobre. ‘Eu jogo tarrafa para sobreviver’, protesta o pescador profissional e funcionário

público aposentado Aduci Pacheco, 72 anos. Segundo ele, se a norma vingar, muita gente vai passar fome.

Sr. Presidente, também queremos destacar aqui:

Os pescadores da região do Vale do Itajaí receberam a notícia da proibição da pesca amadora com tarrafas com espanto e indignação.

Isso é um absurdo e não dá para acreditar. Pesco há muitos anos usando, inclusive, tarrafa.

Tirar esse método de pesca seria pisar o pescoço de todos os pescadores brasileiros que, em sua maioria, não têm FGTS, nem condições de pagar a Previdência, por isso não podem receber aposentadoria e estão trabalhando de toda forma para poder sobreviver com a pesca.

O povo catarinense não pode se omitir. A natureza dá o peixe; por caridade, que se deixe o povo pescar. A proibição da pesca com tarrafa artesanal é mais uma afronta do poder constituído, que inibe a liberdade daqueles que buscam só viver dignamente” – assim se manifestou o pescador Márcio Araújo.

Uma das tradições mais antigas desta ilha açoriana está sendo proibida: a pesca com tarrafa empreendida por pescadores não profissionais. Vejam só, uma tradição passada de pai para filho está acabando. Ainda me lembro da minha primeira tarrafada, ensinada por meu pai – esse é um momento único de amor e carinho. Agora tenho medo de não poder ensinar aos meus filhos essa arte. Porque, se um fiscal do Ibama (...)

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Leonel Pavan, solicito a V. Exª um aparte.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, é permitido apartes?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Infelizmente, nesta fase da sessão, a das comunicações inadiáveis, é impossível conceder aparte.

Inscreverei V. Exª, Senador Pedro Simon, para também falar durante esta fase da sessão.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Leonel Pavan, sugiro a V. Exª que se queixe ao Ministro da Pesca, que é de Santa Catarina.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon me sugere reclamar ao Ministro da Pesca, Sr. José Fritsch, que é catarinense. Senador, eu gostaria de lembrar que o Sr. José Fritsch é homem sensível, comprometido com a pesca, daí sua indicação. Portanto, tenho certeza de que S. Exª dará a atenção devida a essa preocupação de todos os pescadores de Santa Catarina.

Senador Pedro Simon, espero que o Ministro José Fritsch não apenas ouça o nosso pronunciamento, mas também o seu apelo, já que S. Exª assumiu um novo Ministério para ajudar justamente as camadas sociais mais sofridas, nela incluída os nossos pescadores artesanais.

Sr. Presidente, os pescadores alegam que um fiscal, ao abordá-los portando uma tarrafa, poderá aplicar uma multa de R\$700,00. Os poucos fiscais do Ibama deverão também preocupar-se com essa nova função, quando grandes embarcações que fazem arastões continuam sem ser fiscalizadas.

Fica registrada a nossa preocupação. Espero que os pescadores artesanais sejam atendidos e não escolhidos como bodes expiatórios e que o Ministro Fritsch, nosso companheiro e amigo, se sensibilize com os pescadores artesanais de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra a nobre Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria apenas de fazer uma ressalva, Senador Leonel Pavan, de que a portaria é nacional, não é do Ibama de Santa Catarina.

Faço esse registro porque a questão é realmente muito delicada. Mas quero dizer que estamos buscando solução para o impasse criado, porque os pescadores do nosso Estado, como os de todo o Brasil, não devem estar nem um pouco satisfeitos, e com justa razão, com essa medida.

Mas o motivo de minha inscrição é que hoje estamos completando os nossos primeiros seis meses de Governo. Durante esse período, algumas questões, previsões, prognósticos foram sendo derrubados pela realidade dos fatos. E é muito importante podermos ter a clareza do que estava previsto, do que tinha, sob alguns aspectos, uma certa torcida para que viesse a acontecer, mas que a ação política do Governo Lula foi desmontando, nestes seis meses.

A primeira delas era o caos. Não teríamos condições de dominar a situação e retomar o controle da economia brasileira. Mas isso foi caindo dia após dia.

Não quero me deter nesses dados econômicos, porque, com certeza, aqui há Senadores especialistas na área, inclusive o nosso Líder do Governo, que, reiteradas vezes, tem apresentado aqui os dados. Só para que não nos esqueçamos de que, num cenário internacional absolutamente desfavorável ou adverso, o risco Brasil atingiu 685 pontos, quando, em dezembro, tinha chegado a quase 2.050 pontos e, durante a eleição, a 2.400 pontos. A queda acumula 51% desde de dezembro de 2002.

A nossa balança comercial acumula, neste ano, até o dia 22 de junho, um superávit de quase US\$10 bilhões. O resultado é quatro vezes superior ao registrado no mesmo período de 2002.

As nossas exportações, nos primeiros cinco meses e meio deste ano, totalizaram US\$31 bilhões, sendo a média exportada 32% superior a de 2002.

As importações somam US\$21 bilhões, com crescimento de apenas 1,4% em relação à média importada no mesmo período do ano passado. Dessa forma, o nosso saldo comercial, até o dia 22 de junho, é positivo, da ordem de US\$1,6 bilhão. Esse resultado já é o melhor para os meses de junho, desde 1994, comparativamente.

A estimativa do mercado financeiro para os próximos 12 meses é de 7,4% de inflação, e a meta de 5,5% para 2004 é plenamente exequível.

É bom lembrar que, no final do ano passado, quando Lula estava prestes a assumir o Governo, a projeção da inflação para 2003 era perto de 40%.

O dólar comercial acumula uma queda média de 20% de junho em relação a dezembro do ano passado. Nos dois últimos meses de 2002, o dólar oscilava em torno de R\$3,50 a R\$3,65, e, no período de setembro a outubro, chegou a ser cotado em quase R\$4,00. A taxa de juros já começa a cair de forma sustentada.

Esses são os números que desmontam a teoria do caos, do descontrole da economia que o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva conseguiu realizar, de forma muito eficiente e competente, em seus primeiros seis meses de Governo.

Outro prognóstico desfeito foi o de que Luiz Inácio Lula da Silva não teria capacidade de representar o Brasil, de elevá-lo ao merecedor patamar de país de respeito internacional. Nossa política externa de reconstrução do Mercosul, de aproximação dos demais países da América do Sul – ainda no último sábado foi realizada uma reunião com os países andinos –, de aproximação e negociação com a Comunidade Europeia, com a Rússia e com a China, a constituição do

G-3 (Brasil, Índia e África do Sul), toda a perspectiva apresentada na viagem do Presidente a vários países da África no mês de agosto, tudo indica um patamar novo, diferenciado, que coloca a negociação com a Alca em outra situação de relação e de perspectiva de respeito à soberania do País, e, principalmente, de países que não fazem parte do seletivo grupo do G-8.

A terceira questão, o terceiro prognóstico é de que está tudo igual, de que nada mudou; que o medo prevaleceu, que sepultou a esperança; não temos mudança alguma, todas as promessas foram rasgadas; que nada de novo aconteceu nos seis meses de Governo Lula. E o desmonte dessa teoria, desse prognóstico, vem sendo demonstrado no cotidiano das ações de Governo. Primeiro, como já relatei, em termos de política externa, porque foi a articulação do Brasil, por intermédio de uma ação concreta do Ministério das Relações Exteriores, do Itamaraty, capitaneado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que possibilitou uma união do “G-Outros”, em vez do domínio e da soberania absoluta do G-8.

Na política interna, a mesma capacidade e competência de articulação; uma articulação ampla e democrática como nunca se viu neste País ao longo de muitos Governos. Primeiro, em termos de Ministério, composto por membros dos partidos aliados, com setores aliados da economia como o Ministro Luiz Fernando Furlan, que representa todo o segmento exportador do nosso País; pelo Ministro Roberto Rodrigues, do Ministério da Agricultura, que representa todo o agronegócio brasileiro – essa composição de aliança entre partidos e segmentos importantes para dar rumo ao desenvolvimento do Brasil.

Uma articulação muito competente também com a sociedade civil, em uma constituição inédita. Pela primeira vez, nosso País segue exemplos bem-sucedidos de outros países ao criar o Conselho de Desenvolvimento Social.

A articulação com os entes federados. Hoje, o Presidente da República está se reunindo pela terceira vez com todos os Governadores, para fazer avaliações, para trocar idéias, para criar políticas comuns, para aferir perspectivas para o nosso País e, principalmente, para discutir as duas reformas.

Além dos Governadores, há toda uma ação em relação aos Prefeitos, fato inédito. Em muitas marchas de Prefeitos a esta capital, ele foram rechaçados por cães, que foram soltos para impedir, reprimir a manifestação desses Prefeitos tão judiados, marginalizados, que vinham sistematicamente pedir, de pires na mão, recursos e verbas para as suas comunidades.

A experiência que está se desencadeando agora, Sr. Presidente, da elaboração democrática do PPA, com as audiências públicas sendo desenvolvidas em todos os Estados da Federação para que possamos ter no PPA essa permeabilização dos anseios, dos desejos, das necessidades, das prioridades de todas as regiões brasileiras.

Ter tido a coragem de trazer ao Congresso juntamente com os 27 Governadores os dois projetos de reforma é inequivocamente uma demonstração dessa articulação política do Presidente Lula com os Governadores.

A coragem de fazer. Articular entre os entes federados, com amplos setores para que a reforma da Previdência, que busca justiça de direitos entre os que precisam receber benefícios e também para que a Previdência seja sustentada pela arrecadação e economicamente viável, sem que para ela sejam desviados recursos de outros segmentos importantes a serem atendidos pela verba da Seguridade Social. A reforma tributária que caminha para a desoneração da produção e da exportação e ao combate da informalidade no trabalho.

Os que dizem que nada mudou, que está tudo igual, não acompanharam, não conseguem perceber o significado do que fizemos nas últimas semanas, inclusive com votações aqui neste plenário, com anúncios de medidas para a agricultura brasileira. Primeiro, o agronegócio sendo mantido, porque ele é de fundamental importância para o desenvolvimento do nosso País, para a nossa balança comercial, para as nossas exportações. Mas, pela primeira vez, deu-se prioridade para os agricultores familiares, para os pequenos agricultores, para os assentados da reforma agrária, quando aqui fizemos a renegociação das dívidas dos agricultores que nunca tinham sido beneficiados com tais recursos, com a grandiosidade das medidas que os livraram do desafogo do crédito, da dívida bancária; eles tiveram a oportunidade de fazer novamente o financiamento da sua safra. Foi a primeira vez que assentados da reforma agrária tiveram o benefício de repactuação e refinanciamento da dívida; algo em torno de cinco milhões de pessoas foram beneficiadas pela renegociação da dívida de pequenos agricultores.

O Plano Safra manteve o potencial previsto no agronegócio, mas priorizou a agricultura familiar com um volume maior de recursos, de R\$4,2 bilhões para R\$5,4 bilhões; reajustou todos os valores; deu garantia de que todo o dinheiro será disponibilizado, já que, no ano passado, dos R\$4,2 bilhões, apenas a metade possibilitou aos agricultores o financiamento da sua safra. A

simplificação do contrato; o cartão magnético; todo aquele financiamento automaticamente renovado por 6 meses; a política de aquisição alimentar para garantir a safra; a produção do pequeno agricultor que produz alimento para, dessa forma, se ligar com o nosso Programa Fome Zero, garante alimentos para a população brasileira; há garantia para quem planta, que terá a compra dos seus alimentos e que os alimentos tenham volume suficiente para atender à demanda crescente.

No Pronaf houve várias novidades, todas usando a sensibilidade para com os excluídos. Temos o Pronaf Mulher, o Pronaf Jovem Trabalhador. São experiências bem-intencionadas e com retorno garantido do turismo rural, da pesca. Há novidades importantes para financiar setores significativos desse segmento que sempre ficou à margem, que sempre ficou fora de toda a política. A Garantia Safra, que votamos na semana passada, dará desafogo a uma parcela significativa dos agricultores que, por problemas ambientais, acabaram tendo prejuízo em suas plantações.

Como é que nada mudou se na saúde...

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – V. Exª me concede um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não, Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Em primeiro lugar, quero cumprimentar a Senadora Ideli Salvatti pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo no Senado. Mas quero abordar uma questão. Talvez V. Exª não tenha ouvido, no início do meu pronunciamento, quando falei a respeito da pesca. Li, bem claramente, que se trata de uma decisão nacional, tanto que apelamos ao Ministro. Se fosse um problema estadual apelariamos ao Sr. Luís Henrique da Silveira. É uma preocupação no Brasil: há uma preocupação com a Lagoa dos Patos, no Rio Grande do Sul, com Laguna, com Florianópolis, com o rio São Francisco e assim por diante. No entanto, com relação ao pronunciamento de V. Exª, é claro que ainda estamos ansiosos por algo concreto do...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Se V. Exª esperar que eu termine, eu poderei mostrar dados bem concretos, bem fundamentados do que está sendo implementado.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Quem sabe depois V. Exª me demonstre essas coisas concretas. Na verdade, Senadora, não passamos nesta Casa, até agora, de aprovação de indicação de diretores ou de uma coisa ou outra...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Pavan, V. Exª me desculpe, mas fizemos várias

coisas: nós refinanciamos Refis, dívidas de agricultores, e o Governo anunciou várias medidas que já estão em prática.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Permita-me, se for possível, continuar meu aparte, só um minuto...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pediria que V. Exª fosse rápido porque do contrário não vou ter tempo de concluir. Tenho ainda seis itens para citar.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Já que no Regimento Interno existe a permissão de aparte, estou finalizando. A preocupação dos prefeitos continua, porque houve cortes drásticos na liberação de verbas; o País está arrecadando bem mais do que no ano passado – ou está amontoando dinheiro em algum lugar, para liberar no segundo semestre, ou está gastando em viagens. O Governo de Fernando Henrique Cardoso garantiu o Banco da Terra, a aposentadoria rural, também fez empréstimos e investimentos. Nós estamos sendo surpreendidos hoje, querida Senadora Ideli, pela maior invasão de terras dos últimos tempos, sendo que...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Pavan, V. Exª vai me desculpar, mas tenho mais dois minutos e meio – e acredito que V. Exª pode se inscrever para fazer os elogios a seu Governo – para aqui fazer o balanço dos seis meses do Governo Lula. Se V. Exª me permitir.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Está bem, mas V. Exª deveria ter se inscrito como Líder, porque dessa forma não haveria apartes. Muito obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Concluindo, Sr. Presidente.

Na saúde, o que é bom continua: o programa brasileiro de combate a Aids, bem-sucedido, premiado, está mantido pelo Ministério da Saúde, com ampliação e garantia, porque é um bom programa. Há as medidas tomadas para garantir que os medicamentos tenham maior segurança na hora de serem apresentados e vendidos à população. O programa De Volta para Casa foi lançado pelo Ministério da Saúde para permitir que os pacientes com sofrimento mental possam ser tratados junto aos seus familiares e não mais sejam abandonados, sofrendo nos manicômios e hospitais psiquiátricos, que não têm condições e uma política correta de atendimento. Houve a destinação de 2.233 novos leitos para as UTIs em face da grave crise que temos nesse setor.

Há algo que muito me chamou atenção na saúde, porque as consultas especializadas foram reajustadas no Governo anterior apenas para a rede privada.

A rede municipal, a rede estadual, a rede pública não teve reajuste. O aumento do preço da consulta especializada de 2,55 para 7,55 só foi dado para a rede pública pelo atual Governo, que tem a lógica e o compromisso de fortalecer a rede pública de saúde.

Quero ainda falar a respeito da educação: o Brasil Alfabetizado, programa lançado para erradicarmos o analfabetismo, e o reajuste da merenda. A merenda para o pré-escolar era 0,06 por aluno desde 1994. O valor no ensino fundamental foi reajustado para 0,13. Todas as tratativas são para que passe a 0,18 para pré-escola, ensino fundamental e também ensino médio. Já está aí todo o andamento do processo para que em 2004 tenhamos livro didático no ensino médio, o que é de fundamental importância para os nossos jovens, cujas famílias não têm condição de comprar os livros.

Previdência. Pela primeira vez se cumpre a lei e se publica a lista dos sonegadores.

Concurso público para auditor fiscal.

A folha dos aposentados. A demora na rodagem da folha pelo absoluto sucateamento do Dataprev fazia com que os aposentados só recebessem na segunda quinzena do mês. Está sendo puxado agora para os primeiros dias úteis do mês.

O reajuste que os aposentados terão agora em julho, de 19,73%, reajuste pleno da inflação nesse período.

A reforma tributária, que tem itens claros para desonerar a folha e misturar isso com a questão do faturamento, para incentivar a formalidade; a diminuição da contribuição dos autônomos de 20% para 7,5% para garantir que esse segmento venha para a Previdência, tenha acesso à ela, já que está fora.

O microcrédito foi lançado na semana passada. V. Ex^{as} querem maior sensibilidade de inclusão social, de determinação de mudança, do que abrir para 25 milhões de brasileiros que nunca puderam ou tiveram a chance de abrir uma conta bancária, e isso tudo sem garantia, sem burocracia, com simplificação e com cartão. O microcrédito de R\$200,00 a R\$600,00, que será financiado com 2% do compulsório, algo em torno de R\$1,5 bilhão. O Senador Leonel Pavan, outro dia, quando comentei isso, perguntou o que são R\$400,00 ou R\$600,00. Para nós talvez não seja nada, mas para alguém que precisa desse dinheiro para comprar uma máquina, fazer estoque, ter condição de arranjar um meio de sobrevivência é muito. Todas as experiências de microcréditos bem feitas foram excelentes, bem-sucedidas com inadimplência baixíssima, numa demonstração de que o povo pobre

é honesto, pega o dinheiro e paga, o que muitos empresários e muitos latifundiários não fazem. Essa é a prova da sensibilidade do Governo, que quer fazer a inclusão deste segmento ao ofertar crédito.

Eu gostaria de falar de outras coisas, mas algo me incomoda, porque sou servidora pública. Dizem que o Governo está tratando o servidor público como o vilão na Reforma da Previdência, porque os desvios, as deformações da Previdência no setor público levam a esse entendimento, infelizmente. Mas, pela primeira vez na história deste País os servidores públicos federais têm uma mesa oficial de negociação estabelecida com regimento para tratar dos seus problemas, negociação garantida. O Governo anterior trabalhava na política da terceirização e do Estado mínimo, tanto que a projeção dele para 2020 era a de que a União teria apenas 90 mil servidores. Hoje, há 480 mil servidores, e o Governo anterior, repito, projetava para 2020 apenas 90 mil servidores. Qual era a projeção? A do Estado mínimo, a do Estado zero, a do desmonte da máquina pública, a de não haver atendimento à população. Por isso este Governo mudou, e mudou significativamente, com o serviço e com o servidor públicos. Nesses 5 meses, 20 mil servidores foram contratados por concurso. E, no Governo anterior, esse número não chegava a 4 mil por ano.

Estão aí as mudanças. São essas as mudanças, concretas, no sentido de destinar a política para o excluído, de destinar as ações de governo para os que estão na marginalidade.

O tempo de que disponho para o meu pronunciamento já se esgotou. Vou concluir meu discurso. Eu poderia falar ainda de vários outros setores, nos quais as ações do Governo são uma demonstração inequívoca de que as mudanças já começaram desde 1º de janeiro. Eu me sinto muito feliz em fazer a defesa e em pertencer à base de apoio de um governo que tem essa sensibilidade social, demonstrada ao longo desses primeiros 6 meses.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior, Suplente de Secretário.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, pela Liderança do PSDB.

S. Ex.^a dispõe de cinco minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, entendo perfeitamente que, nós, Senadores, temos de explicar o que estamos fazendo, o que não estamos fazendo, mas principalmente o que o Governo está fazendo e o que está deixando de fazer.

Eu gostaria de dizer que o Governo do PSDB foi o responsável pela reeleição de Fernando Henrique Cardoso, em virtude das conquistas sociais havidas em nosso País. Hoje reconhecemos os projetos do Presidente Lula. Sabemos que existem boas intenções. Sabemos que S. Ex.^a está fazendo tudo para aproximar a sociedade do seu Governo. Sabemos que S. Ex.^a quer fazer o melhor para o País. E não poderia ser diferente o comportamento de um homem eleito com espírito de mudança. Não poderia ser diferente o comportamento de um homem, que, há 23 anos, vem prometendo gerar mais empregos, gerar garantias sociais para os trabalhadores da iniciativa privada e para os servidores públicos, conseguir melhores salários para os trabalhadores e funcionários públicos e independência maior em relação aos Estados Unidos.

Entendemos que o Governo eleito tinha o propósito, reconhecido pela população, de acabar com as invasões de terras, dando terra ao agricultor. Também sabemos e entendemos que o eleitor que votou para mudar votou contra a Alca, votou contra o FMI, votou contra os juros altos, votou contra o desemprego, votou contra várias coisas que o Lula dizia que iria mudar neste País. Fernando Henrique Cardoso foi reeleito porque, nos seus primeiros 4 anos de mandato, transformou o Brasil em um país reconhecido no mundo inteiro como o mais avançado na área social. Até hoje, os Ministros da área social recebem prêmios pelo mundo afora pela redução da mortalidade infantil e da evasão escolar, pelo projeto de assistência à Saúde e pelo combate ao HIV. Isso foi reconhecido no mundo inteiro e recebemos prêmios em função do Governo do PSDB. É também preciso estender as mãos para o alto pelo que foi feito por este País. Diminuímos drasticamente a inflação, exportamos como nunca, produzimos como nunca. Se hoje existe colheita farta no Brasil, isso se deve aos investimentos feitos no Governo passado, que hoje estão dando frutos.

Não podemos esconder os fatos e tapar o sol com a peneira. Hoje não se fala mais em acabar com o seguro apagão, tão questionado. A CPMF, que foi odiada, contra a qual houve manifestações pelo Brasil afora, já não é um imposto provisório; hoje é um imposto fixo. Antes diziam: “Fora, FMI!” Hoje ele é parceiro, aliás, privatiza-se banco para atender o FMI. Houve até plebiscito para combater a Alca e para declarar a moratória, quando os padres e os bispos foram às ruas (foram usados); hoje, não se fala mais nisso. A taxa de juros está gerando um desemprego violento no País. É inegável. O Governo Lula prometeu 10 milhões de empregos em 4 anos, e já existem 600 mil novos desempregados. Isso é recorde neste País. Este Governo já está devendo 10 milhões e 600 mil empregos. Prometeram dobrar o salário, mas deram 1% para o servidor público e 1,8% para os trabalhadores da iniciativa privada.

Nem tudo o que o Governo diz é verdade. Também podem questionar um pouco o Governo anterior. Entretanto, isso está nos Anais, isso é claro. A imprensa e o Brasil inteiro conhecem. Não estamos aqui para questionar a nossa querida amiga, Senadora Ideli Salvatti, por quem tenho admiração profunda, porém sou obrigado, como Vice-Líder do PSDB, a defender o meu Partido e a dizer que nem tudo é rosa neste Governo. Ao contrário. Há uma desesperança, há um medo por parte dos trabalhadores, da população brasileira. As pessoas estão revoltadas e sentindo-se traídas, enganadas, porque acreditam que houve um estelionato eleitoral. É como diz a nossa Senadora Heloísa Helena, os Deputados Babá e Luciana Genro: “Se alguém mudou foi o PT; nós estamos mantendo a coerência”.

Estou dizendo que a coerência de 23 anos foi colocada no lixo.

Para finalizar, Sr. Presidente, não quero aqui entrar em debate com o Governo. Somos obrigados a dizer algumas coisas porque aqui é o Parlamento, aqui temos que falar, que **parlar** e colocar algumas questões que estão ocorrendo no País.

Para encerrar, cito algo que me disseram, que Deus quis estar em um lugar e o Lula disse: “Eu já estive lá, pode ir”.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores,

ocupo a tribuna nesta tarde, especialmente no dia em que o Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva anuncia para a Nação brasileira a criação de um programa que vem sendo aguardado desde o primeiro dia de seu Governo, que é o Programa Primeiro Emprego.

Sr. Presidente, além de parabenizar Sua Excelência, dou minha palavra de apoio e estímulo à juventude brasileira, tão desejosa de custear seus estudos, de freqüentar uma universidade, um curso técnico, mas que, na grande maioria dos Estados e regiões, particularmente da gente morena do meu Tocantins, a quem cumprimento através dos canais da **Rádio Senado** e da **TV Senado**, os nossos telespectadores, meu queridos tocantinenses, há uma enorme dificuldade.

Sei bem como é complicado para aqueles poucos que conseguem ingressar numa universidade particular, mesmo havendo no Estado o programa de bolsas, pois esse, em absoluto, não atende às demandas devido aos custos dos estudos. E ainda há aqueles outros milhares que abandonam os estudos para ajudar no custeio da família.

Sr. Presidente, no ano de 1989, iniciamos, no Estado do Tocantins, um programa chamado Pioneiros Mirins. Esse programa está presente em 139 Municípios do nosso Estado. São 43 mil crianças beneficiadas com a Bolsa Cidadã. Os Pioneiros Mirins são conhecidos em todo o Estado do Tocantins. Eles têm como obrigação estar na rede pública, recebem um percentual num cartão magnético, com o qual compram suas cestas básicas no comércio local, e também ganham calçados e vestuário. Além disso, contam com o apoio de um segmento especializado da Secretaria de Educação e da Polícia Militar, normalmente o segmento ambiental, visando à formação complementar das crianças.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de acordo com a minha conta, esses 43 mil tocantinenses, numa população de 1,2 milhão de pessoas, equivaleriam a 5 milhões de crianças no total de brasileiros. Ou seja, se o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva seguisse o exemplo do Estado do Tocantins, conseguiria retirar das ruas 5 milhões de crianças.

O Tocantins é um Estado vizinho do Piauí, tão destacado pelo Senador Mão Santa na tribuna desta Casa, tão amado por S. Ex^a, que já foi Prefeito, Governador e é hoje Senador da República.

Se medida de igual teor fosse adotada pelo Presidente da República, poderíamos anunciar o benefício para 5 milhões de crianças, ou seja, num progra-

ma semelhante àquele adotado pelo mais novo Estado da Federação, talvez o mais humilde, mas, sem dúvida alguma, um Estado reformador. Não somos de direita, nem de esquerda, mas reformadores.

Sr. Presidente, ano passado, uma lei estadual criou o Programa Força Jovem, que também está presente nos 139 Municípios. Sem abranger os 43 mil meninos, temos 12 mil jovens, acompanhados de 6 mil adultos, sendo beneficiados. São ao todo 18 mil beneficiários desse Programa, que recebem uma bolsa cidadã, meu Primeiro Emprego.

Inicialmente, esse Programa foi criado para atender 12 mil cidadãos, mas, percebendo que havia muitos adultos desempregados, o Estado imediatamente incluiu seis mil adultos como reforço e acompanhamento nessas turmas. O Programa está dividido em todos os Municípios do nosso Estado. Portanto, além dos 43 mil atendidos no Programa Pioneiros Mirins, existem 18 mil beneficiários do Programa Força Jovem, meu Primeiro Emprego.

Somando-se esses dois números, haverá no País, se essa medida for adotada em igual teor, mais de 10 milhões de brasileiros atendidos, com percentuais definidos pela sua população.

Sr. Presidente, sempre me preocupo com programas novos, mas posso dizer que o Programa Pioneiros Mirins, criado em 1989, está em pleno funcionamento há 14 anos tanto que, em cada um dos nossos Municípios, ele é conhecido como nosso jardim, nosso canteiro onde plantamos o que há de melhor na boa semente: o investimento na criança.

Sr. Presidente, essa era uma expectativa da nossa população. Fico apreensivo com a participação da iniciativa privada. Há determinados fatos que devem contar a ação direta do Estado. Preocupo-me mais ainda, porque, há poucos dias, soubemos da ameaça de não vermos adotado o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano – como critério básico para a formulação desses programas, o que seria muito grave. O problema foi corrigido a tempo. Louve-se o trabalho das nossas Senadoras aqui presentes em plenário, entre outras, a Senadora Lúcia Vânia, a Senadora Iris de Araújo, enfim, de todas as Senadoras que integram esta Casa e que atuam nas Comissões de Assuntos Sociais e de Orçamento.

Sr. Presidente, cumprindo com o tempo de cinco minutos que me foi dado, encerro o meu pronunciamento dizendo que faz bem o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva; não se pode reclamar que tardou. O seu Governo está começando e tem, no Estado do Tocantins, no Governador Marcelo Miranda, no Governador Siqueira Campos, uma experiência que vem dando

certo há mais de 14 anos e que está abrigando um grande número de jovens, de adultos e de crianças. Nosso Estado está dando esse atendimento, pagando regularmente, sem interrupção, em todos os Governos. Trata-se de um programa respeitado, com critérios rígidos, e adotado para que todos sejam beneficiados em 139 Municípios.

Quero, ao saudar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva por essa iniciativa, dar os meus parabéns ao meu eterno Governador Siqueira Campos, ao meu atual Governador Marcelo Miranda e, carinhosamente, ao povo do meu amado Estado do Tocantins, aquela gente de pele morena que não sai deste meu coração.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior)

– Com a palavra o nobre Senador Renan Calheiros, como Líder do PMDB, por cinco minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, nestas poucas palavras, saudar a iniciativa do Governo Federal de lançar, no dia de hoje, o Programa Primeiro Emprego.

Preocupação permanente, Sr. Presidente, do PMDB e desta Casa, eu mesmo defendi essa idéia em todos os momentos do meu primeiro mandato como Senador da República. Recentemente, tivemos a oportunidade de discutir o assunto várias vezes e, mesmo na própria campanha eleitoral, tive o privilégio de defender essa idéia e de batalhar por ela em todos os lugares por onde estive.

A proposta tem um caráter social importantíssimo, em função da crescente taxa de desemprego registrada em nosso País.

Segundo dados do Ministério do Trabalho, há cerca de oito milhões de pessoas, de 16 a 24 anos de idade, sem ocupação no Brasil. Dessas, como cheguei a mencionar aqui, em um outro discurso, três milhões e meio estão à procura de emprego – ou seja, Sr^{as} e Srs. Senadores, de cada dois desempregados, um deles é jovem.

E é este, Sr. Presidente, o principal alvo do Primeiro Emprego: jovens de baixa renda do País. O Governo vai repassar R\$200,00 (duzentos reais) por mês às empresas para pagar o salário dos contratados. O empregador adicionará R\$40,00 (quarenta reais) e vai arcar com os encargos trabalhistas.

Nos primeiros seis meses, a previsão é atender 250 mil jovens, de forma gradual, para que o gasto caiba no Orçamento. Terão prioridade negros, mulheres, egressos de estabelecimentos da Febem e de presí-

dios, entre os quais, Sr. Presidente, há as maiores taxas de desemprego juvenil. E fica proibida a contratação de jovens que sejam parentes de empregados ou de sócios de empresas ou ainda dirigentes de entidades que aderiram ao programa. A regra surgiu para evitar que o dinheiro público vá parar no bolso de quem não precisa.

Para se ter uma idéia do quadro que atinge hoje todo o País, cito o exemplo da Grande São Paulo. Naquela região, a taxa de desemprego atingiu, em maio, 20,6% da população economicamente ativa. Segundo pesquisa do Dieese, esse percentual representa 18 mil desempregados a mais do que o mês anterior. Na comparação com maio de 2002, cento e quatro mil postos de trabalho foram fechados na região.

Por isso, louvo a iniciativa do Governo de liberar R\$140 milhões do Tesouro Nacional e de buscar junto a organismos internacionais mais recursos, de modo a que mais de R\$1 bilhão sejam destinados a gerar emprego para jovens na faixa dos 16 aos 24 anos.

Mas eu alerto para que o ingresso de jovens no mercado de trabalho não represente o desemprego daqueles que lá estão. É preciso que o Programa apresente mecanismos que desestimulem as empresas, públicas e privadas, que caírem na tentação de contratar mão-de-obra barata, sacrificando os mais experientes.

Temos uma dívida social a ser resgatada com a maioria do povo brasileiro. Precisamos gerar mais emprego e renda em nosso país. Nesse sentido, a destinação de recursos do Orçamento Geral da União é peça fundamental na geração de políticas compensatórias que ajudem o País a superar nosso imenso fracasso social. A previsão orçamentária, por exemplo, para este ano do Primeiro Emprego, foi reduzida em 72%, segundo os jornais que circulam hoje. Isso deveria ser revisto para atingirmos as metas anteriormente especificadas.

É importante, também, que avancemos na meta de unificar as políticas sociais, como forma de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Temos de acelerar a inclusão, evitando com isso os desvios e a superposição de autoridades na área social. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sabe disso. Tem criticado a multiplicidade de programas, lembrando que o Governo Federal já gasta, em políticas de transferência de renda, mais de R\$7 bilhões ao ano.

Por isso, é necessário otimizar as políticas e combinar o jogo com os Estados e com as Prefeituras, para que o dinheiro que sai dos cofres públicos atinja as pessoas realmente mais necessitadas. Ou-

tro detalhe importante: é fundamental dar continuidade aos programas já em curso.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Com a palavra a Senadora Iris de Araújo. (Pausa.)

Houve permuta, Srª Senadora?

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sim, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Então, com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros que assistem à TV Senado, eu tive o privilégio, nos anos sessenta, em 1967, de ouvir o hino que acabou com a ditadura. Estava no Maracananzinho, quando Geraldo Vandré disse: “Vem, vamos embora, (...) quem sabe faz a hora, não espera acontecer”. Esse hino, Senadora Iris, derrubou a ditadura e tem que ser cantado de novo.

Lamento ter que informar que, em 1987 – e quis Deus que o Presidente desta Casa hoje, o Senador José Sarney, fosse o Presidente da República da época, – e na sua sensibilidade e generosidade, lançou a idéia da instalação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí. Que vergonha! O Presidente Sarney foi sucedido pelo Presidente Collor, Presidente Itamar, Presidente Fernando Henrique Cardoso por duas vezes e o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O sonho inicial era um hospital universitário em Teresina, que é uma referência em saúde, Senadora Serys.

Outro dia fiquei encantado quando tomei conhecimento que uma filha da Senadora Serys contribui com a saúde; e sua competência faz com que em Cuiabá funcione uma das mais avançadas tecnologias modernas laboratoriais do mundo. Pois no Piauí, também, existe uma das mais avançadas ciências médicas, não do Brasil, mas do mundo.

Senador Roberto Saturnino, no Piauí se faz transplante cardíaco com êxito, para simplificar a descrição sobre o avanço. E isso é uma razão de ser, Senador Roberto Saturnino. E eu me dirijo ao Senador

Saturnino, porque é mais vivido e se lembra de Getúlio Vargas, da ditadura Vargas.

Aliás, Senadora Serys, entendo que este País viveu uma ditadura civil de Vargas. Vargas foi um homem muito bom, empreendedor, realizador, trabalhador, como disse Ortega y Gasset: “O homem é o homem e sua circunstância”. Ele, para chegar ao poder, teve que fazer guerra; depois São Paulo quis derrubá-lo, outra guerra; mas foi ele que se lembrou que mulher deveria votar, que o voto deveria ser secreto, que deveria haver o TRE, que criou a Previdência, as aposentadorias, as siderúrgicas, a Petrobras, o Ministério do Trabalho, o Ministério da Saúde. O Governo de Getúlio foi uma boa ditadura civil para a época: naquele tempo, os presidentes do mundo é que vinham ouvir Getúlio, que não saiu por aí passeando. Franklin Delano Roosevelt, quatro vezes Presidente dos Estados Unidos, veio aqui ouvir Getúlio Vargas, que era um estadista. Depois, tivemos uma ditadura militar. Agora estamos numa ditadura jurídica, da Justiça. E assim se faz a história.

Eu queria lembrar esse episódio com uma história. Getúlio Vargas saiu colocando interventores militares, tenentes, em todos os Estados. No Piauí foi diferente. Não aceitamos um militar, que era um tenente, Landry Salles, do Ceará. E nasceu um líder, um médico, que foi o interventor: Leônidas de Castro Melo. Daí a diferença: o Piauí tem uma medicina que é muito, muito mais avançada do que a das outras regiões. Ele era médico – os outros eram tenentes – e implantou um grandioso hospital para a época, o Hospital Getúlio Vargas, que tive o privilégio de ampliar, fazendo um pronto-socorro anexo.

O Piauí não é só Guaribas e Acauã. Essa é a miopia do PT. Ele é muito maior do que isso.

Na semana passada, fui homenageado, bem como o Senador Heráclito Fortes, pelo Hospital São Marcos, que completou 50 anos. Tem a mesma idade do AC Camargo. A direção do Hospital AC Camargo estava presente à homenagem, assim como a direção do Incor do Hospital das Clínicas. Disse o Diretor o motivo da homenagem: “Atentai bem porque vamos dar essa comenda ao Senador Mão Santa”. E disse que, quando comecei a governar, os hospitais públicos eram deficitários. Vim pedir ajuda ao Governo Federal, pois não conseguia equilibrar as contas do hospital. Eu nem me lembrava, pois eram tantas coisas, mas ele lembrou que, quando voltei, chamei o Secretário de Saúde, Paulo Gonçalves, e mandei pagar.

Pois bem. O que quero dizer é que há 50 anos o Piauí possui um hospital de câncer, que é da mesma idade que o de São Paulo, do AC Camargo.

Senadora Serys Silhessarenko, o nosso Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, é gente boa, é afável, mas está mal acompanhado. Pelo fato de ser médico e ter sido Prefeito e Governador no Piauí, é muito natural que tenham me procurado para uma solução. Governei, como Prefeito e Governador do Estado, com os Presidentes Sarney, Collor, Itamar e Fernando Henrique. O mais generoso e o mais sensível foi o Presidente Sarney. O Programa do Leite do Presidente Sarney é bem melhor que o Fome Zero. Pois o Presidente Sarney, que também criou o SUS, determinou essa necessidade. Em 1987 previa-se um investimento de US\$24 milhões, Senador Leonel Pavan. Está lá, em Teresina, referência em excelência médica, desde 1987, US\$22 milhões.

Vou lhes contar um quadro que vale por dez mil palavras. Criei uma faculdade de medicina do Estado. Havia a Federal, essa por que luto, que utiliza os hospitais do Estado. Um dia, fui visitar uma obra em construção, e o diretor, um cirurgião, Dr. Eurípedes, sabendo que eu estava no local, aproximou-se e disse: “Governador, há aqui uns médicos de Vitória da Conquista, na Bahia, que querem criar uma faculdade de medicina e vieram buscar o modelo desta nova faculdade que V. Ex^a criou com consultores médicos do Paraná”. E eu, daquele meu jeito – ele e eu éramos médicos –, aproximei-me do Hospital Getúlio Vargas, as modificações, as áreas específicas do ensino.

Sempre há um chato atrás de um Governador. A Senadora Iris de Araújo sabe disso. E um chato ia mostrando as enfermarias do hospital e como funcionava a Universidade Estadual de Medicina que criamos. E um sujeito gritou no meio da enfermaria: “Vocês não o cumprimentam? É o Governador Mão Santa”. Senadora Serys, fiquei encabulado porque ninguém me conhecia. Mas como cirurgião tem um raciocínio rápido, saí perguntando de onde eram. Eram de Bacabal, de Caxias, de Timon, de Imperatriz, todas cidades do Maranhão. Enfim, ri e disse: “Não, eles conhecem a Governadora Roseana Sarney”.

Mas quero dizer que pesquisei e vi que, de cada cem operados hoje no hospital mais importante do Estado do Piauí, 37 são maranhenses. São do Maranhão, de Tocantins, do sul do Ceará, porque Fortaleza é distante. Foram investidos, em 1987, nesse hospital, da Universidade Federal, US\$22 milhões, só em instrumental. São 20 páginas citando os instrumentais com os quais o Governo e a nossa Pátria gastaram US\$22 milhões para montar um hospital universitário numa região que é referência em excelência médica.

Tenho uma correspondência do reitor da Universidade Federal do Piauí, que encaminhamos, com do-

mentos assinados pelos Senadores, inclusive os Senadores Alberto Silva e Heráclito Fortes, e, mais ainda, com o apoio do Senador Eduardo Suplicy, a todas instituições responsáveis do Ministério da Educação, porque é um Hospital Universitário e de saúde. Inclusive, tenho uma documentação de Marilane Cavalcanti, da Presidência da República, encaminhada pelos Ministérios, mas é uma lástima dizer, Senador Mestrinho, que o PMDB não tem que fazer parte para ser base, mas para ser luz, verdade e caminho, porque sabemos fazer o progresso e o desenvolvimento.

Isso não tem nada a ver com o Presidente. Não conheço político mais afável do que o nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Quando eu o encontro, Sua Excelência passa a mão na minha cabeça, assanhando o meu cabelo, e diz: “Mão Santa, ajude o meu menino”. Meu menino é o Governador do Piauí, dotado de virtudes, doce, cuja esposa é encantadora e religiosa. Eu quero ajudar, mas o time dele não anda. Já recorri ao Senador Tião Viana, Líder do PT, ao Senador Aloizio Mercadante, ao assessor e ao nosso Partido, cujo Líder, Senador Renan Calheiros, deveria estar aqui para ouvir esse pleito justo do PMDB do Piauí e de todos os piauienses. Cansamos de ser propaganda e **marketing** da generosidade deste Governo, utilizando os pobres e honrados trabalhadores de Guariba. O Piauí é isso. Essa é a ajuda a Lula queremos dar. É uma lástima! Daí eu ter começado: “Vem, vamos embora, que esperar não é saber. Quem sabe faz a hora não espera acontecer”. São seis meses, e são necessários R\$60 mil. Foram gastos US\$22 milhões, em 15 anos. Presidentes, Senadores e Deputados fizeram suas doações: 40 clínicas de especialidades. É isso que serve para o pobre. Esse é o governo do povo. Isso é ter conhecimento.

Eu aconselharia o Lula – porque posso aconselhá-lo; fui prefeitinho, e ele não foi; fui governador, e ele não foi – a retirar um desses Ministros que estão excedendo e que ninguém sabe para que serve, e dê esses R\$60 mil para o povo do Brasil, que precisa dos ambulatórios para ter assistência médica, e, sobretudo, para que seja mostrada a gratidão ao povo do Piauí, que teve coragem de eleger um governador e que precisa da nossa ajuda, principalmente do Governo Federal.

É uma lástima. São US\$22 milhões, 40 clínicas especializadas. É porque trata-se do pobre. O rico não tem problema. Ele tem os planos de saúde, os hospitais privados, os aviões que os levam para São Paulo. Essa é a realidade.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Ouço esse grande Líder. Quero, aliás, manifestar a V. Exª a gratidão do nosso Governador do PMDB, que me disse, pessoalmente, que só foi eleito pela sua força e liderança, Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Mão Santa, cumprimento-o mais uma vez pelo seu pronunciamento, pelo seu amor ao Piauí e por tudo que faz e que fez em benefício daquele Estado. Contudo, fico preocupado com a situação, pois, se V. Exª, que é da Base de sustentação do Governo, que trabalhou para o Governo, está tendo dificuldades para liberar R\$60 mil para concluir o hospital, imagine os Governadores de Oposição!

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Para o custeio. Ele já está terminado.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Mais de vinte e dois milhões foram gastos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Vinte e dois milhões de dólares, desde o Presidente Sarney.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – E faltam R\$60 mil. Tenho usado a tribuna, às vezes, até em defesa do meu PSDB, até porque sou da Oposição, que é necessária, pois a unanimidade é burra. Tem de haver debate. Às vezes, preocupo-me porque uso algumas palavras meio duras. O que será de nós, Senadores e Senadoras da Oposição, se V. Exª, que é da Base, está tendo dificuldades para liberar recursos para a Saúde e para um hospital que já está pronto?! Esta é a minha preocupação. Espero que o Presidente Lula – um homem lutador, democrático, que quer o bem do Brasil inteiro –, independentemente de facções políticas, atenda à reivindicação de V. Exª, que é da Base, mas também que não vire as costas para o meu Município, para Santa Catarina, só porque sou da Oposição. Fico preocupado. Se o Senador Mão Santa, que é da Base, que trabalhou e ajudou na campanha eleitoral, que é alerta, que demonstra um amor imenso pelo seu Piauí, lutando todos os dias pelo seu Estado, não consegue R\$60 mil, imagino as dificuldades que teremos pela frente! Espero que os Ministros, os funcionários públicos, os diretores, o Presidente e o Vice-Presidente não olhem para a questão política e que atendam ao seu Piauí e também ao Estado de Santa Catarina.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Srªs e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros, aqui estão 20 páginas que documentam os instrumentos que fazem parte desse monumento parado, e não iria cansá-los, lendo-as. Tenho em mãos outras cinco páginas des-

critivas de 20 mil metros quadrados construídos da unidade.

Aqui está, depois de toda esta luta, o documento que recebi de Antonio Silva do Nascimento, um médico que faz da ciência médica a mais humana das Ciências e, do médico, um grande benfeitor. Aliás, embora o conheça bem, ele nunca votou em mim. É um médico respeitado, foi Secretário de Saúde de outros Governos, é um Professor dedicado e lembra a honradez do nosso Senador Geraldo Mesquita. É um desses homens virtuosos que temos que respeitar. Politicamente, sei que ele é do outro lado, mas é um profissional de respeito. Antonio Silva do Nascimento foi Secretário de Saúde do Estado, é Professor universitário e Coordenador. Leio o documento:

Teresina, 30 de junho de 2003.

Ao Senador Francisco de Assis de Moraes Sousa (“Mão Santa”)

Sr. Senador

Sobre o **AMBULATÓRIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, vimos prestar as seguintes informações:

- A obra física do Hospital Universitário (HU) foi iniciada em 1989 (e o projeto, em 1987);

- Em meados de 1999, foi totalmente concluída a parte referente ao Ambulatório.

- Em 2000/2001, o Ambulatório foi completamente equipado por meio de Convênio entre o Ministério da Saúde e a UFPI no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e de doações efetuadas pelo MEC no valor de R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) em equipamentos; (totalizando um investimento de R\$3.200 milhões em equipamentos. São vinte páginas de equipamentos descritos)

Portanto, Sr. Senador, o ambulatório do HU da UFPI está pronto para funcionar há aproximadamente dois anos; todos os equipamentos estão sem funcionar, sujeitos a perdas de garantias de assistência técnica...

Senador Gilberto Mestrinho, V. Exª foi Governador e sabe que esses equipamentos são como carro: necessitam de assistência técnica após a compra. A Medicina moderna possui aparelhagem sofisticada. A preocupação é que os equipamentos já estão perdendo a validade.

... e até mesmo à sua completa inutilidade face ao NÃO USO. A falta de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) mensais como subsídio está impedindo o funcionamento desse Ambulatório, o qual tem a capacidade de atender até 1.200 consultas diárias...”

As consultas diárias são feitas a irmãos pobres e necessitados, ou seja, para 1.200 brasileiros, além da execução de vários exames complementares, Sr^{as} e Srs. Senadores, no total de dois mil.

A Senadora Serys Slhessarenko tem uma filha que possui um laboratório e sabe a importância dos laboratórios, tais como de análises clínicas, radiologia, ultra-sonografia computadorizada, Doppler colorido, eletrocardiograma, mamografia. Conhecemos a relevância do acesso ao saber oferecido por um hospital universitário, para que a mocidade estudiosa tenha melhor qualificação e oportunidade.

Essas são as nossas palavras, e esperamos que, realmente, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, embalado, como todos nós, pelo cântico de nossa geração, na voz de Geraldo Vandré, garanta agora para o povo do Piauí, como um ato de gratidão pelo apoio e pela confiança na sua vitória, o funcionamento do Hospital Universitário. Vandré fez com que todos marchássemos com a canção: “Vem, vamos embora/ (...) Quem sabe faz a hora, não espera acontecer”.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – A Presidência comunica ao Plenário que autuou, por solicitação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, os seguintes processos:

– **Representação nº 1, de 2003**, proveniente do Requerimento nº 38, de 2003-CAE, em que solicita a instauração de processo administrativo para exame das irregularidades e dos abusos praticados pelas Empresas Enron e AES na licitação realizada em 1998 para transferência do controle acionário da Empresa de Energia Elétrica de São Paulo, Eletropaulo, bem como proceder a notificação e informação de estilo, e, se for o caso, decidindo-se pela remessa do autos ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Cade; e

– **Representação nº 2, de 2003**, proveniente do Requerimento nº 39, de 2003-CAE, em que solicita a instauração de processo administrativo para exame dos abusos e práticas concorrenciais desenvolvidas pelas Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo, contrariando os interesses da população da cidade, bem como proceder às notificações e informações de estilo, e, se for o caso,

decidindo-se pela remessa dos autos ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Cade.

As matérias retornam à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, DE 2003

Altera o art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dispensar de licitação a transferência de imóveis aos destinatários de programas habitacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17

I –

.....

f) transferência aos destinatários de programas habitacionais.

.....

§ 7º A seleção dos destinatários de programas habitacionais obedecerá a processo seletivo público, em que poderão ser utilizados um ou mais dos seguintes critérios:

I – renda familiar;

II – condição de moradia;

III – ocupação prévia do imóvel. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A política habitacional constitui uma das áreas de atuação do poder público de maior impacto social. A moradia representa não apenas um abrigo contra as intempéries, mas também uma porta de acesso aos serviços públicos. Na prática, serviços como energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário e iluminação pública não são prestados diretamente aos usuários, mas aos imóveis por eles habitados, uma vez que sua provisão depende de uma base física que possa ser conectada às redes de infra-estrutura.

A atuação do Estado no campo da habitação abrange um amplo espectro de programas. Podem ser produzidos desde lotes urbanizados até conjuntos habitacionais. Os destinatários podem ser de bai-

xa renda ou de classe média. As unidades podem ser alienadas aos beneficiários ou apenas ter seu uso concedido. As transferências podem ser gratuitas ou onerosas, com ou sem subsídios.

A presença do poder público no segmento habitacional só se justifica na medida em que o mercado se mostra insuficiente para dar conta da carência social. De todo modo, entretanto, há sempre uma parte significativa da sociedade que não precisa de qualquer apoio público para obter sua moradia. Por esse motivo, a política habitacional não tem por destinatários todos os cidadãos, mas apenas aqueles que não conseguem satisfazer sua necessidade habitacional no mercado. Daí porque não se pode exigir que a alienação de unidades produzidas no âmbito de programas habitacionais seja precedida de licitação.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, não previa, em sua redação original, a dispensa de licitação para os programas habitacionais. Os problemas decorrentes dessa omissão levaram à edição Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, originada da conversão de Medida Provisória.

A redação adotada, entretanto, foi demasiado restritiva, limitando a dispensa de licitação aos programas habitacionais “de interesse social” movidos por “órgãos ou entidades da administração pública Especificamente criados para esse fim”.

Ocorre que não são apenas os programas habitacionais de interesse social, ou seja, voltados para a população de baixa renda, que andam a dispensa de licitação para sua execução. Também os programas que têm por beneficiários segmentos de renda média ficam inviabilizados pela exigência de licitação. Nesse universo incluem-se, por exemplo, os programas de regularização fundiária de loteamentos clandestinos, que beneficiam adquirentes de boa-fé, independente de sua renda. Tais pessoas são vítimas de grileiros, que fazem uso de expedientes fraudulentos para enganar o consumidor.

Muitos loteamentos clandestinos são realizados em terras públicas. Outros, realizados em terras privadas, precisarão eventualmente ser desapropriados para que possam ser regularizados. Em ambos os casos, a transferência definitiva dos lotes aos moradores é feita pelo poder público.

Se, por um lado, não se pode deixar de punir exemplarmente esses criminosos, por outro, é preciso resguardar os interesses de pessoas que, muitas vezes, investiram todas suas economias, na espe-

rança de resolver definitivamente seu problema de moradia.

A presente proposição visa, portanto, a ampliar as hipóteses de dispensa de licitação, para contemplar a política habitacional em toda sua abrangência.

A dispensa de licitação não há de servir, no entanto, de pretexto para manipulação política. Não raro, verifica-se que unidades habitacionais são distribuídas a simpatizantes ou mesmo correligionários dos políticos instalados no poder, à revelia de qualquer procedimento transparente. Não são divulgados os beneficiários, atuais e futuros, dos programas existentes, nem os critérios pelos quais foram escolhidos. Para impedir esses abusos, incluiu-se dispositivo determinando que a seleção dos beneficiários de programas habitacionais obedeça a processo seletivo público.

Pelas razões expostas, contamos com a colaboração dos ilustres parlamentares para a aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2003. – **Valmir Amaral, Eurípedes Camargo.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 2003

.....
Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da Administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta lei;

d) investidura;

II – quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins de uso de interesse social, após avaliação de sua opor-

tunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente a escolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea *b*, do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 2º A Administração poderá conceder direito real de uso de bens imóveis, dispensada licitação, quando o uso se destina a outro órgão ou entidade da Administração Pública.

§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta lei, a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor constante da alínea *a*, do inciso II do art. 23 desta lei.

§ 4º A doação com encargo poderá ser licitada, e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato.

.....
LEI Nº 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1994

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 27, DE 2003

Restabelece a Resolução nº 8, de 2001, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica restabelecida, com novo prazo de 300 (trezentos) dias para o exercício da autorização, a Resolução do Senado Federal nº 8, de 2001, que "Autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Senado Federal através da Resolução nº 8, de 5 de julho de 2001, autorizou o Banco do Nordeste do Brasil S.A., a contratar, com garantia da República Federativa do Brasil, uma operação de crédito externo no valor de US\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Os recursos seriam destinados ao financiamento de parte do Programa de Expansão de Mercados das Pequenas e Médias Empresas do Nordeste do Brasil (PEM). Essa autorização já se encontra com o seu prazo vencido.

Esse Programa resultou de um estudo concluído, em dezembro de 1997, com apoio do BID e do BNB. Nele foram traçadas definições para uma Estratégia de Desenvolvimento Empresarial (EDE) para a pequena e média empresa do nordeste brasileiro. Como resultado desse estudo foram identificados os obstáculos e problemas principais que afetam o desenvolvimento empresarial dessas empresas, e avaliadas as principais ações já desenvolvidas nessa região brasileira para enfrentar tais dificuldades, por Governos, Entidades Privadas e pela Cooperação Internacional. Com base nisso, e na definição de objetivos (gerais e específicos) a alcançar no médio prazo, foram definidos eixos estratégicos de intervenção e sugeridas propostas de atuação que poderiam vir a ser apoiadas pelo BID. A finalidade desse apoio seria o fomento ao espírito empresarial e a promoção de condições favoráveis ao desenvolvimento e crescimento das PME's do Nordeste brasileiro.

Tendo por objetivo contribuir para o aumento da eficiência e competitividade das pequenas e médias empresas produtoras de bens e serviços na região Nordeste, o PEM destina-se a complementar, de um lado, as ações estratégicas de desenvolvimento econômico sustentável regional, ora em implantação por agentes públicos e privados, ajudando, por meio de suas diferentes linhas de atuação, a eliminar os obstáculos básicos enfrentados pelo setor empresarial e, de outro, aproveitar as oportunidades de negócio relacionadas com a utilização de recursos naturais e da capacidade tecnológica atualmente existente. O Programa deverá promover um aumento da inversão no setor produtivo, bem como o incremento de empresas inovadoras e exportadoras, fundamentais no processo de dinamização da economia regional e nacional.

Em vista de sua complexidade e abrangência, previu-se, na concepção do programa, que sua execução contaria, além do próprio BNB, com a participação de co-executores tais como o Ministério da Ciência e Tecnologia, Sebrae, Senai e instituições financeiras intermediadoras do crédito, com os quais deveriam ter sido firmados convênios.

Nada obstante, o progresso já alcançado na elaboração dos acordos e convênios com referidas entidades, condições necessárias para que fosse firmado o contrato de empréstimo com o BID e que se encontram em fase final de negociação, não foi possível concluí-los dentro do prazo concedido pela Resolução nº 8, de 5 de julho de 2001, do Senado Federal, que autorizou o Banco do Nordeste do Brasil S/A a contratar, com garantia da República Federativa do Brasil, uma operação de crédito externo no valor de US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinados ao financiamento de parte do Programa de Expansão de Mercados das Pequenas e Médias Empresas do Nordeste do Brasil – PEM.

As dificuldades para conclusão das condições necessárias à contratação ocorreram principalmente em função do número de instituições participantes do programa, das modificações na estrutura político-administrativa do País, bem como do cenário econômico que precedeu o período eleitoral que provocou constantes flutuações na cotação da moeda norte-americana, desestimulando a participação de instituições financeiras intermediárias.

Além desses problemas, a anterior administração do Banco do Nordeste do Brasil manifestava-se de forma contrária a que o BNB viesse a operar como banco de segundo piso, repassando recursos para

outras instituições financeiras, conforme previsto no programa, tendo, por esse motivo, postergado a negociação com outras instituições financeiras que operariam como repassadoras desses recursos, inviabilizando o fechamento dos contratos e acordos decorrentes dentro do prazo da mencionada resolução.

Em face do exposto, considerando as premissas de estabilização fiscal perseguidas pelo Governo Federal que apontam para um cenário de estabilização cambial, propícia à contratação do empréstimo em questão e as crescentes necessidades de recursos para a retomada do desenvolvimento do País, propomos o restabelecimento da Resolução do Senado Federal nº 8, de 2001, e a prorrogação de seu prazo de vigência por mais 300 (trezentos) dias, prorrogando, assim, o prazo para a contratação do empréstimo BR-0270, a ser concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID ao Banco do Nordeste do Brasil S/A para apoio ao Programa de Expansão de Mercados das Pequenas e Médias Empresas no Nordeste do Brasil.

O prazo de 300 dias possibilitará a contratação do referido programa dentro do prazo máximo concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para assinatura de contrato de empréstimo.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres pares para a aprovação do projeto de resolução que ora submetemos à apreciação da Casa.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2003. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2001

Autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB autorizado a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento

parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – devedor: Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Washington/EUA);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

V – prazo: duzentos e quarenta meses;

VI – carência: cinquenta e quatro meses, a partir do desembolso;

VII – juros: a uma taxa variável igual ao Custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados acrescida de **spread**, determinada ao final de cada semestre, sobre o saldo devedor do principal, incorridos após cada desembolso;

VIII – comissão de compromisso: limitada a 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o valor do principal do empréstimo não desembolsado, começando a vigorar sessenta dias após a data de assinatura do Contrato;

IX – taxa de inspeção e supervisão geral: limitada a US\$1,500,000.00 (um milhão e quinhentos mil dólares norte-americanos);

X – condições de pagamento:

a) do principal: amortizado em trinta e duas parcelas semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, vencendo-se a primeira em 10 de julho de 2005;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, a primeira parcela em 10 de julho de 2001;

c) da comissão de compromisso: pagável semestralmente, juntamente com as parcelas de juros;

d) taxa de inspeção e supervisão geral: pagável trimestralmente.

Art. 3º E a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se referem os arts. 1º e 2º, mediante o oferecimento de contragarantias pelo BNB.

Art. 4º A celebração do Contrato da operação de crédito junto ao BID é condicionada à prévia formalização do Contrato a que se refere o art. 3º e à comprovação de plena inclusão do Programa de Expansão

de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM, no Plano Plurianual para 2000-2003.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de junho de 2001. – Senador, **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra à Senadora Iris de Araújo.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sra Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, numa segunda-feira, dia sempre sonolento para todos, para meu gaudio, assistimos a uma sessão extremamente interessante neste plenário. Senadores desfilaram por esta tribuna expondo suas opiniões, sugestões e críticas sobre o caminho que deve tomar este País pelas mãos do Presidente Lula.

Se eu fosse contar quantas vezes o nome do Presidente Lula foi citado deste púlpito, teria dificuldades em dizer o número, porque foram várias vezes. Confesso que eu também, no meu pronunciamento, irei citá-lo algumas vezes, o que é natural, porque enxergamos no Presidente a esperança da transformação deste País. O Presidente Lula saiu do seio do povo, da base. Alguns criticam o fato de Sua Excelência não ter uma formação acadêmica, mas talvez esse seja seu maior trunfo.

Se o Presidente Lula não teve aquela tradicional formação acadêmica, adquirida no banco das universidades, Sua Excelência obteve experiência durante o longo tempo em que percorreu este País, ao lado do povo, lutando e falando por ele. Isso o credencia e, ao mesmo tempo, confere a Sua Excelência uma responsabilidade que considero enorme e que – imagino – deve estar pesando sobre as suas costas: a grande esperança do povo brasileiro.

Sou uma Senadora que, desde o princípio, manifestei o meu temperamento: sou propositiva e vejo o que se passa à minha volta com olhos às vezes complacentes ou até muito misericordiosos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, como Lula, conheço muito as bases, conheço de perto o sentimento do meu

povo. Não estou dizendo isso como se os outros Senadores não conhecessem os anseios da população – S. Ex^{as} talvez conheçam muito mais do que eu.

Mas hoje, Sr. Presidente, abordarei, no meu pronunciamento, duas situações. Reconheço o que de bom já foi feito, o que de bom já ocorreu em seis meses e, ao mesmo tempo, com a responsabilidade que me cabe como Senadora, como representante não apenas do povo do Estado de Goiás, mas do povo brasileiro, até pela quantidade de **e-mails** que venho recebendo, graças a Deus – sinal de que meus pronunciamentos têm sido entendidos –, falarei sobre o que precisa ser feito – como disse recentemente o nobre Senador Mão Santa.

V. Ex^a, Senador Mão Santa, com sua experiência, capacidade e agilidade de raciocínio, tem o condão de transformar as sessões, que dificilmente são mornas com a presença de V. Ex^a. É importante que assim seja, pois devemos estar alerta para o que ocorre à nossa volta.

Passo a ler o meu discurso, Sr. Presidente:

O ex-Governador do Distrito Federal, Professor Cristovam Buarque, hoje Ministro da Educação, é um otimista e define o atual momento brasileiro como uma conjuntura de criatividade nacional. Segundo S. Ex^a, com os resultados das últimas eleições, o País saiu do medo e passou a encarar a esperança. Afirma que, agora, depois de seis meses de Governo, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva já transformou a esperança em confiança e que, até o final do seu mandato, o Brasil que será entregue aos brasileiros deverá ser bem diferente daquele que recebeu no momento de sua posse.

Entendo que o Ministro Cristovam Buarque busca avaliar que o grande salto da confiança para realização da esperança virá na hora certa. Mas o momento é de apreensões, e a área econômica está sendo alvo de contestações que se intensificaram bastante nos últimos dias. O Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, tem recebido críticas candentes e cotidianas de setores da imprensa e da ala mais radical do seu Partido. Como se não bastasse, o coro dos protestos ganhou novas adesões, e as duas últimas semanas foram pesadas para o Presidente Lula e para o Ministro Palocci.

Economistas de várias tendências, muitos inclusive pertencentes ao próprio Partido dos Trabalhadores (PT), vêm questionando os fundamentos macroeconômicos que estão sendo aplicados à economia brasileira, notadamente os que influenciam diretamente a manutenção dos juros elevados e os que

submetem empresas, comércio e consumidores a grandes sacrifícios para garantir o nível de superávit primário acordado previamente com o Fundo Monetário Internacional (FMI).

Esses economistas argumentam que a política econômica do Governo é equivocada e estaria levando o País rapidamente a uma recessão. Estaria ainda agravando o desemprego, inibindo o dinamismo da indústria, sufocando o comércio, os agentes econômicos e os consumidores, impedindo a retomada do crescimento econômico e aprofundando ainda mais nossa submissão diante do capital especulativo internacional.

Segundo eles, para corrigir essas distorções, sete medidas deveriam ser tomadas urgentemente: 1 – controle de capitais externos e do câmbio em nível real às exportações; 2 - redução do superávit primário enquanto persistir o crescente desemprego; 3 - ampliação dos gastos públicos, preferencialmente em educação, saúde, segurança, assistência e habitação; 4 - redução da taxa básica de juros; 5 - investimentos públicos e privados em infra-estrutura, energia, logística e saneamento; 6 - manutenção dos incentivos às exportações; 7 - política de renda pactuada para controle da inflação.

Apesar de todas essas contestações, é importante ressaltar que, em momento algum, as autoridades econômicas do Governo declararam qualquer posicionamento favorável à manutenção da atual taxa de juros, que teve recentemente um tímido recuo de 0,5. Justiça seja feita, em diversas ocasiões, o Ministro Palocci tem tido a preocupação de explicar detalhadamente os motivos principais que o levaram a prescrever esse remédio amargo para a economia brasileira.

Se não me engano, entre eles, estava a grave situação da economia como um todo, que ficou mais visível nos últimos dois anos do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Segundo o Ministro, durante esse período, o Brasil quase quebrou. Lembra que, em outubro do ano passado, um dos meses mais críticos, a dívida brasileira equivalia a 62,5% do Produto Interno Bruto (PIB) e hoje, graças aos resultados dos ajustes que foram feitos pelo atual Governo, baixou para 52,5%. Por sua vez, entre os meses de novembro e fevereiro passados, a inflação anualizada chegou a cerca de 40%. Entretanto, para os próximos 12 meses, o Governo espera contar com uma inflação pouco acima de 8% – e isso detalhou muito bem a Senadora Ideli Salvatti, que me antecedeu, em seu pronunciamento.

No que se refere à agricultura, as safras batem recordes, a produtividade está em alta e o uso de tecnologias de ponta está sendo cada vez mais comum. Hoje, o setor do agronegócio responde por 27% do Produto Interno Bruto (PIB) e por 37% dos empregos.

Em verdade, em apenas seis meses, muita gente e muitos formadores de opinião já se esqueceram de que o Presidente Lula recebeu um País economicamente à beira do colapso.

No apagar das luzes do Governo anterior, a economia viveu realmente momentos de grandes turbulências. Risco Brasil nas alturas, credibilidade externa abalada, queda importante no volume dos investimentos externos, prejuízos enormes com o agravamento da crise Argentina, descontrole das contas públicas, aumento da taxa inflacionária, desemprego em alta, abalo de grandes proporções nas estruturas do Mercado Comum do Cone Sul, o Mercosul, ameaça de guerra no Iraque, sem falar da crise econômica nas economias centrais da Europa e do anúncio de recessão na economia americana. Evidentemente, todos esses ingredientes altamente perigosos estavam à espera de Lula.

Logo que assumiu, o Presidente e sua equipe econômica trataram de reverter a grave situação que estava prestes a implodir toda a base de sustentação econômica do País. A partir daí, entre várias providências que foram tomadas, o controle das contas públicas e da inflação, e o cumprimento das metas acordadas com Fundo Monetário Internacional (FMI) estavam entre as primeiras prioridades.

Hoje, seis meses depois, apesar das enormes dificuldades que ainda vemos pela frente, não podemos desconhecer que o Ministro Palocci está conseguindo atravessar o vendaval e, brevemente – esperamos e rezamos para que isso ocorra –, poderá atracar o barco Brasil em águas menos agitadas. Pelo menos já estamos sentindo os ventos de “terra à vista”, como diziam os antigos navegadores depois de haverem enfrentado longos meses em mares revoltos.

Darei o aparte dentro de minutos, Senador Mão Santa.

O que a Nação espera, evidentemente, é a retomada do crescimento econômico, que possa definitivamente colocar freio à terrível taxa de desemprego que leva agonia e desespero aos lares de milhares de brasileiros. Dar um fôlego ao processo produtivo, com juros mais baixos e incentivos ao setor industrial, torna-se uma tarefa urgentíssima. Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, são inadiáveis medidas concretas para acudir os que não têm trabalho e lançar um con-

junto de iniciativas capazes de minimizar os efeitos colaterais do medicamento que vem sendo aplicado no Brasil.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ninguém pode duvidar de que a credibilidade externa do Brasil melhorou significativamente desde a posse do Presidente Lula. O mesmo podemos dizer da retomada dos investimentos externos; da confiança restabelecida com o FMI; da vitória contra a volta da inflação; do reequilíbrio do Mercosul; da administração criteriosa de nossas contas internas e externas; da retomada do diálogo comercial com a América do Sul, notadamente com a Argentina; dos encontros com os americanos sobre a organização da Área de Livre Comércio das Américas (Alca); e de um maior relacionamento com a União Européia e com países chaves, como a Rússia, a China, a Índia e a África do Sul, que são parceiros fundamentais para o aumento das nossas exportações.

As críticas e os protestos, Srª. Presidente, são absolutamente próprios dos regimes democráticos e fundamentais para a correção de rumos. Mas somos obrigados a reconhecer que existiam poucas alternativas além da que está sendo aplicada neste momento. É uma realidade da qual não podemos fugir apenas com discursos ou com críticas, muitas vezes exigentes e demasiadamente exageradas em face da realidade nacional. Aliás, como diz o próprio Ministro Palocci, ninguém, mas ninguém mesmo, gosta de conviver com taxa básica de juros de 26% ao ano, muito menos a economia.

Por isso e pelos resultados favoráveis que vêm sendo divulgados, acreditamos que o momento dos juros altos está chegando ao fim. Aliás, esse mesmo entendimento já faz parte da agenda do próprio responsável pela condução da política econômica. Todavia, é preciso ter cautela, para não comprometer a ordem que está sendo colocada na casa e inviabilizar a plataforma que está sendo construída para permitir que o País possa crescer de maneira sustentável.

Estou observando o meu tempo e deixarei de lado uma parte do discurso para terminar com outra que acho importantíssima: o “calcanhar de Aquiles”.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Íris de Araújo, permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Gos-taria, Senador Mão Santa, de mencionar a minha visão do “calcanhar de Aquiles” do Governo, após o que eu ouviria V. Exª com muito prazer, porque tenho certeza de que o aparte de V. Exª complementar o que estou acabando de dizer.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o “calcanhar de Aquiles” do Brasil continua sendo a inadmissível dívida social que nos envergonha e que inviabiliza totalmente os nossos desejos de vir a ocupar posição de grandeza entre as nações mais modernas de nossa era. Na verdade, essa é a maior fraqueza brasileira, o maior obstáculo que nos impede de sair do chamado mundo subdesenvolvido e galgar a posição que nos cabe no cenário internacional, como a primeira Nação plenamente desenvolvida dos trópicos.

Em todo o mundo, o nosso País talvez seja o único que conseguiu, de maneira extremamente contraditória, integrar-se totalmente ao Ocidente e à sua cultura, aos costumes ocidentais e às práticas ocidentais diárias, porém carregando atrás de si uma vergonhosa miséria, uma exclusão social de níveis comparáveis aos países mais miseráveis do planeta.

Assim, ao mesmo tempo em que fabricamos aviões dotados de alta tecnologia, desenvolvemos pesquisas que já estão bastante avançadas na área de satélites, elevamos a agricultura brasileira aos mais altos patamares de produtividade e desenvolvimento tecnológico, fabricamos componentes sofisticados de computadores, dominamos as tecnologias mais avançadas do mundo em matéria de medicina de controle, notadamente no campo das doenças cardíacas, Aids e vários tipos de câncer, que continuam sendo os maiores causadores de óbitos em nosso País, vivemos ao lado de favelas infectas e de cortiços repugnantes, verdadeiras aberrações urbanas que hoje fazem parte da paisagem de qualquer metrópole do Terceiro Mundo.

Em relação ao avanço social do País, as notícias não são nada boas e, nesse quesito, o Governo Lula não tem realmente muito a comemorar. Ao contrário, daqui para frente, terá que assumir uma posição de maior firmeza em relação, por exemplo, ao tão badalado Programa Fome Zero que, até agora, ainda não conseguiu apresentar nenhum resultado concreto.

Como se não bastassem os diversos protestos contra a política econômica e as manifestações contra a reforma da Previdência Social, o Brasil precisa se preocupar especialmente com o último relatório do IBGE. O documento expõe de maneira fria e imparcial o quadro lamentável de nossa situação social, tema que é inclusive uma das maiores bandeiras do atual Governo.

Mais da metade da população economicamente ativa do País, 54,3%, não contribui para a Previdência Social. A renda dos 10% mais ricos representa 18 vezes a dos 40% mais pobres. A soma dos rendimentos

dos muito ricos, ou seja, apenas 1% da população, equivale à soma dos 50% mais pobres.

Acredito que o estado de indigência e de pobreza que vitima cerca de 85 milhões de brasileiros deve tocar profundamente – como toca o nosso coração – o coração dos atuais dirigentes do Brasil. Além do choque dos números divulgados pelo IBGE, o Presidente Lula, nascido no agreste pernambucano, oriundo de família de camponeses muito pobres, conhece muito bem o drama da miséria, porque conviveu diretamente com a dor da fome. Por isso, continuo acreditando que o Programa Fome Zero dará certo e mostrará o resultado que o Brasil e o mundo esperam.

Uma vez que o nobre Senador Mão Santa não pôde apartear-me, gostaria de terminar lembrando algumas palavras ditas no início do seu discurso: “quem sabe faz a hora, não espera acontecer”. É preciso começar, fazendo!

Era o que tinha a dizer.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SRA. SENADORA IRIS DE ARAÚJO.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o ex-Governador do Distrito Federal, Professor Cristovam Buarque, hoje Ministro da Educação, é um otimista e define o atual momento brasileiro como uma conjuntura de criatividade nacional. Segundo ele, com os resultados das últimas eleições, o País saiu do medo e passou a encarar a esperança. Afirma que, agora, depois de seis meses de governo, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva já transformou a esperança em confiança e que, até o final do seu mandato, o Brasil que será entregue aos brasileiros deverá ser bem diferente daquele que recebeu no momento de sua posse.

Entendo que o Ministro Cristovam Buarque busca avaliar que o grande salto da confiança para realização da esperança virá na hora certa. Mas o momento é de apreensões e a área econômica está sendo alvo de contestações que se intensificaram bastante nos últimos dias. O Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, tem recebido críticas candentes e cotidianas de setores da imprensa e da ala mais radical do seu Partido. Como se não bastasse, o coro dos protestos ganhou novas adesões, e as duas últimas semanas foram pesadas para o Presidente Lula e para o Ministro Palocci.

Economistas de várias tendências, muitos inclusive pertencentes ao próprio Partido dos Trabalhadores (PT), vêm questionando os fundamentos macroeconômicos que estão sendo aplicados à economia brasileira, notadamente os que influenciam direta-

mente a manutenção dos juros elevados e os que submetem empresas, comércio e consumidores a grandes sacrifícios para garantir o nível de superávit primário acordado previamente com o Fundo Monetário Internacional (FMI).

Estes economistas argumentam que a política econômica do Governo é equivocada e estaria levando o País rapidamente a uma recessão. Estaria ainda agravando o desemprego, inibindo o dinamismo da indústria, sufocando o comércio, os agentes econômicos e os consumidores, impedindo a retomada do crescimento econômico e aprofundando ainda mais nossa submissão face ao capital especulativo internacional.

Segundo eles, para corrigir essas distorções, sete medidas deveriam ser tomadas urgentemente: 1 – controle de capitais externos e do câmbio em nível real às exportações; 2 – redução do superávit primário enquanto persistir o crescente desemprego; 3 – ampliação dos gastos públicos, preferencialmente em educação, saúde, segurança, assistência e habitação; 4 – redução da taxa básica de juros; 5 – investimentos públicos e privados em infra-estrutura, energia e logística e saneamento; 6 – manutenção dos incentivos às exportações; 7 – política de renda pactuada para controle da inflação.

Apesar de todas estas contestações, é importante ressaltar que, em momento algum, as autoridades econômicas do Governo declararam qualquer posicionamento favorável à manutenção da atual taxa de juros, que teve recentemente um tímido recuo de zero vírgula cinco ponto. Justiça seja feita, em diversas ocasiões, o Ministro Palocci tem tido a preocupação de explicar detalhadamente os motivos principais que o levaram a prescrever esse remédio amargo à economia brasileira.

Se não me engano, entre eles, estava a grave situação da economia como um todo, que ficou mais visível nos últimos dois anos do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Segundo o Ministro, durante esse período, o Brasil quase quebrou. Lembra que, em outubro do ano passado, um dos meses mais críticos, a dívida brasileira equivalia a 62,5% do Produto Interno Bruto (PIB) e hoje, graças aos resultados dos ajustes que foram feitos pelo atual Governo, baixou para 52,5%. Por sua vez, entre os meses de novembro e fevereiro passados, a inflação anualizada chegou a cerca de 40%. Entretanto, para os próximos 12 meses, o Governo espera contar com uma inflação pouco acima de 8%. Mais ainda, o Governo afirma que conseguiu reduzir o déficit em transações corren-

tes para 4 bilhões de dólares ao ano, contra os 33 bilhões de dólares registrados cinco anos atrás.

No que se refere à agricultura, as safras batem recordes, a produtividade está em alta e o uso de tecnologias de ponta está sendo cada vez mais comum. Hoje, o setor do *agronegócio* responde por 27% do Produto Interno Bruto (PIB), e por 37% dos empregos.

Em verdade, em apenas seis meses, muita gente e muitos formadores de opinião já se esqueceram de que o Presidente Lula recebeu um País economicamente à beira do colapso.

No apagar das luzes do Governo anterior, a economia brasileira viveu realmente momentos de grandes turbulências. Risco Brasil nas alturas, credibilidade externa abalada, queda importante no volume dos investimentos externos, prejuízos enormes com o agravamento da crise Argentina, descontrole das contas públicas, aumento da taxa inflacionária, desemprego em alta, abalo de grandes proporções nas estruturas do Mercado Comum do Cone Sul, o Mercosul, ameaça de guerra no Iraque, sem falar da crise econômica nas economias centrais da Europa, e do anúncio de recessão na economia americana. Evidentemente, todos esses ingredientes altamente perigosos estavam à espera de Lula.

Logo que assumiu, o Presidente e sua equipe econômica trataram de reverter a grave situação que estava prestes a implodir toda a base de sustentação econômica do País. A partir daí, entre várias providências que foram tomadas, o controle das contas públicas e da inflação, e o cumprimento das metas acordadas com o Fundo Monetário Internacional (FMI) estavam entre as primeiras prioridades.

Hoje, seis meses depois, apesar das enormes dificuldades que ainda vemos pela frente, não podemos desconhecer que o Ministro Palocci está conseguindo atravessar o vendaval e, brevemente, poderá atracar o barco Brasil em águas menos agitadas. Pelo menos já estamos sentindo os ventos de "terra à vista", como diziam os antigos navegadores depois de haverem enfrentado longos meses em mares revoltos. O que a Nação espera, evidentemente, é a retomada do crescimento econômico, que possa definitivamente colocar freio à terrível taxa de desemprego que leva agonia e desespero aos lares de milhares de brasileiros. Dar um fôlego ao processo produtivo, com juros mais baixos e incentivos ao setor industrial, torna-se uma tarefa urgentíssima. São inadiáveis medidas concretas para acudir os que não têm trabalho e lançar um conjunto de iniciativas capazes de minimi-

zar os efeitos colaterais do medicamento que vem sendo aplicado ao Brasil.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, ninguém pode duvidar de que a credibilidade externa do Brasil melhorou significativamente desde a posse do Presidente Lula. O mesmo podemos dizer da retomada dos investimentos externos; da confiança restabelecida com o FMI; da vitória contra a volta da inflação; do reequilíbrio do Mercosul; da administração criteriosa de nossas contas internas e externas; da retomada do diálogo comercial com a América do Sul, notadamente com a Argentina; dos encontros com os americanos sobre a organização da Área de Livre Comércio das Américas (Alca); e de um maior relacionamento com a União Européia e com países-chaves como a Rússia, a China, a Índia e a África do Sul, que são parceiros fundamentais para o aumento das nossas exportações.

As críticas e os protestos, Senhor Presidente, são absolutamente próprios dos regimes democráticos e fundamentais para a correção de rumos. Mas somos obrigados a reconhecer que existiam poucas alternativas além da que está sendo aplicada neste momento. É uma realidade da qual não podemos fugir apenas com discursos ou com críticas, muitas vezes exigentes e demasiadamente exageradas em face da realidade nacional. Aliás, como diz o próprio Ministro Palocci, ninguém gosta de conviver com taxa básica de juros de 26% ao ano, muito menos a economia.

Por isso, e pelos resultados favoráveis que vêm sendo divulgados, acreditamos que o momento dos juros altos está chegando ao fim. Aliás, esse mesmo entendimento já faz parte da agenda do próprio responsável pela condução da política econômica. Todavia, é preciso ter cautela, para não comprometer a ordem que está sendo colocada na casa e inviabilizar a plataforma que está sendo construída para permitir que o País possa crescer de maneira sustentável.

Apesar de o País estar mergulhado em uma grave crise econômica, e os resultados sociais divulgados há pouco pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) serem pouco animadores, o Presidente Lula, de acordo com os institutos de pesquisas, continua com altos índices de popularidade.

Além disso, no cenário internacional, não podemos negar que o Presidente tem conseguido importantes avanços. Com desenvoltura e com competência, chamou a atenção dos plenários nos vários encontros internacionais importantes a que compareceu. Nos países que visitou até agora na América Latina, sua presença foi igualmente marcante. Na Europa, ele vem se colocando como porta-voz natural dos

chamados países de economias emergentes. Na Casa Branca, com o Presidente George W. Bush, as discussões avançaram a respeito da polêmica implantação da Alca.

A grande estratégia internacional do Presidente Lula é, inegavelmente, firmar uma posição de liderança do Brasil na América do Sul, na América Latina e no chamado Terceiro Mundo; reforçar os laços entre todos países que abrangem; aproximar-se mais da Rússia, da China, da Índia e da África do Sul; fortalecer e expandir as fronteiras do Mercosul; e estabelecer um bom relacionamento com os Estados Unidos e com a União Européia.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o "Calcanhar de Aquiles" do Brasil continua sendo a inadmissível dívida social que nos envergonha, e que inviabiliza totalmente os nossos desejos de vir a ocupar posição de grandeza entre as nações mais modernas de nossa era. Na verdade, essa é a maior fraqueza brasileira, o maior obstáculo que nos impede de sair do chamado mundo subdesenvolvido e galgar a posição que nos cabe no cenário internacional, como a primeira nação plenamente desenvolvida nos trópicos.

Em todo o mundo, o nosso País talvez seja o único que conseguiu, de maneira extremamente contraditória, integrar-se totalmente ao Ocidente e à sua cultura, aos costumes ocidentais e às práticas ocidentais diárias, porém carregando atrás de si uma vergonhosa miséria, uma exclusão social de níveis comparáveis aos países mais miseráveis do planeta.

Assim, ao mesmo tempo em que fabricamos aviões dotados de alta tecnologia, desenvolvemos pesquisas que já estão bastante avançadas na área de satélites, elevamos a agricultura brasileira aos mais altos patamares de produtividade e desenvolvimento tecnológico, fabricamos componentes sofisticados de computadores, dominamos as tecnologias mais avançadas do mundo em matéria de medicina de controle, notadamente no campo das doenças cardíacas, aids e vários tipos de câncer, que continuam sendo os maiores causadores de óbitos em nosso País, vivemos ao lado de favelas infectas e de cortiços repugnantes, verdadeiras aberrações urbanas que hoje fazem parte da paisagem de qualquer metrópole do Terceiro Mundo.

Em relação ao avanço social do País, as notícias não são nada boas e neste quesito o Governo Lula não tem realmente muito a comemorar. Pelo contrário, daqui para frente, vai ter de assumir posição de maior firmeza em relação, por exemplo, ao tão badalado pro-

grama "Fome Zero", que, até agora, ainda não conseguiu apresentar nenhum resultado concreto.

Como se não bastassem os diversos protestos contra a política econômica e as manifestações contra a reforma da Previdência Social, o País precisa se preocupar especialmente com o último Relatório do IBGE. O documento expõe de maneira fria e imparcial o quadro lamentável de nossa situação social, tema que é inclusive uma das maiores bandeiras do atual Governo.

Mais da metade da população economicamente ativa do País, 54,3%, não contribui para a Previdência Social. A renda dos 10% mais ricos representa dez vezes a dos 40% mais pobres. A soma dos rendimentos dos muito ricos, ou seja, apenas 1% da população, equivale à dos 50% mais pobres.

Acredito que o estado de indigência e de pobreza que vitima cerca de 85 milhões de brasileiros deve tocar profundamente o coração dos atuais dirigentes do Brasil. Além do choque dos números divulgados pelo IBGE, o Presidente Lula, nascido no agreste pernambucano, oriundo de família de camponeses muito pobres, conhece muito bem o drama da miséria, porque conviveu diretamente com a dor da fome. Por isso, continuo acreditando que o Programa Fome Zero dará certo e mostrará o resultado que o Brasil e o mundo esperam. Mas é preciso começar, fazendo!

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino, por cessão do Senador Sibá Machado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o tema que me traz hoje à tribuna diz respeito ao mercado de capitais do Brasil, que vem sendo objeto de um esforço por parte do Governo e de Senadores desta Casa, buscando seu desenvolvimento, com o fito de fazer, por meio desse valioso instrumento, crescer a poupança interna e o investimento em nossa economia. Por exemplo, o Governo anunciou recentemente a criação de um fundo de pequenos investidores que será financiado pelo BNDES.

Apresentei um projeto a esta Casa aproveitando os remanescentes daquele Fundo 157, fundos de incentivos fiscais que ficaram, praticamente, sem reclamantes, isto é, sem dono, e que estão hoje nos depósitos bancários, a fim de que eles sejam transformados em fundos de investimento para financiar aquisições de empresas no mercado primário. Há um proje-

to do Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior também permitindo que percentual do FGTS seja aplicado no mercado primário.

Srª Presidente, há um esforço de criação, efetivamente, desse instrumento que está na origem do capitalismo, de toda economia capitalista, que é o mercado de capitais, o investimento em risco, em compra de ações de empresas para construir empreendimentos, para, enfim, realizar investimentos produtivos e que retornem sob a forma de dividendos, de remunerações.

Pois bem, Srª Presidente, tenho tido notícias de que a Justiça do Trabalho, no Rio de Janeiro, em São Paulo e em outros Estados, vem dando uma interpretação inteiramente distorcida da chamada doutrina da desconsideração da pessoa jurídica, que afetará profundamente e desastrosamente todo esse esforço de constituição do mercado de capitais do Brasil. E isso, Srª Presidente, além de constituir uma afronta ao direito do cidadão, do acionista comum de uma empresa, do acionista minoritário de uma empresa que pode ter seu patrimônio atingido por essa interpretação errada, injusta, inconstitucional e desastrada sob o ponto de vista da formação do mercado de capitais, da formação do interesse do cidadão em adquirir ações de empresas no mercado de capitais.

A citada teoria da desconsideração, que é oriunda do Direito anglo-americano, somente permite a responsabilidade dos sócios em caso de esses cometerem fraude comprovada como administradores da sociedade, usando-a ilicitamente como um instrumento para lesar os credores e aumentar os seus bens.

Isso é, a doutrina clássica permite que haja responsabilização de sócio, primeiramente, se forem sócios majoritários que tenham o comando da empresa; segundo, se também forem administradores e no exercício dessa função tiverem cometido fraudes lesivas aos interesses de credores da empresa. Somente nesse caso se poderia promover o apesamento de bens particulares desses sócios para cobrir as deficiências de patrimônio da empresa no cumprimento das dívidas junto aos credores, especialmente aos credores trabalhistas, que têm preferência pela lei.

Srª Presidente, essa é a interpretação correta, a interpretação de bom senso. Como se vai responsabilizar um sócio minoritário que não teve participação na gestão da empresa? Porque ela tem débitos e não tem patrimônio para saldá-los, toma-se o patrimônio dos sócios. O que é isso? Onde estamos? Essa é, en-

tretanto, a interpretação que, abusivamente, vem sendo dada na Justiça do Trabalho, não somente nas Varas trabalhistas, como também nos Tribunais Regionais, com a complacência do Tribunal Superior do Trabalho, aplicando-se essa doutrina do apesamento dos bens dos sócios indiscriminadamente, a qualquer sócio minoritário, tenha ele 0,1% ou 0,01% do valor das ações; não importa. Se é sócio, mesmo minoritário, sem participação alguma na administração ou cometimento de fraude de sua parte, mesmo assim, ele tem de ser responsabilizado; então, tornem-se indisponíveis os seus bens, e faça-se o apesamento desses bens para cobrirem as dívidas. Onde vamos chegar, Sr^a. Presidente? Isso é absolutamente absurdo do ponto de vista jurídico. Não sou uma autoridade no assunto, mas tenho o mínimo de bom senso para perceber que isso afronta o direito fundamental, os direitos consagrados na Constituição e o bom senso, porque não tem sentido buscar recursos para satisfazer o cumprimento de crédito com o patrimônio de sócios minoritários que não têm qualquer relação.

Amanhã, qualquer desses brasileiros mais modestos que, por um fundo desses ou de recursos do FGTS, adquiram ações de uma empresa que venha a entrar em processo de falência e que não tenha recursos para cobrir os seus débitos trabalhistas, terão seus bens apesados; as ações e até o patrimônio desses sócios minoritários poderão ser postos em disponibilidade para fazer face a essa dívida. Esse é o absurdo dos absurdos, Sr^a Presidente! É preciso alertar essa Casa, que vem fazendo esforço, e as autoridades do País que procuram, por todos os meios, fazer crescer a poupança interna e os investimentos internos para revitalizar a economia; é preciso alertar as autoridades maiores do Poder Judiciário e da Justiça Trabalhista – o Tribunal Superior do Trabalho – porque esse absurdo está sendo cometido.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de fazer uma referência a um voto muito simples mas exemplar e luminoso neste assunto. Ele foi proferido pela juíza Maria Elizabeth Pinto Ferraz Luz, do Tribunal Regional do Trabalho, da Segunda Região de São Paulo, em um processo da 60^a Vara do Trabalho de São Paulo. Ele dizia respeito exatamente a este assunto. Diz S. Ex^a, no seu voto, que solicito seja transcrito na íntegra para que conste dos Anais desta Casa e sirva como uma palavra iluminadora de quem tem competência e saber jurídico, para que os demais juízes e advogados deste País que estão atendendo a esses casos tenham, enfim, um esclarecimento e um alerta para que essas sentenças distorcidas não voltem a ocorrer

em nosso País. Eu não vou ler todo o voto, que é extenso, mas apenas um trecho em que S. Ex^a diz:

É certo que a incursão no patrimônio do sócio ou acionista controlador da sociedade anônima vem franqueada pelos artigos seguintes – e cita toda a legislação que permite esta decisão. Mas é bom realçar, diz a Dr^a Maria Elizabeth, que a medida não é autorizada de plano; isto é, há uma autorização para essa incursão no patrimônio dos sócios, mas não é uma medida autorizada de plano.

Continua S. Ex^a dizendo:

Há que se verificar a inexistência de bens suficientes para a garantia da dívida e, ainda ressaltar ela muito bem – a ação dolosa ou culposa do acionista – do acionista, obviamente no exercício da gestão – violando a lei ou estatuto, de sorte a motivar prejuízos.

Adiante, ela diz:

Não vindo demonstrada a condição de acionista controlador da executada (...) não pode o mesmo ser responsabilizado pessoalmente pelo crédito exequendo.

Sr^a Presidente, está mais que claro. A Dr^a Maria Elizabeth Pinto Ferraz Luz Fasanelli diz o que é do saber jurídico, mas também o que é óbvio para o cidadão comum, como qualquer um de nós que não seja das letras jurídicas e que não seja profissional do ramo jurídico. Salta aos olhos a interpretação correta que não prejudica, por ser correta, o desenvolvimento do mercado de capitais no Brasil, que, como eu disse ao iniciar a minha intervenção, é essencial para a arrancada do desenvolvimento nacional que estamos querendo, a fim de que se possa dar a possibilidade de vida digna a todos os brasileiros, especialmente com emprego, que é um direito fundamental para essa vida digna.

Interpretações distorcidas, Sr^a Presidente, ao que parece, não constituem uma interpretação de boa-fé. Como eu disse, a boa-fé se imbrica no senso comum, e este nos diz que esta não pode ser uma interpretação boa dos estatutos jurídicos trabalhistas do País.

De forma, Sr.^a Presidente, que eu queria chamar a atenção dos nobres colegas, especialmente das autoridades do Poder Judiciário, que, por essas razões, por exemplos dessa natureza, estão agora sob a cogitação da imposição de um controle externo,

porque numa interpretação dessas não há a quem recorrer, porque nesse tipo de ação não há recurso ao Supremo Tribunal Federal. Então ela se esgota no Tribunal Superior do Trabalho, e não se sabe se a interpretação que está sendo disseminada nos tribunais regionais possivelmente venha a ter guarida no TST.

Então, é preciso chamar a atenção das autoridades maiores do sistema judiciário brasileiro, a fim de que não deixem prosperar e façam, o mais rapidamente possível, a revisão dos casos em que já houve sentenças nesse sentido, pondo em risco o patrimônio pessoal de sócios minoritários que não tiveram nenhuma interferência na administração da empresa, simplesmente porque a empresa não dispôs de recur-

sos no seu patrimônio para cumprir as exigências de seus credores.

É, pois, importante este assunto, na medida em que, repito, mercado de capitais é instrumento essencial para o desenvolvimento da economia do País e pode ser profunda e negativamente atingido por interpretações distorcidas, erradas, dessa natureza.

Era o que eu tinha a dizer, Srª Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROBERTO SATURNINO
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

Acordãos / Certidões

**PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

ACÓRDÃO N°: 20030275126 N° de Pauta:175
PROCESSO TRT/SP N°: 35370200290202003
AGRAVO DE PETICAO EM EMBARGOS DE TERCEIRO - 60 VT de São
Paulo
AGRAVANTE: AFFONSO JOSÉ GUERREIRO DE OLIVEIRA
AGRAVADO: RENATO AROUCHE DE CAMARA LOPES

ACORDAM os Juizes da 10ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região em: por maioria, vencido o voto do Juiz Ricardo Cesar Alonso Hespanhol, conhecer do agravo; no mérito, por maioria, vencido o voto do Juiz Ricardo Cesar Alonso Hespanhol que mantinha a r. decisão de origem, dar-lhe provimento para efeito de desconstituir as penhoras questionadas.

São Paulo, 16 de Dezembro de 2002.

HOMERO ANDRETTA
PRESIDENTE

MARIA ELISABETH PINTO FERRAZ LUZ
RELATOR DESIGNADO

MARIA JOSÉ SAWAYA DE CASTRO PEREIRA DO VALLE
PROCURADORA (CIENTE)

Voto Relator Voto Relator Designado

PROCESSO TRT/SP N°

PROCESSO TRT/SP N° 20020353701

AGRAVO DE PETIÇÃO

AGRAVANTE: AFFONSO JOSÉ GUERREIRO DE OLIVEIRA

AGRAVADO: RENATO AROUCHE DE CÂMARA LOPES

ORIGEM: 60ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Adoto o relatório do voto-condutor:

"Trata-se de agravo de petição interposto às fls. 49/57, pelo qual o agravante se insurge contra a r. decisão de fl. 34, complementada à fl. 41, que rejeitou os embargos de terceiro antes ofertados. Pugna o agravante pelo reconhecimento de sua ausência de responsabilidade pela satisfação do crédito do agravado, na medida em que detinha participação acionária irrisória na reclamada e não chegou a exercer efetivos poderes na condição de integrante do Conselho de Administração da subsidiária integral da ré.

Contraminuta do agravado às fls. 61/63.

Manifestação do D. Ministério Público do Trabalho à fl. 64, por cota.

Relatados."

V O T O

Os embargos de terceiro, tidos como incidentes da execução na esfera trabalhista, não comportam a condenação em custas processuais tal como decretada na origem.

Não havendo previsão legal à época, a exigência do recolhimento condensaria prática flagrantemente inconstitucional.

Bem de ver que as custas ostentam natureza de taxa judiciária, espécie do gênero tributo, sujeitas, portanto, ao princípio da legalidade.

Nesse contexto, não se tipifica a deserção, fazendo-se de rigor o conhecimento do apelo.

Conheço, portanto, do agravo, atendidos os pressupostos de admissibilidade.

MÉRITO

O agravante seguramente não se confunde com a empresa chamada a responder aos termos da ação que rendeu ensejo à discutida constrição.

É certo que a incursão no patrimônio do sócio ou acionista controlador da sociedade anônima vem franqueada pelos artigos 592, II e 596 e §§ do CPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista, harmonizados, por sua vez, com os artigos 329 e 339 do Código Comercial, 1.396 e § único, 1.407 do Código Civil e 158, I, II, da Lei 6.404/76. Mas é bom realçar que a medida não é autorizada de plano. Há que se verificar a inexistência de bens suficientes para garantia da dívida e, ainda, a ação dolosa ou culposa do acionista, violando a lei ou estatuto, de sorte a motivar prejuízos.

A hipótese inspira-se na responsabilização do terceiro estranho ao título executivo quando esgotado o patrimônio do devedor ao qual este se acha ligado, ao menos subsidiariamente, com seus próprios bens. É nesse contexto que se fixa a "responsabilidade executória secundária" na expressão sempre lembrada de Liebman.

Mas essa não é a hipótese dos autos.

A decisão agravada reporta-se à existência de declaração de imposto de renda do agravante, revelando sua participação acionária na empresa executada, qualificada nas razões de agravo como irrisória. Nesse contexto, não vindo demonstrada a condição de acionista controlador da executada, de sorte a descaracterizar a alegação de participação acionária de pequena expressão, não pode mesmo ser responsabilizado pessoalmente pelo crédito exequendo.

De outra parte, a mera condição de integrante do Conselho de Administração da empresa subsidiária integral NATRON (SE) CONSULTORIA E PROJETOS S/A, pelo prazo de dois anos, também não subverte essa realidade. Vale realçar o item 7 da Escritura de fls. 9/18 que prevê expressamente que os membros do Conselho eram nomeados e destituíveis "ad nutum".

Também de se por em relevo que era a executada acionista única da subsidiária integral, cabendo a ela deliberar com exclusividade sobre todas as matérias e assuntos de competência da Assembléia Geral de Acionistas (art. 10 do instrumento de fls. 9/18). Ao agravante não era conferido qualquer poder de gestão, sem qualquer liberdade de ação ou autonomia. É o que se infere do artigo 8º da Escritura Pública supra mencionada.

Nada justifica, portanto, o apresamento do acervo patrimonial do agravante, cuja qualidade de terceiro fica reconhecida, sendo o mesmo realmente estranho à relação jurídica processual.

De corolário, **DOU PROVIMENTO** ao agravo para efeito de desconstituir as penhoras questionadas.

MARIA ELISABETH PINTO FERRAZ LUZ FASANELLI

Juíza Relatora Designada

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Com a palavra o Senador Valdir Raupp, em permuta com o Senador Osmar Dias.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em nossa economia, entre os maiores setores geradores de riqueza, o agronegócio vem ocupando um lugar de grande destaque. Apesar de o Brasil já ser considerado um país industrial, com razoável grau de sofisticação, a agricultura continua presente e vem mostrando a cada safra o tamanho de sua força e a capacidade que tem como geradora de divisas valiosa.

Ao comparar a capacidade agropecuária do Brasil com a dos maiores produtores agrícolas competitivos do mundo, quer sejam os Estados Unidos, quer sejam os países da Europa Ocidental, vemos que estamos em pé de igualdade em diversas culturas, em tecnologia, em pesquisa, em qualidade, em condições de produção, em seleção, em produtividade e em diversificação. Aliás, em relação a algumas culturas consideradas estratégicas e que fazem parte dos produtos considerados nobres no comércio agrícola internacional, somos altamente competitivos.

Nos relatórios oficiais, tanto nacionais como internacionais, a agricultura brasileira tem mostrado sua nova cara, registrando colheitas recordes, ganhos de produtividade altamente significativos, utilização de tecnologias de ponta em larga escala e notável esforço em pesquisas avançadas, cujos resultados já são considerados como referência junto aos centros mais avançados do mundo.

Em comparação com o restante da economia nacional, dados recentes mostram que a atividade agropecuária brasileira responde por 27% do Produto Interno Bruto (PIB) e por 37% dos empregos existentes. Mais ainda, responde por 40% das exportações e registrou superávit de US\$22,2 bilhões entre maio de 2002 e abril de 2003.

Recentemente, vários jornais noticiaram que, no primeiro trimestre deste ano, o PIB do País recuou 0,1% em relação ao mesmo período do ano passado. Todavia, o setor agrícola foi o único da economia que apresentou índice crescente. A produção agropecuária foi capaz de exibir resultado positivo de 3,7%, apesar de entrar apenas com 8,23% na composição geral do PIB.

Por sua vez, números do primeiro quadrimestre de 2003 indicam que as exportações do agronegócio atingiram o maior valor dos últimos quinze anos. Segundo os dados, as vendas ao exterior representaram 8,189 bilhões de dólares, resultado 31% superior ao

registrado no mesmo período do ano passado. Em reais, o valor anual da produção agropecuária brasileira, que era de 384,4 bilhões em 1995, deverá chegar, no final deste ano, a 450,3 bilhões, segundo estimativas dos especialistas em agricultura.

Mas, para avaliar o crescimento na produção de grãos, é preciso dizer que, na safra 2001/2002, conseguimos fechar o ano agrícola com 96,7 milhões de toneladas. Já para este ano, que corresponde à safra 2002/2003, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – adianta que fecharemos com 116,2 milhões de toneladas, ou seja, com uma variação da ordem de 19,1% em relação à safra anterior.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apenas para termos uma rápida idéia da evolução espetacular do setor agropecuário em nosso País, basta dizer que, nos últimos treze anos, a área plantada no Brasil cresceu 12%, enquanto a produção acusou um aumento de 99%. A média da produtividade por área, nesse período, subiu 74%, segundo dados apresentados pelo próprio Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues. Na opinião do Ministro, nenhum país de agricultura avançada do mundo apresentou desempenho igual ao registrado pelo Brasil.

Aliás, desde o início desta década, é justamente do agronegócio que surgem as melhores notícias, quando se analisa a **performance** de nossa economia global. Para este ano, por exemplo, o IBGE estima que a nossa safra agrícola deverá ser de 116,2 milhões de toneladas, como acabamos de dizer. Sem dúvida alguma, um novo recorde. Lamentavelmente, o setor industrial deverá apresentar falta de dinamismo na atual conjuntura, e o setor de serviços, também atingido em cheio pelas dificuldades da economia, deverá exibir igualmente resultado modesto em suas atividades.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acompanhando essa euforia que acontece nos grandes espaços nacionais produtores de produtos primários considerados estratégicos em nossa pauta de exportações, o Estado de Rondônia, com notável vocação agrícola e com aptidão natural para engrossar as fileiras dos mais importantes produtores do País, tem-se esforçado para dinamizar e diversificar a sua economia agropecuária e assumir posição de relevo entre os grandes Estados produtores.

Pois bem, na área agrícola de nosso Estado, a soja é uma cultura recente e apresenta-se cada vez mais promissora. Vale ressaltar que sua plantação intensiva em nossas terras data de apenas cinco anos. Assim, só no final de 1997, nossos agricultores come-

çaram a investir fortemente em seu desenvolvimento e em sua disseminação.

Todavia, apenas para termos uma idéia de repercussão positiva que esse interesse repentino pela soja causou na economia estadual, basta dizer que, em 1997, conseguimos colher apenas 4,5 mil toneladas e, em 2001, tiramos dos nossos solos ocupados por essa cultura, mais de 45 mil toneladas. Como podemos verificar em relação a esse produto, entre 1997 e 2001, em apenas quatro anos, houve um acréscimo de cerca de 900% em sua produção, o que trouxe, inegavelmente, grandes benefícios aos agricultores do meu Estado.

Certamente, o plantio da soja é uma atividade em grande expansão, em Rondônia, e uma grande alternativa econômica para o nosso povo.

Por outro lado, não podemos deixar de considerar que o território de Rondônia possui grandes campos naturais e áreas degradadas que são aproveitáveis e que podem facilitar de maneira bastante rentável a expansão da cultura da soja. Além de tudo, resta lembrar que, dos 1,5 milhão de hectares totalmente adequados à produção de grãos, somente vinte e sete mil hectares foram utilizados até agora para esse tipo de atividade agrícola. Como podemos constatar, apenas 1,8% da área existente, o que é realmente um percentual dos mais significantes.

Na economia pecuária, o Estado de Rondônia já acumula conquistas importantes. Concentra em seu território mais de nove milhões de cabeças de gado e situa-se como o maior rebanho da Região Norte. Abate cerca de três mil cabeças diárias e oferece 1,6 milhão de litro de leite/dia, produção creditada a 35 mil pequenos e médios produtores. Com o controle rígido sobre todo o rebanho exercido diretamente pelo Governo Federal, e total envolvimento e empenho, até financeiro, dos criadores locais e técnicos da defesa sanitária do Estado, a pecuária em Rondônia vem ganhando cada vez mais credibilidade e segurança. Com essa vigilância, nosso plantel saiu da faixa de alto risco de contágio por febre aftosa, e hoje o mal é inexistente em todo o Estado.

Aliás, sobre esse assunto, no último dia 03 de junho, pronunciei discurso neste Plenário e aproveitei a oportunidade para comunicar aos eminentes colegas que, entre os dias 18 e 23 de maio próximo passado, em assembléia realizada em Paris, a Organização Internacional de Epizootias (OIE) decidiu, por unanimidade, que o Estado de Rondônia deveria ser considerado como área livre de febre aftosa. Mais importante ainda a considerar é o significado econômico dessa decisão para os pecuaristas brasileiros. Na ver-

dade, a decisão da OIE coloca 161 milhões de cabeças do nosso rebanho, em um total de 180 milhões, fora do risco da doença. Dessa maneira, temos todos os motivos para promover uma grande comemoração, porque cerca de 90% do gado brasileiro é reconhecido com o selo saudável.

No que se refere ao café, são quase três milhões de sacas/ano, o que representa, no contexto da economia cafeeira nacional, a quinta maior produção. Em todo o Estado, cerca de 50 mil produtores dedicam-se a essa atividade e esperam das autoridades agrícolas nacionais, a partir de agora, com essa mais recente ofensiva brasileira em direção ao aumento das exportações, um apoio mais efetivo, que tem deixado muito a desejar nos últimos tempos.

Todos sabem que o café brasileiro vem perdendo posições no comércio internacional e tem sido suplantado, em vários mercados consumidores importantes, notadamente pelo café originário da Colômbia e do Vietnã. Na verdade, o que está acontecendo com o nosso produto, no mercado externo, pode ser rapidamente revertido, porque produzimos o melhor grão do mundo e somos, de longe, os mais competitivos. Assim, para ajustar essa situação, encorajar o produtor e retornar aos velhos tempos, quando liderávamos com sobra as exportações de todo o mundo, basta apenas que o Governo seja mais agressivo nos fóruns internacionais, assuma uma posição mais firme em matéria de **marketing** e procure mostrar, de maneira mais efetiva, que temos o melhor produto.

Para complementar, no que se refere à produção interna, quer seja em Rondônia, quer nas outras regiões produtoras do País, o produtor clama por apoio justo das autoridades, treinamento adequado, assistência técnica eficiente, sementes de melhor qualidade, taxa de juros menos agressivas, acesso ao crédito com melhores garantias, eliminação das dificuldades burocráticas, que são das mais desanimadoras, impostos menos onerosos, garantia de preços justos, estradas eficientes, meios de transporte adequados para evitar prejuízos no escoamento da produção, enfim, tudo o que o produtor do chamado Primeiro Mundo tem e que nós aqui no Brasil ainda não oferecemos aos nossos agricultores, apesar de já termos todas as condições para isso.

Dessa maneira, se o Governo Federal resolvesse ajudar mais os produtores rurais, com planejamento criterioso e sem estar praticando qualquer gesto paternalista, com toda certeza, nosso País ganharia em dobro. Por um lado, conseguiríamos baratear o custo dos alimentos provenientes diretamente do campo e recompensaríamos de maneira justa os agri-

cultores. Pelo outro, conseguiríamos agregar dividendos monetários valiosos, que seriam por demais importantes para melhorar o equilíbrio de nossa balança comercial, que necessita muito desses aportes.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de me referir agora, de maneira breve, aos danos que estão sendo causados à economia de Rondônia pelo impasse provocado pela Medida Provisória nº 2.166, que altera alguns pontos do Código Florestal, permitindo a exploração de apenas 20% de cada propriedade rural, deixando os 80% restantes como área de reserva. Vale dizer, que tal medida foi editada há mais de três anos pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, e, até hoje, por incrível que possa parecer, ainda faz parte de debates nesta Casa, e não podemos aceitar mais.

Portanto, o desejo atual dos agricultores rondonienses é a preservação de 70% de seu território, com total obediência aos princípios estabelecidos em nosso zoneamento agroecológico e econômico, diga-se de passagem, o primeiro realizado em nosso País. Mas precisamos usar na área 1, especificamente, no mínimo 60 ou 70% das terras cultiváveis, agricultáveis para o sustento de nossa família.

Srª Presidente, voltando à questão relativa ao crédito agrícola, no caso dos juros, que representam hoje um grande pesadelo para o agricultor e um grande obstáculo ao desenvolvimento das atividades agropecuárias. O Ministro Roberto Rodrigues adiantou recentemente boas notícias ao mundo rural. Destacou que 82% dos recursos destinados ao Ministério da Agricultura, ou seja, R\$22,15 bilhões serão aplicados a juros fixos, conforme determinação do Governo.

Como não poderia ser diferente, todo o setor agrícola espera que as taxas sejam atraentes. Desse orçamento, apenas R\$5 bilhões serão aplicados a juros livres. Além disso, no que se refere ao Programa de Geração de Emprego e Renda (Proger), o Ministro informa que os juros vão cair de 8,75% ao ano para 7,25%.

De qualquer maneira, essas ações já representam algum sinal de avanço, acredito, inclusive, que elas poderão ser ampliadas, em um futuro próximo, haja vista a disposição do próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de, até o final do seu mandato, ordenar o funcionamento da economia com taxa de juros de apenas um dígito.

Outra boa notícia que merece destaque refere-se ao anúncio do 1º Plano Agrícola, pelo Presidente Lula. Em sua divulgação, o Presidente da República garantiu que os produtores rurais deverão receber R\$32.5 bilhões para plantio, investimentos e comercialização

da safra 2003/2004, o que representa um crescimento de 25.8% em relação ao montante de R\$25.8 bilhões disponibilizados para a safra passada.

As autoridades agrícolas do Governo adiantam que o total de recursos destinados à economia rural será dividido entre o Ministério da Agricultura, que ficará com R\$27.15 bilhões, e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, que terá R\$5.4 bilhões.

Gostaria, Srªs e Srs. Senadores, de finalizar esse pronunciamento fazendo algumas referências à questão dos assentamentos rurais, que é motivo de preocupação para milhares de pequenos agricultores sem terra, que ainda não conseguiram regularizar suas situações. Seja em Rondônia, seja no resto do Brasil, o problema é o mesmo, as necessidades são semelhantes e as expectativas, também.

No caso do meu Estado de Rondônia, recebi, no último dia 17 de junho, correspondência da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia (Faperon), solicitando minha gestão junto às autoridades governamentais competentes, no sentido de apressar a regularização das terras do projeto denominado Rio Preto do Candeias. Em relação a esse caso, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) concedeu os títulos definitivos de posse, mas os colonos não podem registrá-los, porque, até agora, os donos anteriores nada receberam pela terra. Dessa maneira, enquanto não for resolvida a situação do pagamento aos antigos proprietários da área, os novos colonos não podem usufruir do financiamento bancário. Como podemos entender, sem titulação não existe crédito junto aos agentes financeiros para alavancar a atividade agrícola. Tal situação vem acontecendo em outros assentamentos e, no final, os prejudicados são os mais necessitados. É importante declarar que mais de três mil famílias de sem-terra no Estado de Rondônia estão nessa situação.

Para atenuar as repercussões negativas dessas situações, o Presidente Lula acaba de anunciar a liberação de R\$5,4 bilhões do Tesouro Nacional para o Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf), o que representa, segundo os técnicos do Governo, o dobro do dinheiro pago até agora. O crédito subsidiado poderá ser usado para o financiamento de máquinas e produtos orgânicos, por exemplo.

Medidas semelhantes deverão ser anunciadas ainda esta semana e dizem respeito particularmente às novas regras que serão estabelecidas para a concessão de microcréditos, com recursos do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e do Banco da Amazônia. O valor a ser anunciado deverá ser da ordem de R\$10 bilhões.

Muitos fatos bons estão acontecendo para a agricultura e a pecuária de nosso Estado. Peço a Deus que ilumine o nosso Presidente e os nossos Ministros para que continuem dessa forma. Só assim, vamos ter um Brasil grande, um Brasil gigante, como já deveria ser o nosso País há muito tempo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nessa conjuntura, em que estamos atravessando graves turbulências e enfrentando grandes dificuldades para manter o equilíbrio de nossa economia e de nossas contas externas, os rendimentos da economia agrária têm sido fundamentais para a sustentação de nossa credibilidade no mercado internacional, honrando os compromissos com os credores externos. Por isso, mais do que nunca, os clamores do campo precisam ser ouvidos com mais atenção pelas autoridades que comandam os nossos destinos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, a Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador Mão Santa. Se nós tivéssemos feito um entendimento e pedido inscrições seguidas uma da outra, não teria dado tão certo, ou seja, que meu pronunciamento seguisse o do Senador Raupp.

Na sexta-feira, estivemos em Colorado do Oeste, Rondônia, pela Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento Sustentável e Apoio à Agenda 21. O Senador Waldir Raupp e eu nos reunimos lá com vários prefeitos, lideranças e vereadores dos Estados de Mato Grosso e de Rondônia.

Foi um encontro extremamente importante, que durou um dia inteiro. Nós só pudemos chegar no final da tarde por impossibilidade de deslocamento. Tivemos oportunidade de ver quão importante está sendo o início de um trabalho liderado principalmente por prefeitos e também por vereadores, por lideranças da sociedade civil, que começam a se organizar em torno da chamada Agenda 21 local.

A Agenda 21 local, por ocasião da ECO-92, no Rio de Janeiro, estabeleceu sua propositura, ou seja, como os municípios deverão se organizar para buscar o desenvolvimento sustentável. É um trabalho da maior relevância, já iniciado por vários municípios de vários Estados.

Hoje vou falar rapidamente apenas dos Estados de Mato Grosso e Rondônia, onde estivemos reunidos, no dia 28, com as lideranças, com vários prefeitos que lideram consórcios nesse sentido, como o Prefeito Miura, de Pontes e Lacerda, que lidera um consórcio de meio ambiente com oito municípios em nosso Estado. Há também Prefeitos de Rondônia e de Mato Grosso que buscam a organização de consórcios para integração na busca da solução de problemas em conjunto, como é o caso do Prefeito Schneider, de Sapezal, também no Estado de Mato Grosso.

Tanto eu quanto o Senador Valdir Raupp tentamos lá estimular, principalmente, duas proposituras: uma primeira constituição, Senador Leonel Pavan, dos chamados fóruns municipais que elaborem proposituras de desenvolvimento sustentável. Esses fóruns serão constituídos de forma paritária e tripartite: sociedade civil organizada, governo municipal (na figura dos prefeitos, seus assessores e secretariado) e legislativo municipal. Discutirão proposituras para o desenvolvimento sustentável para cada município. Isso significa preservar a vida e preservar a vida significa preservar a natureza, porque a vida é parte da natureza e será também degradada se a natureza for degradada.

A partir do funcionamento desses fóruns, propomos também o estímulo à constituição de consórcios. Há exemplos de consórcios fantásticos já funcionando em nosso País, como foi citado por mim e especialmente pelo Senador Valdir Raupp, que falou na necessidade da existência do surgimento de consórcios. Talvez o exemplo que citarei agora não seja o mais apropriado para o meu Estado de Mato Grosso, cuja extensão territorial é muito grande e os municípios são bem distantes uns dos outros. É exemplo um consórcio para o tratamento do lixo. Em municípios muito próximos, como é o caso dos municípios de São Paulo, que não tenham condições de ter uma usina de tratamento de lixo, dois ou três municípios juntos podem ter essa usina de lixo e poderão tratar o lixo na mesma usina.

Por exemplo, no Estado do Mato Grosso, o Prefeito de Lucas do Rio Verde, Otaviano Olavo Piveta, preside o consórcio de saúde de uma série de municípios daquela região. Temos outros municípios já liderando consórcios para a recuperação das estradas

municipais. Se um município tem uma máquina de boa qualidade para a preservação das estradas, se outro município tem outra máquina e se outro tem a possibilidade de viabilizar o combustível, juntam-se essas forças e se faz a melhoria das estradas.

Municípios maiores, com suas universidades e seus cursos superiores, formadores de pessoal, principalmente na área de educação, têm a possibilidade de oferecer essa mão-de-obra especializada para a formação dos recursos humanos. Esse agrupamento de forças, esse entendimento, essa busca conjunta, independentemente da coloração partidária, é que fará realmente a força do município.

Acredito, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, que precisamos – e não me canso de repetir isso – fazer com que se fortaleça o Poder local. É um Poder local forte que é capaz de realmente fazer a mudança de baixo para cima, a mudança exigida pela população no município, pois ela é que sabe, Srs. Senadores, onde está o buraco na rua, onde falta merenda, onde falta uma sala de aula, onde faltam médicos, remédios. Essa população chega facilmente e de forma organizada ao prefeito e ao vereador, mas não chega às autoridades de instâncias mais elevadas. Por isso o Poder local precisa ser forte, o que significará ter o poder de decisão de políticas e com recursos descentralizados. Essa é uma outra discussão que travaremos, com certeza, por ocasião da reforma tributária.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Minha querida amiga, Senadora Serys Slhessarenko, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Primeiramente, quero cumprimentá-la por essa brilhante explanação. V. Ex^a pronuncia um discurso municipalista, inteligente, de quem conhece a realidade dos municípios. Fui Prefeito do Balneário Camboriú por três vezes, nobre Senadora, e trabalhei todos os meus projetos para serem realizados em consórcio com os demais municípios, porque as cidades dependem umas das outras. Se uma cidade for mal em certos núcleos regionais, a outra também irá mal, e o contrário também se dá. Fui à Alemanha e à Holanda para conhecer alguns consórcios que lá são realizados: o consórcio do lixo, de que V. Ex^a falou muito bem, o consórcio da água, do transporte, da saúde. E um consórcio que precisa ser levado em consideração e ser fortalecido é o do turismo. Encontrei dificuldade para realizar algumas coisas, nobre Senadora, porque o Tri-

bunal de Contas não permite que se coloquem máquinas ou se tenha algum projeto ou despesas em outro município. Mesmo assim, nos Municípios de Camboriú e Balneário Camboriú estamos atuando, pelo menos nas cidades que são próximas, que estão ligadas, já com prédios, na área da educação e da saúde, conseguimos fazer investimento também na outra cidade, para que as duas possam se sair bem. Mas precisamos mudar a legislação, nobre Senadora, porque não podemos investir em outra área. Há cidades, como Balneário Camboriú, em que não há lugar para se colocar lixo. Precisamos de Itajaí. Felizmente, o Prefeito, os vereadores e a comunidade de Itajaí aceitaram fazer isso com leis aprovadas no Legislativo. Por isso, eu a cumprimento por esse discurso municipalista. Hoje, as decisões têm de ser pelo municipalismo, pelos municípios, tanto no que se refere à habitação e ao saneamento, como à geração de emprego e ao fomento das empresas. O trabalho deverá ser pelos municípios. Assim, meus cumprimentos pela sua brilhante explanação, que demonstra que nós, Senadores, pelo menos a sua grande maioria, temos essa vocação municipalista, que é a saída para o Brasil.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Muito obrigada.

Mudando de assunto, gostaríamos de anunciar aqui um documento que acabamos de receber: “O Brasil e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – Documento do Movimento de Mulheres para o cumprimento da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW, pelo Estado Brasileiro. Propostas e recomendações”.

Nós temos aqui todo o trabalho apresentado nesse documento, com eixos temáticos que tratam da universalidade das políticas e diversidade das mulheres, dos limites da cidadania das mulheres, da violência, nas suas diversas faces, da saúde, universalidade, integralidade e equidade.

Nós que estamos nesta luta contínua contra a discriminação das mulheres precisamos buscar, cada vez mais, um trabalho mais aprofundado pela eliminação de todas as formas de discriminação.

Voltaremos a este assunto, principalmente a este documento, ao qual atribuímos a maior importância. Ele veio assinado por Marlene Libardoni, Diretora-Executiva da Agende, e por Sílvia Pimentel, Coordenadora do Cladem-Brasil. Encaminharam-nos esse documento e foi com satisfação que o recebemos. O documento “O Brasil e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação

contra a Mulher” será profundamente estudado e discutido. Com certeza, nesta tribuna também.

Está próximo a nós o Senador Paulo Paim, um grande batalhador pela eliminação da discriminação contra o negro, assim como nós, na luta pelo fim da discriminação contra a mulher.

Registro também, desta tribuna, um acontecimento do dia 28 passado, em Mato Grosso. Pela imprensa, assistimos à grande parada **gay** de São Paulo. Se não estou equivocada, ontem também aconteceu uma no Rio de Janeiro. Pela primeira vez na história de Mato Grosso, no dia 28 deste mês de junho, aconteceu uma parada **gay** no Estado. Foi a mais numerosa manifestação GLS já realizada em Mato Grosso. Ela atraiu uma multidão de curiosos e teve a aprovação da maioria. Lá, de forma explícita – alguns, extravagantes; outros, mais contidos –, os manifestantes desfilaram bom humor e irreverência pelas ruas do centro de Cuiabá, e foi sentida a tolerância sexual pela população de Mato Grosso, em especial de nossa capital. Precisávamos registrar esse fato nesta tribuna. Muitos perguntarão: por quê? Porque, quando falamos em discriminação, tratamos de discriminação em todos os sentidos, contra tudo e contra todos. Não podemos fingir que somos contra a discriminação da mulher, se deixamos passar diante de nossos olhos a discriminação do negro e a discriminação da opção sexual diferenciada da nossa. Realmente, a nossa Constituição diz que é crime qualquer espécie de discriminação: de raça, gênero, religião, sexo, etc. Se a Constituição proíbe, é crime. Se é crime, temos que combater, e a forma de combatermos é apoiando todas as movimentações contra qualquer tipo ou espécie de discriminação.

Sr^{as} e Srs. Senadores, para finalizar, declaro que assumi o compromisso, pelo menos neste início de mandato, com o povo de meu Estado e, com certeza, com o povo brasileiro. E lanço um desafio desta tribuna: qual é o Estado de nosso País que não tem problemas de estradas? O compromisso que assumi é de, todos os dias, todas as vezes que eu conseguir assomar à tribuna do Senado Federal, reivindicar recursos para restauração das estradas federais do Brasil como um todo, especialmente do meu Estado de Mato Grosso. Os Srs. Senadores lá estiveram há poucos dias. Sei, por exemplo, que neste final de semana o Senador Mão Santa esteve lá, além do Senador Paulo Octávio, se não estou equivocada, e do Senador Valdir Raupp – perdoem-me os outros, pois não tenho o nome de todos os que estiveram em Mato Grosso neste final de semana. S. Ex^{as} viram o potencial de desenvolvimento de nosso Estado, especial-

mente o agrícola, que é gigantesco – hoje o Mato Grosso é o maior produtor de soja do mundo. Mas, realmente, este potencial pode aumentar ainda mais. Não me canso de repetir que esse salto gigantesco na produção, que Mato Grosso tem tendência e perspectiva de dar, precisa de estradas, sim, e estradas significam recursos, e recursos significam Cide (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico). A Cide é uma contribuição destinada à restauração e à construção de asfalto nas estradas federais de todo o País, não só de Mato Grosso. Mas não podemos nos esquecer da BR-163, que vai de Mato Grosso ao Pará; da BR-364 e da BR-158, em Mato Grosso; da BR-101, Senador Leonel Pavan, e de todas as outras estradas federais.

A Cide tem arrecadado muitos recursos. Espero que pelo menos 30% deles sejam destinados a esse fim, na forma da medida provisória enviada a esta Casa. Sou contra a edição de medida provisória, mas garanto que essa apoiaremos. Ano que vem, asseguraremos um percentual da Cide para conserto das nossas estradas, assim como fizeram na LDO.

Muito obrigada.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELA
SENADORA SERYS SLHESSARENKO
QUANDO DE SUA VISITA AO PÓLO DE
INTEGRAÇÃO MT/RO**

(saudações protocolares)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO – Ao visitar a cidade de Colorado D’Oeste, ao visitar, mais uma vez, o estado de Rondônia e participar desta 6a. Reunião do Conselho de Prefeitos do Pólo de Integração Regional Mato Grosso/Rondônia, devo destacar, para começo de conversa, a minha alegria e o meu contentamento pela oportunidade deste encontro.

Quando homens e mulheres se juntam com o objetivo de parlamentar, de juntos descobrirem caminhos para mudanças expressivas em sua vidas, temos todas as razões para nos alegrarmos.

E acredito que esta reunião que estamos agora iniciando deva ser presidida, antes de mais nada, por um forte espírito de camaradagem. Pela alegria de pessoas que procuram se conhecer, se entender e estabelecer o bem comum.

Já houve quem dissesse que o segredo da vida alegre e contente é estar em paz com Deus e com a

Natureza. São palavras do filósofo, físico e matemático francês Blaise Pascal, um homem que, certamente, sabia das coisas e teve sensibilidade para flagrar muitos dos dilemas humanos.

Aqui nesta reunião vamos procurar nos organizar, nos entender e nos fortalecer mutuamente para que a relação de uns com outros e a relação de nós todos com a Natureza, em meio à qual temos o privilégio de conviver, sejam cada vez mais dignificadoras.

Compareço a esta reunião como presidente e representante da Frente Parlamentar Mista que, no Congresso Nacional, luta para fazer valer o Desenvolvimento Sustentável e que existe para apoiar a multiplicação das Agendas 21 Locais.

Imagino que ainda possam existir aqueles que, neste encontro, ainda não estejam bem certos do significado e dos objetivos deste programa denominado Agenda 21. Para informar estes que agora estão se juntando a nós e para a reavivar a memória de tantos quantos participam já há tempo desta batalha, devo contar que foi a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em 1992, que aprovou documento estabelecendo um pacto entre as nações pela mudança do padrão de desenvolvimento global para o próximo século. A este documento foi dado o nome de Agenda 21, tendo em vista este novo século que temos, agora, a oportunidade de vivenciar. O resgate do termo "Agenda" teve como propósito a fixação, de fato, em documento, de compromissos que expressem o desejo de mudanças das nações do atual modelo de civilização para outro em que predomine o equilíbrio ambiental e a justiça social. Os países signatários assumiram o desafio de incorporar, em suas políticas, metas que os coloquem a caminho do desenvolvimento sustentável. E todos que assinaram aquele documento fizeram a tácita condenação de um modelo de sociedade que embrutece o ser humano, que mantém um grande contingente de homens, mulheres, velhos e crianças como prisioneiros da miséria e do analfabetismo, que relega multidões e multidões a uma vida de continuado sofrimento, além de promover uma persistente predação dos recursos naturais postos à disposição das nações e das pessoas. A assinatura da Agenda 21 foi uma espécie de alerta coletivo sobre um mundo e um tipo de sociedade que caminhavam, inexoravelmente, para a sua inviabilização.

E como se vê, este foi um processo que teve um início grandiloquente. Em 1992, no Rio de Janeiro, se juntaram os grandes chefes das principais nações do mundo e estabeleceram o desenvolvimento sustentável como um sagrado objetivo a ser perseguido por to-

das as nações, em suas práticas cotidianas. E a Agenda 21 veio consolidar a idéia de que o desenvolvimento e a conservação do meio ambiente devem constituir um binômio indissolúvel, que promova a ruptura do antigo padrão de crescimento econômico, tornando compatíveis duas grandes aspirações das comunidades humanas que são:

Primeiro: O direito ao desenvolvimento, sobretudo para os países que permanecem em patamares insatisfatórios de renda e de riqueza;

Segundo: o direito ao usufruto da vida em ambiente saudável pelas futuras gerações.

Só que aquele planejamento grandiloquente sacramentado no Rio de Janeiro só se efetivará, concretamente, se essa aspiração pelo desenvolvimento sustentável se transformar em uma aspiração não apenas das nações, em abstrato, mas de cada ser humano, de uma forma concreta, tangível. Uma atitude que venha a marcar o dia-a-dia de cada um de nós e conduzir-nos, conscientemente, à aquela aspiração singela do filósofo Pascal de usufruirmos, todos nós, de uma vida alegre e contente, em paz com Deus e com a Natureza.

Por isso, meus votos são para que esta reunião do Pólo de Integração Regional Mato Grosso/Rondônia seja a mais objetiva, no sentido de avançarmos aqui em nossas parcerias e em múltiplos programas de ação comum.

Fico imaginando que as pessoas que aqui estão, que convivem neste municípios que formam a divisa do Mato Grosso com Rondônia podem estabelecer aqui importantes parcerias para que as bucólicas regiões que por aqui ainda se encontram continuem sendo regiões bucólicas e de preservação ambiental. Que governantes e governados possam se juntar, nestes municípios todos desta vasta região para garantir, por exemplo, que o rio Guaporé não venha também a ser assassinado definitivamente pela incúria humana, como já aconteceu com tantos rios deste Brasil e destas Américas. Que os produtores que tanto no lado da fronteira do Mato Grosso, quanto do lado da fronteira de Rondônia têm feito avançar a cultura da soja, produzindo riquezas monumentais para tanta gente, possam também descobrir caminhos e opções para que outras colheitas frutifiquem também nesta região, multiplicando, por sua vez, as opções econômicas e implementando a fixação daquelas populações que por aqui ainda vagueiam em busca de um lugar para morar, em busca de um palmo de terra de onde arrancar seu sustento.

No Congresso Nacional estaremos sempre de prontidão, sustentando com nossos companheiros da

Frente Parlamentar Mista a bandeira do Desenvolvimento Sustentável. Nosso grande objetivo é fazer com que se desdobre pelo Brasil afora a organização das Agendas 21 Locais como forma de espalhar e fortalecer uma consciência ecológica e mudancista, que nos livre, definitivamente, da realidade de miséria, de violência, de caos social, que tanto intranquilizam a família brasileira.

Aqui estamos para lutar por um Brasil que seja de todos brasileiros e um país onde o respeito a Natureza se afirme como filosofia de vida de todas as pessoas.

Agradeço, desde já, pela acolhida carinhosa do povo de Rondônia e desejo a todos uma participação muito proveitosa neste encontro.

União faz a força

Os consórcios regionais que resolvem problemas no interior

Os prefeitos paulistas têm razões mais que suficientes para demonstrarem o otimismo revelado na pesquisa realizada durante o Congresso Estadual de Municípios. Entre as formas inovadoras de administração pública, os consórcios intermunicipais têm mostrado que são a saída eficaz para problemas que, sem a união dos municípios, ficariam sendo só problemas. Agora, a solução é atingida com mais eficiência, com mais rapidez. "É uma experiência positiva", diz o advogado Douglas Aguilar, 52 anos, presidente recém-empossado do Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, Cepam, órgão que presta assessoria técnica e jurídica aos municípios. A arquiteta Ana Thereza Junqueira, coordenadora de consórcios intermunicipais do Cepam, ressalta um dos pontos inovadores deste tipo de administração: "Os municípios têm a possibilidade de se articular regionalmente dependendo apenas dos seus representantes e da comunidade. É a regionalização e descentralização do poder".

Os prefeitos que adotaram este tipo de administração para resolver problemas específicos não precisam ficar solicitando, atrás do guichê dos órgãos estaduais, as verbas necessárias, ou pegar pela mão um deputado da região e sair tentando a aprovação dos projetos. Por algumas razões: ou porque executam as obras com verba própria ou porque, unidos, têm maior poder de pressão política. E os habitantes também ficam com maior poder de pressão sobre as autoridades locais porque a solução de alguns problemas passa a depender do executivo local, e não de distantes e não identificáveis — para a população — autoridades estaduais ou federais. A cobrança pode ser feita ali, bem perto.

A maioria dos consórcios se forma pela falta de recursos; outros, porque o problema abrange os limites de várias cidades, como é o caso dos consórcios de meio ambiente. Existem ainda os que têm material ocioso, como máquinas, que são utilizadas em outro município durante a ociosidade. E ainda acontece de os consórcios se formarem para justificar investimentos, como é o caso do tratamento de lixo em Paulínia, cidade com 35 000 habitantes. A compra de uma usina de reciclagem só seria viável se fossem processadas 40 toneladas de lixo por dia. Paulínia se associou, então, a Cosmópolis e, em breve, o lixo das duas cidades será reciclado na mesma usina.

Dos 572 municípios paulistas, 300 fazem parte de algum tipo de consórcio — 94 deles envolvidos na preservação ambiental. Há em todo o Estado quarenta grupos de municípios consorciados, muitos deles, contudo, em compasso de espera por conta de alguns tropeços durante a corrida contra a recessão. Mas oito deles têm caminhado muito bem, apresentando resultados concretos plausíveis e satisfatórios para a região (veja quadro). São exemplos de que a iniciativa é válida, sim. Alguns começaram de maneira quase espontânea, como aconteceu com a defesa do Rio Batalha, que — nos seus 60 quilômetros de extensão — corta dez municípios da região de Bauru. Em 1985, alguns proprietários rurais, ecologistas e políticos começaram a se mobilizar em defesa do rio. Algum tempo depois, estava formado o Consórcio Intermunicipal de Preservação da Bacia Hidrográfica do Batalha. As prefeituras não entram com dinheiro. Apenas fornecem máquinas, veículos e equipamentos. A comunidade entra com a vigilância e a denúncia de irregularidades. As universidades de Bauru entram com apoio científico e pesquisas sobre a flora, fauna e sobre a própria bacia hidrográfica. "Os desmatamentos diminuíram e a qualidade da água é bem superior à da época em que começamos o trabalho", orgulha-se o vereador Sérgio Purini, coordenador do consórcio. E tem mais: a cidade de Avaí, a 30 quilômetros de Bauru, já tem uma estação de tratamento de esgoto, e outra está sendo instalada em Piratininga, a 8 quilômetros de Bauru.

A experiência pioneira na criação de consórcios de preservação do meio ambiente aconteceu entre os treze municípios que compõem a bacia hidrográfica do Rio Jacaré-Pepira, bem no centro geográfico do Estado. E o pacto também foi espontâneo. Em 1984, foram criados os Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente, Condemas, em consequência da política de "participação e descentralização" do governo Montoro. O dentista João Batista Negrão era um dos integrantes do Condemas de Brotas, cidade localizada a 183 quilômetros da capital. "A nossa força era pequena, a região era desprestigiada, Brotas não era nada no contexto." O dentista e um grupo de pessoas, interessadas em receber uma orientação, procuraram o pessoal técnico do Cepam e a Curadoria do Meio Ambiente: "A única coisa viável era o consórcio. E era a primeira vez no mundo que um grupo de municípios se unia para defender um rio ainda não poluído", garante Negrão.

O Rio Jacaré-Pepira nasce em São Pedro e desliza 174 quilômetros até desaguar no Rio Tietê, na cidade de Ibitinga, a 360 quilômetros da capital. O rio corre — às vezes estreito e caudaloso, às vezes largo e manso — formando cachoeiras e corredeiras. E leva em suas águas lambaris, piabas, corumbatás, dourados. Nas matas e pastos que o margeiam convivem capivaras, quatis, lontras, pacas, papagaios, pica-paus, garças. Um dos principais problemas da região era a caça e a pesca predatórias que ainda existem, mas de forma reduzida. A pressão dos caçadores é grande, e o combate dos que defendem a natureza não é menor. O comerciante Rubens Baldin, 66 anos, o "Rubinho", dono de um posto de gasolina em Dourado e ex-presidente do Condemas da cidade, denuncia as pressões que sofreu por ser um intransigente defensor da natureza: "Um dia encontrei quatro patas de capivara penduradas no meu portão. Era um desacato e uma ameaça dos caçadores que eu combatia". Num sintoma de que a fiscalização dos habitantes surte efeito, os resultados já saltam aos olhos: "Antes o pessoal reclamava que não tinha mais capivara. Agora você vê o pessoal aí na cidade comentando que viu capivara. O ex-prefeito Décio Banharol disse que sempre plantou mandioca e elas nunca chegaram até a plantação dele. Este ano chegaram", afirma o cabo Rinaldo dos Santos, da Polícia Florestal de Brotas.

A fiscalização dos moradores não perdoa ninguém. O ex-presidente do consórcio do Rio Jacaré Pepira e atual prefeito de Brotas, Ademar Gregolin, 45 anos, do PMDB, confessa que teve de plantar 100 árvores por ter derrubado dez na abertura de uma estrada na região do Broa. Alguns moradores viram a derrubada e fizeram a denúncia ao Departamento Estadual de Proteção aos Recursos Naturais, DEPRN, em São Carlos. Para começar a matar um rio, basta que sejam destruídas as árvores que acompanham suas margens — as chamadas matas ciliares. São elas as responsáveis pela contenção da erosão e, conseqüentemente, do assoreamento de todo o leito, quando a areia do solo desmatado, aos poucos, vai tornando o rio mais raso. Muitos trechos do Rio Jacaré Pepira, hoje, não têm mais peixes por estarem rasos demais. Altera-se, assim, todo o ciclo biológico dessas regiões.

O Rio Jacaré Pepira ainda não está poluído, mas a consciência ecológica dos cerca de 250 000 habitantes dos municípios da bacia exige uma ação mais efetiva. "É muita conversa e pouca ação", desabafa Rubinho. "Político não tem mentalidade para a questão ambiental. Tem apenas a mentalidade do voto", retruca o dentista Negrão. Eles apontam

problemas que continuam existindo: esgoto não tratado, lixo jogado a céu aberto, a pesca sendo feita com duvidosas carteiras de pescador profissional, um ou outro desmatamento.

“Contra ou a favor, eles sempre estão fazendo história”, diz o geógrafo Mário Mantovani, assessor do consórcio do Rio Jacaré Pepira e membro da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente. Ele confessa que o consórcio cometeu algumas “cabeçadas” por ser pioneiro. Além da conscientização das pessoas, foi feito um grande replantio de árvores às margens do rio com mudas cultivadas em um viveiro do consórcio; uma parte dos municípios faz um princípio rudimentar de tratamento de esgoto, que já reduziu em 30% a pequena poluição existente; estão sendo implantados aterros sanitários para o lixo; e foi feito um levantamento das condições da bacia e das populações de cada lugarejo que ficam junto aos ribeirões e fontes que formam o curso principal do rio.

O prefeito de Ibitinga, Yashiedo Sato, 52 anos, do PSDB, eleito há pouco tempo presidente do consórcio, se reuniu este mês com o secretário estadual de Planejamento e Gestão, Eduardo Maia, para definir um plano de ação para atacar os problemas da bacia, em especial o do desmatamento: “A situação não é grave. Mas temos que partir logo para uma campanha antes que aconteça um desastre ecológico”, adverte o prefeito.

Com medo de um colapso no abastecimento de água, dezesseis municípios situados na bacia dos rios Piracicaba e Capivari juntaram-se para acabar com a poluição. O prefeito de Piracicaba, José Machado, estima que o consórcio vai investir 500 milhões de dólares. “Com isso teremos água por mais 10 anos”

Desastre que já atingiu de forma contundente outros rios. O prefeito de Piracicaba, José Machado, presidente do consórcio que engloba dezesseis cidades da bacia dos rios Piracicaba e Capivari, estima que é necessário um investimento de 500 milhões de dólares para evitar um colapso no abastecimento de água para 2,3 milhões de habitantes das cidades da região e para mais de 50% dos moradores da Grande São Paulo. O Rio Piracicaba recebe 37 toneladas de esgotos de uma população estimada em 1,2 milhão de habitantes. Os onze municípios da bacia do Rio Sorocaba enfrentam o mesmo problema. Para isso, constituíram um consórcio em novembro passado. O consórcio do Rio Jundiá está um passo na frente. Ali já existe uma tubulação de 14 quilômetros, no município de Jundiá, que corre às margens do rio, levando o esgoto para uma estação de tratamento. Foi a maneira encontrada para garantir o abastecimento de água para os 530 mil habitantes dos seis municípios do consórcio — Jundiá, Campo Limpo, Várzea Paulista, Itupeva e Indaiatuba. Com o mesmo objetivo de tratar o esgoto, os treze prefeitos das cidades que compõem o consórcio do Rio Moji-Guaçu aguardam a liberação de 405 milhões de dólares pelos bancos estrangeiros (BID e BIRD), que está sendo intermediada pelo governo federal. Esse projeto também tem por objetivo o abastecimen-

to de água para cerca de 700 000 habitantes da região. Enquanto o dinheiro não chega, o prefeito de Mogi-Guaçu, engenheiro Walter Caveanha, do PTB, se anima com os primeiros resultados do consórcio: o surgimento de novas lideranças políticas na região. "É a materialização da força política do interior", diz ele. Essa efervescência das novas lideranças já fez surgir planos para atingir mais objetivos, como a construção de um aeroporto regional, a instalação de uma usina de processamento de lixo e a criação de uma universidade.

Os consórcios geralmente são criados com um objetivo específico. Com o resultado positivo da primeira experiência, o leque se abre. O Consórcio Regional de Guaratinguetá (sete municípios, 350 000 habitantes) comprou uma antena retransmissora da TV Globo, instalada em Piquete, para levar as imagens aos municípios da região. Tem planos para a formação de corpo de bombeiros, usina de asfalto, instalação de uma linha de ônibus ligando Guaratinguetá, Aparecida do Norte e Lorena, com tarifa única, ampliação da Rodovia BR-459, ligando Lorena a Mambucaba, no Rio de Janeiro. Mas o consórcio foi formado há dois anos, com o objetivo de fornecer merenda escolar para os alunos da região. Hoje, existe plantações de milho, arroz, mandioca, banana, soja, verduras e criação de frangos, em duas fazendas: uma de 82 hectares, em Lorena, e outra, de 25 hectares, em Cachoeira Paulista. "Somos os únicos no vale que vêm dando certo", garante o prefeito de Lorena, Arthur Ballerini, do PDS. Esse é um dos vários consórcios integrados pelas microrregiões em que foi dividido o Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba, Codivap, que abrange 36 municípios, sob a batuta do prefeito de Taubaté, Salvador Khuriyeh.

Os consórcios abrangem vários problemas, mas nem todos têm como alvo a obtenção de verbas. "O nosso, por exemplo, tem o objetivo de evitar a importação da delinquência juvenil", afir-

Arthur Ballerini, prefeito de Lorena, uma das sete cidades do Vale do Paraíba que participam do consórcio que começou criando frangos e plantando grãos e verduras para a merenda escolar dos estudantes da região e agora comprou uma antena para a retransmissão da TV Globo: político tem que mostrar serviço, e isto é bom para os consórcios

ma o prefeito de Ribeirão Preto, Welson Gasparini, PDC. Os prefeitos da região pretendem municipalizar a unidade da Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor, Febem, no sentido de evitar que menores infratores de outras regiões sejam alojados na unidade de Ribeirão. E o consórcio de São João da Boa Vista tem como meta a economia dos recursos conseguidos junto ao governo estadual. Para isso resolveram modernizar a máquina administrativa. Assim, as prefeituras de São João da Boa Vista e Casa Branca decidiram informatizar o controle da cobrança de IPTU (emissão de carnês), folhas de pagamento, faturas e contas de água. Compraram, então, dois equipamentos Cobra 201 e um Tropic multiusuário. Logo, mais treze municípios se consorciaram. O custo desse trabalho, que era feito por empresas particulares, ficou cinco vezes mais barato. Com a economia, o consórcio evoluiu para o projeto de transformação do sanatório de tuberculosos em Divinolândia para um hospital regional. Tudo isso aconteceu com prefeitos ligados a partidos e interesses diversos: "As brigas políticas entre prefeitos são facilmente superadas quando a gente percebe que o consórcio engloba as necessidades de todos", proclama o prefeito de São João da Boa Vista, engenheiro Gastão Cardoso Michelazzo, 63 anos, do PTB.

"Os consórcios não podem existir apenas para pedir recursos e não podem ser dirigidos apenas por prefeitos", conclui o presidente do Cepam, Douglas Aguilar. Assim, ele antecipa qual a nova política do órgão que dirige e da própria Secretaria de Planejamento, à qual o Cepam está subordinado: "Não se pode agir pensando que prefeito é prefeito, empresário é empresário, trabalhador é trabalhador. Os consórcios devem ter a participação de todos, dos sindicatos dos empresários, dos sindicatos rurais. Não se pode esperar, como tem acontecido, que as ações venham da cúpula. Tem que ser de baixo para cima", conclui o presidente do Cepam. ■

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falarei hoje sobre a fusão Varig-Tam, mas não sem antes cumprimentar o Presidente Lula e o Ministro Jaques Wagner pelo lançamento, hoje, do Programa Primeiro Emprego. Estive presente ao evento no Palácio com o Senador Eurípedes Camargo, que está no plenário, e o Senador Valmir Amaral. Na verdade, o ato mexe com as nossas emoções e com o interesse de, no mínimo, dois milhões de jovens que se apresentam todo ano no mercado de trabalho. Sabemos que esse Programa gerará alguns empregos – naturalmente não os dois milhões –, mas é importante esse começo. Numa outra oportunidade, farei uma manifestação sobre a importância do ato realizado hoje.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vimos, no atentado terrorista de 11 de setembro de 2001, nos Estados Unidos, um ato contra a humanidade, mas também contra a aviação comercial.

A aviação comercial sofreu reveses em praticamente todos os países do mundo. Desde então, o setor registrou inúmeras falências, fusões e incorporações para colocar em equilíbrio os mercados em que atuam.

No Brasil, não foi diferente. Quatro das principais empresas aéreas brasileiras mantinham, até aquela data, vôos internacionais. Depois do atentado, houve a diminuição do mercado, o aumento da concorrência e pelo menos uma delas – a Transbrasil – deixou de voar. A Vasp suspendeu os vôos internacionais e passou a operar somente nas rotas nacionais. Nas rotas internacionais, sobreviveram a Varig e a TAM, que continuam voando para o exterior e disputando com a Vasp e a GOL o mercado interno.

Falo em sobrevivência porque esse termo se encaixa melhor à atual situação das empresas aéreas. É notório e visível que elas continuam passando por dificuldades diante das exigências para se enquadrarem ao novo figurino da aviação comercial, após o atentado.

Pelo seu porte, a Varig e a Tam estão em situação mais difícil. Para superar as dificuldades, as duas maiores empresas de aviação comercial brasileira iniciaram negociações com vistas a um processo de fusão que não tem se mostrado menos complicado que a realidade internacional. Isso ocorre porque Varig e Tam são empresas muito diferentes, até nas dificulda-

des. Cada qual tem sua particularidade, e por isso necessitam de soluções diferenciadas para seus problemas.

A união dos problemas administrativos e financeiros da primeira com os problemas operacionais e financeiros da segunda não resultará em algo positivo por si só. Por isso, a solução que se apresenta pela fusão das duas empresas, como forma de equilibrar o mercado e, ao mesmo tempo, sanar suas dificuldades, não mostra muita consistência quando confrontada com uma análise técnica mais detalhada.

Recebemos informações dando conta de que o modelo de fusão, concebido pelo Banco Fator, não resiste a questionamentos básicos. Ele embutiria um inexplicável desequilíbrio em favor dos acionistas da Tam e um provável escândalo financeiro para o futuro.

Esse modelo despreza valores como cultura técnico-operacional, marca, desempenho e outros indicadores que revelariam o verdadeiro valor da Varig. Estranhamente, para não dizer de forma suspeita, estabeleceu-se um único parâmetro – do patrimônio líquido – para se estabelecer a participação de cada uma das empresas na nova corporação.

O modelo proposto pelo Banco Fator ainda prevê um calote nos trabalhadores (créditos trabalhistas e de previdência complementar) e no governo (créditos tributários e de Previdência Social), deixando esses passivos para a combalida Fundação Rubem Berta, controladora da Varig.

A **Folha de S.Paulo** noticiou que o projeto de fusão prevê a demissão de todos os funcionários da Varig a um custo de R\$675 milhões, sendo que R\$550 milhões desse total seriam provenientes de financiamentos que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES, concederia usando para isso recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, FAT. Os funcionários seriam demitidos, e o dinheiro do FAT seria usado, inclusive, para facilitar a demissão.

Seria cômico, se não fosse trágico. Está-se propondo a utilização de um banco que tem por finalidade fomentar o desenvolvimento, com recursos de um fundo voltado para a geração de empregos, para financiar o fechamento de uma das mais tradicionais empresas do país e o desemprego da maioria dos seus funcionários.

Demitir a totalidade dos funcionários da Varig após a fusão significa eliminar perto dos cinco mil postos de trabalho. Convém lembrar que se trata de mão-de-obra altamente especializada, com difícil recolocação no mercado de trabalho. Os trabalhadores demitidos que eventualmente fossem aproveitados

na nova empresa certamente terão seus salários aviltados. A história prova isso.

Além disso, caberá ao BNDES um empréstimo-ponte no valor de US\$100 milhões, para prevenir que a Varig entre em colapso enquanto as pendências são resolvidas.

Não bastasse tal monta, a fusão das duas empresas ainda exigirá um aporte de mais US\$480 milhões em investimento na nova empresa, isso tudo, ainda segundo a **Folha de S.Paulo**, para que ela venha a dar lucro somente em 2008. Os custos totais da fusão, no entanto, podem ficar entre US\$700 milhões e US\$800 milhões.

Apesar de toda essa vultosa soma, restarão aos trabalhadores traumas profundos: desconsideração dos seus créditos trabalhistas, degradação de suas aposentadorias e substancial detrimento de suas condições de trabalho.

À sociedade brasileira, usuária de transporte aéreo, restará a redução de horários e de vôos – o que é natural – e de localidades servidas e ainda o aumento dos preços das tarifas; ao Governo, a impossibilidade receber os créditos tributários e previdenciários, num momento em que se fala em reforma da Previdência; aos acionistas da Varig, 5% de participação na nova empresa.

Não está claro a quem esse modelo de fusão das duas maiores empresas da aviação comercial brasileira vai beneficiar ou a que interesses vai atender.

Segundo a Associação de Pilotos da Varig, o Plano de Reestruturação Ampla, elaborado por assessoria contratada pelos trabalhadores da empresa, sequer foi considerado.

De acordo com esse plano, com os R\$675 milhões que seriam gastos com a demissão dos funcionários da Varig, somados à participação de um investidor, já assegurado, e recursos dos próprios trabalhadores, a recuperação da empresa seria possível, evitando-se o calote no Governo e a demissão dos funcionários.

Diante desses questionamentos, está marcada para hoje, exatamente neste horário, às 18 horas, no salão nobre da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, um ato público para a criação da "Frente Gaúcha em Defesa da Varig e dos Direitos dos Trabalhadores". O ato está sendo promovido pela União das Associações de Classe dos funcionários da Varig e das suas coligadas Rio Sul e Nordeste e insere-se no processo de recuperação das empresas e do setor aéreo brasileiro.

A Frente constitui-se de uma ampla aliança das instâncias de representação política rio-grandense-do-sul, Bancada gaúcha no Congresso Nacional (Deputados Federais e Senadores), Deputados Estaduais, Vereadores e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, além das entidades de classe patronais e de trabalhadores.

Com o peso dessa representação, a Frente encaminhará solicitação de audiência ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para que receba uma comissão de representantes de trabalhadores da Varig e de políticos gaúchos para discutir e viabilizar a análise de uma proposta que contribua para a solução dessa crise.

A preocupação, Sr. Presidente, é legítima tanto no que diz respeito à recuperação da Varig quanto à iminência de sua fusão com a TAM, que não responderá nem ao interesse da TAM e nem da Varig e que dará à nova companhia, aí sim, o controle de 75% do mercado aéreo brasileiro.

Está em jogo a sorte da primeira empresa de transporte aéreo do Brasil, a maior da América Latina. Unida à Rio Sul e à Nordeste, a Varig mobiliza 115 aviões para oferecer a maior e a mais diversificada rede de linhas aéreas de todo o País. Em conjunto com as outras duas companhias, opera a mais completa rede de linha doméstica, servindo a 110 cidades. Para o exterior, voa diariamente para 27 destinos, em 18 países e quatro continentes. A partir de seu ingresso na Star Alliance, a maior aliança de companhias aéreas do mundo, passou a oferecer ainda maiores facilidades para seu passageiros, que agora podem alcançar com rapidez e conforto qualquer parte do globo terrestre.

Ao longo de mais de 75 anos de existência, a Varig transportou, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais de 210 milhões de passageiros, voou mais de sete milhões de horas, realizou mais de 2,5 milhões vôos e seus aviões deram cerca de 115 mil voltas ao redor do mundo, ao redor da Terra.

Todo esse patrimônio está em jogo. A fusão Varig com a Tam, praticamente, com a eliminação da empresa gaúcha, poderá provocar uma perda irreparável para o setor. Quem perderá não será o Rio Grande, quem perderá será o Brasil. Podemos estar no caminho de uma perigosa situação de monopólio da aviação comercial brasileira, fundamental para diversos setores da nossa economia.

Cabe ressaltar que os países que optaram em concentrar esse mercado numa única empresa não obtiveram êxito em mantê-la eficiente e rentável. Em regime de monopólio, os resultados que se apresen-

tam são o aumento dos preços das passagens, a substancial redução dos postos de trabalho e a necessidade de novos aportes, por parte do Governo.

Portanto, acho que ainda cabe a esta Casa uma grande colaboração a oferecer a toda a sociedade brasileira nesse processo de fusão das duas companhias.

Para terminar, entendo que o Senado Federal deve promover um grande debate, com audiências públicas, envolvendo todos os entes da fusão: os presidentes da Varig, da Tam; as Associações Profissionais das duas companhias; o Banco Fator e a empresa de consultoria que tem um estudo alternativo sobre a viabilidade da Varig; a Associação Brasileira de Agências de Viagens (Abav); o Presidente do BNDES e os Ministros da Defesa, do Desenvolvimento e da Previdência Social, grande credora da companhia, para que, juntamente com esta Casa, possam encontrar uma solução definitiva não apenas para a Varig, mas também para o importante e estratégico setor da aviação comercial brasileira.

Neste momento, com muito orgulho, cedo um aparte ao nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Paulo Paim, hoje V. Ex^a trouxe a debate neste plenário um assunto de relevante importância. Não haveria por que interrompê-lo com um aparte, mas sou um apaixonado pela aviação. Sempre admirei o trabalho daqueles que, por vocação e por vontade pessoal, fizeram com que surgisse a aviação comercial brasileira – Ruben Berta, Omar Fontana e tantos outros deixaram seu nome na história da aviação civil brasileira. Acompanho de perto vários fatos que levaram à situação de praticamente extermínio da aviação comercial brasileira, como a política cambial, intervenções nas companhias e tantos outros fatores que, ao longo dessa última década, não permitiram que elas sobrevivessem a expensas próprias. Pagando todo o material, todas as importações em dólar, recebendo em reais, a diferença cambial, portanto, fez com que, a cada ano, o débito fosse aumentando sem nenhuma possibilidade de recuperação sem a intervenção do Governo. V. Ex^a deve ter um sinal divino. Hoje, quando vinha de São Paulo para cá, vim lendo **O Globo**, que continua quase tudo ao que V. Ex^a se referiu em seu pronunciamento, inclusive o movimento no Rio Grande do Sul. O corpo de trabalhadores da Varig é histórico. Praticamente plantaram a aviação, levando o nome do nosso País ao exterior, tornando o Brasil forte em termos de aviação. A Varig, Senador, chegou a ser a preferida em vôos internacionais, mesmo diante de grandes concorrentes da Europa e dos Estados Uni-

dos. Todo mundo queria a Varig, pelo tratamento, pela forma como os aeronautas trabalhavam junto aos clientes da companhia. Mas com tristeza, observamos que foi como um fogo que se apagou, sem que ninguém o alimentasse. V. Ex^a tem razão. Aqui realizamos algumas audiências públicas. Recentemente, pedi que gravassem uma audiência, que contou com a presença de todos aqueles que conhecem profundamente a situação das companhias aéreas, para que eu pudesse ouvi-la com calma – tenho comigo essa gravação. A voz de V. Ex^a encontra reflexos no Planalto, por sua força, por seu conhecimento e por sua ligação com o Senhor Presidente; portanto, creio que o seu pronunciamento será ouvido. Hoje, tomei conhecimento de que a Varig irá receber cem milhões, para tentar minimizar a situação até que ela seja resolvida, e o BNDES investirá seiscentos milhões na nova companhia aérea, que será criada após a fusão – parece que essa fusão é irreversível –, cujo termo foi assinado hoje. A Vasp continua operando, e a Transbrasil, lutando por sua reabilitação. Cumprimento V. Ex^a na esperança de poder ser solidário nessa luta liderada por V. Ex^a nesta Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Também gostaria de salientar o ocorrido na audiência com o Presidente da Varig, que está encaminhando a fusão, de quem ouvi: “A fusão não resolve. Daqui a seis, saibam os senhores, teremos outro problema, porque a aviação comercial, de fato, entrou numa linha de caos”. Ouvi essa declaração do Presidente da Varig no gabinete da Liderança do Governo, na presença de 25 Srs. Senadores. Fiquei mais preocupado, porque constatei que a solução está sendo paliativa.

Antes que o meu tempo se esgote e eu não possa conceder apartes, ouço o nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) - Senador Paulo Paim, no mundo moderno não existiria civilização sem energia elétrica, sem a telefonia, sem sistema de distribuição de água adequado, e eu incluiria também a aviação civil. A aviação civil é igualmente importante para a sociedade no mundo moderno, mas tenho a sensação de que estamos negligenciando esse setor. V. Ex^a teve a coragem de trazer o problema ao plenário do Senado. Poucas vezes um problema dessa magnitude foi tratado aqui. Ouço seus elogios à Varig – aos quais subscrevo, assim como os do Senador Romeu Tuma –, mas a Vasp é igualmente merecedora dos nossos cuidados. Essa empresa tem resistido a todas as dificuldades e tempestades e está funcionando. O Governo também tem sua parcela de res-

ponsabilidade, e não me refiro ao Governo que assumiu ontem, mas a Governos anteriores, já então incluindo o atual. O que está ocorrendo nesse setor? As companhias têm a receber do Governo Federal uma quantia substancial. Recebida essa quantia, a aviação estaria salva. Já houve uma decisão judicial em relação à Transbrasil. A reivindicação da Varig, Vasp e TAM é rigorosamente semelhante. Quando a empresa privada deve ao Governo, ele cobra impiedosamente, aplicando-lhe juros, multas etc. Quando o Governo deve à iniciativa privada, ele não paga e fica por isso, daí determinadas dificuldades como esta que hoje está sendo vivida pelas companhias aéreas. Pela segunda vez, cumprimento V. Exª pela iniciativa e fico ao seu lado nessa luta pela salvação das empresas brasileiras de aviação civil.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado. Apenas gostaria de complementar: quando fui à África do Sul, na época do **apartheid**, estava temeroso e lá fiquei por quinze dias. O Nelson Mandela estava no cárcere. V. Exªs não imaginam minha alegria ao entrar no avião da Varig para voltar para casa, porque lá, naquela época – sabia-se –, os atos contra a comunidade negra eram permanentes. Então, tenho essa simbologia da Varig na minha mente, que além de toda a questão técnica, econômica e social, também mexe um pouco com as nossas emoções.

Fiquei no Japão por um mês. Houve um acordo de ida de Deputados e Senadores para aquele país. Um dos indicados, por ser ex-sindicalista e operário, confesso que no momento em que entrei no avião da Varig me senti como se estivesse no Brasil: cheguei em casa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Lamento interrompê-lo, mas V. Exª falou tanto em Varig e TAM que o tempo voou. Lembro a V. Exª que está inscrito o nobre Senador Geraldo Mesquita, que pacientemente espera sua oportunidade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – E cedeu, inclusive, o lugar. Eu gostaria demais de dar um aparte aos outros Senadores, mas estou preocupado que eu vá quebrar o acordo firmado com a Mesa de que a partir do momento que encerra o horário do orador não é mais permitido o aparte. Mas eu gostaria muito de ouvir os outros oradores.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente. Abro mão do tempo do meu aparte, se é que tenho o direito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Realmente, com a sabedoria de V. Exª, creio que já sensibilizou todo o País, a República, e todos nós vamos tra-

balhar, V. Exª liderando esse processo de fortalecimento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Não quero desrespeitar o acordo firmado, então, darei um depoimento rápido: o Senador Pedro Simon fez um brilhante discurso há cerca de quinze dias em defesa da Varig. Na oportunidade, fiz um aparte, demonstrando a mesma preocupação.

Quero reafirmar que esse movimento em defesa da viação aérea brasileira é de todos os Deputados e Senadores.

Era isso, obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, do PSB do Acre.

Apesar da importância enorme da Varig, é mais importante o homem, que está representado aqui pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior, nosso Senador.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Em dois pronunciamentos anteriores – que, por sinal, tive o privilégio e a honra de proferi-los em sessões presididas por V. Exª –, procurei abordar o papel da representação política em nosso País e, em seguida, o desempenho do Congresso na mais relevante de suas funções, ou seja, a elaboração legislativa. Pretendo concluir essa análise, referindo-me hoje ao ordenamento jurídico brasileiro e ao alheamento dos três Poderes, em relação ao desafio de racionalizar, simplificar, tornar acessível e consolidar a vasta, tumultuária e caótica legislação brasileira.

Há mais de 30 anos se deblatera contra o cipoal de leis que enreda o País, trava o desenvolvimento, inferniza a vida dos cidadãos, gera insegurança na ordem jurídica e torna insuportável o grau de conflitividade que a sociedade tem que enfrentar para fazer valer seus direitos. Recorro aos dados de que me utilizei no discurso anterior, como evidência incontestável de que o Poder Legislativo demitiu-se de sua mais relevante tarefa, a de legislar. Durante o regime militar, o Executivo foi autor de 72,6% das leis brasileiras. Restaurada a democracia, que já foi chamada de “democracia dos autocratas”, essa situação só se agravou. De 1989 a 2001, foram de sua iniciativa, ou seja do Poder Executivo, 77,21% das normas legais aprovadas no País. Enquanto teve o monopólio da elaboração legislativa, entre 1946 e 1963, o Congresso aprovou a média de 246 leis ao ano. Sob a atual Constituição, essa média baixou para 197. Contando-se as de origem nas duas Casas do Congresso e em suas Comis-

sões, a produção mensal que era de 54 leis por ano, entre 1946 e 1963, baixou para praticamente um terço, ou seja, 17 normas a cada ano, a partir de 1988.

Assinalei em meu pronunciamento anterior que não julgava crucial a questão da iniciativa. Não mudei de opinião. Utilizo esses dados apenas para comprovar que, no cumprimento de sua principal função constitucional, o Congresso está em débito com o País. Suas decisões são sabidamente lentas ou excessivamente precárias e, como afirmou Farias Brito, o resultado são leis muitas delas “extemporâneas, extravagantes”, como ele as classificou, quando não são conflitivas, complexas e feitas para não serem cumpridas nem aplicadas.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Geraldo Mesquita?

O SR. GERALDO MESQUITA JUNIOR (Bloco/PSB – AC) – Com o maior prazer, Senador Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Desculpe-me interromper um pronunciamento tão importante quanto o de V. Ex^a, logo no início. Mas me parece que a análise muito significativa que V. Ex^a fez, embora eu considere, e muita gente diga, que nem sempre muitas leis significam um bom trabalho do Congresso. A diminuição do número de leis que V. Ex^a apresenta pode ser analisada em comparação com o número de medidas provisórias aprovadas e que vêm aumentando desde a Constituição de 1988. De lá para cá, na verdade, quem tem legislado neste País é o Presidente da República. E nós somos meros auxiliares dele. E tem mais, as leis de iniciativa do Congresso Nacional são muito poucas como diz V. Ex^a. As leis de iniciativa do Presidente da República também são muito poucas. O que há são medidas provisórias, baixadas e repetidas pelo Presidente da República. Isso entulhou e modificou o sistema federativo brasileiro. Perdão, Senador.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Senador Pedro Simon, neste e em qualquer outro assunto, é uma honra e um privilégio contar com a sua participação nos nossos pronunciamentos.

Continuo chamando a atenção para essas deficiências, porque, se antes concordei com o conselho de Tácito sobre o excesso de leis que causa a corrupção, invoco hoje o ensinamento de Sêneca, para quem “A lei deve ser breve, para que seja lembrada pelos inexperientes”.

Durante o regime militar, em que os tecnocratas se substituíram ao Congresso, justificavam-se aberrações como a apontada pelo Professor e ex-Ministro do TSE, Walter Costa Porto, na Lei nº 4.494, de 1964, reguladora da locação de prédios urbanos. Trata-se

de uma norma de interesse geral de milhões de inquilinos, felizmente já revogada, na qual podia-se ler:

“Art. 38 - O fator K, referido no art. 25, é expresso pela fórmula:

$$K = \frac{C}{120 - D}$$

cujos termos C e D foram definidos no mesmo art. 25”

Embora de iniciativa do Executivo, a lei passou por várias Comissões das duas Casas do Congresso e pelo crivo do plenário da Câmara e do Senado, tornando-se um exemplo clássico de como não se deve legislar.

Restaurada a democracia, vícios como esses não foram superados, mas ao contrário agravados. Leio como exemplo a fórmula que os milhões de segurados da Previdência devem saber utilizar para conhecer qual o benefício de que desfrutarão na aposentadoria, o chamado “fator de ponderação”:

$$F = 1 - \left(\frac{ES}{ES + TC} \right) + \left(\frac{TC}{ES + TC} \right) \times A$$

Esse fator é resultado da expressão aritmética igual a 01 menos expectativa de sobrevida, dividido pela própria expectativa de sobrevida, mais o tempo de contribuição, resultado que deverá ser adicionado ao tempo de contribuição dividido pela expectativa de sobrevida mais o tempo de contribuição, resultado esse que, por sua vez deve ser multiplicado por A. A expectativa de sobrevida, por sua vez, nesta fórmula, é a diferença entre o tempo médio de vida do brasileiro, de 77 anos, e a idade na hora da aposentadoria; TC é o tempo de contribuição e A a alíquota de contribuição em número decimal, compreendendo a alíquota do empregado recolhida durante o período do cálculo de aposentadoria, mais a do empregador, de 20%.

Sr. Presidente, como se vê, nada mais simples, mais óbvio e mais acessível a todo e qualquer segurado do INSS, que tem de se esforçar para traduzir isso tudo e assegurar os seus benefícios.

Também não é preciso lembrar que essa parafernalia de siglas teve, como sempre, apenas um objetivo: diminuir os proventos dos aposentados da Previdência Social.

Há exemplos ainda mais gritantes. Na seção I do *Diário Oficial* de sexta-feira, 29 de janeiro de 1999,

pode-se ler o texto da Lei nº 9.783, datada da véspera, que “dispõe sobre a contribuição para o custeio da Previdência Social dos servidores públicos ativos e inativos e dos pensionistas dos três Poderes da União e dá outras providências”. O art. 1º fixa essa contribuição em 11% e o art. 6º prescreve: “As contribuições previstas nesta lei serão exigidas a partir de 1º de maio de 1999 e, até tal data, **fica mantida a contribuição de que trata a Lei nº 9.630, de 23 de abril de 1998**”. E a seguir diz o art. 8º – “**Revoga-se a Lei nº 9.630, de 23 de abril de 1998**”.

Por muitas razões, Sr. Presidente, poderíamos chamá-la de Lei de Kafka, pois só o imortal tcheco seria capaz de resolver o desafio de cobrar uma contribuição que deixou de existir, mesmo que a voracidade fiscal do Estado possa até explicá-lo.

Estou me referindo à qualidade e à racionalidade das leis. Vejamos a questão da quantidade, contra a qual advertiu Tácito, há mais de 2.000 anos. De setembro de 1946 a dezembro de 2002, as normas legais somavam 13.575 atos, aí incluídas leis delegadas, decretos-leis e as medidas provisórias convertidas em lei, até setembro de 2001. Trata-se de uma pequena parte do ordenamento jurídico do País, pois aí não estão computados os decretos do Executivo, os decretos legislativos e mais de um milhão de normas de hierarquia inferior que têm para os cidadãos efeitos vinculantes. A despeito disso, reclama-se sistematicamente e constantemente da falta de leis.

O problema não é especificamente brasileiro, e o exemplo dos Estados Unidos, por se tratar de um sistema presidencialista, talvez possa servir de padrão para comparações. Na década de 40, todos os regulamentos e atos normativos daquele país ocupavam cerca de 2.400 páginas do **Federal Register**, o diário oficial americano. Trinta anos depois, já eram mais de 20 mil páginas e no começo da década de 90, em torno de 60.000. Um crescimento, portanto, de 2.500%.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador, peço permissão para interrompê-lo para prorrogar a sessão por quinze minutos. V. Exª, com a sua sabedoria, utilizará cinco minutos; o Senador Jonas Pinheiro, cinco minutos, e, para terminar o primeiro período desta Legislatura com muito brilhantismo, o nosso Pedro Simon, por cinco minutos.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Perfeitamente, Sr. Presidente.

A despeito dos números, os Estados Unidos, a primeira e a mais poderosa economia do mundo, provavelmente não levam a palma nessa matéria, se lembrarmos que o recorde mundial de publicações em formato tablóide, que pertencia à edição do **The New York Times** de 14 de setembro de 1987, constante do **Guinness Book**, foi quebrado pelo **Diário Ofi-**

cial da União de nosso País, em sua edição de 19 de dezembro de 1997. São nada menos de 2.112 páginas de atos oficiais. É preciso esclarecer que, em peso, o nosso **Diário** ainda ultrapassa em 140 gramas por exemplar o jornal nova-iorquino, antes recordeista nessa matéria!

O aspecto da quantidade das leis se confronta com o de sua racionalidade. Ao Congresso Nacional não se pedem mais, e sim melhores leis. A despeito de as produzirmos sem cessar, em sua maioria, de duvidosa utilidade, somos com razão acusados ao mesmo tempo de morosidade e de inapetência na tarefa de elaboração legislativa. Não vou invocar o exemplo do Código Civil, que, mesmo transgredindo em sua tramitação os mandamentos constitucionais, já nasceu velho, obsoleto e, em muitos casos, ultrapassado. Sua própria conveniência foi posta em dúvida durante a discussão, ainda que se deva ressaltar o meritório esforço dos vários relatores nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, aos quais rendo minhas homenagens. Prefiro utilizar a Lei nº 4.595/64, que criou o Banco Central e o previa como instituição dotada de autonomia e direção com mandato de seis anos. No ano seguinte, sem que a lei fosse alterada, os mandatos tornaram-se letra morta, e a autonomia é ainda hoje assunto em discussão. No Governo Geisel, os diretores tornaram-se demissíveis **ad nutum**, e, a partir de 1985, seus cargos transformaram-se em postos de alta rotatividade. A despeito de tudo, a lei segue em vigor, e o mercado financeiro continua a reclamar a atualização de seu texto.

Que remédios caberia apontar, para corrigir esse cipoal de leis ininteligíveis para a maioria esmagadora dos brasileiros e em grande parte desnecessárias ao País, além de incentivo imemorial à corrupção? O antídoto sugerido, repetido, intermitentemente lembrado, mas nunca tentado, tem mais de três décadas. Trata-se do desafio de consolidar, racionalizar, simplificar e tornar acessível a todos o conjunto de atos que conformam o ordenamento jurídico nacional. Sua primeira tentativa se deve ao ex-Deputado Henrique Turner, de São Paulo, que, em pronunciamento de 16 de setembro de 1970, por ele denominado de “reforma legislativa para a reforma do Legislativo”, apresentou projeto de lei complementar dispendo sobre “o processo legislativo, as normas técnicas para numeração, alteração, redação e controle das leis”, além de prescrever sua consolidação sistemática. A proposta foi arquivada sob o pretexto de que a matéria não poderia ser objeto de lei complementar, por não estar prevista no texto constitucional então em vigor. Uma simples emenda supressiva da palavra “complementar” sanaria a alegada inconstitucionalidade. A Constituição de 88 acolheu a idéia quase vinte anos mais tarde, no parágrafo único do art. 59, só

regulamentado após dez anos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Lamentavelmente, algumas de suas mais relevantes disposições foram vetadas pelo Presidente da República. Em 2001, nova Lei Complementar, a de nº 107, alterou a anterior; e continuamos na mesma situação em que nos encontrávamos antes de uma nova constituição e das leis complementares. A última delas supriu uma lacuna fatal do texto anterior, ao determinar que “a apreciação dos projetos de consolidação pelo Poder Legislativo será feito na forma do Regimento Interno de cada uma de suas Casas, em procedimento simplificado, visando a dar celeridade aos trabalhos”.

Depois da constituição, foram necessários mais de dez anos para que a Câmara tomasse a primeira iniciativa a respeito, ao aprovar a Resolução nº 33, de 28 de janeiro de 1999, acrescentando ao Regimento Interno mais um capítulo destinado à tramitação dos projetos de consolidação. Infelizmente, foram eles submetidos ao mesmo rito dos projetos de lei ordinária. O resultado prático desta medida foi continuarmos na mesma situação em que nos encontrávamos em 1970. Se a Câmara tomou pelo menos essa providência, até hoje inócua, o Senado manteve o que parece já ser um tradicional imobilismo. Nada encontrei na última edição do Regimento Interno e suponho não estar o assunto nem na agenda, nem no rol de preocupações desta Casa, o que é deplorável.

O Executivo tomou várias providências, por iniciativa do então subchefe para assuntos jurídicos da Casa Civil e atual Ministro do STF, Dr. Gilmar Mendes. Designou em cada ministério os responsáveis por propor as consolidações, segundo as respectivas atribuições legais e manteve proveitoso entendimento com o Prodasen, que desenvolveu o programa, permitindo indicar, ao mesmo tempo, não só o texto depois de consolidado, mas também os dispositivos que lhe deram origem, essencial para que se compare se houve ou não alteração de substância. A solução adotada não foi, a meu ver, a melhor nem a mais adequada, em face da enorme mobilidade que tem caracterizado a organização administrativa do Governo Federal, com sucessivas fusões, extinções e criação de órgãos, ao sabor das conveniências ocasionais de cada administração. Mais apropriado juridicamente e mais recomendável tecnicamente seria agrupar o ordenamento jurídico por áreas de interesse da sociedade e não do Estado. Reconheço, contudo, que essa é uma decisão difícil de adotar, em razão da acentuada estatolatria que infelizmente marca a cultura política do nosso País.

Ainda assim, Sr. Presidente, o Executivo caminhou mais que o Poder a que pertencemos. Duas pro-

postas foram submetidas à Câmara, em 1999. A primeira, representada pelo Projeto de Lei nº 1.493 e, a segunda, pelo Projeto nº 1.494. Ao apagar das luzes do último Governo, mais dois projetos foram encaminhados àquela Casa do Congresso, os de nºs 7.078 e 7.475, ambos de 2002. Os dois primeiros interessam à burocracia do Estado e nada têm a ver com as preocupações dos cidadãos. Um consolida a legislação referente ao regime jurídico dos funcionários do serviço exterior e permitiria revogar 32 leis ordinárias. O segundo trata dos princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação, e revogaria mais 36 leis. Dos dois seguintes de 2002, um efetivamente diz respeito aos direitos dos trabalhadores, ao consolidar a legislação que disciplina os planos de benefícios e custeio da Previdência Social e sobre a organização da seguridade social – matéria hoje dispersa em 61 leis. O outro consolida a legislação do esporte, e dele resultaria, se aprovado, a revogação de apenas 03 leis. Todos dormem no berço esplêndido dos insondáveis descaminhos da Câmara.

Relativamente às propostas revocatórias de leis decaídas ou em desuso, estão pendentes de decisão da Câmara 10 outros projetos do Executivo. Dois enviados em 2000, 07 submetidos em 2001 e 01 em 2002. Por muito pouco que tenha feito o Executivo, foi mais, muito mais do que fez o Congresso, cuja contribuição é igual a zero. Como pretender, Sr. Presidente, que a opinião pública do nosso País tenha apreço, estima ou consideração pela instituição a que pertencemos? É chocante o contraste com que aqui são tratados, de um lado os interesses do Estado, do Governo e dos Parlamentares e, do outro, os que dizem respeito aos cidadãos e à maioria do povo brasileiro.

As críticas que faço são decorrência natural de nosso imobilismo e resultam de dados incontestáveis, quando se analisa o papel do Congresso e sua contribuição ao desenvolvimento nacional, à estabilidade da ordem jurídica e à promoção e defesa dos interesses dos cidadãos. Ou nos aproximamos daqueles que temos o dever constitucional de representar, ou vamos continuar estimulando a descrença, a desconfiança e o despreço pela instituição a que pertencemos. As conclusões não são minhas, apenas reflito o pensamento dos que se debruçam sobre nosso desempenho e dos que, ao longo dos anos, pertencendo ou não ao Parlamento, se preocuparam com seu destino e com seu papel na evolução histórica do país e na consolidação da democracia.

A Constituição e o Regimento dão às comissões técnicas das duas Casas do Congresso poder terminativo em relação a uma série de proposições. A con-

solidação e a revogação das leis que compõem o ordenamento jurídico do país deveriam estar obrigatoriamente entre elas. Afinal de contas, não se trata de inovar, alterar nem modificar decisões do Congresso ou decretos leis do Executivo. Na gestão do ex-Ministro e atual Deputado Ibraim Abi-Ackel no Ministério da Justiça, durante o Governo do General Figueiredo, em cumprimento ao Decreto nº 85.022, de 11 de agosto de 1980, foi constituída comissão especial para promover a compilação das leis, passo inicial para a sua consolidação. Em cinco anos foram publicadas, segundo é de meu conhecimento, 17 compilações. O esforço, como já se tornou praxe no Brasil, se perdeu e nem sequer teve continuidade. Estamos hoje nessa matéria como há exatamente 33 anos!

A consolidação só será exeqüível se voltarmos à idéia inicial do projeto Turner, mandando adotar duas classes distintas de atos legais do ordenamento jurídico brasileiro. A primeira relativa às leis de conteúdo normativo e de caráter geral, que devem ser numeradas seqüencialmente e anualmente consolidadas. A segunda referente às de efeitos concretos, de interesse restrito e de vigência temporária, que dispensam consolidação e prescindem de numeração seqüencial, já que podem ser identificadas pelo assunto de sua destinação, ou, em última análise, categorizadas em outra série, como já ocorre em outros países. Além dessas mudanças, devem ser convidados a participar desse esforço especialistas que supervisionem os projetos de consolidação antes de aprovados pelo Congresso e convocadas as faculdades de Direito existentes no país que disponham de recursos humanos e materiais adequados a esse monumental desafio.

No ano de 2002, foram aprovadas 236 leis pelo Congresso. Nada menos de 44,5% delas referem-se à matéria orçamentária, quase todas de abertura de créditos especiais. Quase 15% são de alteração, mudança e nova redação de leis existentes. Mais 14% dizem respeito à criação de cargos, remuneração, gratificações e decisões referentes a quadros de pessoal. Pouco menos, 13,5%, são matéria fiscal e tributária, enquanto 10,5% são homenagens. Apenas cinco, a ínfima proporção de 2%, dizem respeito ao interesse dos cidadãos. São elas: a que institui a Carteira Nacional de Saúde da Mulher (10.516), a que cria o Programa Bolsa-Renda nos municípios em estado de calamidade pública (10.458), a que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (10.436), a que estende a licença maternidade à mãe adotiva (10.421) e a que institui o Código Civil (10.406).

Não se pretende que o Congresso, como advertiu Prudente de Moraes Neto, citado por Gilberto Freyre, seja fábrica “que deva recomendar-se pelo núme-

ro de projetos que elabore ou pela rapidez com que as produza”. Ao contrário, concluía ele, “às vezes a maior virtude de um parlamento está precisamente no número de projetos que elimina ou que depura, que corrige ou que substituiu, depois de estudo tanto quanto possível minucioso dos assuntos”. O que se preconiza é que o Parlamento simplifique a vida dos cidadãos, e consista e consolide a legislação que produza e aprova, para que não mereça o julgamento que, em 1903, fez do Senado dos Estados Unidos, o capelão oficial daquela Casa. Indagado se rezava pelos senadores, respondeu. –“Não, eu olho para os senadores e rezo pelo país”.

Como integrante desta Casa, Sr. Presidente, não quero esse destino para o Parlamento do meu País.

Peço a gentileza de transcrever nos Anais da Casa a tabela anexa que dispenseo relatar.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR GERALDO MESQUITA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

ANEXO

Tipologia das Leis Sancionadas em 2002

Assuntos	Quantidade	%
Matéria orçamentária, créditos especiais	105	44,5
Alteração e nova redação de outras leis	35	14,9
Criação de cargos, salários e gratificações	34	14,4
Matéria fiscal e tributária	32	13,5
Homenagens, instituição de dias especiais, etc	25	10,6
Leis de interesse geral da população	5	2,1
TOTAL	236	100,0

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – V. Ex.^a será atendido, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, do PFL de Mato Grosso, para uma comunicação inadiável.

S. Ex.^a dispõe de cinco minuto, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero parabenizar V. Ex.^a por

estar concluindo com brilhantismo esse período legislativo como Presidente desta sessão.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, peço agora a palavra para comunicar a posição manifestada pelo setor empresarial sobre a proposta do Governo Federal apresentada no Projeto de Reforma Tributária, a chamada PEC 41, encaminhada ao Congresso Nacional.

Essa posição está expressa em documento firmado pelo Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA e pelos representantes das 27 Federações de Agricultura dos Estados brasileiros e do Distrito Federal.

Nesse manifesto, os signatários entendem que, apesar dos esforços do Governo Federal, a proposta da reforma tributária é insuficiente, induz ao aumento da carga tributária no País, o que é fator impeditivo para o retorno do crescimento, do incentivo à produção, do investimento e da competitividade dos produtos brasileiros.

Os signatários desse manifesto apóiam a unificação das 27 legislações estaduais do ICMS e a criação das cinco alíquotas nacionais, mas registram a preocupação de que, no enquadramento das novas alíquotas, ocorra aumento da carga tributária e que, na nova sistemática para as transações interestaduais, venham a ser criados complicadores para os contribuintes.

Defendem eles a eliminação da comutatividade da aplicação do imposto como princípio básico e não como regra de exceção e manifestam-se contra a perpetuação da CPMF sem possibilidade de compensação com outros tributos federais. Além desses pontos, preocupam-se com a possibilidade de se definir poderes ao Confaz que possam fragilizar os direitos dos contribuintes e elevar as incertezas jurídicas.

Outro ponto importante registrado naquele manifesto refere-se à progressividade das alíquotas, para que não venham a significar mais carga tributária.

Por outro lado, registram que não há garantia de que transferir a contribuição patronal ao INSS da folha de pagamento para o faturamento se faça sem aumento da carga tributária, principalmente nos segmentos produtivos que utilizam de forma mais intensiva o capital.

Em resumo, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, o setor empresarial deseja que se estabeleça um consistente programa de redução da carga tributária, de simplificação das regras do ICMS e de eliminação dos tributos cumulativos, que incidem em cascata ao longo da cadeia produtiva. A imunidade tributária nas

exportações brasileiras, a tributação dos produtos importados em igualdade com os produtos nacionais, a desoneração dos investimentos em máquinas e equipamentos e um sistema tributário que garanta a defesa dos contribuintes e consolide os limites constitucionais ao poder de tributar também fazem parte do manifesto.

Assim, os signatários desse manifesto registram o apoio à reforma tributária, desde que seja orientada para a competitividade e favoreça o crescimento, a redução gradativa da elevada carga tributária, a simplificação do sistema tributário nacional e a isonomia tributária.

E é importante, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, que nós Parlamentares, responsáveis pela aprovação dessas medidas, estejamos atentos aos reclamos desse importante segmento da nossa economia.

Sr. Presidente, muito obrigado e, mais uma vez, parabéns por estar encerrando sob a sua presidência essa nova fase do Poder Legislativo, do Senado Federal.

Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedemos a palavra ao Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul.

Quis Deus que vivêssemos aqui a verdade bíblica de que “os últimos serão os primeiros”. O Senador Pedro Simon será o último a usar da palavra neste semestre que finda desta legislatura, hoje, segunda-feira, dia 30 de junho de 2003. S. Ex.^a simboliza a grandeza de 180 anos deste Parlamento: simboliza José Bonifácio, Joaquim Nabuco, Ruy Barbosa, Juscelino Kubitschek e todos nós que engrandecemos o Senado da República.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, honra é ver este Senado chegar ao final da primeira parte de seus trabalhos com V. Ex.^a presidindo a Casa. Acho que ninguém seria melhor do que V. Ex.^a, que vem tendo uma atuação que emociona pela pureza, pelo sentimento d’alma. Quando V. Ex.^a falou, ainda hoje, comentando a visita que fez ao Hospital Getúlio Vargas, na sua terra, parecia estar fechando os olhos e vendo os fatos lhe vinham à mente. O povo que assiste à nossa TV Senado entende isso.

Sou um dos admiradores de V. Ex.^a, Senador Mão Santa, exatamente pela pureza, pela seriedade, pela importância da sua atuação. E sinto-me feliz que nós dois – V. Ex.^a na Presidência e eu na tribuna – es-

tejam os trabalhos do primeiro semestre que, para nós, foram bons. Tivemos revelações excepcionais de valores, principalmente aqui no Senado, onde houve uma renovação impressionante. Nunca, na história do Senado, houve uma renovação tão intensa quanto a que aconteceu desta vez.

A respeito dos primeiros seis meses do Governo Lula, não podemos fazer um relato completo. No entanto, podemos fazer um voto de profunda meditação e até de profundo desejo de que dê certo.

A primeira razão que me trouxe à tribuna, hoje, é exatamente esta: exatamente neste momento, está tomando posse, como Procurador-Geral da República, na Presidência da República, o Sr. Cláudio Lemos Fontelles. Não fui porque entendi que alguém deveria ocupar a tribuna para falar a respeito.

Cláudio Lemos Fontelles, aprovado por esta Casa, será o novo Procurador-Geral da República. S. Exª substituirá uma pessoa sobre quem há muitas interrogações, embora seja um homem de bem, um homem sério, mas todos nós esperamos um comportamento diferente para Cláudio Fontelles.

Cláudio Fontelles é um franciscano, é um professor franciscano estudando teologia, apaixonado pelo Direito, pelo Direito Criminal, um homem de uma integridade, de uma dignidade, de uma pureza, de uma seriedade, de um conhecimento jurídico total e absoluto. Reparem que hoje está assumindo a Procuradoria-Geral da República Cláudio Fontelles.

Amanhã, iniciam os trabalhos, nesta Casa, da Comissão Parlamentar de Inquérito, que vai tratar do caso do Banco do Paraná, aquelas contas CC-5, dramáticas, que há anos e anos vêm vindo, vêm vindo... A IstoÉ Dinheiro faz uma publicação tremenda, em dez páginas, na edição da última quinta-feira.

Viveremos uma nova experiência, porque a Procuradoria-Geral da República é quem pode designar, acompanhar, fiscalizar, e teremos uma experiência nova, porque as conclusões dessa CPI, tenho certeza, poderão ser arquivadas pelo Procurador, poderão ser denunciadas pelo Procurador-Geral, mas não ficarão em sua gaveta, que era o destino de, praticamente, todas as conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito do Congresso Nacional: Câmara, Senado ou Comissões Mistas.

Sou muito atávico, mas vejo a coincidência dos fatos que estão ocorrendo. Olhem o que aconteceu com essa Comissão. Ela fez o Senado pagar vexame. A Senadora de Santa Catarina colheu as assinaturas, e seu Partido não a deixou apresentá-las. S. Exª teve que recolhê-las. O Senador do PSDB colheu-as novamente.

Também lhe pediram para não apresentar. E o que acontece? A Câmara dos Deputados cria a Comissão. Enquanto isso, o Senado, os Líderes e o Presidente haviam reunido a Mesa e decidido retirar as assinaturas dos Senadores e arquivar a CPI, confiando no que faria o Governo Federal, a Polícia e a Procuradoria. Eis que nos dá uma lição o Presidente da Câmara dos Deputados, que, surpreendendo a todos, recebe as assinaturas e instala a Comissão. Instalada a Comissão, os Líderes tiveram a grandeza – e quero cumprimentar os Líderes dos Partidos e o Presidente do Senado Federal – de entender que não poderia o Senado arquivar e a Câmara fazer, e estamos hoje com a Comissão Mista, que começa os trabalhos amanhã, no dia seguinte ao que o Dr. Cláudio Fontelles assume a Procuradoria-Geral da República. Importante essa coincidência e importantes os trabalhos dessa Comissão.

Sr. Presidente, eu estava numa Comissão – lá se vão sete, oito anos – quando um Procurador de Foz do Iguaçu me mandou um dossiê com as contas, com os números do que estava acontecendo e dizendo que ele estava sendo ameaçado de morte, que tinha levado um tiro e que tinha medo que lhe roubassem aqueles documentos. E, confiando em mim, mandava alguém, diretamente, vir ao meu gabinete entregá-los a mim. Recebi-os e, diante das câmeras de televisão do Senado, depois de muito meditar sobre o que fazer, tentei criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para já, naquela época, tratar especificamente daquela matéria. Não conseguindo, entreguei o dossiê nas mãos do Presidente da Comissão, que o passou ao Procurador-Geral. E, até hoje, Sr. Presidente, lá se vão não sei quantos anos, essa matéria está andando, pulando de galho em galho, sem nunca ninguém ter tomado conhecimento dela. Agora, tenho a convicção de que ela sairá. Será muito importante e até interessante que, enquanto a Câmara estará na luta pelas duas Reformas Tributária e Previdenciária, nós estaremos nesse trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Pedro Simon, eu interromperia para encerrar, de acordo com o Regimento, mas prorrogarei por mais cinco minutos, na certeza de que V. Exª tem uma inteligência igual a de Cristo, que fez o Pai Nosso em menos de um minuto, igual a de Abraham Lincoln, que fez um discurso em menos de três minutos e igual a de Winston Churchill, que disse, no seu mais célebre discurso, que durou dois minutos, aos estudantes: “Não desanimem, não desanimem, não desanimem nunca mesmo”.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço emocionado a gentileza de V. Exª, Sr. Presidente,

mas eu apenas queria dizer que repito o discurso que o Senador Paulo Paim fez desta tribuna; S. Ex^a falou também em meu nome. É claro que temos uma admiração especial por toda a aviação brasileira e queremos salvá-la, mas a Varig sofreu muitas injustiças desde Collor de Mello. A Inglaterra só tem uma empresa de aviação internacional; a França só tem uma empresa de aviação internacional; e a Alemanha só têm uma empresa de aviação internacional. Cada empresa aérea dos grandes centros do mundo só tem uma empresa que faz o serviço internacional. O Brasil tinha a Varig. O Sr. Collor de Mello abriu o mercado aéreo para que todas as empresas estrangeiras entrassem aqui. A partir daí começou o trabalho dramático da Varig: perseguições, injustiças e erros.

Eu não considero justo fazer um acordo em que a Varig entre com 5% de uma nova empresa, Sr. Presidente. Dizem que o Governo tem muita simpatia pela outra empresa, porque ela era ligada ao PT – o que é normal. Mas não é motivo suficiente para não dar à Varig o tratamento que ela merece em um momento como esse.

Ademais, despeço-me, Sr. Presidente, junto com V. Ex^a, dos nossos telespectadores e dos nossos bravos Senadores. Até amanhã, porque amanhã reabrem-se os trabalhos e estaremos nós aqui na sessão extraordinária. E que Deus seja pródigo conosco, distribuindo-nos favores para que tenhamos competência para desempenhar o nosso papel!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 260, DE 2003**

Altera art. 13 da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, para regular a solidariedade de sócios minoritários relativamente a débitos junto à Seguridade Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, passa a vigorar acrescido do § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 13.....

.....
§ 2º O sócio minoritário de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sem função de gerência, direção ou representa-

ção, goza do benefício de ordem em relação aos sócios majoritários e sua responsabilidade é limitada à proporção do capital subscrito. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O dispositivo cuja alteração é proposta aumentou o rigor no estabelecimento da solidariedade dos sócios de sociedades por cotas de responsabilidade limitada e dos acionistas controladores, em relação às dívidas da empresa para com a seguridade social, avançando, mesmo, em relação ao Código Tributário Nacional (CTN).

Com efeito, o CTN dispôs, no art. 134, VII, que a solidariedade tributária alcança os sócios das sociedades de pessoas, apenas na sua dissolução, relativamente aos débitos decorrentes de atos em que intervierem ou de omissões de que forem responsáveis.

O art. 135, do mesmo CTN, institui a responsabilidade pessoal em diversas hipóteses. Os sócios das sociedades de pessoas são alcançados por esse dispositivo quanto aos créditos tributários correspondentes a obrigações resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos.

Verifica-se, portanto, que tanto a solidariedade quanto a responsabilização pessoal são definidas de forma precisa e bastante restritiva. Essas definições do CTN são observadas na legislação dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal.

O dispositivo que se quer agora alterar diz respeito apenas às contribuições arrecadadas para a Previdência Social. Ele ampliou sobremaneira o conceito de solidariedade, alcançando os sócios das sociedades de responsabilidade limitada, que, segundo a doutrina, não são sociedades de pessoas, mas de capital.

Verifica-se, atualmente, situação constrangedora em vários Estados: sócios majoritários, muitas vezes agindo de má-fé, abandonam as empresas e se mudam para outra localidade. Os sócios minoritários, que continuam residindo na mesma cidade, são citados para pagar integralmente a dívida da empresa junto ao INSS.

A proposição que ora se coloca em discussão virá aproximar a norma tributário/previdenciária do que dispõem o Código Tributário Nacional e o Direito Comercial, quanto à irresponsabilidade do sócio de

pessoa jurídica por cotas de responsabilidade limitada. Propõe-se um modelo conciliatório: o sócio minoritário responderá pela dívida apenas na proporção de seu capital na empresa e, de qualquer forma, terá o benefício de ordem, devendo ser chamados primeiro os sócios majoritários.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2003. -
Arthur Virgílio.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 8.620, DE 5 DE JANEIRO DE 1993

**Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, de
24 de julho de 1991, e dá outras provi-
dências**

.....
Art. 13. O titular da firma individual e os sócios das empresas por cotas de responsabilidade limitada respondem solidariamente, com seus bens pessoais, pelos débitos junto à Seguridade Social.

Parágrafo único. Os acionistas controladores, os administradores, os gerentes e os diretores respondem solidariamente e subsidiariamente, com seus bens pessoais, quanto ao inadimplemento das obrigações para com a Seguridade Social, por dolo ou culpa.

.....
*(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania – decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2003

**Altera a Lei nº 10.438 de 26-4-2002,
que trata da expansão da oferta da energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivos às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA) a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 10.438/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I –

d) atendidos os requisitos técnicos e de regularidade fiscal constantes do edital, a contratação das instalações de que trata este inciso

e) no caso de existirem instalações com LI e LP em número maior do que a disponibilidade de contratação pela Eletrobrás, terão prioridade na contratação aquelas que possuírem as licenças ambientais mais antigas, a contar do ato autorizativo, como produtor independente de energia elétrica, emitido pela ANEEL.

f) para as instalações cujas licenças ambientais tenham sido renovadas entre a data da autorização da ANEEL e a realização da chamada pública, para efeito de aplicação do critério definido na alínea e, será considerada a data da primeira concessão da LP ou da LI.

g) será admitida a participação

§ 2º Poderá o Poder Executivo autorizar a Eletrobrás a realizar contratações com produtores independentes que não atendam os requisitos do § 1º, desde que o total contratado não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da programação anual e que, dessas contratações não resulte preterição de ofertas de produtores independentes autônomos, que estejam em idênticas condições de habilitação, quanto aos critérios definidos no inciso I, alíneas d, e, f e g.

§ 3º A contratação com um mesmo grupo participante do processo, incluídos, em conjunto, aqueles caracterizados como partes relacionadas societariamente, ou com sócio controlador comum, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da programação anual de determinada fonte.

Justificação

A força dos ventos em nosso Brasil deve servir para impulsionar nossa economia. Falo sobre a energia eólica, cujas características e peculiaridades ambientais, conhecidas mundialmente, justificam a sua implantação em nosso País. Essa fonte de energia alternativa, que chega a representar até 12% da matriz energética de alguns países europeus, pode, principalmente no nordeste brasileiro, ser fonte de emprego, renda e infra-estrutura para embasar o crescimento da região. O potencial eólico brasileiro, segundo o Atlas do Ministério de Minas e Energia/Eletrobrás-2001, é de 143.470 megawatts, sendo 75.050 megawatts, ou mais da metade no nordeste. No meu estado, o Rio Grande do Norte, estima-se em 25.000 megawatts, potencial equivalente ao do vizinho Ceará. Estas duas unidades da Federação representam, praticamente, 70% do potencial eólico da região.

Até oito de maio de 2003, a ANEEL possuía, em seus registros, projetos autorizados, que somam, no Brasil, 6.186 megawatts, no nordeste 4.475 megawatts, equivalentes a 72 % do total aprovado para o Brasil.

É inconcebível que o Programa de Incentivo a Fontes de Energia Elétrica - PROINFA, fique estagnado aguardando a definição do valor econômico, ponto fundamental, para viabilizar os projetos.

É inaceitável, igualmente, a discriminação imposta aos investidores, classificando-os em duas categorias. Os de primeira, que são os produtores independentes de energia autônoma – PIEA, e os de segunda, que são os produtores independentes de energia – PIE. A esdrúxula prioridade prevista pelo processo de “chamada pública”, a ser executada através do Ministério de Minas e Energia, precisa de correções.

Não existe justificativa técnica para tratamento desigual, já que a energia produzida seria incorporada ao sistema elétrico brasileiro, com seus benefícios e custos ali diluídos. Tratar de forma isonômica os investidores é garantir a aplicação dos princípios constitucionais vigentes.

Se Governo Federal aprovar a contratação dos projetos já elaborados, somente no Rio Grande do Norte os investimentos poderão chegar a U\$2 bilhões de dólares, que permitirão que se implantem 2.007 megawatts. Durante a construção dos parques eólicos, serão gerados 4.300 empregos diretos e 8.600 indiretos. Ainda como exemplo, ressalto que ao longo dos vinte e cinco anos da operação, serão mantidos 3.000 empregos diretos e 6.000 indiretos.

Quero, nesta oportunidade, solicitar o apoio de Vossas Excelências à aprovação, dessa singela proposição, que objetiva aperfeiçoar a citada lei..

Sala das Sessões, 30 de junho de 2003. – **Gari- baldi Alves Filho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de

maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 3º Fica instituído o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, com o objetivo de aumentar a participação da energia elétrica produzida por empreendimentos de Produtores Independentes Autônomos, concebidos com base em fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa, no Sistema Elétrico Interligado Nacional, mediante os seguintes procedimentos: (Regulamento)

I – na primeira etapa do programa:

a) os contratos serão celebrados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS em até 24 (vinte e quatro) meses da publicação desta lei, para a implantação de 3.300MW de capacidade, em instalações de produção com início de funcionamento previsto para até 30 de dezembro de 2006, assegurando a compra da energia a ser produzida no prazo de 15 (quinze) anos, a partir da data de entrada em operação definida no contrato, observando o valor piso definido na alínea **b**;

b) contratação a que se refere a alínea **a** deverá ser distribuída igualmente, em termos de capacidade instalada, por cada uma das fontes participantes do programa e a aquisição da energia será feita pelo valor econômico correspondente à tecnologia específica de cada fonte, valor este a ser definido pelo Poder Executivo, mas tendo como piso 80% (oitenta por cento) da tarifa média nacional de fornecimento ao consumidor final;

c) o valor pago pela energia elétrica adquirida segundo a alínea **b** e os custos administrativos incorridos pela Eletrobrás na contratação serão rateados entre todas as classes de consumidores finais atendidas pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional, proporcionalmente ao consumo individual verificado;

d) a contratação das instalações de que trata este inciso far-se-á mediante Chamada Pública para conhecimento dos interessados, considerando, no conjunto de cada fonte específica, primeiramente as que já tiverem a Licença Ambiental de Instalação – LI e posteriormente as que tiverem a Licença Prévia Ambiental – LP;

e) no caso de existirem instalações com LI e LP em número maior do que a disponibilidade de contratação pela Eletrobrás, serão contratadas aquelas cujas licenças ambientais possuam menores prazos de validade remanescentes;

f) será admitida a participação direta de fabricantes de equipamentos de geração, sua controlada, coligada ou controladora na constituição do Produtor Independente Autônomo, desde que o índice de nacionalização dos equipamentos seja de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) em valor.

II – na segunda etapa do programa:

a) atingida a meta de 3.300 MW, o desenvolvimento do Programa será realizado de forma que as fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa atendam a 10% (dez por cento) do consumo anual de energia elétrica no País, objetivo a ser alcançado em até 20 (vinte) anos, aí incorporados o prazo e os resultados da primeira etapa;

b) os contratos serão celebrados pela Eletrobrás, com prazo de duração de 15 (quinze) anos e preço equivalente ao valor econômico correspondente a geração de energia competitiva, definida como o custo médio ponderado de geração de novos aproveitamentos hidráulicos com potência superior a 30.000 kW e centrais termelétricas a gás natural, calculado pelo Poder Executivo;

c) a aquisição far-se-á mediante programação anual de compra da energia elétrica de cada produtor, de forma que as referidas fontes atendam o mínimo de 15% (quinze por cento) do incremento anual da energia elétrica a ser fornecida ao mercado consumidor nacional, compensando-se os desvios verificados entre o previsto e realizado de cada exercício, no subsequente;

d) o produtor de energia alternativa fará jus a um crédito complementar a ser mensalmente satisfeito com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, calculado pela diferença entre o valor econômico correspondente à tecnologia específica de cada fonte, valor este a ser definido pelo Poder Executivo, mas tendo como piso 80% (oitenta por cento) da tarifa média nacional de fornecimento ao consumidor final, e o valor recebido da Eletrobrás;

e) até o dia 30 de janeiro de cada exercício, os produtores emitirão um Certificado de Energia Renovável – CER, em que conste, no mínimo, a qualificação jurídica do agente produtor, o tipo da fonte de energia primária utilizada e a quantidade de energia elétrica efetivamente comercializada no exercício an-

terior, a ser apresentado à Aneel para fiscalização e controle das metas anuais;

f) o Poder Executivo regulamentará os procedimentos e a Eletrobrás diligenciará no sentido de que a satisfação dos créditos complementares de que trata a alínea d não ultrapasse 30 (trinta) dias da requisição de pagamento feita pelo agente produtor;

g) na ordenação da contratação, que será precedida de Chamada Pública para conhecimento dos interessados, a Eletrobrás aplicará os critérios constantes do inciso I, alíneas **d**, **e** e **f**, observando, ainda, o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses entre a assinatura do contrato e o início de funcionamento das instalações;

h) a contratação deverá ser distribuída igualmente, em termos de capacidade instalada, por cada uma das fontes participantes do Programa, podendo o Poder Executivo, a cada 5 (cinco) anos de implantação dessa Segunda Etapa, transferir para as outras fontes o saldo de capacidade de qualquer uma delas, não contratada por motivo de falta de oferta dos agentes interessados;

i) o valor pago pela energia elétrica adquirida e os custos administrativos incorridos pela Eletrobrás na contratação serão rateados entre todas as classes de consumidores finais atendidos pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional, proporcionalmente ao consumo verificado.

§ 1º Produtor Independente Autônomo é aquele cuja sociedade não é controlada ou coligada de concessionária de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, nem de seus controladores ou de outra sociedade controlada ou coligada com o controlador comum.

§ 2º Poderá o Poder Executivo autorizar a Eletrobrás a realizar contratações com Produtores Independentes que não atendam os requisitos do § 1º, desde que o total contratado não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento) da programação anual e dessas contratações não resulte preterição de oferta de Produtor Independente Autônomo, observando-se, no caso de energia eólica, que na primeira etapa do Programa o total das contratações pode alcançar até 50% (cinquenta por cento).

.....
(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 511, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, combinado com o inciso V do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja instado o Tribunal de Contas da União a realizar auditoria de natureza operacional no Banco Central e na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com vistas a:

1. esclarecer os limites de competência na fiscalização financeira e contábil das empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, a cargo de ambas as autarquias;

2. circunstanciar a proposta de soluções conjunturais e estruturais que visem a aumentar a eficiência da fiscalização dos serviços de eletricidade pelo poder público, com o intuito de diminuir a assimetria de informações dentro da própria administração.

Justificação

Em resposta ao Requerimento de Informações nº 66, de 2003, de minha autoria, sobre remessas para o exterior, transferência de recursos entre empresas coligadas e tomada de empréstimos envolvendo empresas concessionárias do Grupo Rede, a Aneel informou não ter competência para fiscalizar as remessas de recursos ao exterior pelas concessionárias. Essa competência é do Banco Central, e tais informações estão protegidas pelo sigilo bancário.

Ora, essa segmentação de competências de fiscalização e a vedação legal de transferência de informações entre entidades do Poder Executivo, transferência essa crucial para o exercício de suas funções precípuas, contrariam o princípio da eficiência, elemento basilar da Administração Pública, e perenizado no artigo 37 da Carta Magna. É imprescindível que o Poder Público, no exercício de seu poder de polícia, imponha a si próprio limitações in-

compatíveis com o adequado exercício de suas competências.

No segundo semestre de 2002, o **Jornal do Brasil** publicou matéria alertando para a seguinte incoerência: no momento em que as empresas do setor elétrico pleiteavam compensações tarifárias e não-tarifárias para recompor os seus fluxos de caixa, o Banco Central informava que o setor elétrico foi o campeão de remessas de divisas para o exterior. Do ponto de vista do Banco Central, são certamente remessas regulares. Mas do ponto de vista da concessão, podem ser remessas regulares ou não. Só a Aneel teria condições técnicas para avaliar essa regularidade. Mas, estranhamente, a agência reguladora não pode ter acesso a essas informações, protegidas que estão pelo sigilo bancário. Casos como os da Rede Celpa, ou da Eletropaulo, podem não ter um adequado esclarecimento em razão de limitações na comunicação entre entidades com vocação fiscalizadora.

Não se pode conceber que a Aneel não possa ter acesso a informações cruciais para se determinar a legalidade de atos de gestão que foram colocadas genericamente sob suspeita pela imprensa. Por essa razão, é importante que o Egrégio Tribunal faça um diagnóstico sobre a eficiência operacional do processo de fiscalização das empresas concessionárias de serviço público de eletricidade, particularmente no tocante ao acesso da Aneel a informações cuja obtenção é da competência do Banco Central.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2003. – **Ana Júlia Carepa**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – O requerimento lido será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 512, DE 2003

Requer Voto de Aplauso pelo transcurso do 92º aniversário da fundação da Assembléia de Deus.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado, Voto de Aplauso pelo transcurso do 92º de fundação da Assembléia de Deus, igreja presente hoje em todo o País, como institui-

ção religiosa preeminente e que congrega milhares de fiéis.

Requeiro mais que o voto de aplauso seja comunicado ao Presidente da Assembleia de Deus, o Pastor e Deputado Jonathas Câmara, bem como ao Pastor Samuel Câmara, Presidente da Rede Boa Nova, ligada àquela instituição religiosa, e ainda ao Deputado Federal Filas de Câmara e aos Deputados Estaduais do Amazonas, Francisco Souza e Wanderlei Dallas.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo significado da Assembléia de Deus, no território brasileiro, em missão vivificadora, exercendo ação evangelizadora e abençoadora, de profunda fé cristã.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2003. -
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Os Srs. Senadores Leonel Pavan e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é bom, é muito bom, para todos, e principalmente para o Governo, uma vista-d'olhos nas colunas de cartas dos leitores que os jornais publicam diariamente. Ali, numa leitura sistemática, vamos encontrar o que pensam os brasileiros. E, sobretudo, do que reclamam.

Leio uma dessas colunas e vejo os assuntos que mais inquietam a população. Há críticas para essa invenção de cotas nas vagas de universidades para pessoas de cor, há uma indignação geral diante da incidência, já alarmante, dos remédios que matam, de remédios falsificados e vendidos livremente no País inteiro. E a fiscalização do Governo?

Leio, também, críticas às reivindicações dos juízes, que querem um regime diferenciado de previdência social e, ainda, muitas críticas ao pálido corte de meio por cento na taxa básica de juros.

No **Correio Braziliense**, edição do dia 19 último, uma crítica à postura do Presidente Lula, mas não em palavras. Vem em forma de charge de Kácio, para condenar as estilingadas com que o Chefe do Governo procura atingir o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Se o Governo Lula se detivesse na leitura das Cartas de Leitor, quem sabe as coisas viessem a mudar um pouco. O pouco que se pede é que o Governo, que já está completando meio ano, comece de fato a mostrar a que veio.

Iniciar logo as ações e programas tão prometidos e que o povo vem esperando com impaciência é um bom caminho. Bem melhor do que permanecer apenas no **marketing**.

O povo, este mesmo povo que aparece em Cartas dos Leitores, pede pressa. Que tal atendê-lo ?

O SR ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa para apresentar uma síntese das atividades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), uma instituição que opera nos moldes do SENAI e do SENAC, vinculada à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), e que, a exemplo de suas congêneres, exerce um relevante papel na formação técnica e profissional de mão-de-obra rural.

Nunca é demais reafirmar a nossa relevante vocação agrícola. Trata-se de um setor que responde por cerca de um quarto dos empregos e da riqueza produzida em nosso País e que, portanto, requer uma política de desenvolvimento profissional que permita a sua permanente modernização, tornando-o apto a participar do extremamente competitivo mercado internacional.

O SENAR tem como missão desenvolver ações de formação profissional rural e atividades de promoção social voltadas para o homem do campo, contribuindo para seu eficiente exercício profissional, para a melhoria de sua qualidade de vida, integrando-o à sociedade e habilitando-o ao pleno exercício da cidadania.

Em grandes linhas, o SENAR se dedica, em nível nacional, a elaborar programas de treinamento no próprio emprego; estabelecer e difundir metodologias; coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução dos programas e projetos; assessorar o Governo Federal em assuntos de formação profissional rural; as-

sistir o pequeno produtor rural, ensinando novos métodos para a execução de seu trabalho; tudo ao encontro do objetivo de estimular a permanência do homem no campo, despertando o seu potencial e incentivando-o a produzir mais e melhor.

Em 2002, o conjunto de suas áreas ocupacionais, entre as quais sobressaem temas como a mecanização agrícola, a pecuária de grande porte, as culturas perenes e semi-perenes, o beneficiamento de produtos de origem agro-silvo-pastoril, a irrigação e drenagem e o turismo rural, entre outros, foi objeto de intensa ação de treinamento, com a realização de cursos para mais de vinte mil turmas, atingindo a marca de 365 mil pessoas treinadas, em mais de seiscentas mil horas-aula.

É relevante assinalar a intensificação das atividades do SENAR no ano findo, em que os indicadores revelaram níveis superiores em 17% aos correspondentes de 2001, demonstrando o continuado e crescente esforço da instituição na construção de um Brasil rural mais competente e preparado para enfrentar seus novos desafios tecnológicos, metodológicos e operacionais.

Sr. Presidente, ao lado de sua ação na formação profissional rural, o SENAR se dedica, também, intensamente, à promoção social das comunidades rurais, onde, por meio de treinamentos, seminários, torneios e encontros, assuntos como educação, saúde, nutrição, artesanato, organização e serviços comunitários, cultura, esporte e lazer são apresentados e trabalhados junto às comunidades rurais em todo o Brasil, promovendo sua integração à sociedade e enfatizando a plena cidadania que deve estar também ali presente, em todos e em cada um de seus integrantes.

Mais de quatro mil grupos de atividades de promoção social foram trabalhados em 2002, atingindo mais de 116 mil participantes.

Além dessas atividades, o SENAR se dedica a alguns projetos especiais, como o Agrinho, o Semeando, o Saúde no Campo e o das Cadeias Produtivas Agroindustriais, todos destinados ao aprimoramento das atividades rurais.

Desses, merece especial relevância o Agrinho, destinado às crianças do meio rural, promovendo concursos de redação e de desenho, ao lado do fomento a atividades pedagógicas direcionadas. Esse projeto atingiu, em 2002, cerca de um milhão

e seiscentas mil crianças em todo o meio rural brasileiro.

Srs. e Senhores Senadores, permito-me concluir, afirmando que devemos incentivar e prestigiar instituições como o SENAR e seus irmãos da indústria e do comércio, que representam iniciativas já consolidadas por longo tempo, e cujo sucesso, ao lado dos inegáveis e expressivos benefícios prestados às comunidades a que devem atender, confirmam, de forma inequívoca, a força, a criatividade e a pujança de nossa sociedade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Lembro às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que amanhã, às 11 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, serão instalados os trabalhos da convocação extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nada mais havendo a tratar, sob as bênçãos de Deus, a Presidência vai encerrar os trabalhos desta sessão, segunda-feira, 30 de junho de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 7 minutos.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

SENADOR JOSÉ SARNEY

**30-6-2003
segunda-feira**

12h30 – Juiz Mário Álvares Lobo, Presidente do 1º Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo, acompanhado do Juiz Mauricio Ferreira Leite, Vice-Presidente, do Juiz Renzo Leonardi, Vice-Presidente do 2º Tribunal de Alçada, e do Juiz Ademir de Carvalho Benedito

Presidência do Senado Federal.

16h – Lançamento do Programa Primeiro Emprego, evento de iniciativa do Ministério do Trabalho e do Emprego

Salão Nobre do Palácio do Planalto

18h – Cerimônia de posse do Senhor Cláudio Lemos Fonteles no cargo de Procurador-Geral da República

Salão Leste do Palácio do Planalto

ATAS DE COMISSÕES

(*) Publicas em suplemento a presente edição

2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE 2003, ÀS 10:00 HORAS.

3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA, EM ONZE DE MARÇO DE 2003, ÀS 10:00 HORAS.

4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM ONZE DE MARÇO DE 2003, APÓS A ORDEM DO DIA.

5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA, EM DEZOITO DE MARÇO DE 2003, ÀS 10:00 HORAS.

6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA, EM VINTE E CINCO DE MARÇO DE 2003, ÀS 10:00 HORAS.

7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA CONJUNTAMENTE COM A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, EM VINTE E SEIS DE MARÇO DE 2003, ÀS 10:00 HORAS.

8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM PRIMEIRO DE ABRIL DE 2003, ÀS 10:00 HORAS.

10ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM OITO DE ABRIL DE 2003, ÀS 10:00 HORAS.

11ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM QUINZE DE ABRIL DE 2003, ÀS 10:00 HORAS.

13ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE ABRIL, DE 2003, ÀS DEZ HORAS.

14ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE ABRIL, DE 2003, ÀS DEZ HORAS.

15ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM SEIS DE MAIO, DE 2003, ÀS DEZ HORAS.

16ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM TREZE DE MAIO, DE 2003, ÀS DEZ HORAS.

1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS (extraordinária) DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2003, QUARTA-FEIRA ÀS 17:30 HORAS.

2ª REUNIÃO (extraordinária) DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA REALIZADA DIA 13 DE MARÇO DE 2003, QUINTA-FEIRA, ÀS 10:00 HORAS.

3ª REUNIÃO (extraordinária) DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA REALIZADA DIA 20 DE MARÇO DE 2003, QUINTA-FEIRA, ÀS 10:00 HORAS.

4ª REUNIÃO (extraordinária) DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA REALIZADA DIA 26 DE MARÇO DE 2003, QUARTA-FEIRA, ÀS 10:00 HORAS.

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS DEZ HORAS.

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2003.

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2003.

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2003.

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2003.

6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2003.

7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2003.

8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2003.

9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2003.

10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2003.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2003.

1ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2003, APÓS A ORDEM DO DIA.

2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2003, ÀS 11:00 HORAS.

3ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2003, ÀS 11:00 HORAS.

4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS 11:00 HORAS.

5ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2003, ÀS 11:00 HORAS.

1ª REUNIÃO (extraordinária) DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2003, QUARTA - FEIRA, APÓS A ORDEM DO DIA.

2ª REUNIÃO (extraordinária) DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2003, QUINTA - FEIRA, ÀS 09:00 HORAS.

3ª REUNIÃO (extraordinária) DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2003, QUARTA - FEIRA, ÀS 09:00 HORAS.

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS DEZESSETE HORAS E QUARENTA MINUTOS.

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS.

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, REALIZADA NO DIA ONZE DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS.

2ª SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS DEZ HORAS.

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS.

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS.

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DO SENADO FEDERAL REALIZADA NO DIA VINTE DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS DEZ HORAS.

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS DOZE HORAS E TRINTA MINUTOS.

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS DEZ HORAS.

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, REALIZADA NO DIA TRÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS DEZ HORAS.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS DEZ HORAS.

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS DEZ HORAS.

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, REALIZADA NO DIA OITO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS DEZ HORAS.

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, REALIZADA NO DIA QUINZE DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS DEZ HORAS.

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS DEZ HORAS.

1ª REUNIÃO (extraordinária) DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DA 5ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2003, QUARTA-FEIRA, ÀS 17:20 HORAS.

2ª REUNIÃO (ordinária) DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DA 5ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA DIA 11 DE MARÇO DE 2003, TERÇA-FEIRA, ÀS 14:00 HORAS.

3ª REUNIÃO (ordinária) DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DA 5ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA DIA 25 DE MARÇO DE 2003, TERÇA-FEIRA, ÀS 14:00 HORAS.

4ª REUNIÃO (ordinária) DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DA 5ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA REALIZADA DIA 01 DE ABRIL DE 2003, TERÇA-FEIRA, ÀS 14:00 HORAS.

5ª REUNIÃO (extraordinária) DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DA 5ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA REALIZADA DIA 08 DE ABRIL DE 2003, TERÇA-FEIRA, ÀS 9:00 HORAS.

8ª REUNIÃO (ordinária) DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DA 5ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA DIA 06 DE MAIO DE 2003, TERÇA-FEIRA, ÀS 14:00 HORAS.

9º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA E 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2003.

10ª REUNIÃO (ordinária) DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DA 5ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA DIA 13 DE MAIO DE 2003, TERÇA-FEIRA, ÀS 14:00 HORAS.

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Resenha das matérias apreciadas durante a
1ª Sessão Legislativa Ordinária
52ª Legislatura****(1º a 30 de junho de 2003)****I - MEDIDAS PROVISÓRIAS****1 – APROVADAS, NA FORMA DE PROJETO DE LEI DE
CONVERSÃO APRESENTADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS,
E ENVIADAS À SANÇÃO:**

Total	3
--------------------	----------

Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 116, de 2003), que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências.*

Sessão: 24.6.2003

Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2003 (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 117, de 2003), que *altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e dá outras providências (dispõe sobre o Fundo Garantia-Safra e o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, nas regiões que especifica.*

Sessão: 24.6.2003

Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2003 (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 118, de 2003), que *altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.*

Sessão: 24.6.2003

2 - APROVADAS NA ÍNTEGRA E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

Total.....	2
------------	---

Medida Provisória nº 115, de 2003, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Defesa, e da Integração Nacional, no valor de doze milhões de reais, para os fins que especifica.

Sessão: 11.6.2003

Medida Provisória nº 119, de 2003, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de oitenta e nove milhões, cento e vinte e oito mil reais, para os fins que especifica.

Sessão: 25.6.2003

3 – APROVADA COM ALTERAÇÃO E DEVOLVIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Total.....	1
------------	---

Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.

Sessão: 11.6.2003

II - PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO:

De iniciativa da Câmara dos Deputados ..	2
De iniciativa do Presidente da República	1
Total	3

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2003 (nº 5.063/2001, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Jorge Amado” o trecho da Rodovia BR-415 que interliga as cidades de Itabuna e Ilhéus, no Estado da Bahia.

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2003 (nº 1.728/99, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Parnaíba – Prefeito Dr. João Silva Filho” o aeroporto localizado na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

Sessão: 26.6.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2002 (nº 4.014/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Luiz Felipe Monteiro Dias.

Sessão: 26.6.2003

III – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

De iniciativa do Senado Federal	2
De iniciativa da Câmara dos Deputados	3
Total.....	5

Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2001, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera a redação do caput do art. 12 da Lei nº 9.493, de 1997, para conceder aos Municípios isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, nos produtos que especifica.*

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 04.6.2003

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que *autoriza o uso de gás natural ou do gás liquefeito de petróleo (GLP) como combustível para os veículos que especifica.*

Sessão: 24.6.2003

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2003 (nº 331/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a conceder indenização a José Pereira Ferreira.

Sessão: 25.6.2003

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2003 (nº 6.239/2002, na Casa de origem), que estabelece multa em operações de importação, e dá outras providências.

Sessão: 26.6.2003

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2003 (nº 6.871/2002, na Casa de origem), que institui o ano de 2003 como Ano Nacional Cândido Portinari.

Sessão: 26.6.2003

IV - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

De iniciativa da Câmara dos Deputados ..	96
De iniciativa do Senado Federal	2
Total.....	98

Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1999 (nº 683/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio América S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2002 (nº 1.634/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Studio G Comunicação e Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jataí, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 480, de 2002 (nº 1.379/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 483, de 2002 (nº 1.540/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 496, de 2002 (nº 1.380/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a União das Associações Comunitárias e de Moradores de Carazinho - U.A.C.C. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 509, de 2002 (nº 1.438/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RBN - Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oriximiná, Estado do Pará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 576, de 2002 (nº 1.814/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jardinópolis Comunicações S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 580, de 2002 (nº 1.844/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural do Sistema de Radiodifusão "Cidade das Árvores" para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 587, de 2002 (nº 1.225/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural dos Amigos de Oeiras do Pará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oeiras do Pará, Estado do Pará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 591, de 2002 (nº 1.368/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Fronteira, Estado do Piauí.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 593, de 2002 (nº 1.585/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ACE - Associação Cultural Encruzilhadense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 596, de 2002 (nº 1.638/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Rio Manso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Manso, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 599, de 2002 (nº 1.239/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Verdes Florestas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 610, de 2002 (nº 1.654/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Integração Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 617, de 2002 (nº 1.674/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Alto Horizonte - Goiás - Ampah a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Horizonte, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 623, de 2002 (nº 1.711/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Fluminense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 626, de 2002 (nº 1.680/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Abaeté de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 627, de 2002 (nº 1.699/2002, na

Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rede Fronteira de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 629, de 2002 (nº 1.709/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sideral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 634, de 2002 (nº 1.718/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guarujá Paulista S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 636, de 2002 (nº 1.725/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Marconi para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 648, de 2002 (nº 1.740/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 654, de 2002 (nº 1.757/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Betel do Bairro Jardim Aeroporto para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Paulo Afonso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 656, de 2002 (nº 1.759/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Espaço Aberto de Massaranduba a executar serviço de*

radiodifusão comunitária na cidade de Massaranduba, Estado de Santa Catarina.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 659, de 2002 (nº 1.764/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional do Alto do Vale do Itajaí - Fedavi para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 663, de 2002 (nº 1.774/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 664, de 2002 (nº 1.775/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Professora Néria Coelho Guimarães para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 675, de 2002 (nº 1.788/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Comunidade São Pedro - Amope a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 694, de 2002 (nº 1.825/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rancho Verde Vida - RVV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 703, de 2002 (nº 1.855/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação*

Comunitária Inocenciense de Comunicação e Marketing a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 704, de 2002 (nº 1.857/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Grupo Conesul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 710, de 2002 (nº 1.866/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Zero FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Areado, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 711, de 2002 (nº 1.869/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Renascer para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Louveira, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 717, de 2002 (nº 1.877/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitária Rádio Lajedo FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajedo, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 724, de 2002 (nº 1.899/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Vale Vêneto para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 737, de 2002 (nº 1.969/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses a executar serviço de radiodifusão*

comunitária na cidade de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 738, de 2002 (nº 1.977/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 741, de 2002 (nº 2.000/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Santana do Paraíso para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Paraíso, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 743, de 2002 (nº 2.008/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores AMVSUL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 745, de 2002 (nº 2.024/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Educativa e Comunitária Serrana de Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cunha, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 746, de 2002 (nº 2.035/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste - Afaro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 753, de 2002 (nº 1.731/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Alagamar Rádio Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 760, de 2002 (nº 1.842/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade de Cultura Rádio Parecis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 763, de 2002 (nº 2.091/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Riopardense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 766, de 2002 (nº 2.165/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sociedade de Comunicação Azaléia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 770, de 2002 (nº 2.041/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Frequência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arceburgo, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 774, de 2002 (nº 1.134/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Educadora Vale do Acará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tomé-Açu, Estado do Pará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2003 (nº 2.421/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rede Floresta Viva Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2003 (nº 2.220/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2003 (nº 1.954/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2003 (nº 1.983/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Palmaciana da Comunidade Sede - ASPACS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmácia, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2002 (nº 1.609/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Artística e Cultural de Boca do Acre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 467, de 2002 (nº 1.668/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Cidades do Vale Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piquete, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 481, de 2002 (nº 1.045/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Comunicadores Novolindenses a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 506, de 2002 (nº 1.371/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Barcelos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barcelos, Estado do Amazonas.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 584, de 2002 (nº 982/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea da Roça, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 597, de 2002 (nº 1.646/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação das Mulheres Espinosenses - AMES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2002 (nº 1.494/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Francisco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 603, de 2002 (nº 1.495/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Santa Terezinha para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 607, de 2002 (nº 1.589/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à SM Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anchieta, Estado do Espírito Santo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 620, de 2002 (nº 1.722/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM a executar serviço de*

radiodifusão comunitária na cidade de Manoel Viana, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 624, de 2002 (nº 1.724/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Montense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 631, de 2002 (nº 1.713/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pitangueira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 651, de 2002 (nº 1.752/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Educativa Jovem Solidária de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 652, de 2002 (nº 1.753/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Onda Nova - ACON a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 661, de 2002 (nº 1.766/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Lagedo do Tabocal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagedo do Tabocal, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 683, de 2002 (nº 1.803/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Feminina de Montalvânia a executar serviço de radiodifusão*

comunitária na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 685, de 2002 (nº 1.806/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parambu, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 726, de 2002 (nº 1.911/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru - ACOMCULT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracuru, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 727, de 2002 (nº 1.917/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Educativa de Biquinhas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Biquinhas, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 733, de 2002 (nº 1.957/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Santa Bárbara do Tugúrio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 736, de 2002 (nº 1.966/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e de Comunicação - ACASCC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 755, de 2002 (nº 2.012/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Vera Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 764, de 2002 (nº 2.096/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Clube de Bilac Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bilac, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2003 (nº 1.956/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2003 (nº 1.344/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DE PAULO DE FARIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2003 (nº 1.675/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vila Real para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2003 (nº 1.776/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade de Passo Fundo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2003 (nº 1.794/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Difusão Comunitária Litoral FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2003 (nº 1.797/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro - "Amicentro" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2003 (nº 1.923/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - Fadenor para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2003 (nº 1.924/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2003 (nº 1.929/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Serra Azul para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porangatu, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2003 (nº 1.931/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária "Voz da Ilha" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2003 (nº 1.941/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado - Uambla a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2003 (nº 1.955/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Guarujá Paulista S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2003 (nº 1.975/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova - Acular - PRBCN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2003 (nº 1.979/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural "Padre Luiz Bartholomeu" para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pirassumunga, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2003 (nº 1.991/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2003 (nº 1.993/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Tabira FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2003 (nº 2.123/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2003 (nº 1.940/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária 29 de Dezembro - ACVD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2003 (nº 2.116/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense - Rádio Comunitária Riachão FM (Acerj-RCR) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2003 (nº 2.214/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.6.2003

Projeto de Resolução nº 19, de 2003, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que *prorroga o prazo para exercício de autorização concedida à Petrobrás Transporte S.A. (Transpetro) pela Resolução nº 34, de 2001, e reajusta valores referidos naquela Resolução.*

Sessão: 26.6.2003

Projeto de Resolução nº 22, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 595, de 2003, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho), que *autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a até US\$ 46,000,000.00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.*

Sessão: 26.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2002 (nº 312/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto de modificação do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, que trata de alocação especial de Direitos Especiais de Saque – DES.*

Sessão: 26.6.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2003 (nº 1.574/2001, na

Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Construção de uma Segunda Ponte sobre o Rio Jaguarão, nas proximidades das cidades de Jaguarão e Rio Branco, e recuperação da atual Ponte Barão de Mauá, celebrado em 21 de novembro de 2000.

Sessão: 26.6.2003

V - MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA:

De iniciativa do Presidente da República..	3
Total.....	3

Mensagem nº 120, de 2003 (nº 235/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Antônio Paes de Andrade para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

Sessão: 24.6.2003

Mensagem nº 118, de 2003 (nº 219/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Affonso Emílio de Alencastro Massot, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Tcheca.

Sessão: 25.6.2003

Mensagem nº 129, de 2003 (nº 250/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Gilberto Vergne Saboia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

Sessão: 25.6.2003

VI - MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE AUTORIDADE:

De iniciativa do Presidente da República.....	8
Total.....	8

Parecer nº 691, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem 124, de 2003 (nº 245/2003, na origem), pela qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Cláudio Lemos Fonteles para exercer o cargo de Procurador-Geral da República.*

Sessão: 24.6.2003

Parecer nº 532, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem 90, de 2003 (nº 158/2003, na origem), pela qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Maria do Carmo Martins Lima, para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA.*

Sessão: 24.6.2003

Parecer nº 597, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem 112, de 2003 (nº 220/2003, na origem), pela qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Afonso Sant'Anna Bevilaqua, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.*

Sessão: 24.6.2003

Parecer nº 598, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem 116, de 2003 (nº 229/2003, na origem), pela qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.*

Sessão: 24.6.2003

Parecer nº 533, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem 91, de 2003 (nº 159/2003, na origem), pela qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Djalma Bezerra de Mello, para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA.*

Sessão: 24.6.2003

Parecer nº 534, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem 92, de 2003 (nº 160/2003, na origem), pela qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora*

Georgett Motta Cavalcante, para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA.

Sessão: 24.6.2003

Parecer nº 692, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 75, de 2003 (nº 112/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Doutora Maria Paula Dallari Bucci para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Sessão: 25.6.2003

Parecer nº 602, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 99, de 2003 (nº 193/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado o nome do Doutor Lélío Bentes Corrêa, Subprocurador-Geral do Trabalho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Wagner Antônio Pimenta.

Sessão: 25.6.2003

VII - REQUERIMENTOS DE VOTO DE APLAUSO, CENSURA OU SEMELHANTE:

De iniciativa do Senado Federal	2
Total.....	2

Requerimento nº 43, de 2003, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos regimentais, voto de solidariedade para com a causa da comutação da pena da nigeriana Amina Lawal, condenada, pelo Tribunal Islâmico de Funtua, na Nigéria, à morte por apedrejamento, em virtude de ter dado à luz uma criança fora do casamento.

Sessão: 26.6.2003

Requerimento nº 358, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos regimentais, voto de louvor pela canonização de Madre Maria de Mattias, fundadora da Congregação das Irmãs Adoradoras do Sangue de Cristo.

Sessão: 26.6.2003

VIII- REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS

De iniciativa do Senado Federal	2
Total.....	2

Requerimento nº 461, de 2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de onze membros titulares e sete suplentes, para no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar eventuais irregularidades na remessa de divisas do Brasil para o exterior, a partir de 1996, realizadas principalmente através do Banestado, ex-banco estatal do Paraná.

Sessão: 17.6.2003

Requerimento nº 462, de 2003, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de onze membros titulares e seis suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), apurar e investigar as remessa de recursos financeiros para o exterior, a partir de 1996 e 1999, que apresentam indícios de lavagem de dinheiro e de crimes contra o sistema financeiro nacional e contra a ordem tributária.

Sessão: 17.6.2003

IX - CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA

De iniciativa do Senado Federal	1
Total.....	1

Requerimento nº 216, de 2003, do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando, nos termos regimentais, que seja designada comissão para representar a Casa no XIII Congresso Mundial de Criminologia, que ocorrerá entre os dias 10 e 15 de agosto de 2003, na cidade do Rio de Janeiro.

Sessão: 26.6.2003

X - MATÉRIA DECLARADA PREJUDICADA:

De iniciativa do Senado Federal	1
Total.....	1

Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2002 – Complementar, de autoria dos Senadores Paulo Hartung e Ricardo Santos, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências, com a redação que lhe deu a Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000.

Sessão: 26.6.2003

XI - MATÉRIAS REJEITADAS:

Do Senado Federal
Total.....2

Parecer nº 535, de 2003, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem 93, de 2003 (nº 163/2003, na origem), pela qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Alfredo Salomão para o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo - ANP.*

Sessão: 24.6.2003

Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2001, de autoria do Senador Álvaro Dias, que *institui o Fundo de Apoio aos Serviços de Iluminação Pública - FASIP.*

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos).

Sessão: 24.6.2003

Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes, que *altera o artigo 1º da Lei nº 8427, de 1992, visando à criação de equalização para manutenção de contas bancárias de mini e pequenos produtores rurais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos).

Sessão: 24.6.2003

Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornélas, que *altera o art. 15 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários.*

Sessão: 25.6.2003

XII - MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES:

Total.....2

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2001 (nº 2.282/99, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel que especifica ao Município de Antonina, Estado do Paraná.

(Retirado pela Mensagem nº 97, de 2003)

Sessão: 25.6.2003

Mensagem nº 5, de 2003, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Tomas Maurício Guggenheim, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

(Retirada pela Mensagem nº 107, de 2003)

Sessão: 25.6.2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL

XIII - OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal	25
Total.....	25

Requerimento nº 407, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do advogado, professor e Líder do Movimento Negro do Amazonas Nestor José Soeiro do Nascimento.

Sessão: 02.6.2003

Requerimento nº 412, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando voto de louvor em homenagem ao ex-Senador Heribaldo Dantas Vieira, por sua brilhante vida pública, agora exposta em livro que comemora o centenário de seu nascimento.

Sessão: 03.6.2003

Requerimento nº 413, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Secretário Nacional de Direitos Humanos, Nilmário Miranda, pela forma com que se conduz à frente daquele órgão.

Sessão: 03.6.2003

Requerimento nº 414, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso pelo transcurso do vigésimo quinto aniversário de criação da Fundação Roberto Marinho.

Sessão: 03.6.2003

Requerimento nº 415, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando Votos de Aplauso ao Dr. Fernando Gay da Fonseca, por ter sido escolhido como membro da Academia Brasileira de Educação. *A Presidência encaminhará o voto de aplauso.*

Sessão: 04.6.2003

Requerimento nº 421, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao atleta Oscar Schimidt.

Sessão: 05.6.2003

Requerimento nº 423, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Professor René Armand Dreifuss.

Sessão: 05.6.2003

Requerimento nº 424, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Araújo Netto,

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

ocorrido em Roma.

Sessão: 06.6.2003

Requerimento nº 425, de 2003, de autoria do Senador Luiz Otávio, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Imar Nunes, ocorrido no dia 5 de junho, em Belém/PA.

Sessão: 06.6.2003

Requerimento nº 426, de 2003, de autoria do Senador Luiz Otávio, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Brigadeiro Protásio Lopes de Oliveira, ocorrido em Belém/PA.

Sessão: 06.6.2003

Requerimento nº 430, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento, no dia 28 de maio último, do Dr. Jamil Reston, Superintendente do Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM.

Sessão: 10.6.2003

Requerimento nº 434, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando voto de louvor à Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor.

Sessão: 10.6.2003

Requerimento nº 446, de 2003, de autoria do Senador Demóstenes Torres, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alcântara Marques Palmeira, prefeito do município de Inhumas/GO, no período de 1964/1968 e deputado estadual de Goiás, no período de 1970/1974.

Sessão: 12.6.2003

Requerimento nº 447, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento de Dom Basílio Penido, ocorrido em 9 de junho do corrente, na Cidade do Rio de Janeiro. À publicação.

Sessão: 12.6.2003

Requerimento nº 464, de 2003, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Moisés Lipnik.

Sessão: 17.6.2003

Requerimento nº 465, de 2003, de autoria do Senador Augusto Botelho, solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Moises Sragovicz Lipnik.

Sessão: 17.6.2003

Requerimento nº 474, de 2003, de autoria do Senador Mão Santa, solicitando que sejam apresentadas congratulações ao Hospital São Marcos, localizado na cidade de Teresina – PI, mantido pela Sociedade Piauiense de

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Combate ao Câncer, pelas comemorações dos seus 50 anos de existência.

Sessão: 24.6.2003

Requerimento nº 481, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à jornalista Cristine de Cássia, de O GLOBO, pela publicação de reportagem sobre o problema das drogas.

Sessão: 24.6.2003

Requerimento nº 482, de 2003, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senadores, solicitando que seja destinado o horário do expediente da sessão do Senado Federal do dia 20 de agosto para homenagear a maçonaria brasileira pelo Dia do Maçom.

Sessão: 25.6.2003

Requerimento nº 483, de 2003, de autoria dos Senadores José Agripino, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho e outros Senadores, solicitando que seja realizada de sessão solene do Senado Federal no dia 22 de agosto, com o objetivo de homenagear o ex-Senador Dinarte Mariz, pelo transcurso dos cem anos do seu nascimento.

Sessão: 25.6.2003

Requerimento nº 484, de 2003, de autoria do Senador João Capiberibe, solicitando a realização de sessão especial do Senado Federal no dia 11 de setembro, em homenagem a Salvador Allende, ex-Presidente do Chile.

Sessão: 25.6.2003

Requerimento nº 487, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando homenagem pela passagem do 95º aniversário natalício do Dr. Salvador Allende, ex-Presidente do Chile.

Sessão: 25.6.2003

Requerimento nº 488, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Desembargador Antonio Goes, ocorrido no último dia 21 de junho do corrente ano.

Sessão: 25.6.2003

Requerimento nº 504, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à técnica brasileira Edna Maria Santos Roland, indicada pela ONU para participar da equipe de monitoramento de políticas de combate ao racismo e discriminação.

Sessão: 26.6.2003

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

Requerimento nº 510, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando voto de aplauso ao Desembargador Márcio Antônio Abreu Corrêa Marins, pela sua eleição como Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Sessão: 26.6.2003

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL****XIV - ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO
NACIONAL PRORROGANDO PRAZOS DE VIGÊNCIA DE
MEDIDAS PROVISÓRIAS**

Total..... 4

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 2 de junho de 2003, a vigência da Medida Provisória nº 115, de 2003, que *abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de doze milhões de reais, para os fins que especifica*).

(publicado no Diário Oficial da União de 28.5.2003, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 2 de junho de 2003, a vigência da Medida Provisória nº 116, de 2003, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências*.

(publicado no Diário Oficial da União de 28.5.2003, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de junho de 2003, a vigência da Medida Provisória nº 117, de 2003, que *altera dispositivos da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra*.

(publicado no Diário Oficial da União de 29.5.2003, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de junho de 2003, a vigência da Medida Provisória nº 118, de 2003, que *altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal*.

(publicado no Diário Oficial da União de 29.5.2003, seção I)

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS (1º a 31 de junho de 2003)	
Deliberativas ordinárias.....	11
Não deliberativas	9
Total	20

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 30 de junho de 2003)

MATÉRIAS APROVADAS.....	126
I – Medidas Provisórias aprovadas	6
1 – aprovadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado na Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção.....	3
2 – aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação.....	2
3 – aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados.	1
II - Projetos aprovados e enviados à sanção	3
III - Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados.....	5
1 - Em decisão terminativa.....	1
1.1 - Projeto de Lei do Senado	1
2 - Por decisão de Plenário.....	4
2.1 - Do Senado Federal.....	1
2.2 – Da Câmara dos Deputados	3
IV - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação	98
1 - Concessões de telecomunicações.....	94
2 – Acordos Internacionais	2
3 – Operações de crédito.....	2
V - Mensagens relativas à escolha de Chefes de Missão Diplomática.....	3
VI – Mensagens relativas à Escolha de Autoridades.....	8
VII - Requerimentos de Voto de aplauso, censura ou semelhante	2
VIII – Criação de Comissão Temporária	1
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	7
IX- Matérias rejeitadas.....	4
X – Matérias retiradas pelos autores.....	2
XI - Matéria declarada prejudicada.....	1
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	133
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....	4

SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO A 30 DE JUNHO DE 2003

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA (17 de fevereiro a 30 de junho de 2003)

Deliberativas Ordinárias.....	50
Deliberativas Extraordinárias	02
Não Deliberativas.....	33
Reuniões	03
Especial	02
Total	90

MATÉRIAS APROVADAS.....509

I – Medidas Provisórias aprovadas	43
1 – Aprovada, na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção.....	11
2 – aprovadas, convertidas em Projeto de Lei de Conversão pelo Senado, e enviadas à sanção.....	1
3 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação.....	23
4 – Aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados	8
II - Projetos aprovados e enviados à sanção.....	16
III – Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	46
1 - Em decisão terminativa.....	21
1.1 - Projeto de Lei do Senado Federal..	21
2 - Por decisão de Plenário.....	25
2.1 - Do Senado Federal	22
2.2 – Da Câmara dos Deputados.....	3
IV - Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	333
1 - Concessões de telecomunicações	320
2 - Acordos Internacionais	6
3 - Operações de crédito.....	6
4 – Criação de Grupo Parlamentar.....	1

V – Mensagens relativas à escolha de Chefes de Missão Diplomática	26
VI – Mensagens relativas à escolha de Autoridades.....	23
VII - Requerimento de informações sigilosas	4
VIII - Pareceres aprovados pelo Plenário.....	4
IX - Requerimentos de voto de aplauso, censura ou semelhante	12
X - Requerimentos de voto de Repúdio	1
XI – Criação de Comissão Temporária.....	1
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	64
X – Matéria impugnada nos termos do art. 48, inciso XI, do Regimento Interno ...	1
XI - Matérias prejudicadas.....	13
XII - Matérias rejeitadas	31
XIII - Matérias retiradas pelos autores	19
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	573
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....	23
REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS.....	2
CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA	

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Of. S/N	Doutora Simone R. Bohn – Departamento de Ciência Política – Universidade de São Paulo	Encaminhando cópias dos Relatórios da Presidência, onde se encontram as informações referentes à composição do Senado Federal na 47ª, 48ª e 49ª Legislaturas.
Of. nº 271/2003	Senhor Jorge Cassimiro – Chefe da Seção de Recuperação de Acórdãos – Anexo II, Sala 153, 1º andar – Supremo Tribunal Federal	Solicita a gentileza de enviar a esta Secretaria-Geral da Mesa do Senado, cópia do Relatório e votos nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade 3-0, de origem da União Federal, cujo relator é o Ministro Nelson Jobim e requerente, o Procurador-Geral da República, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho corrente.

Of. 289/2003	Senhor Diogo de Jesus – Secretário-Geral da Assembleia de Angola	Dando prosseguimento aos entendimentos mantidos entre V.SA. e a Doutora Claudia Lyra Nascimento, Secretária-Geral Adjunta do Senado Federal, quando de sua participação do IV Encontro da Associação dos Secretários-Gerais de Países de Língua Portuguesa (ASG-PLP) e do Seminário sobre Formação Parlamentar, ocorridos no período de 7 a 9 de maio último, em Lisboa, convidado-o, acompanhado de dois assessores seus, a virem conhecer o Senado brasileiro e pessoalmente observarem as atividades aqui desenvolvidas, principalmente no Instituto Legislativo Brasileiro – ILB e na Universidade do Legislativo – UNILEGIS.
Of. Nº 297/2003	Vereador Edson Nogueira de Souza	Em atendimento ao Of. nº 135/2003, de 10/06/2003, encaminha cópia da Resolução nº 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.
Of. S/N	Ministro Márcio Thomaz Bastos	O Senador Tasso Jereissati, Presidente da Subcomissão de Segurança Pública, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, sugeriu que a referida Presidência promova encontro reunindo os Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional, com vista a identificar, nas diversas esferas do Poder Público, os obstáculos ao efetivo combate à criminalidade, integrar esforços nesse sentido e garantir, no âmbito do Poder Legislativo, a celeridade necessária à discussão e votação das matérias pertinentes à segurança pública.

Of. S/N	Senhor Senador Juan Adolfo Singer – Presidente Parlamentarios Latinoamericanos contra la Corrupción – Montevideú	Com referência a correspondência do dia 6 de maio, designo o Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal, Senador Romeu Tuma, para participar da conferência “Parlamentos e Controle da Corrupção: Desafios Políticos na América Latina”, que se realizará entre os dias 11 e 13 de junho na Sede do Parlamento Latino Americano em São Paulo.
---------	--	---

CONGRESSO NACIONAL – 2003
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE JUNHO

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENDA	SESSÃO	OBS.
Junho	49/2003-CN (nº 205/2003, na origem)	PLN nº 7/2003 Leitura:23-5-2003(SF)		12-6-2003, às 12h45min	Lei nº 10.691, de 18-6-2003 (DOU 20-6-2003)
Junho	49/2003-CN (nº 205/2003, na origem)	PLN nº 7-A/2003 Leitura:23-5-2003(SF)		12-6-2003, às 12h45min	Lei nº 10.692, de 18-6-2003 (DOU 20-6-2003)
Junho	-	RQN nº 5/2003- CPMI		18-6-2003, às 9 horas	-
Junho	34/2003-CN (nº 139/2003, na origem)	PLN nº 2/2003 Leitura:15-4-2003(SF)		26-6-2003, às 13 horas	À sanção

PLNs – sancionados.....02

RQNs -01

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO
PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 30 DE JUNHO 2003**

PLNs – sancionados..... 04
RQNs - 03
Total de matérias apreciadas..... 04

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 288/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada em 2-6-2003, a Mensagem nº 53, de 2003-CN (nº 231/2003, na origem), que “encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do inciso I do art. 101 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2003”, e foi despachada à CMO.
Of. nº 289/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada em 2-6-2003, a Mensagem nº 54, de 2003-CN (nº 226/2003, na origem), que “encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário”, e foi despachada à CMO.
Of. nº 292/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando a convocação de sessão solene conjunta, a realizar-se dia 17 do corrente, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a homenagear “in memoriam” o Vice-Presidente Antônio Aureliano Chaves de Mendonça.
Of. nº 293/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando a convocação de sessão solene conjunta, a realizar-se dia 12 do corrente, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a dar início às comemorações pelos 180 anos de criação do Poder Legislativo no Brasil.
Of. nº 295/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido na sessão do Senado Federal, realizada em 5-6-2003, o Ofício nº 16, de 2003-CN (nº 140/PRSECR/2003, na origem), “Encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao 1º quadrimestre de 2003”, e foi despachado à CMO.
Of. nº 296/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que, de acordo com as indicações recebidas das Lideranças, foi designada na sessão do Senado Federal realizada em 11-6-2003, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças.
Of. nº 300/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Tendo em vista o recebimento do Ofício nº P-188/2003-CMO, do Presidente da CMO, encaminhando minuta do projeto de resolução que “Altera o artigo 43 da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional”, consulto V. Exª para os efeitos do disposto na alínea “a” do art. 128 do regimento Comum.
Of. nº 331/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Encaminhando nos termos do § 3º do art. 128 do Regimento Comum, a fim de ser submetido à douda Mesa da Câmara dos Deputados, o Projeto de Resolução nº 2/2003-CN, que “Cria Comissão Mista Permanente para apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 a Constituição Federal”.
Of. nº 332/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foram autuados, por solicitação do Presidente da CMO, e lidos na sessão do Senado Federal realizada em 16-6-2003, os Avisos nºs 9 a 18, de 2003-CN (nºs 757, 830, 836, 874, 877, 879, 880, 881, 897, e 899-SGS-TCU/2003, na origem), do Presidente do TCU, e foi despachados à CMO.

Of. nº 333/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando, que esta Presidência recebeu dentro do prazo previsto no art. 71, inciso I, da Constituição Federal, o Aviso nº 27, de 2003-CN (nº 1.051-SGS-TCU/2003, na origem), do TCU, encaminhando o Relatório sobre as Contas do Governo da República, relativas ao exercício de 2002, bem como os Pareceres Prévios aprovados pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Extraordinária realizada no dia 12 do corrente mês, referentes às Contas do Poder Executivo, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal, da Justiça Trabalhista, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, e, ainda, as Declarações de Votos emitidas pelos Ministros daquela Corte de Contas. O expediente em referência foi lido na sessão do Senado Federal, realizada em 16-6-2003, e foi despachada à CMO.
Of. nº 343/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, através do Requerimento nº 5, de 2003-CN, "Com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$ 30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5", solicito a V. Exa. a indicação dos membros dessa Casa do Congresso Nacional que deverão integrar a referida Comissão. A Comissão será composta de 16 membros titulares e igual número de suplentes, e de acordo com a Resolução nº 2, de 2000-CN, composta ainda por mais um titular e suplente.
Of. nº 344/2003-CN	Sen. Mozarildo Cavalcanti-Líder do PPS	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, através do Requerimento nº 5, de 2003-CN, "Com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$ 30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5", solicito a V. Exª a indicação de membros titulares e suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 345/2003-CN	Sen. Jefferson Peres- Líder do PDT	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, através do Requerimento nº 5, de 2003-CN, "Com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$ 30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5", solicito a V. Exª a indicação de membros titulares e suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 346/2003-CN	Sen. Tião Viana-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL)	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, através do Requerimento nº 5, de 2003-CN, "Com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$ 30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5", solicito a V. Exª a indicação de membros titulares e suplentes desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 347/2003-CN	Sen. Renan Calheiros- Líder do PMDB	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, através do Requerimento nº 5, de 2003-CN, "Com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$ 30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5", solicito a V. Exª a indicação de membros titulares e suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 348/2003-CN	Sen. Efraim Morais- Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, através do Requerimento nº 5, de 2003-CN, "Com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$ 30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5", solicito a V. Exª a indicação de membros titulares e suplentes desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão.

Comissão de Assuntos Econômicos
Relatório de Atividades
Junho – 2003

Reuniões Convocadas e Realizadas na 1ª Sessão Legislativa
Ordinária da 52ª Legislatura

Reuniões Realizadas

Ordinárias	4
Extraordinárias	3
Conjuntas	
Total	7

Pareceres Apreciados - 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

MSF	JUNHO
APROVADO NOS TERMOS DO PRS	1
APROVADO NOS TERMOS DO PDS	
INDICANDO AUTORIDADES	2
PELO ARQUIVAMENTO	
TOTAL	3

PRS	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	1
PELA REJEIÇÃO	
TOTAL	1

PLS NÃO TERMINATIVO	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	2
PELA REJEIÇÃO	1
REMESSA A CCJ	
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	
PELA PREJUDICIALIDADE	
APROVADO COM EMENDA	
TOTAL	3

PLC	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	5
PELA REJEIÇÃO	
TOTAL	5

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA**

DATA	ASSUNTO
03-06-2003	EXPOSIÇÃO DA MINISTRA DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, Dra. DILMA ROUSSEF, COM A FINALIDADE DE DISCORRER SOBRE AS POLÍTICAS DE GOVERNO PARA O REFINO DE PETRÓLEO NO BRASIL, PARTICULARMENTE QUANTO À INSTALAÇÃO DE UMA REFINARIA DE ÓLEO CRU NO NORDESTE DO PAÍS, EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO Nº 11-CAE/2003, DE AUTORIA DO SENADOR ALMEIDA LIMA.
03-06-2003	MSF Nº 112, DE 2003, que "submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor AFONSO SANT'ANNA BEVILAQUA, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil".
03-06-2003	MSF Nº 116, DE 2003, que "submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor EDUARDO HENRIQUE DE MELLO MOTTA LOYO, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil".
10-06-2003	EXPOSIÇÃO DO Dr. CARLOS FRANCISCO THEODORO MACHADO RIBEIRO DE LESSA, PRESIDENTE DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, COM A FINALIDADE DE INSTRUIR O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1999, QUE "ESTABELECE REGRAS DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E PARA DISCORRER SOBRE O PAPEL A SER DESEMPENHADO PELO BNDES, AO LONGO DO GOVERNO DO PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, EM ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS NºS 31 E 04-CAE/2003, DE AUTORIA DOS SENADORES ALOIZIO MERCADANTE E ARTHUR VIRGÍLIO, RESPECTIVAMENTE.
26-06-2003	<p>AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE DISCUTIR A QUESTÃO DOS CONDOMÍNIOS SITUADOS EM TERRAS PÚBLICAS NO DISTRITO FEDERAL E OS ASPECTOS ECONÔMICOS CONEXOS, EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO Nº 41-CAE/2003, DE AUTORIA DO SENADOR PAULO OCTÁVIO, COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTE CONVIDADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desembargador Natanael Caetano, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal; - Dra. Maria Júlia Monteiro da Silva, Presidente da TERRACAP; - Dr. Pedro Celso, Secretário de Patrimônio da União; - Dr. Francisco Viana Palhares, Gerente Regional do IBAMA; - Conselheiro Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, Tribunal de Contas do Distrito Federal; - Dr. Eduardo Sabo, Procurador de Justiça do Distrito Federal; - Dr. Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União; - Conselheiro Manoel de Andrade, Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal; - Sr. January Alves de Moraes, Presidente da Associação dos Condomínios Horizontais do Distrito Federal; - Deputado José Edmar Cordeiro, Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários - Câmara Distrital; - Dr. Jorge dos Reis Pinheiro, Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/GDF; - Dra. Ivelise Longhi, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação; e - Representante da Procuradoria-Geral da República.

***RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS***

ABRIL/ 2003

***1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 52ª LEGISLATURA***

PRESIDENTE: SENADOR ROMERO JUCÁ

VICE: SENADOR PAPALÉO PAES

MATÉRIAS APRECIADAS EM ABRIL/2003

REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS	00
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS	02
REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS	01
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	00

SUBCOMISSÕES - REUNIÕES	
DO IDOSO	02
DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE	02
DA SAÚDE	01
DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	00

PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA	
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO (JÁ APRECIADO EM TURNO SUPLEMENTAR)	01
PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM EMENDA OFERECIDA	00
RETIRADO DE PAUTA PARA REEXAME	03
PEDIDO DE VISTA	01
TOTAL	05

PROJETOS DE LEI DO SENADO – NÃO TERMINATIVO	
PELA APROVAÇÃO	01
TOTAL	01

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
PELA APROVAÇÃO	01
PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM EMENDA OFERECIDA	01
PELA APROVAÇÃO, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO	01
RETIRADO DE PAUTA PARA REEXAME	01
PEDIDO DE VISTA	01
TOTAL	05

OFÍCIO "S"	
PELA APROVAÇÃO	00
RETIRADO DE PAUTA PARA REEXAME	01
TOTAL	01

REQUERIMENTOS	
APROVADOS	07
REJEITADOS	00
TOTAL	07

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
TOTAL	06

MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS	
TOTAL	2.500

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
PELA APROVAÇÃO (E COM PARECER FAVORÁVEL)	02
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO JÁ APROVADO	01
PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM AS EMENDAS	01
PELA REJEIÇÃO DO PROJETO	01
RETIRADO DE PAUTA PARA REEXAME	05
PEDIDO DE VISTA	02
TOTAL	12

OBSERVAÇÃO: A MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery – e-mail: cleudes@senado.gov.br

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359 Fax: 311 3652

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

***RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS***

MAIO/ 2003

***1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 52ª LEGISLATURA***

PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA

VICE: SENADOR PAPALÉO PAES

MATÉRIAS APRECIADAS EM MAIO/2003

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS 01

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 03

SUBCOMISSÕES - REUNIÕES	
DO IDOSO	03
DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE	01
DA SAÚDE	03

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
PELA APROVAÇÃO	01
PEDIDO DE VISTA	01
TOTAL	02

MENSAGEM	
PELA APROVAÇÃO	01
TOTAL	01

REQUERIMENTOS	
APROVADOS	02
TOTAL	02

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
TOTAL	02

MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS	
TOTAL	2.700

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
PELA APROVAÇÃO (E COM PARECER FAVORÁVEL)	02
PEDIDO DE VISTA	01
TOTAL	03

OBSERVAÇÃO: A MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

Secretário: Cludes Boaventura Farias Nery – e-mail: cludes@senado.gov.br

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359 Fax: 311 3652

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

***RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS***

JUNHO/ 2003

***1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 52ª LEGISLATURA***

PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA

VICE: SENADOR PAPALÉO PAES

MATÉRIAS APRECIADAS NO JUNHO/2003**REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS 03****AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 01**

SUBCOMISSÕES - REUNIÕES	
DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE	01
DA SAÚDE	02
DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	01

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
PELA APROVAÇÃO	01
PELA OITIVA PRELIMINAR DA CCJ QUANTO À CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE DA MATÉRIA.	01
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	04
RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR	02
TOTAL	08

OFÍCIO "S"	
SUGERE DÁ CONHECIMENTO A ESSA COMISSÃO SOBRE O TEOR DA MATÉRIA E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO	01
PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO, E ENCAMINHAMENTO DE UM REQUERIMENTO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS SOLICITANDO A PREFERÊNCIA PARA A APRECIÇÃO DO PLC Nº 104, DE 2000	01
TOTAL	02

AVISO	
PARA QUE A CAS TOME CONHECIMENTO E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO À CFC. PARA QUE A CAS TOME CONHECIMENTO E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO À CFC.	01
PARA QUE SE INFORME AO RELATOR E AOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO MISTA ENCARREGADA DA APRECIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170-36, DE 2001, QUANTO AO CONTEÚDO DA RECOMENDAÇÃO CONSTANTE DO SUBITEM 8.2 DA DECISÃO Nº 861/2001-TCU, E QUE SE ARQUIVE O AVISO APÓS CONCLUÍDA SUA TRAMITAÇÃO NA CFC	01

APROVADO PARECER PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MINISTRO DA SAÚDE PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TCU REFERENTES ÀS DECISÕES Nº 955, DE 1999; E 649, DE 2002, E RESULTADOS ALCANÇADOS.	01
TOTAL	03

DIVERSOS	
PELA APRESENTAÇÃO DE UM REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES AO MINISTRO DA SAÚDE.	01
TOTAL	01

REQUERIMENTOS	
APROVADOS	06
TOTAL	06

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
TOTAL	10

MÉDIA DE E-MAIL(S) ENVIADOS	
TOTAL	2.900

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
PELA APROVAÇÃO	01
RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR	02
PELA OITIVA PRELIMINAR DA CCJ QUANTO À CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE DA MATÉRIA.	01
PELA APRESENTAÇÃO DE UM REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES AO MINISTRO DA SAÚDE.	01
PARA QUE A CAS TOMO CONHECIMENTO E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO À CFC. PARA QUE A CAS TOMO CONHECIMENTO E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO À CFC.	01
PARA QUE SE INFORME AO RELATOR E AOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO MISTA ENCARGADA DA APRECIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170-36, DE 2001, QUANTO AO CONTEÚDO DA RECOMENDAÇÃO CONSTANTE DO SUBITEM 8.2 DA DECISÃO Nº 861/2001-TCU, E QUE SE ARQUIVE O AVISO APÓS CONCLUÍDA SUA TRAMITAÇÃO NA CFC	01
APROVADO PARECER PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MINISTRO DA SAÚDE PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TCU REFERENTES ÀS DECISÕES Nº 955, DE 1999; E 649, DE 2002, E RESULTADOS ALCANÇADOS.	01
SUGERE DÁ CONHECIMENTO A ESSA COMISSÃO SOBRE O TEOR DA MATÉRIA E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO	01
PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO, E ENCAMINHAMENTO DE UM REQUERIMENTO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS SOLICITANDO A PREFERÊNCIA PARA A APRECIÇÃO DO PLC Nº 104, DE 2000	01
PEDIDO DE VISTA	04
TOTAL	14

OBSERVAÇÃO: A MÉDIA DE E-MAIL(S) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

Secretário: Cludes Boaventura Farias Nery – e-mail: cludes@senado.gov.br

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359 Fax: 311 3652

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

***RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS***

1º SEMESTRE/ 2003

***1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 52ª LEGISLATURA***

PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA

VICE: SENADOR PAPALÉO PAES

MATÉRIAS APRECIADAS NO 1º SEMESTRE/2003

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS	10
REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS	02
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	04

SUBCOMISSÕES - REUNIÕES	
DO IDOSO	05
DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE	04
DA SAÚDE	06
DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	02

PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA	
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO (JÁ APRECIADO EM TURNO SUPLEMENTAR)	01
PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM EMENDA OFERECIDA	01
RETIRADO DE PAUTA PARA REEXAME	03
PEDIDO DE VISTA	01
TOTAL	06

PROJETOS DE LEI DO SENADO - NÃO TERMINATIVO	
PELA REJEIÇÃO DO PROJETO	01
TOTAL	01

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
PELA APROVAÇÃO	02
PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM EMENDA OFERECIDA	01
PELA APROVAÇÃO, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO	01
PELA OITIVA PRELIMINAR DA CCJ QUANTO À CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE DA MATÉRIA.	01
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	04
RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR	02
TOTAL	10

OFÍCIO "S"	
SUGERE DÁ CONHECIMENTO A ESSA COMISSÃO SOBRE O TEOR DA MATÉRIA E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO	01
PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO, E ENCAMINHAMENTO DE UM REQUERIMENTO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS SOLICITANDO A PREFERÊNCIA PARA A APRECIÇÃO DO PLC Nº 104, DE 2000	01
RETIRADO DE PAUTA PARA REEXAME	01
TOTAL	03

AVISO	
PARA QUE A CAS TOMA CONHECIMENTO E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO À CFC. PARA QUE A CAS TOMA CONHECIMENTO E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO À CFC.	01
PARA QUE SE INFORME AO RELATOR E AOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO MISTA ENCARREGADA DA APRECIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170-36, DE 2001, QUANTO AO CONTEÚDO DA RECOMENDAÇÃO CONSTANTE DO SUBITEM 8.2 DA DECISÃO Nº 861/2001-TCU, E QUE SE ARQUIVE O AVISO APÓS CONCLUÍDA SUA TRAMITAÇÃO NA CFC	01
APROVADO PARECER PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MINISTRO DA SAÚDE PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TCU REFERENTES ÀS DECISÕES Nº 955, DE 1999; E 649, DE 2002, E RESULTADOS ALCANÇADOS.	01
TOTAL	03

DIVERSOS	
PELA APRESENTAÇÃO DE UM REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES AO MINISTRO DA SAÚDE.	01
TOTAL	01

MENSAGEM	
PELA APROVAÇÃO	01
RETIRADO DE PAUTA PARA REEXAME	00
TOTAL	01

REQUERIMENTOS	
APROVADOS	27
TOTAL	27

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
TOTAL	28

MÉDIA DE E-MAIL(S) ENVIADOS	
TOTAL	3200

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
PELA APROVAÇÃO	03
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO JÁ APROVADO (já apreciado em turno suplementar)	01
PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM AS EMENDAS	02
PELA APROVAÇÃO, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO	01
PELA REJEIÇÃO DO PROJETO	01
RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR	06
PELA OITIVA PRELIMINAR DA CCJ QUANTO À CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE DA MATÉRIA.	01
PELA APRESENTAÇÃO DE UM REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES AO MINISTRO DA SAÚDE.	01
PARA QUE A CAS TOMA CONHECIMENTO E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO À CFC. PARA QUE A CAS TOMA CONHECIMENTO E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO À CFC.	01
PARA QUE SE INFORME AO RELATOR E AOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO MISTA	01

ENCARREGADA DA APRECIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170-36, DE 2001, QUANTO AO CONTEÚDO DA RECOMENDAÇÃO CONSTANTE DO SUBITEM 8.2 DA DECISÃO Nº 861/2001-TCU, E QUE SE ARQUIVE O AVISO APÓS CONCLUÍDA SUA TRAMITAÇÃO NA CFC	
APROVADO PARECER PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MINISTRO DA SAÚDE PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TCU REFERENTES ÀS DECISÕES Nº 955, DE 1999; E 649, DE 2002, E RESULTADOS ALCANÇADOS.	01
SUGERE DÁ CONHECIMENTO A ESSA COMISSÃO SOBRE O TEOR DA MATÉRIA E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO	01
PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO, E ENCAMINHAMENTO DE UM REQUERIMENTO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS SOLICITANDO A PREFERÊNCIA PARA A APRECIÇÃO DO PLC Nº 104, DE 2000	01
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	05
TOTAL	25

OBSERVAÇÃO: A MÉDIA DE E-MAIL(S) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

Secretário: Cludes Boaventura Farias Nery – e-mail: cludes@senado.gov.br

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359 Fax: 311 3652

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

RELATÓRIO**JUNHO****COMISSÃO DE EDUCAÇÃO****SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA****1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 52ª LEGISLATURA****COMISSÃO DE EDUCAÇÃO****TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS EM 2003****JUNHO**

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	07
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	07
Total de Proposições Apreciadas.....	94

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA (PLC)	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	01

PRS	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	
PELA REJEIÇÃO	01
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	01

INS	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	01

REQUERIMENTO (REQ)	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	01

PROPOSIÇÕES TERMINATIVAS

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	86
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	86

PROJETOS DE LEI DO SENADO (PLS)	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	02
PELA REJEIÇÃO	02
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	04

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS**MARÇO/JUNHO**

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....25

Reuniões Extraordinárias Realizadas.....25

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	INS(NT)	AVISOS	EMENDAS - PLEN	DIVERSOS	MSF
PELA APROVAÇÃO	277	05	04	-	01	12	02	-	-	-	-
PELA REJEIÇÃO	-	01	02	-	01	-	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	277	06	06	-	02	12	02	-	-	-	-

TOTAL GERAL: 305

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS EM 2003

JUNHO

Reuniões Ordinárias Convocadas.....	02
Reuniões Ordinárias Realizadas.....	02
Total de Reuniões Realizadas.....	02

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS EM 2003

ABRIL/JUNHO

Reuniões Ordinárias Convocadas.....	02
Reuniões Ordinárias Realizadas.....	02
Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	04
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	04
Total de Reuniões Realizadas.....	06
Total de Proposições Apreciadas.....	06

REQUERIMENTOS	ABRIL/JUNHO
PELA APROVAÇÃO	06
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	06

TOTAL GERAL: 06

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

(MARÇO A JUNHO DE 2003)

REUNIÕES CONVOCADAS.....13
 REUNIÕES REALIZADAS13
 TOTAL DE REUNIÕES REALIZADAS.....13

MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2002
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
APROVADOS										
REJEITADOS			1							1
TOTAL			1							1

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO	2									2
PELA REJEIÇÃO			1							1
TOTAL	2		1							3

(REQ.) REQUERIMENTO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO	5	1	1	2						9
PELA REJEIÇÃO										
TOTAL	5	1	1	2						9

INDICAÇÕES, DIVERSOS, AVISOS E MENSAGENS	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO		5	1							6
PELA REJEIÇÃO										
PELO ARQUIVAMENTO	1									1
TOTAL / MÊS	1	5	1							7

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 2002
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PARECERES	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO	2		1							3
PELA REJEIÇÃO			2							2
POR AUDIÊNCIA À CCJ										
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS										
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS										
PELO ARQUIVAMENTO	1									1
TOTAL GERAL	3		3							6

4ª - AUDIÊNCIA PÚBLICA

**DR. JOSÉ EDUARDO DUTRA
PRESIDENTE DA PETROBRÁS**

ASSUNTO: INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O NOVO PLANO ESTRATÉGICO DA EMPRESA PARA OS PRÓXIMOS ANOS; RAZÕES DO ATRASO DE METAS DE AUTO-SUFICIÊNCIA DE PETRÓLEO NO BRASIL, PREVISTA INICIALMENTE PARA O ANO DE 2005 E, AGORA, SEGUNDO INFORMAÇÕES EXTRA-OFICIAIS, ADIADA PARA 2006; PLANOS DA PETROBRÁS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS PLATAFORMAS DE PROSPECÇÃO DE PETRÓLEO; RAZÕES TÉCNICAS E ECONÔMICAS PARA A ANUNCIADA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA REFINARIA DE PETRÓLEO NO PAÍS EM PARCERIA COM A VENEZUELA.

**AUTORES: SENADOR JOSÉ JORGE E
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO**

RESULTADO: AUDIÊNCIA REALIZADA

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)

	BAHIA	PFL -	Heráclito Fortes
PFL -	Rodolpho Tourinho	PMDB -	Mão Santa
PFL -	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL -	César Borges	PTB -	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB -	Garibaldi Alves Filho
PT -	Roberto Saturnino	PFL -	José Agripino
PL -	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB -	Sérgio Cabral	PFL -	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT -	Ideli Salvatti
PMDB -	João Alberto Souza	PSDB -	Leonel Pavan
PFL -	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL -	Roseana Sarney	PT -	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB -	Renan Calheiros
PMDB -	Luiz Otávio	PSDB -	Teotônio Vilela Filho
PT -	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB -	Duciomar Costa	PFL -	Renildo Santana
	PERNAMBUCO	PDT -	Almeida Lima
PFL -	José Jorge	PSB -	Antonio Carlos Valadares
PFL -	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB -	Sérgio Guerra	PMDB -	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB -	Arthur Virgílio
PT -	Eduardo Suplicy	PDT -	Jefferson Peres
PT -	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL -	Romeu Tuma	PSDB -	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT -	Flávio Arns
PL -	Aelton Freitas	PDT -	Osmar Dias
PSDB -	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB -	Hélio Costa	PT -	Tião Viana
	GOIÁS	PSB -	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB -	Íris de Araújo	PT -	Sibá Machado
PFL -	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB -	Lúcia Vânia	PMDB -	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT -	Delcídio Amaral
PSDB -	Antero Paes de Barros	PMDB -	Ramez Tebet
PFL -	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT -	Serys Slhessarenko	PMDB -	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT -	Eurípedes Camargo
PMDB -	Pedro Simon	PFL -	Paulo Octávio
PT -	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB -	Sérgio Zambiasi	PSDB -	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL -	João Ribeiro
PSDB -	Reginaldo Duarte	PFL -	Leomar Quintanilha
PPS -	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB -	Tasso Jereissati	PMDB -	José Sarney
	PARAÍBA	PSB -	João Capiberibe
PMDB -	Ney Suassuna	PMDB -	Papaléo Paes
PFL -	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB -	José Maranhão	PMDB -	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PT -	Fátima Cleide
PPS -	João Batista Motta	PMDB -	Valdir Raupp
PMDB -	Gerson Camata		RORAIMA
PL -	Magno Malta	PPS -	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT -	Augusto Botelho
PMDB -	Alberto Silva	PMDB -	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Moraes	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. (vago)
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Lúcia Vânia

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. (vago)
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscmcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR
A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**
TEMPORÁRIA
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Cludes Boaventura Farias Nery
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.
Fátima Cleide	2.
PMDB	
Amir Lando	1.
Juvêncio da Fonseca	2.
PFL	
Roseana Sarney	1.
PSDB	
Lúcia Vânia	1.
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)
Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1.
Aelton Freitas	2.
PMDB	
Sérgio Cabral	1.
Íris de Araújo	2.
PFL	
Leomar Quintanilha	1.
PSDB	
Antero Paes de Barros	1.
PPS	
Álvaro Dias	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1.
Eurípedes Camargo	2.
PMDB	
Ney Suassuna	1.
Garibaldi Alves Filho	2.
PFL	
Jonas Pinheiro	1.
PSDB	
Eduardo Azeredo	1.
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Vago	1.
Vago	2.
PMDB	
Mão Santa	1.
Papaléo Paes*	2.
PFL	
Renildo Santana	1.
PSDB	
Reginaldo Duarte	1.
PDT	
Augusto Botelho	1.

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
(vago)	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Romero Jucá*
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papaléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Renildo Santana
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
(vago)	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PSDB, passando a integrar a bancada do PMDB em 14.05.2003.
Atualizada em 15.05.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscmcj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Arthur Virgílio Neto
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 21.05.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes*
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
(vago)	7. (vago)
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca
Íris de Araújo	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 07.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ideli Salvati	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1..Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Peres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

Atualizada em 22.05.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JUVÊNIO DA FONSECA ²

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
(Vago) ⁷			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 08.05.2003)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo**, constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria**, constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação (a ser realizada)

PROCURADORES

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
PFL		
PT		
PSDB		
PDT/PTB/PSB/PL/PPS		

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação geral: 03.12.2001

2ª Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMAL
Senadora Íris de Araújo ¹	GO	3148
PFL ⁶		
Senadora Roseana Sarney ¹	MA	3070
PT ⁵		
Senadora Serys Slhessarenko ¹	MT	2291
PSDB ⁶		
Senadora Lúcia Vânia ¹	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho ³	RR	2041
PTB ⁵		
Senador Papaléo Paes ¹⁻⁵	AP	3253
PSB ⁵		
Senador Geraldo Mesquita Júnior ²	AC	1078
PL ⁵		
Senador Magno Malta ¹	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes ¹	CE	2301

Atualizada em 7.5.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em maio de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Senador ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	--

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) ⁽²⁾	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. MARCELO CRIVELLA (PL/RJ)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL ⁽³⁾	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB ⁽³⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
OSMAR DIAS (PDT/PR)	JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PPS ⁽⁴⁾	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS/ES)

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)**, no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽²⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
WELINTON FAGUNDES (PL/MT)	1. NEUCIMAR FRAGA (PL/ES)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. EDSON EZEQUIEL (PSB/RJ)
PPS ⁽¹⁾	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Nota:

⁽¹⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽²⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/24 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> (<i>aguardando definição</i>)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT ² -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

Comissão Representativa do Congresso Nacional

Composição: 17 Deputados e 8 Senadores

Presidente: Senador José Sarney

Vice-Presidente: Deputado

Secretário:

Mandato: de 1º a 31 de julho de 2003

SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

MINORIA (PFL/PSDB)

Romeu Tuma-SP	1. Paulo Octávio-DF
Lúcia Vânia-GO	2. Leonel Pavan -SC

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PTB/PL)

Eurípedes Camargo-DF	1. Eduardo Suplicy-SP
Ideli Salvatti-SC	2. Marcelo Crivella-RJ

PMDB

José Sarney-AP	1. Romero Jucá-RR
Renan Calheiros-AL	2. Luiz Otávio-PA

PDT

Jefferson Peres-AM	1. Almeida Lima-SE
--------------------	--------------------

PPS(*)

Mozarildo Calvanti-RR	1. Patrícia Saboya Gomes-CE
-----------------------	-----------------------------

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

PT

Carlito Merz-SC	1. Neyde Aparecida-GO
Maninha-DF	2. Rubens Otoni-GO
Wasny de Roure-DF	3. Virgílio Guimarães-MG

PFL

Fernando de Fabinho-BA	1. Gervásio Silva-SC
José Roberto Arruda-DF	2. Paes Landim-PI
José Thomaz Nonô-AL	3. Paulo Bauer-SC

PMDB

Paulo Lima-SP	1. Carlos Sampaio-SP
Pedro Novais-MA	2. Eduardo Paes-RJ

PSDB

Atila Lira-PI	1. Carlos Sampaio-SP
Júlio Redecker-RS	2. Eduardo Paes-RJ

PP

Márcio Reinaldo Moreira-MG	1. Roberto Balestra-GO
----------------------------	------------------------

PTB

Roberto Jefferson-RJ	1. José Carlos Martinez-PR
----------------------	----------------------------

PL

Bispo Rodrigues-RJ	1. Sandro Mabel-GO
--------------------	--------------------

PSB

Eduardo Campos-PE	1. Gonzaga Patriota-PE
-------------------	------------------------

PPS

Júlio Delgado-MG	1. Colbert Martins-BA
------------------	-----------------------

PDT

Severiano Alves-BA	1. VAGO
--------------------	---------

PC do B

Vanessa Grazziotin-AM	1. Renildo Calheiros-PE
-----------------------	-------------------------

(*) Resolução nº 2, de 2000-CN

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta n° 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 214 PÁGINAS